Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO IV - NÚMERO 189- GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2010

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 118/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA nº 2850/2010,
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar os Juízes ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas e DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para participarem do Curso Media Training, que será promovido pela Escola Judicial deste Tribunal no dia 21 de outubro de 2010, nesta capital.
Artigo 2º – Autorizar os deslocamentos dos Magistrados designados no artigo anterior, respectivamente, nos percursos Uruaçu/Goiânia/Uruaçu, Caldas Novas/Goiânia/Caldas Novas e Rio Verde/Goiânia/Rio Verde, bem como o pagamento das respectivas diárias.
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 20 de outubro de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 393/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2790/2010,
R E S O L V E:
Declarar vago o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, ocupado pelo servidor Jucieudes Antônio dos Santos, em virtude de exoneração, a pedido, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2010, nos termos do disposto pelo artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 18 de outubro de 2010.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 014/2010
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho está desenvolvendo estudos com o objetivo de possibilitar a publicação das matérias administrativas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT;
CONSIDERANDO a dificuldade técnica para que a 18ª Região da Justiça do Trabalho passe a publicar os seus atos processuais exclusivamente por intermédio do DEJT; e
CONSIDERANDO a necessidade de treinamento prévio dos usuários responsáveis pela geração de matérias destinadas à publicação no DEJT,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º Os atos judiciais da 18ª Região da Justiça do Trabalho serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, observadas as normas constantes do ATO CONJUNTO CSJT.TST.PG.Nº 15/2008 e desta Portaria.
§ 1º Até o dia 31 de dezembro de 2010, os atos de que trata o caput deste artigo poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e ou no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá início em 1º de janeiro de 2011."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 29 de junho de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 177/2010
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o que consta no Memorando TRT 18ª SCJ nº 266/2010,
R E S O L V E:
Retificar a PORTARIA TRT 18ª DG Nº 169/2010, no tocante à designação do servidor Sílvio Oliveira dos Anjos, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ: "na Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no período de 13 a 22 de outubro de 2010";
LEIA-SE: "na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO, no período de 13 a 15 de outubro de 2010 e na Vara do Trabalho de Uruaçu, no período de 16 a 22 de outubro de 2010".
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 20 outubro de 2010.
Marcelo Marques de Matos
Diretor-Geral

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 2593/2010
DATA : 20 de outubro de 2010
AUTOS : 0001802-58.2010.5.18.0001
RECLAMANTE : WOLNEY CÂNDIDO VIEIRA
ADVOGADO : PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS
RECLAMADO : BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
RECLAMADO : TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA.
RECLAMADO : ADRIANO ARANTES MARIANNI
RECLAMADO : MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : ELIANE PLATON DE AZEVEDO OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 27 de outubro de 2010, às 10h00min, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 20 de outubro de 2010.
Lucilar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 2594/2010
DATA : 20 de outubro de 2010
AUTOS : 0008400-56.2009.5.18.0003
RECLAMANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO : SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO : MARILDA HELENA DO VALE
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO DA COSTA LIMA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 03 de novembro de 2010, às 09h15min, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 20 de outubro de 2010.
Lucilar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 2597/2010
DATA : 20 de outubro de 2010
AUTOS : 0001070-50.2010.5.18.0010
RECLAMANTE : VÂNIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : KLEBER LUDOVICO DE ALMEIDA
RECLAMADO : MOOM BLACK BEER HOUSE
ADVOGADO : SILVANO SABINO PRIMO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 04 de novembro de 2010, às 08h45min, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 20 de outubro de 2010.
Lucilar Leles do Amaral Ferro
Assistente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 2598/2010
DATA : 20 de outubro de 2010
AUTOS : 0196900-12.2009.5.18.0002
RECLAMANTE : JAILMA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO : ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO : TELEPERFORMANDE CRM S.A.
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 05 de novembro de 2010, às 09h15min, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.
Lucimar Leles do Amaral Ferro
Assistente
C E R T I D Ã O
Certifico que, nesta data, a intimação foi enviada à publicação.
Goiânia, 20 de outubro de 2010.
Lucilar Leles do Amaral Ferro
Assistente

GABINETES DOS DESEMBARGADORES

GABINETE DA DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 0065400-68.2009.5.18.0082
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADA : 1. UNIÃO SÃO JORGE SUPRIMENTOS PARARAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)
AGRAVADO : 2. ORNELINDO LEMES BORGES
ADVOGADO : LEOPOLDO DOS REIS DIAS

EMENTA : EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PORTARIA MF Nº 49/2004 - VALOR IGUAL OU INFERIOR A R$1.000,00. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. Havendo norma específica a reger a dispensabilidade de execução dos créditos previdenciários, não há de se invocar as diretrizes da Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda. A norma a ser aplicada é a Portaria MPAS nº 1.293/2005, a qual estabelece que não serão executados somente valores iguais ou inferiores a R$ 120,00.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da União e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO TRT - ED-AP - 0101600-61.2009.5.18.0054
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE : GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADOS : RENATO RODRIGUES CARVALHO E OUTRO(S)
EMBARGADA : RAFAELA DOS SANTOS MATOS
ADVOGADOS : DIRVAL PEREIRA BORGES E OUTRO(S)

EMENTA : 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EQUÍVOCO NO EXAME DE PRESSUPOSTO EXTRÍNSECO DO RECURSO. Tendo sido declarado, pelo advogado subscritor do recurso, autêntico o mandato juntado aos autos por meio de fotocópia, merece ser conhecido o agravo de petição da executada, vez que tal documento possui o mesmo valor probante do original (art. 830 da CLT). Assim, face a existência de equívoco na análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso, impõe-se o acolhimento dos embargos de declaração, por força do disposto no art. 897-A da CLT, para, de consequência, conhecer do apelo indevidamente trancado. 2. AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPENHORABILIDADE DO ART. 649, V, DO CPC. INAPLICABILIDADE À PESSOA JURÍDICA. A impenhorabilidade prevista no art. 649, inciso V, do CPC visa à proteção dos bens utilizados por pessoa física no exercício de sua profissão, não alcançando aqueles necessários à atividade econômica empreendida por pessoa jurídica que desempenha atividade empresarial (econômico-financeira). Agravo de petição a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada e acolhê-los, para, diante do manifesto equívoco no exame dos pressupostos de admissibilidade, conhecer do agravo de petição interposto pela Executada e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0141900-80.2007.5.18.0201
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECORRENTE : MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A. (ADESIVO)

ADVOGADOS : HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
RECORRIDOS : OS MESMOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelas partes e rejeita-los, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0222400-17.2008.5.18.0002
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE : HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : DHONE CARLOS VAZ FERREIRA
ADVOGADOS : HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada, às fls. 501/502-v, e acolhê-los parcialmente, sem efeito modificativo; não conhecer dos segundos embargos de declaração (fls. 517/520), em razão da preclusão consumativa, tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0101000-84.2009.5.18.0007
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE : GERENCIAL BRASIL PONTO DE VENDAS LTDA.
ADVOGADOS : GENÉSIO FRANCO BORGES E OUTRO(S)
EMBARGADA : CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA
ADVOGADA : TATIANA SOUZA GUIMARÃES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela Consignante e rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0000536-27.2010.5.18.0101
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE : BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADOS : AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : ALEX DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADA : ANDREÍNA BARBOSA BERNARDES DO PRADO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los, sem efeito modificativo, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0000547-53.2010.5.18.0102
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE : USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADOS : MARCELO APARECIDO DA PONTE E OUTRO(S)
EMBARGADO : LEONARDO SEBASTIÃO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO : WESLLEY SEVERINO LEMES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela reclamada e acolhê-los, com efeito modificativo, para conhecer e analisar o recurso ordinário por ela interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0040900-89.2009.5.18.0161
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. THERMAS DAS CALDAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADOS : VALTER TEIXEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MARCONDES PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADOS : ADILSON MARTINS DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

EMENTA : ACIDENTE DO TRABALHO. CULPA DO EMPREGADOR. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Sendo incontroverso que o empregado sofreu acidente de trabalho e comprovado o nexo e a culpa do empregador por não adotar medidas de segurança do trabalho, é devida a indenização por danos morais e materiais decorrentes do acidente ocorrido, nos termos da legislação civil.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do segundo recurso ordinário interposto pela Reclamada (fls. 365/381) e do recurso ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 407/414), porquanto operada a preclusão consumativa na interposição do primeiro apelo (princípio da unirrecorribilidade); conhecer parcialmente do recurso da Reclamada e integralmente do recurso adesivo do Reclamante e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0080400-30.2009.5.18.0011
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - EPP
ADVOGADOS : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. ALTEREDO PINTO DOS SANTOS JÚNIOR (ADESIVO)
ADVOGADOS : JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDO : 2. TÓKIO MARINE SEGURADORA S.A.
ADVOGADOS : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : FERNANDA FERREIRA

EMENTA : ACIDENTE DO TRABALHO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. O parágrafo único do art. 927 do Código Civil/2002 introduziu a "teoria do risco", segundo a qual aquele que cria um risco de dano pelo exercício de sua atividade obriga-se a repará-lo, independentemente de culpa (responsabilidade objetiva), a qual é presumida. No caso, sendo a reclamada empresa de vigilância, a atividade é considerada de risco, enquadrando-se no referido dispositivo legal, cabendo indenização por acidente do trabalho decorrente de assalto e ferimento por arma de fogo, independentemente da existência de culpa.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos da Reclamada e adesivo do Reclamante e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Sustentou oralmente, pela TECNOGUARDA, a Drª Rejane Alves da Silva Brito.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e o Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0120700-08.2009.5.18.0052
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE : LUIZ CARMO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA E OUTRO(S)
RECORRIDO : MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

EMENTA : NULIDADE. PEDIDO DE DESISTÊNCIA. PRECLUSÃO LÓGICA. Nos termos do art. 795, caput, da CLT, "as nulidades não serão declaradas senão mediante provocação das partes, as quais deverão argui-las à primeira vez em que tiverem de falar em audiência ou nos autos". In casu, o reclamante se manteve silente ao presenciar o Juízo "a quo" interrogar a testemunha arrolada sobre o intervalo usufruído, momento em que se consumou a preclusão lógica quanto ao pedido de desistência das horas de intervalo. Preliminar rejeitada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ALPINIANO DO PRADO LOPES. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0217000-64.2009.5.18.0009
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTES : VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.E OUTRO(S)
ADVOGADO : FABIANO MARTINS CAMARGO
RECORRIDO : ROGÉRIO DAMACENO MACHADO
ADVOGADA : BELKISS BRANDÃO
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : "RECURSO DE REVISTA. RESCISÃO INDIRETA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PELA EMPREGADORA. ART. 483, -D-, DA CLT. O descumprimento de obrigações contratuais pelo empregador, notadamente no que diz respeito ao pagamento pontual de salários e à efetivação dos depósitos de FGTS, configura falta grave, por prejudicar a subsistência do trabalhador. Tal situação, nos termos do art. 483, -d-, da CLT, autoriza o rompimento indireto do vínculo empregatício e a consequente condenação da empregadora ao pagamento das verbas rescisórias. Recurso de revista conhecido e provido." (TST, RR - 104040-13.2008.5.03.0109, Rel. Ministro Flavio Portinho Sirangelo, 2ª Turma, DEJT 09/04/2010)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0237700-55.2009.5.18.0011
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. LÍSSIA DANIELLE GOMES OTONI
ADVOGADOS : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA : CONFLITO ENTRE ACORDO COLETIVO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. TEORIA DO CONGLOBAMENTO. Consoante iterativa jurisprudência do TST, por aplicação do artigo 620 da CLT, havendo conflito entre instrumentos coletivos de naturezas diversas, deve prevalecer aquele que, em seu conjunto, revela-se mais benéfico aos trabalhadores. No caso dos autos, o Acordo Coletivo de Trabalho (RO - 0000293-77.2010.5.18.0006, Relator Desembargador PAULO PIMENTA, julgado em 30.06.2010).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos da Reclamante e da Reclamada e dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, sendo que o do obreiro foi por maioria, vencido, em parte, o Juiz Paulo Canagé F. Andrade que lhe dava provimento parcial menos amplo.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de setembro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000026-84.2010.5.18.0013
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : LIVIA TEIXEIRA DUARTE
ADVOGADOS : DENISE APARECIDA RODIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADOS : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : JUSTIÇA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA. A declaração de miserabilidade dispensa maiores formalidades, sendo que para o deferimento da justiça gratuita basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado na petição inicial (OJ 304 da SDI-1 do TST). No caso dos autos, a autora foi condenada ao pagamento de custas por flagrante erro material, uma vez que ela já havia sido agraciada com o benefício da justiça gratuita no bojo da r. sentença. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos da voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000133-55.2010.5.18.0005
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. ELIANA FERNANDES FERREIRA
ADVOGADOS : HELCA DE SOUSA NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB
ADVOGADOS : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
RECORRENTE : 3. ELIANA FERNANDES FERREIRA (ADESIVO)
ADVOGADOS : HELCA DE SOUSA NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos das partes, deixando de conhecer do novo recurso da Reclamante, interposto de forma adesiva às fls. 309/312, em face da preclusão consumativa; no mérito, dar parcial provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da Relatora, sendo que o da obreira foi por maioria, vencido, em parte, o Juiz Paulo Canagé F. Andrade que lhe negava provimento.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Juiz convocado PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de setembro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000274-47.2010.5.18.0111
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : NEY HUDSON COSTA
ADVOGADOS : SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
RECORRIDO : COSAN CENTROESTE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADOS : ROGÉRIO DE CAMARGO COSENTINO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DO TRABALHO DE JATAÍ
JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

EMENTA : DAS HORAS "IN ITINERE". SUPRESSÃO DO DIREITO POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. Apesar de a Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXVI, ter prestigiado a negociação coletiva, não se pode desconsiderar a existência de limites para a atuação negocial, com a manutenção da intervenção estatal no tocante às condições mínimas de trabalho, autorizando, apenas em determinados casos, exceções ou regras menos rígidas. A flexibilização responsável e sem abuso do direito deve traduzir-se numa negociação de condições de trabalho onde as partes fazem concessões recíprocas, o que não é o caso dos autos. A supressão do direito às horas "in itinere", previsto no parágrafo 2º, do art. 58 da CLT, implica em verdadeira renúncia ao direito trabalhista decorrente de norma imperativa e irrenunciável, o que é inadmissível.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000282-04.2010.5.18.0053
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : GERALDO VICENTE DA ANUNCIAÇÃO
ADVOGADOS : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO : TRANSPORTES COLETIVO DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO : WALTER PEREIRA
ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

EMENTA : ACIDENTE DE TRABALHO. DANO CAUSADO POR EMPREGADO. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. A empresa responde por danos decorrentes de atos de seus empregados, serviçais e prepostos, realizado no exercício do trabalho que lhes competem ou em razão dele (artigo 932, III do CC). Assim, o acidente de ônibus causado por motorista empregado, gerando fratura no cobrador, atrai a responsabilidade civil por acidente do trabalho.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de setembro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000481-58.2010.5.18.0010
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO : ANDERSON RODRIGO MACHADO
RECORRENTE : 2. ELAINE SOUSA NUNES
ADVOGADOS : CASIL FRANZON NETO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

EMENTA : CAMPANHA "DESAFIO DE VENDAS". CUMPRIMENTO DE METAS. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PELA EMPREGADA. PREJUÍZO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Demonstrado pela prova oral que a reclamante foi compelida a adquirir produtos comercializados pela reclamada, com a finalidade de atingir metas da campanha "desafio de vendas", a qual estabelecia competição entre suas lojas, e que sofria descontos salariais a título de adiantamento, deve a empresa indenizar o prejuízo sofrido pela empregada, referente aos produtos que ela não conseguiu revender.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos da Reclamada e da Reclamante e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Presente na Tribuna, pela Reclamante, o Dr. Renato Fonseca Chialastri.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000602-07.2010.5.18.0004
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : DJENANE RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADOS : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
RECORRIDO : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

EMENTA : HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REQUISITOS. Não estando a reclamante demandando sob o pálio da assistência jurídica do sindicato profissional, não se encontram preenchidos todos os requisitos do art. 14 da Lei 5.584/70. Assim, à luz das Súmulas 219, I, e 329, bem como da OJ 305 da SDI-1 do col. TST, não são devidos honorários advocatícios.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. Vencido, em parte, o Juiz Paulo Canagé F. Andrade que dava provimento parcial menos amplo ao apelo. Presente na Tribuna, pela Reclamante, o Dr. Ormísio Maia de Assis.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000774-52.2010.5.18.0002
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
RECORRIDO : ALDECI AUXILIADORA BATISTA
ADVOGADOS : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : CONAB. PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. OMISSÃO DA RECLAMADA. IMPLEMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO NECESSÁRIA. ART. 129, DO CÓDIGO CIVIL. Inviabilizada a obtenção de um direito assegurado por norma regulamentar e condicionado à avaliação de desempenho da empregada, pela omissão do empregador em realizá-la, presume-se implementada a circunstância necessária para sua aquisição (artigo 129 do CCB/2002), vale dizer : presume-se que a empregada obteria resultado favorável à promoção por merecimento. Dessa forma, e não tendo a reclamada feito prova dos fatos impeditivos alegados, faz jus a autora às promoções por merecimento, de forma alternada com o critério de antiguidade.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000839-18.2010.5.18.0141
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
RECORRENTES : 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
ADVOGADOS : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : EDSON FERNANDES LIMA FILHO
ADVOGADOS : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE CATALÃO
JUIZ : EDISON VACCARI

EMENTA : DAS HORAS "IN ITINERE". SUPRESSÃO DO DIREITO POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. Apesar de a Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXVI, ter prestigiado a negociação coletiva, não se pode desconsiderar a existência de limites para a atuação negocial, com a manutenção da intervenção estatal no tocante às condições mínimas de trabalho, autorizando, apenas em determinados caso, exceções ou regras menos rígidas. A flexibilização responsável e sem abuso do direito deve traduzir-se numa negociação de condições de trabalho onde as partes fazem concessões recíprocas, o que não é o caso dos autos. A supressão do direito às horas "in itinere", previsto no parágrafo 2º, do art. 58 da CLT, implica em verdadeira renúncia ao direito trabalhista decorrente de norma imperativa e irrenunciável, o que é inadmissível.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da segunda reclamada (CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A) e integralmente do recurso da primeira (VOITH); no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0000945-76.2010.5.18.0012
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : MARIA SANT´ANA PONTES

ADVOGADOS : LUIZ ANTONIO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDA : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : "EMENTA : HORAS EXTRAS. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DIFERENÇAS. CABIMENTO. A exigência de demonstração de diferenças de horas extras, quando evidenciadas a jornada extraordinária e a realização de pagamentos a esse título, tem pertinência nas hipóteses em que o empregado, de modo temerário, pretende transferir para o juízo o ônus de comprovar o fato constitutivo do direito postulado. Não sendo esse o caso, e existindo saldo em seu favor, verificável primo ictu oculi, não há óbice a que o órgão jurisdicional examine o conjunto probatório e decida de acordo com o seu entendimento." (RO-0000456-54.2010.5. 18.0007, Rel. Des. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Julgado em 02.06.10)

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de setembro de 2010(data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001032-53.2010.5.18.0005
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
PROCURADOR : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
RECORRIDO : 1. VILMA DA SILVA
ADVOGADA : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECORRIDO : 2. PRIME CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Nos termos da Súmula n° 331, inciso IV, do C. TST, a Administração Pública, na condição de tomadora dos serviços, responde subsidiariamente pelo adimplemento das obrigações trabalhistas, quando descumpridas pelo empregador, prestador de serviços.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 0001095-35.2010.5.18.0181
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTES : ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
RECORRIDO : ADEMIR DA SILVA LOPES
ADVOGADO : ADAIR JOSÉ DE LIMA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : HELVAN DOMINGOS PREGO

EMENTA : HORAS "IN ITINERE". SALÁRIO POR PRODUÇÃO. BASE DE CÁLCULO. O cálculo das horas itinerárias do trabalhador que recebe por produção não ficará adstrito ao piso da categoria. Deverá observar as parcelas de natureza salarial que compõem a remuneração, de modo a retribuir de forma equânime o tempo à disposição do empregador.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Terceira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F. ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de outubro de 2010 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AgR - 0001595-62.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : 1. LORENO DELÇO DE ANTONI
ADVOGADO : OTON JOSÉ NASSER DE MELLO
AGRAVANTE : 2. WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADOS : LUÍS HENRIQUE BRAGA MADALENA E OUTROS
AGRAVADO : 1. JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AR-0001595-62.2010.5.18.0000)
AGRAVADO : 2. ODEMOR CELESTINO OSSUNA

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo regimental interposto pelo réu para, no mérito, desprovê-lo, mantendo inalterada a decisão agravada; por unanimidade, não conhecer do agravo adesivamente aviado pelo autor, porque incabível, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR e dos Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Ausentes, fruindo férias, os Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - AP - 0156800-92.2003.5.18.0012
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO : 1. CARLOS ALEXANDRE NEVES - ME
ADVOGADOS : ARNALDO SANTANA E OUTROS
AGRAVADO : 2. RAIMUNDO NONATO BORGES PESSOA
ADVOGADOS : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTROS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. Esgotadas todas as diligências tendentes à localização de bens do devedor, para garantir a execução, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor da União. Agravo de Petição a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e o Excelentíssimo Juiz convocado GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU(Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - AP - 0126600-43.2005.5.18.0009
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO : 1. LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO : 2. MARINETE MACHADO DE SOUSA SANTOS
AGRAVADO : 3. WESLEY DOS SANTOS
AGRAVADO : 4. RONALDO TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DIOGO DE MACÊDO SILVA
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. Esgotadas todas as diligências tendentes à localização de bens do devedor, para garantir a execução, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor da União. Agravo de Petição a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - AP - 0164700-76.2005.5.18.0006
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : 1. ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
AGRAVANTE : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORA : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
AGRAVADOS : 1. OS MESMOS
AGRAVADO : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : MURILO NUNES MAGALHÃES
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA : EXECUÇÃO FISCAL. CERNE. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO DE GOIÁS. DECRETO N° 5.313/2000. O Decreto n° 5.313, de 22 de novembro de 2000, determina a assunção pelo Estado de Goiás de todos os bens, direitos e obrigações decorrentes de lei, decisão judicial, ato administrativo ou contrato do Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado de Goiás – CERNE. Logo, resta patente a legitimidade passiva ad causam do ente público para figurar na execução fiscal movida inicialmente em face apenas da referida empresa pública estadual, nos moldes do artigo 4º, V e VI, da Lei n° 6.830/1980.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição, negar provimento ao do ESTADO DE GOIÁS e dar parcial provimento ao da UNIÃO, nos termos do voto do Relator. Divergiu de fundamentação o Juiz Paulo Canagé F. Andrade quanto aos juros moratórios.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - AP - 0076500-06.2008.5.18.0001
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : LEONARDO PETRAGLIA E OUTROS
AGRAVADO : ORONIDES URBANO
ADVOGADOS : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : EDUARDO TADEU THON

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO. RENÚNCIA PARA ENQUADRAMENTO NA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. A Lei Estadual nº 17.034/2010, publicada em 10.06.2010, não possui o condão de alterar procedimento vigente à época da renúncia de parte do crédito, decorrente da opção pelo recebimento via RPV, cujo teto, à época, constituía 40 (quarenta) salários mínimos. Agravo improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - AP - 0100800-60.2008.5.18.0121
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
AGRAVADO : 1. GERALDO JOSÉ GARCIA
ADVOGADO : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
AGRAVADO : 2. PIERAZZO E PIERAZZO LTDA.
ADVOGADOS : RAQUEL RIBEIRO MEDEIROS BALDINI E OUTROS
AGRAVADO : 3. AUREO MÁRCIO TROVO PIERAZZO
AGRAVADO : 4. LETÍCIA LINO PIERAZZO
AGRAVADO : 5. NEUSA LINO PIERAZZO
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. Esgotadas todas as diligências tendentes à localização de bens do devedor para garantir a execução, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor da União. Agravo de Petição a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição da UNIÃO e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - AR - 0000708-78.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
AUTORA : MIRIANNE VIEIRA RABELO
ADVOGADOS : ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTROS
RÉU : BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADOS : FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTROS

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA INVALIDAR CONFISSÃO REAL. PEDIDO IMPROCEDENTE. A autorização do corte rescisório, com fundamento no inciso VIII do artigo 485 do CPC, exige que a confissão constitua o único fundamento da decisão quanto à matéria de fato. No caso em apreço, a decisão rescindenda, ao considerar que a dissolução contratual deu-se por justa causa (abandono de emprego), baseou-se em todo o conjunto fático-probatório, não apenas na confissão da reclamante. Ademais, a prova carreada aos presentes autos não permite concluir, com segurança, pela invalidade do ato volitivo da confissão da autora, já que demonstra apenas sua incapacidade laboral, mas não a incapacidade civil. Logo, não restou configurada a causa de rescindibilidade da decisão, fulcrada no referido dispositivo legal.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgar improcedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR e dos Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Ausente, fruindo férias, o Excelentíssimo Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - ED-AP - 0046800-04.2007.5.18.0006
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DE DUAS RODAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADOS : FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTROS
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCURADOR : PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA JULGADA. REJEIÇÃO. O embargos de declaração são cabíveis apenas quando configuradas as hipóteses elencadas nos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT. Portanto, não se revelam apropriados para o revolvimento da matéria julgada. Assim sendo, utilizando o exequente dos embargos declaratórios com o nítido escopo de obtenção de prolação de nova decisão que lhe seja favorável, urgem ser rejeitados por inadequados. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do

Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0040800-83.2009.5.18.0081
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADOS : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS
EMBARGADO : SIDNEI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS : DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO E OUTROS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JULGADA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. A rediscussão da matéria julgada não é viável por meio de embargos de declaração, que apenas servem para sanar omissão, contradição ou obscuridade, sendo cabíveis também em caso de manifesto equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do recurso, nos termos dos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pela Reclamada e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0158100-79.2009.5.18.0012
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMBARGANTE : CRISTIANO DIVINO DA CRUZ
ADVOGADOS : VAGNER FEITOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
EMBARGADO : 1. AKIRA DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS S/A
ADVOGADOS : ADRIANE BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
EMBARGADO : 2. BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
EMBARGADO : 3. ACESSO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.
ADVOGADOS : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTROS
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA JULGADA. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração são cabíveis apenas quando configuradas as hipóteses elencadas nos artigos 535 do CPC e 897-A da CLT. Portanto, não se revelam apropriados para o revolvimento da matéria julgada. Assim sendo, utilizando-se o reclamante dos embargos declaratórios, com o nítido escopo de obtenção de prolação de nova decisão que lhe seja favorável, urgem ser rejeitados por inadequados. Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - ED-RO - 0205000-47.2009.5.18.0004
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EMBARGANTES : IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES E OUTROS
ADVOGADO : IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES
EMBARGADO : VALDIR RODRIGUES
ADVOGADO : MARCUS ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NÃO CARACTERIZADA. Inexistindo no acórdão embargado nenhuma das hipóteses do artigo 535 do CPC, os embargos de declaração devem ser rejeitados, notadamente porque o julgador não está obrigado a rebater todos os argumentos esposados pela parte, desde que demonstre e fundamente os motivos pelos quais firmou seu convencimento, o que ocorreu. Embargos conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - MS - 0001890-02.2010.5.18.0000
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
IMPETRANTE : PONTAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME
ADVOGADOS : ORLEY MARTINS VAZ E OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : MOISÉS PINTO DE MIRANDA JÚNIOR

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS. ILEGALIDADE. A jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho é pacífica no sentido de que "é ilegal a exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, dada a incompatibilidade com o processo do trabalho, sendo cabível o mandado de segurança visando à realização da perícia independentemente do depósito" (Orientação Jurisprudencial nº 98 da SDI-2).

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir o mandamus e conceder a segurança pleiteada, mantendo incólume a liminar deferida, nos termos do voto do relator. Divergiam da fundamentação os Excelentíssimos Desembargadores MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e PAULO PIMENTA.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO, ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, BRENO MEDEIROS, PAULO PIMENTA e DANIEL VIANA JÚNIOR e dos Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Ausentes, fruindo férias, os Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS e ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0030100-13.2008.5.18.0007
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. MARIA CABRAL DE ARAÚJO
ADVOGADOS : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTROS
RECORRENTE : 2. BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADOS : MARILICE PEZENDE DOS SANTOS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL EQUIPARADA A ACIDENTE DE TRABALHO. EXISTÊNCIA DOS ELEMENTOS ENSEJADORES DA REPARAÇÃO CIVIL. INDENIZAÇÕES DEVIDAS. Restando demonstrado que as doenças ocupacionais adquiridas pela autora são decorrentes da atividade laboral desenvolvida em prol do reclamado, bem como presentes os demais pressupostos ensejadores da reparação civil, são devidas as indenizações por dano moral e material pleiteadas, que devem ser fixadas levando-se em consideração o dano, a extensão deste e as condições sócio-econômica das partes, de modo que não ultrapasse o necessário para servir de consolo para a vítima, nem se revele insignificante para o agente causador. Recurso patronal a que se nega provimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da Reclamante e negar provimento ao do Reclamado, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0114600-21.2008.5.18.0004
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : HUGO DE ANGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADOS : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS
RECORRIDO : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS

RECORRIDO : 2. BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADOS : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTROS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. CONCAUSA. DANOS MORAIS. O trabalho do autor nas rés atuou como elemento concausal para surgimento do 'cisto sinovial', haja vista a conduta negligente das requeridas ao absterem-se de práticas tendentes a impedir o avanço da moléstia. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0131000-10.2008.5.18.0102
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. DANIELA MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADOS : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTROS
RECORRENTE : 2. BRF – BRASIL FOODS S.A
ADVOGADOS : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL. CONCAUSA. DANOS MORAIS. Tendo a perícia médica confirmado que a autora é portadora de doença ocupacional (tendinite do supra-espinhoso do ombro esquerdo) e que, não obstante o caráter multicausal da lesão, o trabalho na reclamada atuou como elemento concausal para o agravamento da enfermidade, impõe-se o dever de indenizar.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos da Reclamante e da Reclamada e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0199500-31.2008.5.18.0005
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. MÉDICOS REUNIDOS LTDA.
ADVOGADOS : RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTROS
RECORRENTE : 2. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VALVERDE (ADESIVO)
ADVOGADOS : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
EMENTA : INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA À ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. FACULDADE DO JULGADOR. O pedido de reintegração ao emprego, fundado na ocorrência de doença ocupacional constatada após a dispensa do empregado, poderá ser convertido em indenização equivalente ao período de estabilidade provisória, nos casos em que o julgador entenda ser impossível ou desaconselhada a manutenção do vínculo de emprego, conforme interpretação analógica do artigo 496 da CLT. Portanto, a conversão não depende da vontade da parte, mas fica a critério do Juiz.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos da Reclamada e adesivo da Reclamante e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0230700-50.2008.5.18.0007
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADOS : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTROS
RECORRENTE : 2. MARIA APARECIDA DE FREITAS ROCHA (ADESIVO)
ADVOGADO : DIADIMAR GOMES
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

EMENTA : CARTÕES DE PONTO. VALIDADE. HORAS EXTRAS. A prova oral produzida aos autos não teve o condão de infirmar a validade dos cartões de ponto trazidos com a defesa, bem como do gozo de folga compensatória. Recurso patronal provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento ao da Reclamada e negar provimento ao adesivo da Reclamante, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna, pela Reclamada, o Dr. Alexandre Meirelles.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0120600-60.2009.5.18.0082
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTROS
RECORRENTE : 2. EDILSON JOSÉ DE MOURA
ADVOGADOS : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA

EMENTA : ACIDENTE DE TRABALHO. CULPA PATRONAL CONFIGURADA. CABIMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. Evidenciando o acervo probatório dos autos culpa patronal na eclosão do evento fatídico, caracterizada pela ausência de observância do dever geral de cautela, fundamental a todo empregador, em razão da cláusula de incolumidade intrínseca a todo contrato de emprego, a indenização por danos materiais e morais é medida que se impõe, já que vulnerada a higidez física e psíquica do trabalhador, cuja capacidade laborativa foi consideravelmente reduzida.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da Reclamada e negar provimento ao do Reclamante, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente, pela Reclamada, o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0138300-92.2009.5.18.0003
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. MARIA EDNA CALDAS OLIVEIRA
ADVOGADOS : SARA MENDES E OUTROS
RECORRENTE : 2. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : FERNANDO NAZARETH DURÃO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. INEFICÁCIA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Constatado que a autora estava exposta à presença de agente insalubre (ruído), sem o correto uso do EPI (protetor auricular) capaz de elidi-lo ou neutralizá-lo, impõe-se a condenação da reclamada ao pagamento do respectivo adicional, em grau médio. In casu, conquanto houvesse a efetiva entrega do equipamento, o prazo para troca não era observado. Recurso parcialmente provido, nesse pormenor.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da Reclamante e integralmente do recurso da Reclamada; dar parcial provimento ao da obreira e negar provimento ao patronal, tudo nos termos do voto do Relator que acolheu a divergência do Juiz Paulo Canagé F. Andrade e que adaptará o voto.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos

Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0148100-65.2009.5.18.0191
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. MARFRIG ALIMENTOS S/A
ADVOGADOS : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTROS
RECORRENTE : 2. JESUS PEREIRA DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADOS : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

EMENTA : INTERVALO PARA RECUPERAÇÃO TÉRMICA. A exegese sistemática do artigo 253 da CLT, permite estabelecer uma equivalência entre o conceito de câmara fria e o de ambiente artificialmente frio, para efeito de concessão do intervalo para recuperação térmica. Assim, laborando o empregado em ambiente artificialmente frio (art. 253 da CLT c/c NR 15 e 29), faz jus à concessão do intervalo para recuperação térmica previsto, com adicional de 50%.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar parcial provimento ao da Reclamada e total provimento ao adesivo do Reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0181700-29.2009.5.18.0013
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
ADVOGADOS : RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
RECORRENTE : 2. LYGIA MARTA BORGES DA SILVA
ADVOGADOS : AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : HUMILHAÇÃO E CONSTRANGIMENTO PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS FATOS ALEGADOS. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NÃO CABIMENTO. Para que prospere o pleito de indenização por danos morais, deve o reclamante demonstrar a humilhação e constrangimento públicos alegados. Sob esse prisma, a aplicação de penalidade disciplinar sem a exposição do laborista a situação vexatória não enseja o pagamento de verba pleiteada, ante a inexistência de comportamento doloso patronal.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, dar provimento ao da Reclamada e negar provimento ao da Reclamante, nos termos do voto do Relator. Vencida a Desembargadora Elza Cândida da Silveira que mantinha a r. sentença e que juntará voto vencido. Sustentou oralmente, pela Reclamante, a Dra. Alcilene Margarida de Carvalho Lopes Lima.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO – 0186900-17.2009.5.18.0013
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. TAM LINHAS AÉREAS S.A
ADVOGADOS : LEONARDO SULZER PARADA E OUTROS
RECORRENTE : 2. ROBERTA VILA VERDE DUARTE GARROTE
ADVOGADO : ROBERTO NAVES COSTA
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDA : 2. MASTER SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : DOMINGOS TRABALHADOS EM DOBRO. A reclamante gozava de folga semanal para compensação do labor aos domingos, sendo que, pelo menos uma vez ao mês, havia folga dominical. Mantenho.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do recurso da segunda Reclamada; conhecer do recurso da Reclamante e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0198900-61.2009.5.18.0009
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS S.A - AMBEV
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO : WILKSON DE SOUZA BUENO
ADVOGADOS : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTROS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Nos termos do art. 195 da CLT, a caracterização e a classificação da insalubridade se dá por meio de perícia, a cargo de médico ou engenheiro do trabalho. Constatado o manuseio de produtos químicos (álcalis cáusticos, hipoclorito de sódio, Divosan Forte, Diverflow OSA-N), sem todos os EPIs adequados (máscara respiratória), e o trabalho em ambiente com baixa temperatura (frio), sem a vestimenta completa adequada, faz jus o trabalhador ao adicional de insalubridade. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0212400-85.2009.5.18.0013
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : EDVALDO MANOEL DA CRUZ
ADVOGADOS : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTROS
RECORRIDO : JBS S.A (FRIBOI LTDA.)
ADVOGADOS : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTROS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : HORAS EXTRAS. PERÍODO EM QUE O RECLAMADO NÃO JUNTOU CARTÕES DE PONTO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 233 DO C. TST. Tendo em vista que os cartões não foram descaracterizados, não houve mudança na função desempenhada e nem no horário de trabalho do autor, entendo que a mesma jornada reconhecida no período em que a reclamada juntou os respectivos cartões de ponto deve ser reconhecida também, pela média, para o período em que tal não ocorreu.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0292300-84.2009.5.18.0121
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTROS
RECORRENTE : 2. CLEONICE VIEIRA DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADA : LILIANE DA COSTA MENDES
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

EMENTA : “DOENÇA DO TRABALHO. NEXO DE CONCAUSALIDADE. O art. 20, § 1º, “a”, da Lei nº 8.213/91, estabelece que a doença degenerativa não pode ser considerada doença do trabalho e, por isso, não se equipara a acidente do trabalho. Todavia, se a prova pericial constata, seguramente, que as condições

de trabalho do empregado contribuíram para o desenvolvimento da lesão, impõe-se reconhecer a existência de doença ocupacional provada por culpa da empresa, que não promoveu condições saudáveis de trabalho ao empregado que, em consequência, teve sua capacidade laborativa reduzida" (PROCESSO TRT-RO–01814-2007-010-18-00-5; Relator : Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, julgado em 12/11/2008).

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da Reclamada e dar parcial provimento ao adesivo da Reclamante, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000130-27.2010.5.18.0191
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1 NEURACI PEREIRA OLIVEIRA CHAGAS
ADVOGADOS : RENATO BARROSO RIBEIRO E OUTROS
RECORRENTE : 2. MARFRIG ALIMENTOS S.A (ADESIVO)
ADVOGADOS : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTROS
RECORRIDOS : 1. OS MESMOS
RECORRIDO : 2. TRANSPORTE COLETIVO DE MINEIROS LTDA.
ADVOGADO : NELSON RUSSI FILHO
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : JUSTIÇA GRATUITA. EMPREGADO. Para concessão dos benefícios da justiça gratuita ao empregado, basta a simples declaração de que ele não dispõe de situação econômica para suportar as despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio e da sua família. A veracidade dessa afirmativa só pode ser elidida por prova em contrário. Não existindo, nestes autos, prova capaz de elidir o teor da referida declaração de miserabilidade, a autora faz jus aos benefícios da Justiça Gratuita. Recurso patronal a que nega provimento.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer integralmente do recurso da Reclamante e parcialmente do recurso adesivo da Reclamada e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO – 0000626-23.2010.5.18.0008
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. CRIA FÉRTIL CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADOS : MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTROS
RECORRENTE : 2. GUILHERME FRANCO RODRIGUES
ADVOGADOS : ELIOMAR PIRTES MARTINS E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. EXIGÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL PELO EMPREGADO/RÉU. DESERÇÃO. O depósito recursal é pressuposto extrínseco para admissibilidade de recurso em que haja condenação em pecúnia, como dispõe o § 1º do art. 899 da CLT e consoante inteligência da Súmula 161 do C. TST. Em sendo o empregado/réu condenado a pagar à empresa/autora indenização por danos materiais (R$10.000,00) e morais (R$5.000,00), o primeiro deveria ter efetuado o depósito recursal quando da interposição do recurso ordinário, com o fim precípuo de garantir o Juízo. Ora, o legislador condicionou o depósito somente à condenação pecuniária, não fazendo exclusões ao empregado/réu.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do recurso do empregado/Requerido, por deserção; conhecer do recurso da empresa/Autora e dar-lhe parcial provimento, determinando que o processo passe a transitar em segredo de justiça, tudo nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000793-29.2010.5.18.0141
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : 1. VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO SECOLIN E OUTROS
RECORRENTE : 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
ADVOGADOS : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTROS
RECORRIDO : JERRI DE MELO TEIXEIRA LIMA
ADVOGADOS : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
ORIGEM : VT DE CATALÃO-GO
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DE SERVIÇOS. Tendo a tomadora de serviços se beneficiado dos trabalhos executados pelo reclamante, na forma de terceirização lícita, nos termos da Súmula nº 331, IV, do C. TST, responde de maneira subsidiária pelos créditos trabalhistas não adimplidos pela empregadora. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos recursos da primeira Reclamada (VOITH) e da segunda (CAMARGO CORRÊA) e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000830-52.2010.5.18.0013
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
RECORRIDO : 1. SANDRA REGINA SANTOS LIMA
ADVOGADOS : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTROS
RECORRIDO : 2. PREST SERVES LTDA. - ME
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇOS. Consoante item IV da Súmula nº 331 do C. TST, é do tomador de serviços a responsabilidade subsidiária pelo cumprimento das obrigações trabalhistas inadimplidas pelo empregador, àquele que lhe presta serviços, ainda que seja ente da administração pública. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso do ESTADO DE GOIÁS e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0000993-36.2010.5.18.0141
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
ADVOGADOS : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTROS
RECORRIDA : DIVINA DA SILVA REZENDE
ADVOGADA : CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL
ORIGEM : VT DE CATALÃO-GO
JUIZ : ÉDISON VACCARI

EMENTA : HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA. IMPOSSIBILIDADE. Conforme o entendimento reiterado da Superior Corte Trabalhista, é inválida cláusula de convenção coletiva de trabalho que prevê a supressão do pagamento do tempo despendido a título de horas in itinere, por caracterizar renúncia, e não transação, de direito trabalhista. No mesmo sentido a Súmula nº 08 deste Eg. Regional. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA (Presidente) e os Excelentíssimos

Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0001123-43.2010.5.18.0006
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECORRIDO : JOÃO BATISTA NUNES SOBRINHO
ADVOGADO : VALMIR JOSÉ DE SOUZA
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

EMENTA : CONTRATO DE EMPREGO. APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. EFEITOS. Não há falar em extinção do pacto empregatício pela ocorrência de aposentadoria espontânea. Dessarte, havendo dispensa sem justa causa, o empregado faz jus à multa fundiária de 40%. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 361 da SDI-1 do Colendo TST. Recurso improvido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e os Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0001341-56.2010.5.18.0011
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : MAURO NEVES DE SOUSA
ADVOGADOS : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
RECORRIDA : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADOS : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS

EMENTA : PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. REQUISITOS. ÔNUS DA PROVA. Instituídos requisitos para promoção, o ônus da prova do preenchimento, ou não, das exigências incumbia à reclamada, em razão do princípio da aptidão da prova, de cujo encargo não se desvencilhou. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA(Presidente) e os Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

PROCESSO TRT - RO - 0001646-98.2010.5.18.0121
RELATOR : JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRENTE : MARCELO FÉLIX DE FARIA
ADVOGADOS : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTROS
RECORRIDOS : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : BASE DE CÁLCULO. HORAS IN ITINERE. Tendo em vista que o autor sempre percebeu remuneração por produção, não há falar em calcular o valor da hora in itinere com base no salário normativo da categoria, uma vez que sua remuneração tem um valor mínimo, calculada por hora de trabalho, devendo ser observada também para remuneração das horas em que se encontrar à disposição do seu empregador. Ademais, nos termos do item V da Súmula 90 da Superior Corte Trabalhista, o tempo de percurso que extrapolar a jornada legal é considerado extraordinário. Recurso provido.

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e os Juízes convocados GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO e PAULO CANAGÉ F ANDRADE. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU (Sessão de Julgamento do dia 14 de outubro de 2010).

ACÓRDÃO - DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 0156200-94.2009.5.18.0001
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : 1.MOACIR ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADOS : AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO E OUTROS
RECORRENTES : 2.ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS (ADESIVO)
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : DIFERENÇAS SOBRE BENEFÍCIO PAGO POR ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA FECHADA. VÍNCULO DECORRENTE DA RELAÇÃO DE EMPREGO. COMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA.
Considerando que o pedido ora deduzido tem origem no contrato de trabalho, é inafastável a competência da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente ação. Lembro que, embora o art. 68 da LC 109/01, repetindo a redação do § 2º do art. 202 da CF, tenha fixado que "as contribuições do empregador, os benefícios e as condições contratuais previstas nos estatutos, regulamentos e planos de benefícios das entidades de previdência privada não integram o contrato de trabalho dos participantes, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos participantes, nos termos da lei", é preciso lembrar que decorrer não é integrar, de modo que o disposto pelo art. 68 da LC 109/01 e pelo § 2º do art. 202 da CF não impedem que o vínculo ora analisado seja consequência da relação trabalhista, atraindo a competência desta Especializada para apreciar e julgar o feito.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso das reclamadas e NEGAR-LHE PROVIMENTO; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prejudicial de prescrição acolhida e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator.

Participaram da sessão de julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presentes na tribuna para sustentarem oralmente pelo 2º e 1º recorrentes, respectivamente, as Doutoras ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO e ILANA SILVA BUENO, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento. Goiânia, 13 de outubro de 2010(data do julgamento).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TRT-AR-0002221-81.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Autor(s) : MAURO SERGIO DAS NEVES E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Réu(s) : 1. SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01 LTDA.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Réu(s) : 2. TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

D E S P A C H O
Vistos os autos.
Considerando que a Ação Rescisória foi ajuizada com base no art. 5º da Constituição Federal, 16,18,125,273,460 e 485 do Código de Processo Civil, 455 e 769 da CLT, 1º da Lei 1.533/51, Lei 8.906/94, Lei 10.444/02 e Enunciados 194 e 299 do TST,entendo que as provas produzidas são suficientes para julgamento da lide.
Sendo assim, declaro encerrada a instrução e concedo vista à autoria e ao réu, por 10 (dez) dias, sucessivamente, para razões finais.
Intimem-se.
À STP para cumprimento.
A seguir, voltem-me conclusos.
Goiânia, 20 de outubro de 2010.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora Relatora

PROCESSO TRT - MS - 0002783-90.2010.5.18.0000
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Impetrante(s) : PURIPLAST - PLÁSTICOS DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : SERGIO RICARDO MELLER E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : MARCELO DE SOUZA OYAMA

Vistos os autos.
O impetrante requereu a desistência da ação mandamental após a cientificação da autoridade impetrada (fl.149).
De acordo com a jurisprudência predominante no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, tal requerimento pode ser feito a qualquer momento e não depende da anuência do impetrado, sendo inaplicável o §4º do art. 267 do CPC em sede de mandado de segurança.
Diante do exposto, homologo o pedido de desistência formulado pelo autor e extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do art.267, VIII do CPC.
Custas pelo autor no importe de R$ 20,00.
Goiânia, 19 de outubro de 2010.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
DESEMBARGADORA RELATORA

Processo MS-0002800-29.2010.5.18.0000
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Impetrante(s) : DALVA ALEXANDRE MARTINS
Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DE TRABALHO DE CALDAS NOVAS
Litisconsorte(s) : DIANA SOUZA SANTOS

Vistos os autos.
A Secretaria do Tribunal Pleno certificou, fls. 27, que a impetrante não forneceu o endereço da litisconsorte.
O art. 24 da Lei nº 12.016/2009 informa que se aplicam ao mandado de segurança os artigos 46 a 49 do Código de Processo Civil, os quais disciplinam o litisconsórcio, inclusive no que tange à necessidade da citação dos litisconsortes - prevista no art. 47, par. único.
Assim, intime-se a impetrante para que, em 5 (cinco) dias, forneça o endereço atualizado da litisconsorte Diana Souza dos Santos, sob pena de indeferimento da inicial e consequente cassação da liminar deferida às fls. 21/22-v.
À STP, para cumprimento.
Após, retornem conclusos.
Goiânia, 19 de outubro de 2010.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Juiz Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 36/2010

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 27/10/2010(QUARTA-FEIRA)HORA : QUATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0098300-68.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LAUDICÉLIA ALVES SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO

2.Processo RO-0268100-57.2009.5.18.0171
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado(s) : GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FABRÍCIO ALVES DE FREITAS (ADESIVO)
Advogado(s) : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
Recorrido(s) : OS MESMOS

3.Processo RO-0000163-90.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : VALDIR EUFRÁSIO
Advogado(s) : MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. TENELLI EDUARDO LTDA. - ME
Advogado(s) : TIAGO ROSA DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : 2. BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. EGELTE ENGENHARIA LTDA.

4.Processo RO-0001020-02.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CARLOS ANDRÉ DIAS ESCOLÁSTICO
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido(s) : CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.
Advogado(s) : ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)

5.Processo RO-0001108-56.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PABLO GUTIERRE SILVA FERNANDES
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

6.Processo RO-0001181-66.2010.5.18.0161
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONDOMÍNIO ECOLOGIC VILLE RESORT
Advogado(s) : LILIANA CARMO GODINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

7.Processo RO-0001372-94.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSEIDA BATISTA DE MATOS
Advogado(s) : KEILA DA SILVA BORGES E OUTRO(S)

8.Processo RO-0001582-48.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. MAURO FRANCISCO ALVES
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

9.Processo RO-0000425-28.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIELA RODRIGUES DE MELLO LIMA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Desembargador JÚLIO CÉSAR CADORSO DE BRITO.

10.Processo RO-0001172-81.2010.5.18.0007
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : QUELIS RIBEIRO FOGAÇA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

11.Processo RO-0001289-41.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ADILSON BARBOSA DA SILVA
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA.
Advogado(s) : ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTRO(S)

12.Processo RO-0001513-07.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MELO
Advogado(s) : JULIANA BORGES DA SILVEIRA
Recorrido(s) : SYSTEM SEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME
Advogado(s) : ELIAS PESSOA DE LIMA

13.Processo RO-0001599-66.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CONSELT ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : JACI JURACI DE CASTRO
Recorrido(s) : JAINE IRIS ROQUE DA CRUZ
Advogado(s) : ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES E OUTRO(S)

14.Processo RO-0001724-55.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
Advogado(s) : LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HUMBERTO RODRIGUES MOREIRA
Advogado(s) : RENATO BARROSO RIBEIRO

RITO ORDINÁRIO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

15.Processo AIRO/RO-0239700-25.2009.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante/Recorrido : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado/2º Recorrente : NARA FARIA BERNARDES
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA
1º Recorrente : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

16.Processo AP-0069200-49.2005.5.18.0081
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : ETEBERG SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s) : LUCIÂNGELA FERREIRA DO BRASIL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. ALENCAR SCOPEL BASSANESI
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Advogado(s) : JOÃO BOSCO ALMEIDA DA COSTA

17.Processo AP-0074200-76.2005.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. SPORT MÓVEIS LTDA.
Advogado(s) : ROBERTO CAMPOS LEITE
Agravado(s) : 2. JOANA DOS SANTOS BRANCO
Advogado(s) : ORLANDO ALVES BESERRA E OUTRO(S)

18.Processo AP-0142400-17.2005.5.18.0008
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO E OUTRO(S)
Agravado(s) : PATRICK VASCONCELOS BASTOS
Advogado(s) : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTRO(S)

19.Processo AP-0024700-70.2007.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. VALDIONIR COSTA E SILVA
Advogado(s) : CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

20.Processo AP-0026700-25.2007.5.18.0007
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : JOSÉ HENRIQUE SCHUSTERSCHITZ ASTOLFI
Agravado(s) : ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA E OUTRO(S)
Advogado(s) : NARA ALANO BATALHA SILVA E OUTRO(S)

21.Processo AP-0049200-03.2007.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : HELENICE DIVINA GARCIA
Agravado(s) : 2. JÉBER SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

22.Processo AP-0077300-95.2008.5.18.0013
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : INTERVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado(s) : PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES E OUTRO(S)
Agravado(s) : CLEUCIO LIMA GONÇALVES
Advogado(s) : JOSIEL ALVES DE LIMA

23.Processo AP-0000425-11.2010.5.18.0241
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(s) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravado(s) : CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING E OUTRO(S)
Advogado(s) : MARCELO TEODORO PÁDUA JÚNIOR E OUTRO(S)

24.Processo AP-0001161-64.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : RISOLINA CARMEM LEMOS DE FARIAS LISBOA
Advogado(s) : GABRIEL BORGES GRENDENE
Agravado(s) : RODOLFO HOLLERBACH E OUTRO(S)

25.Processo AP-0001297-37.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : ANTERO JOAQUIM DOS SANTOS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : LUCIANE FERREIRA REZENDE
Advogado(s) : ANDRÉ JULIANO DA LUZ FERREIRA

III - RECURSO ORDINÁRIO

26.Processo RO-0137800-45.2008.5.18.0008
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PATRÍCIA KUNERT DOS SANTOS
Advogado(s) : ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s) : PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS
Recorrido(s) : OS MESMOS

27.Processo RO-0000126-72.2010.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAIRA CRISTINA SANTOS MONTEIRO
Advogado(s) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

28.Processo RO-0000154-10.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

29.Processo RO-0000199-23.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : LINDOMAR ALEXANDRE CARDOSO
Advogado(s) : ADRIANO LOPES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : FABIANE MARTINS MIRANDA TEIXEIRA E OUTRO(S)

30.Processo RO-0000337-08.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : IPÊ AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
Recorrido(s) : JOSÉ MARIA DA CUNHA
Advogado(s) : VILMAR GOMES MENDONÇA

31.Processo RO-0000380-18.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. NILSON COSTA ARAÚJO
Advogado(s) : PEDRO CORDEIRO DA SILVA
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)

32.Processo RO-0000425-40.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DANIEL BRAGA DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANSELMO CARLOS DA SILVA
Advogado(s) : CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

33.Processo RO-0000548-47.2010.5.18.0002
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
Advogado(s) : MÁRCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
Recorrido(s) : WILSON CHAVES DE ALMEIDA
Advogado(s) : JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO

34.Processo RO-0000554-04.2010.5.18.0051
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ANTÔNIO DA COSTA RAMOS
Advogado(s) : MARIA ADÉLIA BATISTA DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DENÍLSON APARECIDO DO NASCIMENTO - ME
Advogado(s) : GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

35.Processo RO-0000661-04.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : MURILLO MENDES DE ASSIS
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CENTRO SUL OPERADORA LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

36.Processo RO-0000762-41.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SEBASTIÃO MARCOS TOMÉ DA CRUZ
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

37.Processo RO-0000807-18.2010.5.18.0010
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. CONTRATE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONSTRUTORA TENDA S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAFAEL INÁCIO FERREIRA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso, a pedido do Relator.

38.Processo RO-0000817-89.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : A RETA-GUARDA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELEMONITORAMENTO LTDA. - ME
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Recorrido(s) : SIMIÃO NUNES DE FREITAS
Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

39.Processo RO-0000909-26.2010.5.18.0241
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ADÍLIO ALVES DE LIMA
Advogado(s) : ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. RONALDO CRUZ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANTÔNIO JOSÉ MENDES SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RICARDO FERNANDES FERREIRA

40.Processo RO-0000927-39.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : FRANCISCO ANTÔNIO LAGOA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Recorrido(s) : VALSUIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

41.Processo RO-0000947-70.2010.5.18.0004
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ADAYR MALAQUIAS DE SOUZA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

42.Processo RO-0000962-18.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : DANIELA DOMICIANO DE MOURA
Advogado(s) : EDUARDO DA COSTA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CARLOS ROBERTO SAMPAIO ASSIS DRUMMOND
Advogado(s) : DARLENE LIBERATO DE SOUZA E OUTRO(S)

43.Processo RO-0000980-48.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : RHUAN MAGALHÃES VIEIRA
Advogado(s) : MARCO TÚLIO ELIAS ALVES

44.Processo RO-0001032-50.2010.5.18.0006
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CLEYTON ALVES DA SILVA
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)

45.Processo RO-0001096-45.2010.5.18.0011
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A E OUTRO(S)
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDJANE VERISSIMO DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI

46.Processo RO-0001098-93.2010.5.18.0082
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : WANDERSON DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTRO(S)

47.Processo RO-0001108-57.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FERREIRA JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

48.Processo RO-0001222-19.2010.5.18.0101
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : OZANO JOSÉ DE SANTANA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

49.Processo RO-0001234-30.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SEBASTIÃO LIBÓRIO DOS SANTOS
Advogado(s) : RODRIGO FARIA BASTOS CAMPOS E OUTRO(S)

50.Processo RO-0001243-68.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
Advogado(s) : MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ARTUR ALVES DA SILVA NETO
Advogado(s) : CLÁUDIO MEDEIROS BISINOTO

51.Processo RO-0001309-35.2010.5.18.0081
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO - SINDSPAG
Advogado(s) : DALILA ROCHA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 2. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Procurador(s) : TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDGUARDA
Advogado(s) : JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA E OUTRO(S)

52.Processo RO-0001339-80.2010.5.18.0013
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RONAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

53.Processo RO-0001483-63.2010.5.18.0010
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

54.Processo RO-0001536-59.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. LIBÓRIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. MARTINS NETO VIANA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

55.Processo AP-0041600-03.2006.5.18.0151
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. JERÔNIMO BRITO DE MORAES
Advogado(s) : DIVINO MOREIRA DOS SANTOS
Agravado(s) : 2. MARCOS LEANDRO DI AMORIM
Advogado(s) : EURICO DE SOUZA

56.Processo AP-0028900-53.2008.5.18.0012
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CELSO GARCIA GONTIJO
Advogado(s) : OSVANDO BRAZ DA SILVA E OUTRO(S)

57.Processo AP-0167600-03.2008.5.18.0111
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. EDNA ALVES DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s) : SHIRLEY SIMONE GUIMARAES DO NASCIMENTO
Agravado(s) : 2. SOLANGE ANTÔNIA POLICARPO

58.Processo AP-0183400-61.2008.5.18.0082
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. SEBASTIANA LUIZA FERREIRA
Advogado(s) : OTANIEL MOREIRA GALVÃO
Agravado(s) : 2. CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA.
Advogado(s) : LORENE RIBEIRO E CARVALHO

59.Processo AP-0000042-68.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. CÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
Agravado(s) : 2. MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
Agravado(s) : 3. CIAO BELLA BAR E RESTAURANTE LTDA.

60.Processo AP-0000223-54.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ODAIR SABINO ROSA
Advogado(s) : MURILLO DA COSTA MATA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

61.Processo RO-0029300-82.2008.5.18.0007
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ALTIERES DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO CARVALHAES E OUTRO(S)

62.Processo RO-0063100-58.2009.5.18.0010
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
Advogado(s) : DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUIS JOÃO RAMOS (ADESIVO)
Advogado(s) : ADRIANO LOPES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

63.Processo RO-0080900-41.2009.5.18.0191
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : GYOVANNA BORGES MARTINS
Recorrido(s) : 3. ALISSANDRO CAMPOS DE CASTRO
Advogado(s) : GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

64.Processo RO-0196600-07.2009.5.18.0081
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : SEBASTIÃO LEAL DE BRITO
Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL
Recorrido(s) : ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO LEMOS CURADO E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Desembargador JÚLIO CÉSAR CADORSO DE BRITO.

65.Processo RO-0000150-91.2010.5.18.0005
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
Advogado(s) : LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. FLAVIA PEREIRA BARBOSA(ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

66.Processo RO-0000726-81.2010.5.18.0006
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CONSTRUTORA TENDA S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JEFFERSON FERREIRA FARIA
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

67.Processo RO-0001277-76.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : FERNANDO HILÁRIO DA SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FABRÍCIO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

68.Processo RO-0001437-65.2010.5.18.0013
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. AMERICEL S.A.
Advogado(s) : JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LUCÉLIA NILVIA CRUVINEL (ADESIVO)
Advogado(s) : DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

69.Processo AP-0171900-09.2006.5.18.0004
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA
Advogado(s) : CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)

70.Processo AP-0151300-03.2007.5.18.0013
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : 1. MARCELO DE MORAES MELO E OUTRO(S)
Advogado(s) : EURíPEDES CARLOS BORGES
Agravante(s) : 2. COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : OS MESMOS

71.Processo AP-0094300-86.2009.5.18.0009
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s) : DIOMARINA MARIA BATISTA ARANTES
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)

72.Processo AP-0000423-41.2010.5.18.0241
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(s) : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS
Agravante(s) : 2. CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING (ADESIVO)
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Agravado(s) : OS MESMOS

II - RECURSO ORDINÁRIO

73.Processo RO-0102700-14.2008.5.18.0013
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FERNANDO NAZARETH DURÃO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LINDAURA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

74.Processo RO-0026300-43.2009.5.18.0006
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CARINA DA PAIXÃO LEAL
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAPILLON GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

75.Processo RO-0042200-57.2009.5.18.0009
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

76.Processo RO-0134900-81.2009.5.18.0161
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL
Advogado(s) : EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SERAFIM ANTÔNIO DOS SANTOS
Advogado(s) : LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

77.Processo RO-0000033-03.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CÍCERO GABRIEL DA SILVA
Advogado(s) : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

78.Processo RO-0000112-89.2010.5.18.0131
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ANTÔNIA DAS MERCÊS GONÇALVES BARROS SOUZA
Advogado(s) : ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : PAULO BASSO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

79.Processo RO-0000612-42.2010.5.18.0007
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. JOSÉ DIVINO FERREIRA
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

80.Processo RO-0000804-58.2010.5.18.0141
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. JOSÉ LEONIDAS SOUSA LIMA
Advogado(s) : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado(s) : ALACIR SILVA BORGES E OUTRO(S)

81.Processo RO-0000809-79.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HELY DE MESQUITA JÚNIOR
Advogado(s) : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

82.Processo RO-0000820-86.2010.5.18.0181
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : WELLYNGTON BROETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CÉSAR JERÔNIMO DA SILVA
Advogado(s) : SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

83.Processo RO-0000830-64.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ANTÔNIO EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
Advogado(s) : FILEMON PEREIRA NEVES E OUTRO(S)

84.Processo RO-0000922-94.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SAMUEL SOARES DE ARAÚJO
Advogado(s) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Recorrido(s) : NILTON CEZAR DE MORAIS

85.Processo RO-0000948-09.2010.5.18.0181
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : WELLYNGTON BROETTO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ARISTOBULO FLORIANO COSTA
Advogado(s) : CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

86.Processo RO-0000957-05.2010.5.18.0008
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ERILDO LEANDRO MACHADO
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

87.Processo RO-0001001-21.2010.5.18.0009
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ANÍBAL INÁCIO DO PRADO
Advogado(s) : FABIANA DAS FLORES BARROS
Recorrido(s) : NELSON SILVA MARÇAL – ME (MULTI PAN)
Advogado(s) : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)

88.Processo RO-0001063-79.2010.5.18.0003
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

89.Processo RO-0001081-51.2010.5.18.0181
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AFONSO ALEXANDRE DE LIMA (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

90.Processo RO-0001102-82.2010.5.18.0001
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : GILBERTO NUNES DE LIMA
Recorrido(s) : ELIÉRCIO VICENTE DA COSTA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

91.Processo RO-0001539-14.2010.5.18.0102
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : 1. NATALICE PEREIRA DA CRUZ
Recorrido(s) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

92.Processo RO-0001849-74.2010.5.18.0181
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GESSI MARTINS FERREIRA
Advogado(s) : TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

93.Processo ED-RO-0194600-68.2009.5.18.0005
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Embargante(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s) : DANIEL ALVES TERRA
Advogado(s) : ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA E OUTRO(S)
Observação : Retirado pauta, a pedido do Relator.

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

94.Processo ED-RO-0000178-02.2010.5.18.0121
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Embargante(s) : BORGES E CASTILHO VESTUÁRIOS PROFISSIONAIS LTDA.
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ E OUTRO(S)
Embargado(s) : OSÓRIO NUNES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

95.Processo ED-RO-0000754-31.2010.5.18.0012
Relator(a) : Des. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Embargante(s) : EUCLIDES PEREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s) : MARCELO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Embargado(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

OBSERVAÇÃO : O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II – A inscrição para sustentação oral deverá ser feita, na Secretaria da Primeira Turma, 1º andar, sala 105, até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 20 de outubro de 2010.

CELSO ALVES DE MOURA
Coordenador da Secretaria da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO RO/AIRO-0191900-25.2009.5.18.0004
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE/AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : VIVIANE RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)

Vistos os autos.
A documentação trazida às fls. 704/732, acompanhando as razões do recurso interposto pelos advogados da autora, tem o objetivo apenas de demonstrar a apuração do pedido de desagravo formulado perante a OAB, seção de Goiás, bem como de instruir reclamação de ordem disciplinar já intentada pelos patronos da parte reclamante, não servindo de elemento de prova quanto às alegações de nulidade da sentença, haja vista a apuração ocorrer internamente, perante o órgão de classe incumbido da defesa das prerrogativas de seus advogados, faltando, com isso, o contraditório e a ampla defesa em relação às magistradas envolvidas.
Não obstante, não vejo razão para o desentranhamento dos mesmos, mormente porque no despacho de fl. 764 já foi imprimido segredo de justiça na tramitação do feito.
Assim, indefiro o pedido formulado pela AMATRA XVIII no item "a" da fl. 828, ficando prejudicado o pedido subsequente quanto à expedição de certidão narrativa do teor destes documentos.
Publique-se.
Em seguida, à pauta.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo AP-0026400-95.1995.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Embargante(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Embargado(s) : 1.IZETE LUZIA MEIRELES
Advogado(s) : RENATA MARCHI E OUTRO(S)
Embargado(s) : 2.JANESMARY PEREIRA DE ALCÂNTARA E OUTRO(S)
Advogado(s) : HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO E OUTRO(S)
Embargado(s) : 3. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

De ordem do Ex.mo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, e tendo em vista a determinação contida à fl. 1425 do acórdão que julgou os embargos de declaração opostos pela executada, encaminhem-se os autos à Diretoria de Cálculos Judiciais para retificação e atualização dos cálculos em consonância com o acórdão de fls. 1370/1389, juntando a respectiva planilha aos autos.
Em seguida, intime-se a executada, devolvendo-lhe o prazo recursal.
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Gabinete

De ordem do Ex.mo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, junte-se aos autos a planilha de cálculos constante da contracapa e, em seguida, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 1432.
À Secretaria da 2ª Turma.
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Gabinete

Processo ED-RO-0000626-12.2010.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Embargante(s) : DANIEL FARIA LEMES
Advogado(s) : LEANDRO OLIVEIRA GOBBO E OUTRO(S)
Embargado(s) : LUIZ DE SOUZA ALVES
Advogado(s) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

Vistos, etc;
Tendo em vista a possibilidade de os Embargos de Declaração opostos pelo reclamado (fls. 105/111), possuírem efeito modificativo, em observância ao princípio do contraditório, determino, de ordem do Exmo. Desembargador Relator (Portaria 001/2010 deste gabinete), a intimação do reclamante LUIZ DE SOUZA ALVES, para que, caso queira, manifeste-se no prazo legal. Após, voltem os autos conclusos.
À Secretaria da 2ª Turma, para os fins.
Goiânia, 20 de Outubro de 2010.
ORIGINAL ASSINADO
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
ASSESSOR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 36/2010
DATA : 27/10/2010 INÍCIO : CATORZE HORAS

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0000069-24.2010.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : 1. LUDMILA CARDOSO ELIAS
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

2.Processo RO-0000228-58.2010.5.18.0111
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : RIO VERDINHO ENERGIA S.A.
Advogado(s) : DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. JOSÉ DIVINO ANTÔNIO DE SOUSA
Advogado(s) : WEIDER BATISTA GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JM VILELA - ME
Advogado(s) : ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
Recorrido(s) : 3. CONSTRUTORA LIMA E CERAVOLO LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIA DAS GRAÇAS BORGES E OUTRO(S)

3.Processo RO-0001115-78.2010.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : CAROLINE CALAÇA CORREIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FRANCIELLY DIAS SANCHES(ADESIVO)
Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

4.Processo RO-0001125-89.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : GLEYCE ROSA MOTA DE SOUZA
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

5.Processo RO-0001355-58.2010.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : USJ AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARCELO APARECIDO DA PONTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FÁBIO FERREIRA LOPES
Advogado(s) : JOÃO MIR SILVA E OUTRO(S)

6.Processo RO-0001667-34.2010.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

7.Processo RO-0002249-88.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUCIANA ALVES MOREIRA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

8.Processo RO-0001067-16.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JULIANA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

9.Processo RO-0001167-62.2010.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAIMUNDO DE SOUSA RIPARDO FILHO
Advogado(s) : AGNALDO RICARDO DIAS E OUTRO(S)

10.Processo RO-0001387-63.2010.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : BRF - BRASIL FOODS S.A.
Advogado(s) : AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MIRIAM OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : ROSÂNGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
Recorrido(s) : 2. N.P. MONTAGENS INDÚSTRIAIS LTDA. - ME
Advogado(s) : SÍLVIA RIBEIRO LEÃO
Recorrido(s) : 3. EFIKAS INDUSTRIAL LTDA. - ME
Advogado(s) : ARIOVALDO LOPES MACHADO E OUTRO(S)

11.Processo RO-0001585-63.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : FGP CONSTRUTORA LTDA. - ME
Advogado(s) : PEDRO MAGALHAES SILVA
Recorrido(s) : ISRAEL ANTÔNIO DE CARVALHO
Advogado(s) : LANNA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA E OUTRO(S)

Desembargador PAULO PIMENTA

I - RECURSO ORDINÁRIO

12.Processo RO-0000733-58.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ADA JULIANA CABRAL DA SILVA MACHADO
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SHEILA FRANCISCA TEIXEIRA RAMOS
Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

13.Processo RO-0001212-75.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : FRANCO ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA
Advogado(s) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WELLINGTON CARLOS LOPES E SILVA

14.Processo RO-0001249-39.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : LDC-SEV BIOENERGIA S.A.
Advogado(s) : AIRES VIGO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

15.Processo RO-0001412-76.2010.5.18.0102
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : PDCA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. EPIFANIO BORGES DOS SANTOS
Advogado(s) : JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LUIZ JOSÉ SILVA - ME

16.Processo RO-0002161-50.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TIAGO MARTINS PEREIRA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RITO ORDINÁRIO

Desembargador BRENO MEDEIROS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

17.Processo AP-0138200-87.2002.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARIA FRAUDELINA DUARTE
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

18.Processo AP-0174800-21.2004.5.18.0008
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. RAIMUNDO AESIO OLIVEIRA DE SANTANA
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

19.Processo AP-0013500-14.2008.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. WÂNIA CAMPOS MORAIS
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

20.Processo AP-0093300-91.2008.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s) : MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Agravado(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

21.Processo AP-0012900-79.2009.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s) : CAMPING CLUBE DO BRASIL
Advogado(s) : GUSTAVO VILELA MONTEIRO SALVINI E OUTRO(S)
Agravado(s) : ELISMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

22.Processo AP-0084500-55.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s) : BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado(s) : WILMAR DE FÁTIMA DE SOUZA
Advogado(s) : VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

23.Processo AP-0085000-25.2009.5.18.0131
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Agravante(s) : ANDRADE E URIAS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE LEONEL DE CAMPOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : ELÇO CAETANO DE SOUZA
Advogado(s) : NILSON JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

24.Processo RO-0155700-04.2009.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : 1. ALAN CÉSAR FERREIRA
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

25.Processo RO-0000237-03.2010.5.18.0052
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : CONSERVAS ODERICH S.A.
Advogado(s) : JOCELINO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JARIEDSON SILVA VIEIRA
Advogado(s) : EDNA SILVA E OUTRO(S)

26.Processo RO-0000304-88.2010.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : NICOLLE NICOLAS VEIGA ANDRAOS
Advogado(s) : GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
Recorrido(s) : CLÍNICA ODONTOLÓGICA 24 DE OUTUBRO LTDA.
Advogado(s) : DORIVAL GONÇALVES CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

27.Processo RO-0000338-11.2010.5.18.0191
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS

Recorrente(s) : BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADRIANO DE CARVALHO FREIRE
Advogado(s) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

28.Processo RO-0000361-12.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : MARILICE PEZENDE DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JAIR PEREIRA JÚNIOR
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

29.Processo RO-0000397-81.2010.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

30.Processo RO-0000504-28.2010.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : 1. IRENE BESSA GUIMARÃES
Advogado(s) : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

31.Processo RO-0000735-43.2010.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : RAFAEL CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALEXANDRE MOMOTUK
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

32.Processo RO-0000867-82.2010.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : 1. CARLOS GILBERTO DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s) : JOÃO VICENTE PEREIRA MORAES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
Advogado(s) : MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
Recorrido(s) : OS MESMOS

33.Processo RO-0001077-20.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REULY RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s) : FELIPE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)

34.Processo RO-0001135-42.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

35.Processo RO-0001342-44.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador BRENO MEDEIROS
Recorrente(s) : OLIVINO JUSTINO DE SOUZA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : RAFAEL CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

36.Processo RO-0203600-51.2007.5.18.0009
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. IRMAN CONCEIÇÃO SMITH MARQUES (ADESIVO)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

37.Processo RO-0037200-98.2009.5.18.0131
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s) : FABIANNY COSTA RODRIGUES
Recorrido(s) : NELSON YOSHIO IGARASHI
Advogado(s) : ALUÍSIO PIRES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

38.Processo RO-0083800-20.2009.5.18.0054
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Recorrido(s) : 1. TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : HENRIQUE ARCHANJO ELIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. FRANCISCO XAVIER LOPEZ ZAPATA

39.Processo RO-0090700-35.2009.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : FRANCISCO DIOGO SANTANA E SILVA
Advogado(s) : HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNDIAL GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - ME
Advogado(s) : ORLANDO LEÃO NUNES

40.Processo RO-0103500-49.2009.5.18.0161
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS - ASMEGO
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSIAS GOMES CARDOSO
Advogado(s) : RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

41.Processo RO-0108800-81.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA. - ME
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GERALDO RIBEIRO (ADESIVO)
Advogado(s) : ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

42.Processo RO-0152300-94.2009.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CARLOS ARANTES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : LEVY COSTA NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

43.Processo RO-0155900-03.2009.5.18.0141
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : COPEBRÁS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HUMBERTO MACHADO RIGOS
Advogado(s) : FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

44.Processo RO-0177100-13.2009.5.18.0191
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ARILZA APARECIDA DE QUEIROZ
Advogado(s) : GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

45.Processo RO-0228300-29.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. - ME
Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA
Recorrente(s) : 2. ALAOR DIAS DE LIMA
Advogado(s) : WALTER SILVÉRIO AFONSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

46.Processo RO-0236500-40.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PÂMELLA DEODATO DE SOUZA DUARTE (ADESIVO)
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47.Processo RO-0000310-25.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. MARIA AUXILIADORA FIRVEDA GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S) (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

48.Processo RO-0000367-19.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JULIANA SÁ HONORATO DE SOUZA

Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

49.Processo RO-0000396-30.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. PAULO EMÍLIO CAMARGO OLIVEIRA SOUZA E OUTRO(S)
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS BORGES LADEIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ROBERTO GOMES DE AGUIAR(ADESIVO)
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : OS MESMOS

50.Processo RO-0000465-19.2010.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ALCIONE ALVES PEREIRA
Advogado(s) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Recorrido(s) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO(S)

51.Processo RO-0000479-06.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO IBAMA EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. JULIVÂNIA APARECIDA DA SILVA
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s) : PAULO ROBERTO SILVA BUENO E OUTRO(S)

52.Processo RO-0000528-29.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JUSCILENE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

53.Processo RO-0000528-13.2010.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : PEDRO DE CARVALHO BARROS
Advogado(s) : FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)

54.Processo RO-0000532-43.2010.5.18.0051
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : RONY VON FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

55.Processo RO-0000558-64.2010.5.18.0011
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. OSVALDO TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

56.Processo RO-0000621-04.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLAUDINE ALVES ARAÚJO PEDROSA
Advogado(s) : RAULINO SOARES DE SOUZA JUNIOR E OUTRO(S)

57.Processo RO-0000652-33.2010.5.18.0101
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO ROGÉRIO MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIVINO ANTÔNIO DIAS
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

58.Processo RO-0000691-03.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CONSTRUTORA TENDA S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. OTTO CARVALHO DE SOUSA MARTINS NETO (ADESIVO)
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

59.Processo RO-0000741-32.2010.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : LUCIANA DAHER VIEIRA
Recorrido(s) : ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA
Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)

60.Processo RO-0000805-66.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIFRANCINE DAS CHAGAS DE MOURA
Advogado(s) : GLÁUCIA MARINA GARCIA NEVES E OUTRO(S)

61.Processo RO-0000837-65.2010.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MARIA WANDA DA SILVA
Advogado(s) : WALDEMAR DO CARMO COTRIM
Recorrido(s) : POUSADA ENGENHO VELHO LTDA.
Advogado(s) : MARIANA DA ROCHA LAGE E OUTRO(S)

62.Processo RO-0000885-87.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. DIVINO ALVES PEQUENO
Advogado(s) : MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrente(s) : 2. INDEPENDÊNCIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

63.Processo RO-0001188-44.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

64.Processo RO-0001459-07.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : WELLYNGTON BROETTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SEBASTIÃO NUNES ALVES FERREIRA
Advogado(s) : ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA E OUTRO(S)

65.Processo RO-0001485-88.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ROBSON RICCIOLLI
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA DE QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador PAULO PIMENTA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

66.Processo AIRO-0001253-39.2010.5.18.0004
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : FRANCISCA ARAÚJO GOMES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

67.Processo AP-0145500-52.2006.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : VALÉRIA CRISTIANE GEIA DE AGUIAR
Advogado(s) : ORLANDO ALVES BEZERRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA
Agravado(s) : 2. LUÍS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR
Agravado(s) : 3. KRISLEY SAMPAIO MORAIS E SILVA

68.Processo AP-0054600-02.2008.5.18.0151
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. DIVINO TAYRONE ALVES RIBEIRO
Advogado(s) : JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JORNAL CLASSIBELOS
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)

69.Processo AP-0168500-83.2008.5.18.0111
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : CERÂMICA VITÓRIA LTDA.
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. WALMIR ORCÉLIO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

70.Processo AP-0216500-23.2008.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. VIDRAÇARIA SHALLON LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : EDILSON BORGES DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MIRELLA CRUZ LIMA
Advogado(s) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)

71.Processo AP-0221000-07.2009.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : LUCIRENE ALVES NORONHA MACEDO
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Agravado(s) : ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

72.Processo AP-0000152-27.2010.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Agravante(s) : CONCEITO SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : FREDERICO FERREIRA SAVIOLI
Agravado(s) : GLEIDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s) : HELON VIANA MONTEIRO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

73.Processo RO-0125400-26.2004.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. SIRLENE PEREIRA DE REZENDE GRATÃO
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

74.Processo RO-0155700-79.2009.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : CICOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA.
Advogado(s) : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : DIVINO LÚCIO FASSA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

75.Processo RO-0156100-84.2009.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. MINERVA S.A.
Advogado(s) : GUSTAVO GALHARDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOAREZ NASCIMENTO DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

76.Processo RO-0162800-31.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MG EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : DALMAR SOARES DE CARVALHO JÚNIOR

77.Processo RO-0214800-75.2009.5.18.0012
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : NILVA CAETANO INÁCIO
Advogado(s) : ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS
Recorrido(s) : CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado(s) : PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTRO(S)

78.Processo RO-0000097-19.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NÚBIA EUGÊNIA XAVIER DO VALE
Advogado(s) : MARIZETE INÁCIO DE FARIA E OUTRO(S)

79.Processo RO-0000121-42.2010.5.18.0231
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA.
Advogado(s) : CLÓVIS NERI CECHET E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : JUCEMAR BISPO ALVES

80.Processo RO-0000396-84.2010.5.18.0006
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. EDVAL MARTINS
Advogado(s) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

81.Processo RO-0000501-30.2010.5.18.0081
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. ARISTIDES RODRIGUES NUNES
Advogado(s) : SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

82.Processo RO-0000618-12.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOAQUIM COSTA DA SILVA
Advogado(s) : LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

83.Processo RO-0000923-15.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECUROS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Advogado(s) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO IBAMA EM GOIÁS
Recorrente(s) : 2. SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Advogado(s) : SIMONE DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. JOÃO PEREIRA DE MORAES
Advogado(s) : HÉLIO AILTON PEDROZO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

84.Processo RO-0000967-52.2010.5.18.0007
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO GOIANIENSE - SINDFLEGO
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO RAMOS JUBÉ
Recorrido(s) : SEBASTIÃO DOS REIS DIAS
Advogado(s) : CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS E OUTRO(S)

85.Processo RO-0001047-76.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALESSANDRO ESTEVES DOS SANTOS
Advogado(s) : SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES E OUTRO(S)

86.Processo RO-0001139-97.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. ROBLEDO RODRIGUES DAMACENA
Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

87.Processo RO-0001350-21.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

88.Processo RO-0001446-08.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDIVINO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

89.Processo RO-0001460-35.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : 1. JURACI LINHARES FROTA BASTOS PIAGEM
Advogado(s) : ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO LOPES LIMA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO(S) (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

90.Processo RO-0002490-62.2010.5.18.0181
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SUELY OLIVEIRA SILVA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

91.Processo RO-0004173-67.2010.5.18.0171
Relator(a) : Desembargador PAULO PIMENTA
Recorrente(s) : DIVINO MORAIS RODRIGUES (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : ROGÉRIO ANTÔNIO REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCELO MENEZES LEITE
Advogado(s) : ANA PAULA VELOSO DE ASSIS SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

92.Processo ED-RO-0000734-32.2010.5.18.0241
Relator(a) : Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Embargante(s) : 1.SORAIA MOREIRA MIRANDA
Advogado(s) : ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
Embargante(s) : 2.LEONORA MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
Embargado(s) : OS MESMOS
Observação : RITO SUMARÍSSIMO

OBSERVAÇÕES : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 20 de outubro de 2010.

Léia Maria Figueiredo Netto
Coordenadora da Secretaria da Segunda Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 3ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 38/2010
DATA : 26/10/2010 INÍCIO : 8 : 00 HORAS

SESSÃO ORDINÁRIA

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-0001358-25.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : G LOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JUSTINO DIAS JÚNIOR
Advogado(s) : DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSINO E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

2.Processo RO-0001580-41.2010.5.18.0082
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : FGP CONSTRUTORA LTDA. - ME
Advogado(s) : PEDRO MAGALHÃES SILVA
Recorrido(s) : JOSAFAT CAMILO DE MENDONÇA
Advogado(s) : LANNA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

I - RECURSO ORDINÁRIO

3.Processo RO-0001270-66.2010.5.18.0201
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EUCLÊNIO FERNANDES BORGES
Advogado(s) : ANA CAROLINA SANTOS GOMES
Observação : SUMARÍSSIMO

4.Processo RO-0001316-24.2010.5.18.0082
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
Advogado(s) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOILTON VICENTE DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

5.Processo RO-0001382-26.2010.5.18.0010
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : MOURA E CASTILHO CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RUZEMAR MOURÃO MARANHÃO
Advogado(s) : ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

6.Processo RO-0001583-93.2010.5.18.0082
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : FGP CONSTRUTORA LTDA. - ME
Advogado(s) : PEDRO MAGALHAES SILVA
Recorrido(s) : BENEDITO ELIAS DE CARVALHO
Advogado(s) : LANNA VASCONCELLOS DE MORAES PEREIRA E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

7.Processo RO-0002103-33.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SILVESTRE VIEIRA
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - RECURSO ORDINÁRIO
8.Processo RO-0000624-93.2010.5.18.0221
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : VALE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - ME E OUTRO(S)
Advogado(s) : ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JÔNATAS BORGES DE MORAIS
Advogado(s) : PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA
Observação : SUMARÍSSIMO

9.Processo RO-0000922-63.2010.5.18.0002
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : SINDIMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CALIXTO COMERCIO DE PEDRAS LTDA.
Observação : SUMARÍSSIMO

10.Processo RO-0001118-04.2010.5.18.0141
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LAUDEMIRA ANGÉLICA GOMES DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
Observação : SUMARÍSSIMO

11.Processo RO-0001271-51.2010.5.18.0201
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROBERTO CARLOS CIQUEIRA
Advogado(s) : ANA CAROLINA SANTOS GOMES
Observação : SUMARÍSSIMO
12.Processo RO-0001307-84.2010.5.18.0010
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : FRANKLY SILVA LODERWYK CARVALHO
Advogado(s) : MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ND EDITORA E PUBLICIDADE LTDA. - ME
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Observação : SUMARÍSSIMO

13.Processo RO-0001749-08.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ PEDRO SOUZA XAVIER
Advogado(s) : DÉBORA JAKELINE TAVARES OLIVEIRA SIQUEIRA OUTRO(S)
Observação : SUMARÍSSIMO

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

14.Processo AP-0168900-74.2001.5.18.0004
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. IVANA NAVES DE OLIVEIRA ORSI
Advogado(s) : RODRIGO JORGE E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA.
Advogado(s) : BRUNO SOUTO SILVA PINTO
Agravado(s) : 3. ZACARIAS BERNABÉ AGUERA
Agravado(s) : 4. EDUARDO AUGUSTO MARANI
Agravado(s) : 5. CLÁUDIA MARCELA MARANI BERNABÉ

15.Processo AP-0124900-34.2002.5.18.0010
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : CARMEM LUCIA NUNES BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Agravado(s) : MALHARIA MANZ LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

16.Processo AP-0126600-03.2006.5.18.0011
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

17.Processo AP-0108100-17.2007.5.18.0054
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : MAURY SOUZA SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

18.Processo AP-0110800-22.2007.5.18.0003
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(s) : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CARLOS MARTINS SANTIAGO
Advogado(s) : HELCA DE SOUSA NASCIMENTO

19.Processo AP-0210900-79.2007.5.18.0004
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. MASTER SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.M.E.
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. GILBERTO CÂNDIDO SILVEIRA
Agravado(s) : 3. ANDRÉ GIULIANO PIRES

20.Processo AP-0174600-63.2008.5.18.0011
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)
Agravado(s) : ADHESSÍRIO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Advogado(s) : ROGÉRIO BUZINHANI E OUTRO(S)

21.Processo AP-0316100-78.2008.5.18.0121
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : ORLANDO PEREIRA ARANTES E OUTRO(S)
Advogado(s) : HÉRICA HELENA GOMES BRAGA VALADARES E OUTRO(S)
Agravado(s) : MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Advogado(s) : JULIANO FRAGOSO MAIA E OUTRO(S)

22.Processo AP-0002900-03.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA.
Advogado(s) : SARA DIAS BARROS E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS

23.Processo AP-0196100-35.2009.5.18.0082
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. MARSON PIRES DA SILVA
Advogado(s) : ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

II - RECURSO ORDINÁRIO

24.Processo RO-0085000-80.2007.5.18.0006
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. BENEDITO MOACIR COSTA - ME E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. J. CÂMARA E IRMÃO S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s) : OS MESMOS

25.Processo RO-0167900-95.2008.5.18.0003
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : COLÉGIO DINÂMICO LTDA.
Advogado(s) : ELENISA PINCHEMEL CERQUEIRA DE SOUZA
Recorrido(s) : PAULO JOÃO CAVALCANTE PINHO
Advogado(s) : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

26.Processo RO-0203900-64.2008.5.18.0013
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO JORGE COSTA LEMOS
Advogado(s) : VILMAR DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

27.Processo RO-0059400-65.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : SOLANGE MARIA FERREIRA
Advogado(s) : LUCIANA MOURA LIMA
Recorrido(s) : 1. EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO
Advogado(s) : ELIZABETH SOUZA LEMOS E OUTRO(S)

28.Processo RO-0066800-88.2009.5.18.0221
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
Advogado(s) : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARILENE SILVEIRA OLIVEIRA
Advogado(s) : RICARDO CALIL FONSECA E OUTRO(S)

29.Processo RO-0075300-24.2009.5.18.0002
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : PAULO RENATO PEREIRA PARO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELTON SOUZA BRITO
Advogado(s) : GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR E OUTRO(S)

30.Processo RO-0087600-82.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CARLITO BARBOSA DE ALMEIDA (ADESIVO)
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

31.Processo RO-0125000-13.2009.5.18.0052
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL
Recorrente(s) : 2. JOSENILSON PEREIRA BENTO (ADESIVO)
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

32.Processo RO-0139500-94.2009.5.18.0081
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : CARLA JERUSA ALENCAR DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HELIZABET NAVES GONTIJO VIANA
Advogado(s) : SELMA GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

33.Processo RO-0142100-98.2009.5.18.0013
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MARIA JOANA EVANGELISTA
Advogado(s) : GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s) : FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)

34.Processo RO-0181100-26.2009.5.18.0007
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : FIBRASCA QUÍMICA E TÊXTIL LTDA.
Advogado(s) : GUSTAVO PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : WEDISNEY VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : MÔNICA PONCIANO BEZERRA E OUTRO(S)

35.Processo RO-0202700-12.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FRANCISCO DALMI EUFRÁSIO MATEUS (ADESIVO)
Advogado(s) : LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
Recorrido(s) : OS MESMOS

36.Processo RO-0207300-67.2009.5.18.0008
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. JOSVAN CARRIAS DE ALMEIDA
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) : PATRICK ALVES COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

37.Processo RO-0215100-40.2009.5.18.0011
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANDRÉ VICENTE MARCHESE MARTINS
Advogado(s) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

38.Processo RO-0215100-37.2009.5.18.0012
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WILSON DE PAIVA JUNIOR
Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s) : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTRO(S)

39.Processo RO-0226700-67.2009.5.18.0008
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. SIMONE HELENA DE FARIA
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

40.Processo RO-0229900-91.2009.5.18.0005
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ELIETE CORREIA DOS SANTOS CAMPOS
Advogado(s) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : 1. UNIÃO(ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Procurador(a) : PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS
Recorrido(s) : 2. CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

41.Processo RO-0243000-04.2009.5.18.0009
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDIR ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR E OUTRO(S)

42.Processo RO-0285200-41.2009.5.18.0101
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : PERCIVAL CORCINO DA SILVA
Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : MARILICE PEZENDE DOS SANTOS E OUTRO(S)

43.Processo RO-0000101-26.2010.5.18.0013
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LIAMAR MARIA FERNANDES BARBOSA (ADESIVO)
Advogado(s) : ARLINDO JOSÉ COELHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

44.Processo RO-0000283-42.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : EDMAR CARDOSO DE MOURA
Advogado(s) : KARINNE MIRANDA RODRIGUES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Advogado(s) : MAÍZA FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

45.Processo RO-0000285-59.2010.5.18.0052
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA
Advogado(s) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS E OUTRO(S)

46.Processo RO-0000340-39.2010.5.18.0010
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogado(s) : CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCOS RIBEIRO CAETANO
Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47.Processo RO-0000442-29.2010.5.18.0053
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. HEZIR AGUIAR NUNES SILVA
Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

48.Processo RO-0000478-27.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : THAYLIZE VARGAS MARTINS
Advogado(s) : FLÁVIA MARIA DA SILVA
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

49.Processo RO-0000520-80.2010.5.18.0131
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MARIA APARECIDA DAS NEVES
Advogado(s) : LEÔNIDAS JOSÉ DA SILVA
Recorrido(s) : SUCUPIRA AGRO-PASTORIL LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : RENATO GONÇALVES DA SILVA E OUTRO(S)

50.Processo RO-0000625-87.2010.5.18.0121
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : FERTILIZANTES MOTTA LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WALDIR CABRAL PEREIRA CASTILHO
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

51.Processo RO-0000635-97.2010.5.18.0003
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. MAYARA MARTINS REZENDE DOS SANTOS
Advogado(s) : FLÁVIA MARIA DA SILVA
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

52.Processo RO-0000686-81.2010.5.18.0012
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : KABANAS COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA. - ME
Advogado(s) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA PAULA DO NASCIMENTO SOBRINHO
Advogado(s) : NIVANOR SANTOS FERREIRA E OUTRO(S)

53.Processo RO-0000774-43.2010.5.18.0005
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : LUZIANE GASPAR BARROS
Advogado(s) : WALTER SILVEIRO AFONSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

54.Processo RO-0000804-69.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LYGIA LUCIANA CARNEIRO QUEIROZ MARQUES
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

55.Processo RO-0000924-24.2010.5.18.0102
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : USINA RIO VERDE LTDA.
Advogado(s) : MARTA DE ABREU CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINVALDO JOSÉ ANTUNES
Advogado(s) : JANAÍNA CINTRA CHAVES DANTAS E OUTRO(S)

56.Processo RO-0000925-21.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WELLINGTON DUARTE SOUSA (ADESIVO)
Advogado(s) : ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
Recorrido(s) : OS MESMOS

57.Processo RO-0000942-36.2010.5.18.0008
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. KÁTIA ARANTES ROMANO HANNA
Advogado(s) : OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

58.Processo RO-0001018-57.2010.5.18.0009
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ORLANDA ALVES DE BRITO (ADESIVO)
Advogado(s) : LUDMILA DE CASTRO TORRES
Recorrido(s) : OS MESMOS

59.Processo RO-0001194-60.2010.5.18.0001
Relator(a) : Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : LUIZ ALVES FERNANDES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

60.Processo AIRO-0105201-37.2009.5.18.0002
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado(s) : FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG (REP/ P. JAVAN RODRIGUES)
Advogado(s) : WELTON MARDEN DE ALMEIDA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

61.Processo AP-0217500-48.2009.5.18.0004
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Agravante(s) : CENARIUM CONSULTORIA E PROJETOS
Advogado(s) : LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
Agravado(s) : PATRÍCIA FREITAS DA PAZ
Advogado(s) : HUMBERTO MARINHO A. OLIVEIRA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

62.Processo RO-0037200-49.2008.5.18.0191
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. JUCÉLIA DA CONCEIÇÃO SOUZA
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARFRIG ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

63.Processo RO-0102900-64.2009.5.18.0052
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. DALMO IRAN SOUZA
Advogado(s) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONSTRUTORA RIOMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

64.Processo RO-0149500-47.2009.5.18.0181
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. MIGUEL PIRES PEREIRA
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

65.Processo RO-0180200-55.2009.5.18.0003
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. ITAMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. INTEC - INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado(s) : ILAN GOLDBERG E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

66.Processo RO-0235300-65.2009.5.18.0012
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : TIAGO MORAIS FREITAS GONÇALVES
Advogado(s) : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTEL EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
Advogado(s) : DINO CARLO BARRETO AYRES E OUTRO(S)

67.Processo RO-0235800-40.2009.5.18.0010
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrente(s) : 3. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

68.Processo RO-0000200-29.2010.5.18.0002
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : BRILHO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Recorrido(s) : WALTER ARAGÃO COSTA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

69.Processo RO-0000262-19.2010.5.18.0051
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. RAFAEL MIRANDA DE SOUZA
Advogado(s) : LUDMILA POLICANA BRAGA FRAGELLI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. GLOBEX UTILIDADES S.A.
Advogado(s) : KARLA CRISTINA DE MELO OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

70.Processo RO-0000304-68.2010.5.18.0051
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. KEILA DA SILVA COELHO
Advogado(s) : ALÍCIO BATISTA FILHO
Recorrente(s) : 2. HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Advogado(s) : ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

71.Processo RO-0000479-85.2010.5.18.0011
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RODRIGO MARTINS DE ALMEIDA
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

72.Processo RO-0000598-88.2010.5.18.0191
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA.
Advogado(s) : JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDME ELIAS PEREIRA
Advogado(s) : MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

73.Processo RO-0000613-15.2010.5.18.0011
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : SÍLVIA GABRIELA DA SILVA
Advogado(s) : LUÍS HENRIQUE FARIA VIEIRA
Recorrido(s) : 1. BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

74.Processo RO-0000755-43.2010.5.18.0003
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : OSVALDO SIRES DE ALEXANDRIA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

75.Processo RO-0000783-05.2010.5.18.0005
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO (S)
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. EDSON LOPES BEZERRA
Advogado(s) : IRON AMADEU CAMILO DE VASCONCELOS NAVES

76.Processo RO-0000914-83.2010.5.18.0003
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. JURANDIR FERREIRA RIOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

77.Processo RO-0000935-33.2010.5.18.0141
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. VOITH HYDRO SERVICES LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO SECOLIN E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. EDSON DAMIÃO LIMA

Advogado(s) : GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.
Advogado(s) : ALACIR BORGES E OUTRO(S)

78.Processo RO-0000966-39.2010.5.18.0081
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : JOSÉ EYMARD AYRES
Advogado(s) : FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)

79.Processo RO-0001315-52.2010.5.18.0013
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DARCILENE BATISTA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s) : OS MESMOS

80.Processo RO-0001362-47.2010.5.18.0006
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RUTH DIAS DE SOUZA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

81.Processo RO-0001458-50.2010.5.18.0010
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : DJALMA UMBELINO DE CHAGAS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

82.Processo RO-0001711-93.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. MANOEL JOSÉ DE SANTANA
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : OS MESMOS

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO DE PETIÇÃO

83.Processo AIAP-0121501-55.2006.5.18.0010
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA
Advogado(s) : JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOÃO EDMAR BARROS
Advogado(s) : VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

84.Processo AIAP-0121701-29.2009.5.18.0181
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : ALMERINDO PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARIA ELENI VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

85.Processo AP-0104600-20.2001.5.18.0161
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : OSMAR VIEIRA ATAÍDES
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES
Agravado(s) : AUTO POSTO KILÔMETRO CEM LTDA.
Advogado(s) : MARINS TEODORO DA SILVA E OUTRO(S)

86.Processo AP-0058400-95.2002.5.18.0006
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. DISTRIBUIDORA NACIONAL DE EMBALAGENS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. VALDO ADRIANO DE SOUZA PIRES
Advogado(s) : DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

87.Processo AP-0015800-59.2003.5.18.0221
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARILEUZA DIVINA DE ARAÚJO
Advogado(s) : MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR E OUTRO(S)

88.Processo AP-0095300-41.2005.5.18.0081
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : AGMAR RODRIGUES CARDOSO
Advogado(s) : JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : JENIVAN DIAS COSTA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

89.Processo AP-0220100-21.2005.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : MEIRE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
Advogado(s) : PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA
Advogado(s) : HÉRICA HELENA GOMES BRAGA VALADARES E OUTRO(S)

90.Processo AP-0015800-43.2007.5.18.0181
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado(s) : IRISLEY GALDINO DA SILVA
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

91.Processo AP-0077300-10.2008.5.18.0009
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : MARTA PEREIRA DA LUZ
Advogado(s) : PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

92.Processo AP-0091500-37.2008.5.18.0004
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. SIRLENE GOMES DE ANDRADE
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES

93.Processo AP-0188900-57.2008.5.18.0002
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARTA PIRES FERNANDES
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

94.Processo AP-0190600-44.2008.5.18.0010
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
Advogado(s) : FERNANDA BARBOUR PORTUGAL GOUVEA PINI E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ALEXANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA E OUTRO(S)

95.Processo AP-0034400-60.2009.5.18.0111
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Agravado(s) : 1. RIVANILDA RODRIGUES GOMES KAMENAK
Advogado(s) : ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
Agravado(s) : 2. LUZINEIDE SANTOS DE JESUS
Advogado(s) : PAULO AFONSO COSTA

96.Processo AP-0154800-96.2009.5.18.0081
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : ORLANDA APARECIDA PAIUTA SURGE
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : JORGE LIMA JÚNIOR
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

97.Processo AP-0000304-72.2010.5.18.0082
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Agravante(s) : GILMAR NASCIMENTO BESSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : GEORGE SANDRO DI FERREIRA
Agravado(s) : MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

98.Processo RO-0068800-31.2009.5.18.0231
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : JOSÉ VIEIRA DA COSTA
Advogado(s) : NILSON NUNES REGES

Recorrido(s) : JOSÉ GERALDO PEREIRA
Advogado(s) : GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA

99.Processo RO-0107600-09.2009.5.18.0012
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : LINDOMAR DE OLIVEIRA SANTANA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.
Advogado(s) : LUIRA CRISTINA DE CARVALHO E OUTRO(S)

100.Processo RO-0114600-84.2009.5.18.0101
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : REIDER ROSA CABRAL
Advogado(s) : ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USINA BOA VISTA S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA E OUTRO(S)

101.Processo RO-0147000-61.2009.5.18.0131
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. AGRO PAULISTA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES
Recorrente(s) : 2. RAPHAEL DE PAULA TEIXEIRA
Advogado(s) : IVAN JOSÉ THOMAZI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

102.Processo RO-0153400-08.2009.5.18.0191
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA DO INSS EM GOIÁS
Recorrido(s) : 1. KLEITON FREITAS GOMES
Advogado(s) : GEDIANE FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : GYOVANNA BORGES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. ANDRELA E ANDRELA LTDA
Advogado(s) : VASCO REZENDE SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 4. BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)

103.Processo RO-0170900-69.2009.5.18.0003
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WELINTON RIBEIRO GOMES
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

104.Processo RO-0206600-85.2009.5.18.0010
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HAMILTON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)

105.Processo RO-0212800-32.2009.5.18.0003
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
Advogado(s) : JANE VILELA GODOI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ALEXANDRE SAMPAIO NUNES (ADESIVO)
Advogado(s) : PAULO SÉRGIO DA CUNHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

106.Processo RO-0000164-57.2010.5.18.0011
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. TRANSLINCOLN TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA.
Advogado(s) : ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WALISSON DA SILVA VENÂNCIO
Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

107.Processo RO-0000276-91.2010.5.18.0151
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : GODIBRA AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Advogado(s) : ISLEY FERREIRA VILAS BÔAS

108.Processo RO-0000322-33.2010.5.18.0102
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELIZONÁBIA ANTÔNIA DE LIMA
Advogado(s) : NILTON RODRIGUES GOULART

109.Processo RO-0000467-04.2010.5.18.0001
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FLAVIO FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

110.Processo RO-0000776-22.2010.5.18.0002
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALDECI AUXILIADORA BATISTA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

111.Processo RO-0000778-62.2010.5.18.0011
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : LÚCIO RENATO DA CRUZ
Advogado(s) : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
Advogado(s) : JANE VILELA GODOI E OUTRO(S)

112.Processo RO-0000902-63.2010.5.18.0005
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. ELIETE DA ROCHA GOMES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

113.Processo RO-0000912-98.2010.5.18.0008
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. MARIA SANTÍSSIMA DE OLIVEIRA SANDIM
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

114.Processo RO-0000961-30.2010.5.18.0012
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RONILDO FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)

115.Processo RO-0001048-84.2010.5.18.0141
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado(s) : OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALENCAR FERREIRA LEITE
Advogado(s) : JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

116.Processo RO-0001318-43.2010.5.18.0001
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : JOENILSA LOPES RIBEIRO SANTOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(s) : JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM E OUTRO(S)

117.Processo RO-0001650-38.2010.5.18.0121
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : 1. VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. FRANCISCO HUMBERTO CLARO SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : OSVALDO GAMA MALAQUIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

REMANESCENTES

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

I - RECURSO ORDINÁRIO

118.Processo RO-0116500-81.2009.5.18.0011
Relator(a) : Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrente(s) : 1. JACQUELINE DE PAIVA SILVA
Advogado(s) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
Recorrente(s) : 2. FACILITA PROMOTORA S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : O DESOR JÚLIO JÁ VOTOU (ELZA E GERALDO)

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

I - RECURSO ORDINÁRIO

119.Processo RO-0000822-75.2010.5.18.0013
Relator(a) : Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Recorrente(s) : ALANKARDEC ANTÔNIO DE SOUZA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido(s) : CICAL VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : 1. Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno.

2. Os julgamentos serão realizados de conformidade com os arts. 14-A e 14-C do Regimento Interno do Tribunal, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Resolução Administrativa nº 26/2010, que foi publicada no DJE do dia 14/04/2010.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 3ª Turma, 20 de outubro de 2010.

Maria Valdete Machado Teles
Coordenadora da Secretaria da Terceira Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-0002582-98.2010.5.18.0000 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): 1. SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA (DF - 9408)
Agravado(a)(s): 1. CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.
2. SAMIR SOARES DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): 1. LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO (GO - 24927)
2. CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA (GO - 24299)
Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 02/08/2010 - fl. 57; recurso apresentado em 17/08/2010 - fl. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Não há preparo a ser feito.
O Recurso de Revista interposto pela Agravante teve seguimento denegado sob o fundamento de que "Não se cogita, por outro lado, de ofensa ao artigo 114, VIII, da Carta Magna, haja vista que não houve, no caso, declaração de incompetência da Justiça do Trabalho para executar a contribuição social, mas determinação no sentido de que fosse expedida certidão de crédito a favor da União, por ser título executável." (fl. 56).
Todavia, tendo em vista as recentes decisões proferidas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho no sentido de que é inaplicável a Portaria 49/2004 do Ministério da Fazenda à execução das contribuições previdenciárias devidas em virtude das decisões proferidas na Justiça do Trabalho, a qual deve ser promovida de ofício, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição da República (TST-RR-203740-07.2006.5.18.0111, Rel. Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, 3ª Turma, DEJT de 09/04/2010; TST-RR-28140-98.2008.5.18.0111, Rel. Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, 3ª Turma, DEJT de 04/12/2009; TST-149/2008-004-24-000.9, Rel. Min. Kátia Magalhães Arruda, 5ª Turma, DEJT de 13/11/2009), revejo o posicionamento anteriormente adotado, considerando possível a violação do referido preceito constitucional.
Assim, exercendo o juízo de retratação, revogo a decisão agravada (fls. 55/56).
Junte-se cópia desta decisão aos autos principais, AP-01668-2009-001-18-00-9, os quais deverão ser, em seguida, encaminhados a esta Presidência para novo exame do Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Após, à SCP para proceder às anotações pertinentes e posterior arquivamento, tendo em vista a perda do objeto deste Agravo de Instrumento.
Goiânia, 13 de setembro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/atpg
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/09/2010 às 16:06 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-0115500-14.2009.5.18.0054 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): JORGE ALVES DA SILVA
Advogado(a)(s): VIVANE DE CÁSSIA OLIVEIRA (GO - 18882)
ACORDO HOMOLOGADO
Tendo em vista a homologação judicial do acordo celebrado entre as Partes, pondo fim ao litígio (termo de audiência e homologação do acordo às fls. 423/424), fica prejudicada a análise do Recurso de Revista interposto (fls. 404/408), por perda de objeto.
À SCP para que proceda à remessa dos autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem.
Goiânia, 13 de outubro de 2010.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/frq
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 13/10/2010 às 19:11 (Lei 11.419/2006).

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.981/2010 CartPrec 04 1.000/2010 ORD. N N
UNIÃO (INSS)
PROGOIÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA.

03.982/2010 CartPrec 02 1.002/2010 ORD. N N
UNIÃO (INSS)
PROGOIÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART
03.994/2010 RTSum 02 1.004/2010 UNA 03/11/2010 13:30 SUM. N N
NEILE ADRIANA RODRIGUES
JOAQUIM PAULO GOMES

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
03.991/2010 RTOrd 03 1.006/2010 UNA 08/11/2010 14:00 ORD. S N
ROGÉRIO RAMOS DE CARVALHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA - GO

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
03.988/2010 CartPrec 03 1.005/2010 ORD. N N
DONIZETE GOMES VALÉRIO
LUIZ ROGÉRIO GOUTHIER FIÚZA

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO SANTOS RANGEL
03.989/2010 CartPrec 04 1.003/2010 OIT 03/11/2010 16:00 ORD. N N
ANDRÉ LUIS FERNANDES PETILLO
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(A): KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA BRAGA
03.992/2010 RTOrd 01 0.993/2010 INI 03/11/2010 13:50 ORD. N N
VANÚSIA ALVES DE BASTOS JARDIM
PRODUNORTE COM. E IND. DE PROD. AGROP. LTDA.

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ
03.990/2010 RTOrd 02 1.003/2010 UNA 08/11/2010 15:10 ORD. N N
MISS LADY MORAIS DA SILVA
WOLF GANG VOIGT

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES
03.983/2010 RTSum 04 1.001/2010 UNA 28/10/2010 14:00 SUM. N N
JAIR DE SOUSA PEREIRA JÚNIOR
MARANATAS.COM LTDA-ME + 001

ADVOGADO(A): PAULO DE OLIVEIRA ALVES
03.987/2010 RTSum 04 1.002/2010 UNA 28/10/2010 14:45 SUM. S N
JULIANE DE ARAÚJO
ESCOLA TIQUINHO DE GENTE LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
03.985/2010 RTSum 03 1.003/2010 UNA 03/11/2010 13:30 SUM. N N

LILIANE MARIA DE FREITAS REIS
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

03.986/2010 RTOrd 03 1.004/2010 UNA 08/11/2010 13:45 ORD. N N
ANTÔNIO BERNARDO PARREIRA
ANDRADE E SANTANA DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
03.984/2010 RTSum 01 0.992/2010 UNA 09/11/2010 13:30 SUM. N N
VALDEMIRA DAYANA PINTO
TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS (TCA)

ADVOGADO(A): WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS
03.993/2010 RTOrd 04 1.004/2010 UNA 03/11/2010 15:40 ORD. N N
JAIR JOSÉ ALVES SALGADO
LEONARDO DIVINO DE JESUS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.266/2010 CartPrec 02 2.137/2010 ORD. N N
NELSON FRUTUOSO DA SILVA FILHO
PÚBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE LOURENZO BORGES
04.251/2010 RTSum 01 2.130/2010 UNA 04/11/2010 13:30 SUM. N N
ERVELI SANTANA
GUSTAVO ALBERTO ISAC PINTO

ADVOGADO(A): CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS
04.259/2010 RTSum 01 2.135/2010 UNA 04/11/2010 14:30 SUM. N N
GILBERTO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
04.252/2010 RTSum 01 2.131/2010 UNA 04/11/2010 14:00 SUM. N N
JOZINALDO DA SILVA PAIXÃO
SILVA E TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

04.258/2010 RTOrd 01 2.134/2010 UNA 13/01/2011 10:05 ORD. N N
DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS
04.254/2010 RTSum 02 2.131/2010 UNA 09/11/2010 14:40 SUM. N N
RUBIA MAGALI PAZUCH CABRAL
POLINIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.-ME

ADVOGADO(A): FRANCISCO JORDÃO
04.249/2010 RTSum 02 2.128/2010 UNA 09/11/2010 14:00 SUM. N N
NELSON LINHARES DA SILVA
LC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. DE PRODU. IND. S.A.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO ALVARENGA
04.256/2010 RTOrd 01 2.133/2010 UNA 13/01/2011 09:40 ORD. N N
ARNALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA
CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
04.253/2010 RTSum 02 2.130/2010 UNA 09/11/2010 14:20 SUM. N N
GUILHERME PEREIRA DA SILVA
PLASTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): MAGNA GONÇALVES MAGALHÃES SILVA
04.263/2010 RTOrd 02 2.135/2010 INI 16/11/2010 08:30 ORD. N N
MARINALDO CIPRIANO DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA - ME + 001

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA MARTINS THOMAZ
04.265/2010 RTSum 01 2.137/2010 UNA 08/11/2010 14:00 SUM. N N
ANTONIA EURACY PEREIRA DA SILVA
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
04.255/2010 RTSum 01 2.132/2010 UNA 04/11/2010 14:15 SUM. N N
EDVALDO JOSÉ GOMES
ENCEL ENGENHARIA E CONST. ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO
04.250/2010 RTOrd 02 2.129/2010 INI 09/11/2010 08:40 ORD. N N
LAZARO ALVES DA COSTA
BASE INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA. (COLCHÕES BIFLEX)

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
04.262/2010 RTSum 02 2.134/2010 UNA 10/11/2010 08:50 SUM. N N
VALDEIR RODRIGUES DE SOUSA
JOSÉ LUIZ PRUDENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
04.261/2010 RTOrd 02 2.133/2010 INI 16/11/2010 08:20 ORD. N N
TATIANA ALVES SIQUEIRA
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

ADVOGADO(A): VALDIR SOUZA JORGE
04.260/2010 RTSum 01 2.136/2010 UNA 08/11/2010 13:40 SUM. N N
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
JAEPEL - PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER SILVA DE ABREU JUNIOR
04.267/2010 RTSum 02 2.138/2010 UNA 10/11/2010 09:30 SUM. N N
ARYELLY DA SILVA QUEIROZ TAVARES
LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
04.264/2010 RTSum 02 2.136/2010 UNA 10/11/2010 09:10 SUM. N N
FRANZ BECKENBAUER PEREIRA CIRQUEIRA
GENIVAL BEZERRA SOARES ME + 001

ADVOGADO(A): WILLIAM FERREIRA TEIXEIRA
04.257/2010 RTSum 02 2.132/2010 UNA 09/11/2010 15:00 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
TRILHA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.496/2010 CartPrec 01 1.478/2010 ORD. N N
UNIÃO
DIVINO LIVRAMENTO DA SILVA

01.497/2010 CartPrec 01 1.479/2010 ORD. N N
LENI RIBEIRO CASALINI
LUCIANA ALVES VIANA

ADVOGADO(A): ALEX DE FREITAS KUHN
01.498/2010 RTOrd 01 1.480/2010 UNA 22/11/2010 16:00 ORD. N N
DAMIANA SEVERO DA SILVA
DEZ ALIMENTOS LTDA.

01.499/2010 RTSum 01 1.481/2010 UNA 03/11/2010 14:30 SUM. N N
ADELICIO ALVES DA SILVA
GESMAR RAIMUNDO TELES

ADVOGADO(A): ONEI ATAIDES DE CASTRO
01.500/2010 RTSum 01 1.482/2010 UNA 03/11/2010 14:00 SUM. N N
MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA
CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA DAS THERMAS + 001

01.501/2010 RTOrd 01 1.483/2010 UNA 22/11/2010 15:30 ORD. N N
GRAÇA FATIMA DE PAULA
CONDOMINIO RESIDENCIAL PRIVE DAS THERMAS I E II + 001

01.502/2010 RTOrd 01 1.484/2010 UNA 23/11/2010 16:00 ORD. N N
CELMA ARAUJO SILVA
CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA DAS THERMAS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): MIRELLA BIANCCA DE MORAES MORANDO
01.504/2010 RTOrd 01 1.486/2010 UNA 23/11/2010 15:30 ORD. N N
RICARDO RODRIGUES PAIXÃO
SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS

01.505/2010 RTSum 01 1.487/2010 UNA 03/11/2010 13:00 SUM. N N
JOSÉ ROBERTO LEMOS
HOTEL TRIÂNGULO LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
01.503/2010 RTSum 01 1.485/2010 UNA 03/11/2010 13:30 SUM. N N
ANTONIO JUSTINO DA SILVA
ASSUNÇÃO E ALMEIDA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.539/2010 CartPrec 01 1.514/2010 OIT 08/11/2010 15:00 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RONI SEVERINO MACEDO + 001

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE MELO SOUSA E OUTRO
01.538/2010 CartPrec 01 1.513/2010 ORD. N N
JACI GONÇALVES CRUZEIRO FILHO
ANICÉSIO ANTONIO DA SILVA ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.546/2010 CartPrec 01 1.521/2010 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FLAVIO HENRIQUE DE ABREU MATOSO

01.547/2010 CartPrec 01 1.522/2010 ORD. N N
ROBERTO ALVES BUENO JUNIOR
ABILIO PEREIRA DE MENDONCA FILHO
01.548/2010 CartPrec 01 1.523/2010 ORD. N N
PAULO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

01.550/2010 CartPrec 01 1.525/2010 ORD. N N
FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.

01.551/2010 CartPrec 01 1.526/2010 ORD. N N
MARIA MARTINS ROSA
POSTO MINEIRÃO LTDA. + 01 + 001

ADVOGADO(A): ALINE MARRA DO NASCIMENTO E OUTROS
01.549/2010 RTOrd 01 1.524/2010 UNA 10/11/2010 15:30 ORD. N N
JORGE BERNARDO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) + 003
MULLER E SAMÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
01.544/2010 RTSum 01 1.519/2010 UNA 09/11/2010 15:45 SUM. N N
DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO SOBRINHO
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

01.545/2010 RTSum 01 1.520/2010 UNA 09/11/2010 16:00 SUM. N N
SILVANO DE OLIVEIRA ALVES
LÍDER LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO BERNARDES DOS REIS
01.540/2010 RTOrd 01 1.515/2010 UNA 10/11/2010 15:00 ORD. N N
PASCHOAL IVO DE SOUZA FILHO
LUCIANO MENDES DO VALE

ADVOGADO(A): JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
01.542/2010 RTSum 01 1.517/2010 UNA 28/10/2010 10:15 SUM. N N
MARIA SOCORRO RIBEIRO
SEBASTIANA SILMA GONÇALVES

ADVOGADO(A): WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO E OUTRO
01.543/2010 RTSum 01 1.518/2010 UNA 03/11/2010 17:15 SUM. N N
EDNA JULIANA FACCHI
NARA RUBIA MAFFEI ME

ADVOGADO(A): WELLINGTON MONTEIRO GERHARDT
01.541/2010 RTOrd 01 1.516/2010 UNA 10/11/2010 15:15 ORD. N N
JOSÉ ANTÔNIO MENDONÇA
CERÂMICA ZELANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 15/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
06.577/2010 CartPrec 01 6.565/2010 ORD. N N
MAURO DUTRA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. ADRIANA DOS SANTOS COSTA VIEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

06.578/2010 CartPrec 01 6.566/2010 ORD. N N
ROSIMAR RIBEIRO DA SILVA
LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.

06.580/2010 CartPrec 01 6.568/2010 ORD. N N
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
LUZIANIA MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA.

06.583/2010 CartPrec 01 6.571/2010 ORD. N N
JOSÉ MARIA OLIVEIRA DUARTE
ANTONIO GERALDO DE SOUZA - FIRMA INDIVIDUAL E OUTROS

ADVOGADO(A): ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES
06.555/2010 RTSum 01 6.543/2010 UNA 24/11/2010 08:40 SUM. N N
RONALDO MACIEL DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

06.557/2010 RTOrd 01 6.545/2010 UNA 24/11/2010 09:00 ORD. N N
KESIA DA SILVA ROSA
P. R. DE CAMARGO (PANIFICADORA VITÓRIA)
ADVOGADO(A): FLORIVALDO A. DE SOUSA GUIDO
06.569/2010 CartPrec 01 6.557/2010 ORD. N N
JOÃO ALVES DA ROCHA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
06.570/2010 RTSum 01 6.558/2010 UNA 24/11/2010 09:20 SUM. N N
EDIONE RODRIGUES ALVES
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
06.548/2010 RTOrd 01 6.536/2010 UNA 23/11/2010 14:20 ORD. N N
WERLLEY DOS SANTOS SANTANA FAGUNDES
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

06.561/2010 RTSum 01 6.549/2010 UNA 23/11/2010 14:30 SUM. N N
GEAN CARLOS DE ARAÚJO
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

06.576/2010 RTSum 01 6.564/2010 UNA 23/11/2010 14:40 SUM. N N
CARLOS CÉSAR DE MORAIS
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

06.579/2010 RTSum 01 6.567/2010 UNA 23/11/2010 14:50 SUM. N N
JOSÉ DAMAZIO FERREIRA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

06.582/2010 RTSum 01 6.570/2010 UNA 23/11/2010 15:00 SUM. N N
CLEONE DIAS DE ABREU
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(A): JOÃO BOSCO CORDEIRO
06.563/2010 CartPrec 01 6.551/2010 ORD. N N
CLAUDIONOR GOMES DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

06.573/2010 CartPrec 01 6.561/2010 ORD. N N
GLEIDSON LOYOLA ALVES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

06.574/2010 CartPrec 01 6.562/2010 ORD. N N
DEVANIR ALVES SANTOS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

06.575/2010 CartPrec 01 6.563/2010 ORD. N N
EDIMAR DE JESUS BARBOSA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
06.537/2010 RTSum 01 6.525/2010 SUM. N N
DELUIS BARBOSA DE ALMEIDA
JALLES MACHADO S/A

06.538/2010 RTSum 01 6.526/2010 SUM. N N
SÍLVIO RIBEIRO MENDES
JALLES MACHADO S/A

06.539/2010 RTSum 01 6.527/2010 SUM. N N
ALAIR GOMES DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.540/2010 RTSum 01 6.528/2010 SUM. N N
DOUGLAS FERREIRA MENDES
JALLES MACHADO S/A

06.541/2010 RTSum 01 6.529/2010 SUM. N N
ELI RIBEIRO
JALLES MACHADO S/A

06.542/2010 RTSum 01 6.530/2010 SUM. N N
ELISEU JOSÉ BORGES
JALLES MACHADO S/A

06.543/2010 RTSum 01 6.531/2010 SUM. N N
JOSÉ FREIRE DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.544/2010 RTSum 01 6.532/2010 SUM. N N
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
JALLES MACHADO S/A

06.545/2010 RTSum 01 6.533/2010 SUM. N N
GENAIR RAFAEL DE BARROS
JALLES MACHADO S/A

06.546/2010 RTSum 01 6.534/2010 SUM. N N
RONIMAR DO NASCIMENTO
JALLES MACHADO S/A

06.547/2010 RTSum 01 6.535/2010 SUM. N N
ITAMAR COELHO JUNIOR
JALLES MACHADO S/A

06.549/2010 RTSum 01 6.537/2010 SUM. N N
LEONICE FERNANDES
JALLES MACHADO S/A

06.550/2010 RTSum 01 6.538/2010 SUM. N N
RUTE POVOA RIBEIRO
JALLES MACHADO S/A

06.551/2010 RTSum 01 6.539/2010 SUM. N N
CRISTÓVÃO GONÇALVES ARAGÃO
JALLES MACHADO S/A

06.552/2010 RTSum 01 6.540/2010 SUM. N N
ELAINE MARIA DE MORAIS
JALLES MACHADO S/A

06.553/2010 RTOrd 01 6.541/2010 ORD. N N
GLEDSON PEREIRA VENÂNCIO
JALLES MACHADO S/A

06.554/2010 RTOrd 01 6.542/2010 ORD. N N
JEFFERSON CARDOSO CRUZ
JALLES MACHADO S/A

06.556/2010 RTOrd 01 6.544/2010 ORD. N N
JOVENTINO ALVES DA COSTA
JALLES MACHADO S/A

06.558/2010 RTOrd 01 6.546/2010 ORD. N N
EDCLEISON SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.559/2010 RTOrd 01 6.547/2010 ORD. N N
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS
JALLES MACHADO S/A

06.560/2010 RTOrd 01 6.548/2010 ORD. N N
ANDRÉ JOSÉ DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.562/2010 RTOrd 01 6.550/2010 ORD. N N
AILTON LIMA
JALLES MACHADO S/A

06.564/2010 RTOrd 01 6.552/2010 ORD. N N
WELINTON PEREIRA DE BRITO
JALLES MACHADO S/A

06.565/2010 RTOrd 01 6.553/2010 ORD. N N
VALDEIR PEREIRA DE SOUSA
JALLES MACHADO S/A

06.566/2010 RTOrd 01 6.554/2010 ORD. N N
WEMERSON VIEIRA DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.567/2010 RTOrd 01 6.555/2010 ORD. N N
ADEILDO SALVIANO
JALLES MACHADO S/A

06.568/2010 RTOrd 01 6.556/2010 ORD. N N
DONIZETE TAVARES DA SILVA
JALLES MACHADO S/A

06.571/2010 RTOrd 01 6.559/2010 ORD. N N
SEBASTIÃO CORREIA SEVERINO
JALLES MACHADO S/A

06.572/2010 RTOrd 01 6.560/2010 ORD. N N
JOSÉ CARLOS ALVES TEIXEIRA
JALLES MACHADO S/A

06.584/2010 RTSum 01 6.572/2010 UNA 15/02/2011 08:40 SUM. N N
RENATO VIEIRA DE SOUZA
USINA GOIANESIA S/A

06.585/2010 RTSum 01 6.573/2010 UNA 15/02/2011 08:45 SUM. N N
MARIA JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO SOUSA
USINA GOIANESIA S/A

06.586/2010 RTSum 01 6.574/2010 UNA 15/02/2011 08:50 SUM. N N
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
06.581/2010 CartPrec 01 6.569/2010 ORD. N N
KARINE DE FÁTIMA BASTOS
VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA. (PRIMETEK)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 50

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
06.678/2010 RTSum 01 6.666/2010 UNA 21/02/2011 13:20 SUM. N N
FERNANDO CORREIA GOULART
CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001

06.679/2010 RTSum 01 6.667/2010 UNA 21/02/2011 13:40 SUM. N N
JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
JALLES MACHADO S/A

06.680/2010 RTSum 01 6.668/2010 UNA 21/02/2011 13:45 SUM. N N
ZORIAS PINTO QUEIROZ FILHO
JALLES MACHADO S/A

06.681/2010 RTSum 01 6.669/2010 UNA 21/02/2011 13:50 SUM. N N
WANDERLEY DA CRUZ
JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO(A): JOÃO VICENTE DA SILVA
06.671/2010 CartPrec 01 6.659/2010 ORD. N N
ZACARIAS MOREIRA DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
06.659/2010 RTOrd 01 6.647/2010 UNA 16/02/2011 10:40 ORD. N N
DOMINGOS SALVES PAULINO DE QUEIROZ
USINA GOIANESIA S/A

06.662/2010 RTOrd 01 6.650/2010 UNA 16/02/2011 10:45 ORD. N N
DORIVAL BARBOSA DE LIMA
USINA GOIANESIA S/A

06.664/2010 RTOrd 01 6.652/2010 UNA 16/02/2011 10:50 ORD. N N
ODUVALDO PEREIRA DA COSTA
USINA GOIANESIA S/A

06.665/2010 RTOrd 01 6.653/2010 UNA 16/02/2011 10:55 ORD. N N
RUBENS SÉRGIO DE OLIVEIRA
USINA GOIANESIA S/A

06.666/2010 RTOrd 01 6.654/2010 UNA 16/02/2011 11:00 ORD. N N
ALEX FRANCISCO PEREIRA
USINA GOIANESIA S/A

06.667/2010 RTOrd 01 6.655/2010 UNA 16/02/2011 11:05 ORD. N N
ARIOVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
USINA GOIANESIA S/A

06.668/2010 RTSum 01 6.656/2010 UNA 15/02/2011 09:40 SUM. N N
HERISTON IDELFONSO DE JESUS
USINA GOIANESIA S/A

06.669/2010 RTSum 01 6.657/2010 UNA 15/02/2011 09:45 SUM. N N
JULIO CESAR BEZERRA MARINHO
USINA GOIANESIA S/A

06.670/2010 RTOrd 01 6.658/2010 UNA 15/02/2011 09:50 ORD. N N
MARCELO PEREIRA FONSECA
USINA GOIANESIA S/A

06.672/2010 RTOrd 01 6.660/2010 UNA 15/02/2011 09:55 ORD. N N
ATAÍDES BRAGA
USINA GOIANESIA S/A

06.673/2010 RTOrd 01 6.661/2010 UNA 15/02/2011 10:00 ORD. N N
JALES ADRIANO DA SILVA
USINA GOIANESIA S/A

06.674/2010 RTOrd 01 6.662/2010 UNA 15/02/2011 10:05 ORD. N N
JOÃO BATISTA DE SOUSA
USINA GOIANESIA S/A

06.675/2010 RTOrd 01 6.663/2010 UNA 15/02/2011 10:10 ORD. N N
JESSÉ FRANCISCO RIBEIRO
USINA GOIANESIA S/A

06.676/2010 RTOrd 01 6.664/2010 UNA 15/02/2011 10:15 ORD. N N
JOAQUIM PEREIRA DE BRITO
USINA GOIANESIA S/A

06.677/2010 RTOrd 01 6.665/2010 UNA 15/02/2011 10:20 ORD. N N
OSMAR ALVES
USINA GOIANESIA S/A

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO
06.658/2010 RTSum 01 6.646/2010 UNA 16/11/2010 15:45 SUM. N N
PATRICIA ALVES SEBASTIAO
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.660/2010 RTSum 01 6.648/2010 UNA 16/11/2010 15:55 SUM. N N
ADRIANO MARTINS DA SILVA
VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

06.661/2010 RTSum 01 6.649/2010 UNA 16/11/2010 14:00 SUM. N N
RONDINEI ALVES PEREIRA
JALLES MACHADO S/A

06.663/2010 RTSum 01 6.651/2010 UNA 16/11/2010 14:25 SUM. N N
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO
JALLES MACHADO S/A

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
25.744/2010 CartPrec 07 1.993/2010 ORD. N N
EDSON THOMAS DA SILVA
ENCOL S.A. (MASSA FALIDA)

25.745/2010 CartPrec 04 1.980/2010 ORD. N N
MILTON MURILLO DA ROCHA TORRES
TRANSPREV PROCESSAMENTOS E SERVIÇOS LTDA E OUTROS

25.746/2010 CartPrec 11 1.994/2010 ORD. N N
DANIEL ZANATTA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
25.749/2010 CartPrec 05 1.984/2010 ORD. N N
FERNANDO ANTONIO JUSTA CABRAL E OUTROS
AVESTRUZ MASTER COMERCIO

25.751/2010 CartPrec 06 1.981/2010 ORD. N N
ERINALDO DE ALMEIDA
FLORISVALDO SS TSMIH INST E MONTAGENS + 001

25.753/2010 CartPrec 01 1.987/2010 ORD. N N
EDGARDO DEODATO SILVA
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

25.755/2010 CartPrec 09 1.986/2010 ORD. N N
FERNANDA ALVES BEZERRA
ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESAS DE SOM PEL E ACESSÓRIOS DO SETOR DE APOIO DA FEIRA DOS IMPORTADOS (CLAUDIMIRA AGUIAR PEREIRA)

25.756/2010 CartPrec 02 1.999/2010 ORD. N N
HUDSON MARTINS CARDOSO
WAG ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.

25.758/2010 CartPrec 12 1.988/2010 ORD. N N
TANIA MARIA DORNELES
AURA CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA. + 001

25.759/2010 CartPrec 08 2.002/2010 ORD. N N
LILIAN CRISTINA DIAS
TGC DISITRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA. (SOCIOS TELMA MARTINS DE CARVALHO E OLIVIA MARTINS DE CARVALHO)

25.762/2010 CartPrec 10 1.979/2010 ORD. N N
LAERCIO ALMEIDA DA COSTA
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.

25.766/2010 CartPrec 03 1.986/2010 ORD. N N
SUELI CRISTINA CLEMENTE DA SILVA
DIVA MARIA HADLER + 002

25.767/2010 CartPrec 13 1.994/2010 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
VIAÇÃO PARINTINS TRANSPORTES E TURISMOS LTDA.

25.787/2010 CartPrec 11 1.998/2010 ORD. N N
ORLANDINO SANTIAGO E OUTROS
PARINTINS SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA

25.789/2010 CartPrec 07 1.997/2010 ORD. N N
MARIO CESAR DA SILVEIRA PINTO
CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO CACHOEIRA + 001

25.803/2010 CartPrec 06 1.986/2010 ORD. N N
ANTONIO COSTA DE ALMEIDA
PROFORTE S.A.

25.809/2010 CartPrec 04 1.984/2010 ORD. N N
PEDRO SOARES SANTOS
UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA

25.853/2010 CartPrec 01 1.996/2010 ORD. N N
DOMINGOS LIMEIRA DOS SANTOS
CARLOS GAMA

25.854/2010 CartPrec 05 1.991/2010 ORD. N N
ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA CONCEIÇÃO MORAIS CALAÇA + 001

25.855/2010 CartPrec 02 2.004/2010 ORD. N N
FÁBIO GUIMARÃES DE ANDRADE
CONEXÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS

25.856/2010 CartPrec 09 1.994/2010 ORD. N N
VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
JOBSON FURBINO TEIXEIRA E OUTRO + 01

25.859/2010 CartPrec 12 1.997/2010 ORD. N N
VILMON ROSA FERREIRA
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

25.862/2010 CartPrec 08 2.010/2010 ORD. N N
WELLINGTON DE SOUSA TERTULINO
CANAL DIRETO BRASIL + 001

25.872/2010 CartPrec 10 1.987/2010 ORD. N N
SANDRA CÁSSIA VASCONCELOS COELHO
JOSÉ CARLOS DONIZETI NOGUEIRA

25.877/2010 CartPrec 13 2.001/2010 ORD. N N
ARLON MONTEIRO DO NASCIMENTO
SIGMA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
25.878/2010 CartPrec 03 1.995/2010 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
25.894/2010 CartPrec 07 2.004/2010 ORD. N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RESENDE E ABRANTES LTDA.

25.896/2010 CartPrec 11 2.006/2010 ORD. N N
ALTAMIRO OLIVEIRA SOUZA
IBAMA - (NA PESSOA DO PROCURADOR-GERAL FEDERAL)

25.898/2010 CartPrec 04 1.992/2010 ORD. N N
TEREZA MARIA DOS SANTOS
GABRIELA CARNEIRO DE SANTANA

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
25.919/2010 RTSum 11 2.009/2010 UNA 16/11/2010 14:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA ROSA DOS SANTOS
SOUSA NAVES TRANSPORTES LTDA. ME

ADVOGADO(A): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
25.747/2010 RTOrd 03 1.985/2010 INI 16/12/2010 13:35 ORD. N N
LEANDRO TRINDADE GOMES
TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES
25.810/2010 RTOrd 11 2.000/2010 UNA 02/12/2010 15:25 ORD. N N
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO) REP/P. LUIZ FERNANDO TEIXEIRA CANEDO

ADVOGADO(A): AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
25.779/2010 RTOrd 10 1.981/2010 UNA 09/11/2010 10:40 ORD. N N
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELOS
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): ANA PAULA CAMMARANO COIMBRA
25.900/2010 RTOrd 01 1.999/2010 UNA 23/11/2010 14:30 ORD. N N
JOAQUIM CORRÊA FILHO
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL + 001

ADVOGADO(A): ANA VÍVIAN SANTANA DO NASCIMENTO
25.849/2010 RTOrd 07 2.002/2010 INI 23/11/2010 08:40 ORD. N N
DANIEL ALVES FILHO
ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS NOGUEIRA JÚNIOR
25.893/2010 RTSum 12 1.999/2010 SUM. N N
APARECIDO JOSÉ SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
25.907/2010 RTOrd 06 1.995/2010 ORD. N N
SANDRO MARCOS OLIVEIRA CARVALHO
CHÃO DE PEDRA PISO E RASPADORA LTDA (REP. POR CRISTIANO HUMEL DE OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
25.868/2010 RTSum 11 2.005/2010 UNA 16/11/2010 13:30 SUM. N N
DIVINO JACI DE MACEDO
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): BRAULIO RODRIGUES DUARTE
25.769/2010 RTSum 13 1.995/2010 UNA 03/11/2010 09:40 SUM. N N
MONICA MARIA SILVA (ESPOLIO DE) REP. P/ MIKAEL SILVA DE MENDONÇA, RAQUEL SILVA DE ANDRADE, MURILO SILVA ANDRADE, CAUÂ MONTEIRO DA SILVA, LUCIANO MONTEIRO VECCI
EMPÓRIO INN LTDA - ME (ABELHUDA E OU INNAMORATA)

ADVOGADO(A): CARLOS LUIZ ESPÍNDULA GONZAGA CARDOSO
25.908/2010 RTSum 05 1.994/2010 UNA 16/11/2010 10:00 SUM. N N
CASSIA CACILDA FERREIRA LEITE
PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS + 001

ADVOGADO(A): CECÍLIA NEVES DA SILVA
25.764/2010 RTSum 08 2.003/2010 UNA 03/11/2010 08:40 SUM. N N
DELCIMAR FERREIRA DA ROCHA
IDEAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): CELESTE MARQUES DE CARVALHO FREITAS LIMA
25.812/2010 RTSum 10 1.983/2010 UNA 03/11/2010 13:00 SUM. N N
MARIA DO CARMO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
KANANXUE HOTEL

ADVOGADO(A): CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
25.903/2010 RTSum 06 1.994/2010 SUM. S N
SIRLEY RICARDO DOS SANTOS
SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.(SUPERMECADO MARCOS)

25.906/2010 RTSum 11 2.008/2010 UNA 16/11/2010 13:45 SUM. N N
MARYSSON JONAS RODRIGUES CAMARGO
SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMECADO MARCOS)

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
25.858/2010 RTSum 12 1.996/2010 SUM. N N
VALTER NEVES DA SILVA JR
ALARM CONTROL

25.871/2010 RTSum 08 2.011/2010 UNA 04/11/2010 13:50 SUM. N N
JURANDIR GOMES DOS SANTOS
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
25.885/2010 RTSum 01 1.998/2010 UNA 23/11/2010 14:00 SUM. S N
JOÃO PARREIRA CASSIANO
EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): DANIELLE PEREIRA RABELO
25.864/2010 ET 06 1.991/2010 ORD. S N
JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
25.865/2010 RTSum 02 2.005/2010 UNA 27/10/2010 15:15 SUM. N N
CRISTIANO RAMOS PINHEIRO
WR CELULARES

25.870/2010 RTSum 13 2.000/2010 UNA 08/11/2010 10:20 SUM. N N
JANETE RODRIGUES FERNANDES
WP MODELADORES LTDA.

ADVOGADO(A): DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
25.768/2010 RTOrd 01 1.988/2010 UNA 22/11/2010 10:10 ORD. N N
JOVINO RAMOS DE MENEZES JUNIOR
IRMÃOS SOARES S.A

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
25.798/2010 RTSum 05 1.987/2010 UNA 11/11/2010 13:30 SUM. N N
EDVALDO MONTEIRO DOS SANTOS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA - ME + 001

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
25.765/2010 RTSum 11 1.996/2010 UNA 16/11/2010 08:50 SUM. N N
SILVIA HELENA DE ARAÚJO
TERRANO RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
25.791/2010 RTSum 06 1.984/2010 SUM. N N
MIRIAN SILVA LIMA
OESTE POINT SUPER LANCHES LTDA (HABIB´S)

25.793/2010 RTSum 03 1.988/2010 UNA 17/11/2010 15:40 SUM. N N
MARCOS RIBEIRO DA SILVA
TRILHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

25.797/2010 RTOrd 07 1.998/2010 INI 23/11/2010 13:25 ORD. S N
ABEL CURSINO DE FRANCA FILHO
CMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

25.802/2010 RTOrd 01 1.991/2010 UNA 23/11/2010 08:50 ORD. N N
EDIMILSON CAETANO FERREIRA
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

25.842/2010 RTSum 13 1.999/2010 UNA 08/11/2010 10:00 SUM. N N
EVANDO MAIA E SILVA
DIANTUS EMPREENDIMENTOS S.A.

25.843/2010 RTSum 03 1.992/2010 UNA 18/11/2010 14:20 SUM. N N
ERLINE SILVA DA CUNHA
TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

25.890/2010 RTSum 04 1.990/2010 UNA 11/11/2010 13:30 SUM. N N
IVANILDES DE SOUSA SOARES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DA COSTA SILVA
25.923/2010 RTOrd 13 2.004/2010 INI 09/11/2010 09:00 ORD. S N
CHRISTIANO MAGNO MONTEIRO RIBEIRO
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): EDUARDO SILVEIRA
25.815/2010 RTOrd 08 2.006/2010 UNA 10/11/2010 09:55 ORD. N N
NEUSA BATISTA DE SOUSA
JOSÉ WANDERLEI BERNARDES COELHO

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
25.775/2010 RTOrd 04 1.982/2010 UNA 30/11/2010 14:45 ORD. N N
ALEXANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

25.777/2010 RTOrd 07 1.995/2010 INI 16/11/2010 13:25 ORD. N N
RUBENS ARTIAGA JUNIOR
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

25.794/2010 RTOrd 09 1.989/2010 UNA 11/11/2010 14:40 ORD. N N
CARMEM LUCIA FERNANDES
REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA

ADVOGADO(A): EMERSON FRANCISCO VOIGT DE OLIVEIRA
25.892/2010 RTSum 09 1.996/2010 UNA 04/11/2010 08:45 SUM. N N
EDIONE GONÇALVES DE LIMA
MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
25.881/2010 RTSum 05 1.993/2010 UNA 16/11/2010 09:45 SUM. N N
ORCELIO JOSÉ DE JESUS
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EPP

25.911/2010 RTOrd 04 1.993/2010 UNA 30/11/2010 15:30 ORD. N N
MATHEUS BARBOSA SOUZA
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EPP.

25.912/2010 RTSum 10 1.991/2010 UNA 03/11/2010 14:20 SUM. N N
NIXON ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

25.913/2010 RTSum 07 2.006/2010 UNA 10/11/2010 15:00 SUM. N N
LUZIA ARAÚJO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
25.914/2010 RTSum 09 1.997/2010 UNA 04/11/2010 08:30 SUM. N N
NEIDE APARECIDA DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

25.917/2010 RTSum 12 2.000/2010 SUM. N N
NILSON NERES DE SOUZA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

25.920/2010 RTOrd 08 2.014/2010 UNA 11/11/2010 14:35 ORD. N N
AGRIPINO SOARES VILELA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

25.925/2010 RTOrd 12 2.001/2010 ORD. N N
MAX LANIO FERNANDES BORGES
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA - EPP

ADVOGADO(A): FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
25.790/2010 ConPag 09 1.988/2010 UNA 11/11/2010 15:10 ORD. N N
BÉRGAMO ALIMENTOS LTDA
FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO(A): FABIANO F JERONIMO
25.828/2010 RTOrd 10 1.985/2010 UNA 09/11/2010 11:00 ORD. N N
EDUARDO GIANNINI SANTALÚCIA FILHO
NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
25.750/2010 RTSum 07 1.994/2010 UNA 09/11/2010 14:00 SUM. N N
EDSON ROSA DA SILVA
IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

25.773/2010 RTSum 03 1.987/2010 UNA 17/11/2010 15:20 SUM. N N
MÁRCIO DA SILVA ELIAS
EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
25.757/2010 RTSum 06 1.982/2010 SUM. N N
GEORGE LUIZ VILLELA SOUTO MACHADO BARBOSA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
25.851/2010 RTOrd 06 1.990/2010 ORD. N N
ANA CARLA MARCOLINO DOS SANTOS
REDE CENTRO OESTE COMUNICAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): FRANCISCO JORDÃO
25.909/2010 RTSum 01 2.000/2010 UNA 23/11/2010 15:00 SUM. N N
SINOMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SUPERMERCADO RCA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES CHAVES
25.800/2010 RTOrd 01 1.990/2010 UNA 23/11/2010 08:30 ORD. N N
ALEXANDRE ALVES DA SILVA
EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
25.848/2010 RTSum 04 1.988/2010 UNA 11/11/2010 13:15 SUM. N N
KELSON CARLOS DA SILVA
AMPLA COURIER LTDA.

25.927/2010 RTOrd 11 2.010/2010 UNA 06/12/2010 14:45 ORD. S N
CLÁUDIO REGO DE SOUZA
LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS
25.875/2010 RTSum 06 1.993/2010 SUM. S N
MARCONIS BORGES CABECEIRA
IDM INOVAÇÃO E DIAGNOSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA. N/P
REGINALDO + 002

ADVOGADO(A): HEBERTT ANTÔNIO CARVALHO SILVA
25.921/2010 RTOrd 01 2.001/2010 UNA 24/11/2010 08:30 ORD. N N
SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(A): HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
25.770/2010 RTOrd 11 1.997/2010 ORD. N N
JOSÉ MARCONDES MANZI
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
25.772/2010 RTOrd 08 2.004/2010 ORD. N N
EURÍPEDES GOMES PEREIRA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

25.776/2010 RTOrd 06 1.983/2010 ORD. N N
ORLÍCIA MARIA DE CARVALHO SOBRINHO
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
25.792/2010 RTSum 12 1.990/2010 SUM. N N
ROMILDA ALVES DE SOUSA SILVA
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001

25.873/2010 RTSum 03 1.993/2010 UNA 18/11/2010 14:40 SUM. N N
ELIANE DA SILVA LEITE
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL
25.883/2010 RTSum 02 2.007/2010 UNA 27/10/2010 15:00 SUM. S N
THAIS FRANCISCO DE MOURA
INDUSTRIA DA BELEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
25.904/2010 RTOrd 10 1.990/2010 UNA 09/11/2010 15:00 ORD. N N
MAURICIO FERREIRA ALMEIDA
ORIGINAL BAR LTDA.

25.905/2010 RTOrd 02 2.008/2010 INI 27/10/2010 14:20 ORD. N N
ALAIR BENTO PINTO MOREIRA
CENTROALCOOL S.A.

25.916/2010 RTSum 02 2.009/2010 UNA 28/10/2010 16:15 SUM. N N
RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS
CENTROALCOOL S.A.

25.918/2010 RTOrd 09 1.998/2010 UNA 11/11/2010 10:00 ORD. N N
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
CENTROALCOOL S.A.

25.924/2010 RTOrd 03 1.997/2010 INI 16/12/2010 13:55 ORD. N N
BELCHIOR FERRAZ DE LIMA
CENTROALCOOL S.A.

25.926/2010 RTSum 13 2.005/2010 UNA 08/11/2010 11:00 SUM. N N
JOÃO BATISTA ALVES DA PAZ
CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(A): IVO EDUARDO BOARETO
25.852/2010 RTOrd 12 1.995/2010 ORD. N N
IVO EDUARDO OLIVEIRA BOARETO
CESDE IND. E COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.(MALLORY)

ADVOGADO(A): IVONEIDE ESCHER MARTINS
25.808/2010 RTOrd 12 1.992/2010 ORD. N N
MIGUEL DE PAULA BARBOSA FILHO
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): JABNER GONÇALVES FERREIRA
25.826/2010 RTSum 05 1.989/2010 UNA 11/11/2010 13:45 SUM. N N
JOAO SANTANA DOS SANTOS
QUALITY AMJ SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
25.827/2010 RTSum 10 1.984/2010 UNA 03/11/2010 13:20 SUM. N N
MARA LÚCIA DE ASSIS
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

25.831/2010 RTSum 01 1.993/2010 UNA 23/11/2010 09:30 SUM. N N
LUZIA ALVES MOTA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

25.876/2010 RTSum 03 1.994/2010 UNA 18/11/2010 15:00 SUM. S N
DANIZELMA FERREIRA DE SANTANA
TALIMPO BAR E LAVA RÁPIDO LTDA.

ADVOGADO(A): JESSÉ BASTOS DE SOUZA
25.816/2010 RTSum 08 2.007/2010 UNA 04/11/2010 14:20 SUM. N N
JOÃO CÂNDIDO BARBOSA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG
ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
25.902/2010 RTOrd 07 2.005/2010 INI 23/11/2010 08:35 ORD. N N
WESLEY ROBERTO DA SILVA FERREIRA
ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
25.813/2010 RTSum 02 2.001/2010 UNA 27/10/2010 15:45 SUM. N N
NIVALDO CARLOS MARTINS
ENGESEG ENGENHARIA LTDA.

25.838/2010 RTSum 04 1.987/2010 UNA 10/11/2010 14:15 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS FILHO
ENGESEG ENGENHARIA LTDA.

25.844/2010 RTSum 05 1.990/2010 UNA 16/11/2010 09:30 SUM. N N
ELTON FERREIRA RODRIGUES
ENGESEG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
25.774/2010 RTSum 05 1.985/2010 UNA 11/11/2010 13:15 SUM. N N
JANE APARECIDA SOARES
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS PRATES RODRIGUES
25.835/2010 RTSum 11 2.003/2010 SUM. N N
ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
OFF´S JEANS WEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS SOBRINHO
25.760/2010 RTOrd 13 1.993/2010 INI 09/11/2010 08:30 ORD. S N
JOSÉ CARLOS DE SOUSA
FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA. SMED ESC PADRÃO

ADVOGADO(A): JOSÉ ROMERO DE SOUZA RANGEL
25.829/2010 RTSum 09 1.991/2010 UNA 03/11/2010 08:10 SUM. N N
ONOFRE BERNARDES CORREIA
APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): JUCIELLY CRISTIANE SILVA
25.910/2010 RTOrd 13 2.003/2010 INI 09/11/2010 08:50 ORD. N N
VALDIVINO LEMES DE SOUZA
PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

ADVOGADO(A): LARISSA DE CARVALHO CARDOSO
25.821/2010 RTSum 06 1.988/2010 SUM. N N
MARCELA MOURA FERREIRA
RESIDENCIAL PORTO SEGURO

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS
25.867/2010 RTSum 06 1.992/2010 SUM. N N
MARCIA RODRIGUES SOARES DE FREITAS
MOURA E DRASCHI LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
25.895/2010 RTSum 04 1.991/2010 UNA 11/11/2010 13:45 SUM. S N
ELIZMAR FRANCISCO DA COSTA SANTOS
MRV PRIME APARECIDA DE GOIÂNIA INCORPORAÇÕES

25.899/2010 RTSum 08 2.013/2010 UNA 04/11/2010 09:10 SUM. N N
ANTÔNIO MARQUES
VSPA - PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA + 002

25.901/2010 RTSum 13 2.002/2010 UNA 08/11/2010 10:40 SUM. N N
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
PADRÃO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
25.818/2010 RTSum 04 1.985/2010 UNA 10/11/2010 14:00 SUM. N N
ALECIO SANTOS PIRANGA
DELTA CONSTRUÇÕES S.A

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI
25.780/2010 RTOrd 05 1.986/2010 INI 09/11/2010 08:30 ORD. N N
NATALIA DE OLIVEIRA MARTINS
CINCO ESTRELAS FOMENTO MERCANTIL LTDA.

ADVOGADO(A): LIVIA ANDRADE TAVARES
25.771/2010 RTOrd 13 1.996/2010 INI 09/11/2010 08:40 ORD. S N
VINÍCIUS BUENO SILVA
GLOBAL TECNOLOGIA E ASSESSORIA (RER P/ EDNEI DO CARMO

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL
25.783/2010 RTSum 07 1.996/2010 UNA 09/11/2010 13:40 SUM. N N
JEAN CARLOS DA SILVA
EMEGÊ ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
25.795/2010 RTOrd 06 1.985/2010 ORD. N N
WANDERLI TADEU DE MELO
VALCI ALVES DE OLIVEIRA (SHEKINAH PÃES)

ADVOGADO(A): LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
25.869/2010 RTOrd 02 2.006/2010 INI 27/10/2010 14:30 ORD. N N
PATRÍCIA MARTINS DE ALMEIDA
PSH - PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ MARTINS NETO
25.817/2010 RTSum 09 1.990/2010 UNA 03/11/2010 08:30 SUM. N N
CLEUBER FERNANDES DA SILVA
MARCENARIA WR INDUSTRIA MOVEIS

ADVOGADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
25.785/2010 RTSum 08 2.005/2010 UNA 03/11/2010 08:30 SUM. N N
DIVINO CARLOS DA SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

25.887/2010 RTOrd 03 1.996/2010 INI 16/12/2010 13:50 ORD. N N
MARIA ALDEANE CARDOSO DA SILVA
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARINA NUNES DE OLIVEIRA
25.915/2010 RTOrd 05 1.995/2010 INI 09/11/2010 09:00 ORD. N N

EDINALDO DA SILVA RAMOS
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO
25.804/2010 RTSum 13 1.998/2010 UNA 08/11/2010 09:40 SUM. S N
WILSON ALEXANDRE MOURÃO
SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MÉCIA ARYCE DA COSTA
25.832/2010 RTSum 06 1.989/2010 SUM. S N
NILDO SILVA MELO
ARQUITRAVE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
25.778/2010 RTSum 10 1.980/2010 UNA 03/11/2010 09:45 SUM. N N
ADEILSON DA SILVA SANTOS
MOVAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

25.782/2010 RTSum 09 1.987/2010 UNA 03/11/2010 08:45 SUM. N N
RICARDSON ANICETO PEREIRA
LANCE ENGENHARIA LTDA ME

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
25.752/2010 RTAlç 10 1.978/2010 UNA 03/11/2010 09:30 SUM. N S
PAULO CÉSAR MACHADO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS

25.796/2010 RTSum 13 1.997/2010 UNA 08/11/2010 09:20 SUM. N N
GEFFERSON LOPES DE SOUSA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): NILSON CASTRO MARINHO
25.847/2010 RTSum 01 1.995/2010 UNA 04/11/2010 15:40 SUM. N N
SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL FACTORING DOS ESTADOS DE GOIAS E TOCANTINS SINFAC GO/TO
NOMINAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
25.819/2010 RTOrd 02 2.002/2010 INI 27/10/2010 14:35 ORD. N N
MARIENE APARECIDA DE JESUS
ALESSANDRA GOMES RIBEIRO + 002

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
25.801/2010 ConPag 12 1.991/2010 ORD. N N
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
MARCELO DE SOUZA

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MOURA QUIRINO DE FREITAS
25.807/2010 RTSum 01 1.992/2010 UNA 23/11/2010 09:10 SUM. N N
ROBSON COSTA CURCINO
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): PAULO RENATO PEREIRA PARO
25.811/2010 ConPag 11 2.001/2010 UNA 06/12/2010 09:20 ORD. N N
DMG ENGENHARIA LTDA
MARIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA LIMA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
25.897/2010 RTOrd 11 2.007/2010 UNA 06/12/2010 10:00 ORD. N N
PATRÍCIA SILVA DA COSTA
ELLUS DO BRASIL CONFECÇÕES E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO BERNARDI
25.822/2010 RTOrd 05 1.988/2010 INI 09/11/2010 08:40 ORD. N N
PAULO MARTINS FELIZARDO
MS FONSECA

25.823/2010 RTSum 12 1.993/2010 SUM. N N
PAULO HENRIQUE FREITAS (REP. POR MURILO HENRIQUE FREITAS)
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA

ADVOGADO(A): RENATO MARTINS CURY
25.922/2010 RTSum 08 2.015/2010 UNA 04/11/2010 09:00 SUM. N N
FRANCILDO SOARES DA SILVA
CENTRAL TUBO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (SÓ BLOCOS)

ADVOGADO(A): RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
25.839/2010 RTSum 08 2.008/2010 UNA 04/11/2010 14:05 SUM. N N
BRUNA ANDRIELLE RODRIGUES MOREIRA + 001
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

25.840/2010 RTSum 12 1.994/2010 SUM. N N
GUNAR VINGREN DA SILVA XAVIER + 001
KING COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
25.857/2010 RTOrd 11 2.004/2010 UNA 06/12/2010 09:40 ORD. N N
ROSANA ALVES GARCIA
TELELISTA (REGIAO 2) LTDA. + 004

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
25.880/2010 RTOrd 05 1.992/2010 INI 09/11/2010 08:50 ORD. N N
ELTON PEREIRA VIEIRA
JALLES MACHADO S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
25.879/2010 RTOrd 01 1.997/2010 UNA 23/11/2010 10:10 ORD. N N
MARIA DAS DORES DOS SANTOS
ASA ALIMENTOS LTDA.

25.882/2010 RTSum 10 1.989/2010 UNA 03/11/2010 14:00 SUM. N N
IVANETH SALES ROCHA
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CORTIZO VIDAL
25.805/2010 ET 10 1.982/2010 ORD. S N
ROSELY FERREIRA DE CASTRO
AILTON FRANCISCO MARTINS

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
25.754/2010 RTSum 11 1.995/2010 UNA 16/11/2010 08:40 SUM. N N
EURÍPEDES FRANCISCO DA SILVA
IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
25.806/2010 RTSum 07 1.999/2010 UNA 09/11/2010 09:50 SUM. N N
MARCIA CANDIDA VAZ
WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANA MENDES BORGES
25.836/2010 RTOrd 03 1.991/2010 INI 16/12/2010 13:45 ORD. N N
PAULO CESAR BORGES CAMELO
IDEAL SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
25.825/2010 RTSum 03 1.990/2010 UNA 18/11/2010 14:00 SUM. N N
RENATO ALVES RODRIGUES
AGROFLORA SÃO CARLOS

25.850/2010 RTSum 09 1.993/2010 UNA 04/11/2010 09:00 SUM. N N
ANTONIA CLENILDA DE SOUZA REIS
K.M. SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
25.781/2010 RTSum 01 1.989/2010 UNA 22/11/2010 15:30 SUM. N N
EDVAN MARCAL DA SILVA
GRILOS - SANEAMENTO E DESENTUPIMENTO LTDA

25.786/2010 RTSum 02 2.000/2010 UNA 27/10/2010 16:00 SUM. N N
OSMAIR PEDRO DA SILVA
JCR CONSTRUTORA LTDA.

25.788/2010 RTSum 11 1.999/2010 UNA 16/11/2010 09:00 SUM. N N
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
TCI INPAR PROJ IMOB PREMIER UNIQUE LTDA

25.824/2010 RTSum 11 2.002/2010 UNA 16/11/2010 09:10 SUM. N N
ROGÉRIO CESAR VAZ
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

25.837/2010 RTSum 10 1.986/2010 UNA 03/11/2010 13:40 SUM. S N
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SOMAR MANUTENÇAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. (PROP. MARCELINO RODRIGUES)

25.841/2010 RTOrd 01 1.994/2010 UNA 23/11/2010 09:50 ORD. N N
JOEL LEMES DA CRUZ
AUTO RECUPERADORA FAIÇALVILLE

25.845/2010 RTSum 07 2.001/2010 UNA 09/11/2010 09:10 SUM. N N
JANAINA SANTOS SOARES
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

25.846/2010 RTOrd 08 2.009/2010 UNA 10/11/2010 09:30 ORD. N N
UELITON DA SILVA SANTOS
TRIGO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): SÁVIO HENRIQUE DAMASCENO MOREIRA
25.886/2010 RTSum 07 2.003/2010 UNA 09/11/2010 08:50 SUM. N N
VALCELY FLORENTINO DE OLIVEIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
25.884/2010 RTOrd 09 1.995/2010 UNA 11/11/2010 10:30 ORD. N N

WANDER TATICO BORGES
OSMAR MILHOMEM JUNIOR (AUTO ELÉTRICA RODOVIA)

25.889/2010 RTOrd 12 1.998/2010 ORD. N N
SANDRA NUNES OLIVEIRA
SUPRA ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA

25.891/2010 RTOrd 08 2.012/2010 UNA 11/11/2010 15:00 ORD. N N
RONALDO BARRETO ALMEIDA
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIRENOS LTDA

ADVOGADO(A): SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
25.833/2010 RTSum 02 2.003/2010 UNA 27/10/2010 15:30 SUM. S N
FLÁVIA DE OLIVEIRA COSTA
TOTAL COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
25.799/2010 RTOrd 03 1.989/2010 INI 16/12/2010 13:40 ORD. N S
DEUSANIRO TEIXEIRA DA SILVA
CENTROALCOOL S.A.

25.874/2010 RTOrd 10 1.988/2010 UNA 09/11/2010 14:40 ORD. N S
ACIOMAR FRANCISCO COSTA DE SOUZA
CENTROALCOOL S.A.

ADVOGADO(A): VALTENE ALVES DINIZ
25.830/2010 RTSum 07 2.000/2010 UNA 09/11/2010 09:30 SUM. N N
LORÂNIA SOUZA DE MOURA TEODORO
LBV LEGIÃO DA BOA VONTADE

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
25.814/2010 ConPag 06 1.987/2010 ORD. N N
JOELIANE DA SILVA BARBOSA
MAYCON LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
25.784/2010 RTSum 04 1.983/2010 UNA 10/11/2010 13:45 SUM. N N
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA
25.748/2010 RTSum 01 1.986/2010 UNA 17/11/2010 09:30 SUM. N N
RONEI LÚCIO DA COSTA
DISTRIBUIDORA E PANIFICADORA ZÉ GOTINHA + 001

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO
25.834/2010 RTOrd 09 1.992/2010 UNA 11/11/2010 14:15 ORD. N N
WESLEY GONÇALVES DA SILVA
BANCO BGN S.A. + 001

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
25.866/2010 RTOrd 04 1.989/2010 UNA 30/11/2010 15:15 ORD. N N
JOSE CARLOS DE CARVALHO
CONSTRUTORA TENDA S.A.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
25.761/2010 RTSum 04 1.981/2010 UNA 10/11/2010 13:30 SUM. N N
ENNUS JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

25.763/2010 RTSum 12 1.989/2010 SUM. N N
DANIEL PEREIRA MENDONÇA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
25.820/2010 RTOrd 04 1.986/2010 UNA 30/11/2010 15:00 ORD. N N
JACKSON DE SOUSA FIGUEREDO
AILTO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 180

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): VALDEIR MENDES DE MATOS
01.099/2010 RTSum 01 1.080/2010 UNA 03/11/2010 14:45 SUM. N N
PAULO VIEIRA CARDOSO
VIAÇAO LUZIANIA LTDA

01.100/2010 RTSum 01 1.081/2010 SUM. N N
WELSON DE ALMEIDA RIBEIRO
VIAÇAO ANAPOLINA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
01.283/2010 RTSum 01 1.283/2010 UNA 12/01/2011 10:00 SUM. N N
NASARENO MOURA BARROS
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL (ETH BIOENERGIA)

ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS
01.282/2010 RTOrd 01 1.282/2010 INI 12/01/2011 08:10 ORD. N N
CLEBER FERREIRA QUINTANILHA
BINOTTO S.A LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO(A): KARLA SIMIONATO SERRA
01.284/2010 RTSum 01 1.284/2010 UNA 27/01/2011 09:00 SUM. N N
ROGÉRIO SANTOS ANDRADE
TENAX CONSTRUTORA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 20/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADRIANA FERREIRA DE PAULA
04.966/2010 RTOrd 02 2.500/2010 INI 18/11/2010 13:00 ORD. N N
ALDENIR JOSÉ DE SOUSA
EUCALIPTO AGROFLORESTAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
04.968/2010 RTSum 02 2.501/2010 UNA 09/11/2010 13:40 SUM. N N
ODETE LOPES DA SILVA
ORCA CONSTRUTORA LTDA.

04.969/2010 RTOrd 01 2.481/2010 ORD. N N
ANTONIO ANECIO DOS SANTOS
TROPICAL BIOENERGIA S.A.

04.970/2010 RTSum 01 2.482/2010 UNA 04/11/2010 10:00 SUM. N N
DIVINO FERREIRA LIMA
GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
04.971/2010 RTOrd 02 2.502/2010 INI 18/11/2010 13:10 ORD. N N
FABIO FABIANO CARDOSO
CLOVIS ANTÔNIO CESCA

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
04.941/2010 RTSum 01 2.467/2010 UNA 03/11/2010 09:00 SUM. N N
ENY MARTINS LOURENÇO
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
04.972/2010 RTOrd 01 2.483/2010 ORD. N N
CLEIDE BESERRA LINHARES
GONÇALVES GARCIA E OLIVEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ORLANDO DOS SANTOS FILHO
04.942/2010 RTOrd 01 2.468/2010 INI 09/12/2010 08:35 ORD. N N
MARCONDES MARCOS GUEDES DE SOUSA
GLOBAL TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
04.956/2010 RTSum 02 2.495/2010 UNA 04/11/2010 09:10 SUM. N N

ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.957/2010 RTOrd 01 2.475/2010 ORD. N N
NICANOR LEMES DE CAMPOS NETO
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.958/2010 RTOrd 02 2.496/2010 INI 16/11/2010 13:20 ORD. N N
REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.959/2010 RTOrd 01 2.476/2010 ORD. N N
MARCELO SALES AGUSTINHO
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.960/2010 RTOrd 02 2.497/2010 INI 16/11/2010 13:30 ORD. N N
TIAGO FERNANDES DA SILVA
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.961/2010 RTOrd 01 2.477/2010 ORD. N N
TIBERIO CLEBER E OLIVEIRA
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.962/2010 RTOrd 02 2.498/2010 INI 17/11/2010 13:10 ORD. N N
LUCIANO ANDRADE NEVES
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.963/2010 RTOrd 01 2.478/2010 ORD. N N
NATANAEL DOS SANTOS SILVA
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.964/2010 RTOrd 02 2.499/2010 INI 17/11/2010 13:30 ORD. N N
PLEVIS SOUZA SANTOS
USINA CANADÁ S.A. + 001

04.965/2010 RTOrd 01 2.479/2010 ORD. N N
VILMAR RONIERI DANTAS PERES
USINA CANADÁ S.A. + 001

ADVOGADO(A): RENATA MARIA DA SILVA
04.940/2010 CartPrec 01 2.466/2010 ORD. N N
GEOVAN BERNADES DE OLIVEIRA
FERNANDA BERNADES DA SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO CLÁUDIO CARVALHO DA CRUZ
04.974/2010 RTSum 01 2.484/2010 UNA 04/11/2010 09:40 SUM. N N
LETICIA DIAS DA SILVA
NOA BOUTIQUE E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
04.939/2010 CartPrec 02 2.487/2010 ORD. N N
JOANICE BORGES BARREIRA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 002

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
04.973/2010 RTSum 02 2.503/2010 UNA 09/11/2010 14:00 SUM. N N
LUIS CARLOS ROSA SILVA
DANISTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILTON FERREIRA DE FARIA
04.967/2010 RTSum 01 2.480/2010 UNA 04/11/2010 10:20 SUM. N N
CLEIDE MENDONÇA RUFFATI
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002

ADVOGADO(A): YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
04.943/2010 RTOrd 02 2.488/2010 ORD. N N
VALDIVINO PEREIRA DE REZENDE
LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 003

04.944/2010 RTOrd 01 2.469/2010 INI 09/12/2010 08:30 ORD. N N
VALDECI DIAS ROCHA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

04.945/2010 RTOrd 02 2.489/2010 INI 09/11/2010 13:10 ORD. N N
WILMAR LOMES DA SILVA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

04.946/2010 RTOrd 01 2.470/2010 INI 09/12/2010 08:25 ORD. N N
GILDEÃO MENESES COSTA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

04.947/2010 RTOrd 02 2.490/2010 INI 10/11/2010 13:20 ORD. N N
JOSÉ CARLOS BEZERRA DOS ANJOS
LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 002

04.948/2010 RTOrd 01 2.471/2010 INI 09/12/2010 08:20 ORD. N N
NILTON CESAR GOMES MAIA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

04.949/2010 RTOrd 02 2.491/2010 INI 10/11/2010 13:30 ORD. N N
JOSÉ SOTERO DOS ANJOS
LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 002

04.950/2010 RTOrd 01 2.472/2010 INI 09/12/2010 08:15 ORD. N N
JOSÉ ROSA DE SOUSA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

04.951/2010 RTOrd 02 2.492/2010 INI 11/11/2010 13:10 ORD. N N
MIGUEL CORREIA LIMA
ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 003

04.952/2010 RTOrd 01 2.473/2010 INI 09/12/2010 08:10 ORD. N N
GENIVAL SANTOS DO NASCIMENTO
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

04.953/2010 RTOrd 02 2.493/2010 INI 11/11/2010 13:20 ORD. N N
PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
J. RIBEIRO DE MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 004

04.954/2010 RTOrd 01 2.474/2010 ORD. N N
VALDECI DE SOUSA
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001

04.955/2010 RTOrd 02 2.494/2010 INI 11/11/2010 13:30 ORD. N N
DAMIÃO BEZERRA DOS ANJOS
LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 36

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 19/10/2010

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
03.254/2010 RTSum 01 3.214/2010 UNA 16/11/2010 14:40 SUM. N N
LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

03.255/2010 RTOrd 01 3.215/2010 UNA 24/11/2010 10:40 ORD. N N
WESLEY DIVINO DOS REIS
VINICIUS E TIAGO LTDA -ME

03.256/2010 RTSum 01 3.216/2010 UNA 11/11/2010 09:50 SUM. N N
JOÃO BATISTA DA SILVA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): ALAN BATISTA GUIMARÃES
03.259/2010 RTOrd 01 3.219/2010 UNA 24/11/2010 10:20 ORD. N N
ELIELSON DE AZEVEDO VASCONCELOS
COLÉGIO EVANGÉLICO NOVA VISÃO

ADVOGADO(A): ALZIRA MENDES DA SILVA
03.267/2010 RTOrd 01 3.227/2010 ORD. N N
DIOGO PEREIRA DE JESUS
PIEL PROJETO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA

ADVOGADO(A): MURILO FRANCISCO DIAS
03.253/2010 CartPrec 01 3.213/2010 ORD. N N
UELBER ANASTÁCIO DA SILVA
USINA NOVA GÁLIA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA
03.258/2010 RTOrd 01 3.218/2010 UNA 24/11/2010 11:00 ORD. N N
AGOSTINHO PEREIRA DE REZENDE
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

03.260/2010 RTOrd 01 3.220/2010 UNA 24/11/2010 14:20 ORD. N N
CARLOS ALBERTO CALIXTO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

03.261/2010 RTSum 01 3.221/2010 UNA 16/11/2010 09:20 SUM. N N
EURIPEDES JOSE DE CAEVALHO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

03.262/2010 RTOrd 01 3.222/2010 UNA 24/11/2010 14:00 ORD. N N
ODAIR HENRIQUE DA SILVATO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

03.263/2010 RTSum 01 3.223/2010 UNA 16/11/2010 09:40 SUM. N N
ROSILENE GONÇALVES DE LIMAS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

03.264/2010 RTSum 01 3.224/2010 UNA 16/11/2010 09:00 SUM. N N
ABDIAS CARVALHO DOS REIS NETO
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

03.265/2010 RTOrd 01 3.225/2010 UNA 24/11/2010 11:20 ORD. N N
LUCIANO PEREIRA FERREIRA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
03.257/2010 RTOrd 01 3.217/2010 UNA 24/11/2010 10:00 ORD. N N
CARLOS FERNANDES DA CUNHA
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

03.266/2010 RTOrd 01 3.226/2010 ORD. N N
WEBER RIBEIRO DOS SANTOS
ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13927/2010
Processo Nº: RT 0089800-26.1994.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAQUE GARCIA CARDOSO REP SEBASTIANA GARCIA CARDOSO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CERAMICA RODRIGUES LTDA(SUCESSORA DE DEZENI RODRIGUES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: NELSON RAFAEL AUAD
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista ao exequente pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13912/2010
Processo Nº: RT 0039500-11.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GLENDA EUFRASIA REZENDE GONCALVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante intimado(a) para ter vista dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13955/2010
Processo Nº: RT 0155400-42.2004.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: VANIA ELUIZIA DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
Em tempo: liberem-se os honorários assistenciais.
Após, cumpra-se a determinação retro.

Notificação Nº: 13941/2010
Processo Nº: RT 0122400-80.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido, bem como os honorários assistenciais, com retenção e recolhimento do imposto de renda. O valor do FGTS deverá ser recolhido à conta vinculada do Obreiro. À Secretaria para providenciar.
Após, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais.
Dê-se ciência à Executada da presente decisão, nos termos do § 1º do art. 73, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
Após, aguarde-se o retorno do AIRR noticiado à fl. 1.116.

Notificação Nº: 13940/2010
Processo Nº: AINDAT 0126600-33.2006.5.18.0001 1ª VT
AUTOR...: LUCIANO MASSENA DOS SANTOS
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc.
Indefere-se o requerimento, pois, ainda que admitida a impossibilidade de comparecimento do advogado, tal não justificaria a ausência da própria parte, resultando, de igual modo, no encerramento da instrução e incidência dos efeitos da confissão ficta.
Intime-se

Notificação Nº: 13936/2010
Processo Nº: RT 0155200-64.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001
ADVOGADO....: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a atualização de fls. 1.029/1.033, fixando o valor da execução em R$ 86.037,70, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Conceda-se vista ao Executado identificado acima, devendo complementar o valor devido, no prazo de 48h, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13937/2010
Processo Nº: RT 0155200-64.2006.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a atualização de fls. 1.029/1.033, fixando o valor da execução em R$ 86.037,70, sem prejuízo das atualizações cabíveis.
Conceda-se vista ao Executado identificado acima, devendo complementar o valor devido, no prazo de 48h, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13932/2010
Processo Nº: AIND 0216500-27.2006.5.18.0001 1ª VT
REQUERENTE..: LEIDIANE SILVA CRISÓSTOMO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
REQUERIDO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13918/2010
Processo Nº: RT 0039200-10.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA VALERIA DUARTE NASCIMENTO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para fornecer o número do PIS para confecção da certidão.

Notificação Nº: 13943/2010
Processo Nº: RT 0063400-81.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISES MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 13904/2010
Processo Nº: RT 0082100-08.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: WISLEY LUIZ DE BRITES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n., que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 13926/2010
Processo Nº: RT 0177000-80.2008.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON BARROS PINHEIRO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13931/2010
Processo Nº: RTOrd 0029000-07.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CRISPIM CARNEIRO
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença às fls. 1017/1022, cujo teor do dispositivo se segue (decisão na íntegra disponível no sítio eletrônico www.trt18.jus.br):´´Isso posto, conheço das impugnações à sentença de liquidação apresentadas e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MANOEL CRISPIM CARNEIRO e IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela UNIÃO, nos termos da fundamentação.Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 103.037,01, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.Custas pela executada, no importe de R$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII, CLT).Com o trânsito em julgado, intime-se a executada a depositar a diferença entre o quantum devido e o valor à disposição do Juízo, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.Intimem-se as partes e a União.´´

Notificação Nº: 13951/2010
Processo Nº: RTOrd 0064200-75.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ONILTON PIRES MOREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): SEMPRE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Considerando que as decisões de fls. 907/910 e 946 transitaram em julgado para as partes, libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda (cálculo de fl. 938/945). O importe referente ao FGTS deverá ser recolhido na conta vinculada do obreiro. À Secretaria para observar.
Dê-se ciência à Executada da presente decisão, nos termos do § 1º do art. 73, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
Cumpridas as determinações supra, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 13933/2010
Processo Nº: RTOrd 0126800-35.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORT COMÉRCIO DE PISOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos foi designada para o dia 03/12/2010, às 13h00min, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Avenida 85, número 30, Setor Sul, nesta capital. Não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 21/01/2011, às 13h00min, no mesmo local. O exequente terá oportunidade de adjudicar os bens, nos termos do artigo 888, §1º, ficando, desde já, nomeado como leiloeiro público oficial o sr. Álvaro Sérgio Fuzo e a sra. Maria Aparecida de Freitas Fuzo (JUCEG n. 35). Tanto a praça quanto o leilão serão realizados nas modalidades presencial e on line (www.leiloesjudiciais.com.br).

Notificação Nº: 13921/2010
Processo Nº: RTOrd 0194100-14.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DERALDINO BATISTA LIMA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRODATA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamada(o), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 13906/2010
Processo Nº: RTOrd 0234300-63.2009.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE HARUMI YAMADA LOUREIRO
ADVOGADO....: VALESKA LONDE MORATO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CRISTO REY LTDA. DROGARIA CRISTO REY + 002
ADVOGADO....: GEOANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13903/2010
Processo Nº: RTOrd 0000299-02.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA
ADVOGADO....: LUIRA CRISTINA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE:
Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial n., que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 13942/2010
Processo Nº: RTSum 0000415-08.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA LOPES
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA
RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS NETO
ADVOGADO....: JOÃO EURIPEDES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 13929/2010
Processo Nº: RTSum 0000529-44.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO QUEIROZ ANTUNES
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Homologa-se a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R$ 339,22, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 176, de 19 de fevereiro de 2010 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução.
Advirta-se a Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.
Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC.
Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos.
Caso a Executada proceda ao pagamento, e decorrido o prazo para oposição de Embargos à Execução, recolham-se as contribuições previdenciárias.
Cumprida a determinação acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13915/2010
Processo Nº: RTOrd 0000674-03.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÂMILLA SOARES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista aos Reclamados das peças de fls. 578/583, pelo prazo comum de cinco dias.
Concomitantemente, intime-se a Reclamada Gran Sapore BR Brasil S/A para comprovar o depósito referente à antecipação dos honorários periciais, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13916/2010
Processo Nº: RTOrd 0000674-03.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÂMILLA SOARES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CAMILA PEIXOTO MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista aos Reclamados das peças de fls. 578/583, pelo prazo comum de cinco dias.
Concomitantemente, intime-se a Reclamada Gran Sapore BR Brasil S/A para comprovar o depósito referente à antecipação dos honorários periciais, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13917/2010
Processo Nº: RTOrd 0000674-03.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCINA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: SÂMILLA SOARES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA. + 002

ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO:
Conceda-se vista aos Reclamados das peças de fls. 578/583, pelo prazo comum de cinco dias.
Concomitantemente, intime-se a Reclamada Gran Sapore BR Brasil S/A para comprovar o depósito referente à antecipação dos honorários periciais, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13905/2010
Processo Nº: RTSum 0000757-19.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DAISE SAMARA BUOSI BONIFÁCIO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): ATUAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E INTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para ter vista da certidão negativa do sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13922/2010
Processo Nº: RTOrd 0001420-65.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO POPULO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: DALVELINA PEREIRA COUTRINS MELO
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 29/11/2010, às 10h30min, devendo comparecer para prestar(em) depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74, I, do Colendo TST).

Notificação Nº: 13909/2010
Processo Nº: RTSum 0001446-63.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA DE SOUZA FILQUEIRA
ADVOGADO....: THYAGO PEREIRA TAVARES
RECLAMADO(A): JCR NOGUEIRA & CIA LTDA (ACADEMIA OLÍMPICO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 13911/2010
Processo Nº: RTOrd 0001465-69.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO VENÂNCIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
RECLAMADO(A): HUMBERTO PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamante intimado(a) para ter vista da petição de fl.66, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13910/2010
Processo Nº: RTSum 0001685-67.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA-GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMANTE: fica intimado(a) para, caso queira, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamada(o), no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 13913/2010
Processo Nº: RTOrd 0001932-48.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO SILVEIRA DE CAMPOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO CELG D S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Não obstante o requerimento de liminar inaudita altera pars, indefere-se porque a citação da Reclamada não comprometerá a eficácia do provimento. No mais, reporto-me ao delineado à fl. 71. Intime-se o Reclamante.
Após, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 13914/2010
Processo Nº: RTOrd 0001932-48.2010.5.18.0001 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO SILVEIRA DE CAMPOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO CELG D S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Não obstante o requerimento de liminar inaudita altera pars, indefere-se porque a citação da Reclamada não comprometerá a eficácia do provimento. No mais, reporto-me ao delineado à fl. 71. Intime-se o Reclamante.
Após, aguarde-se a audiência designada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14314/2010
PROCESSO Nº RTSum 0001500-63.2009.5.18.0001
EXEQÜENTE(S): ADRIANO DE SOUSA GODOI .
EXECUTADO(S): IRONIRLENA MARTINS FERREIRA, CPF/CNPJ: 402.377.531-20.
O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) IRONIRLENA MARTINS FERREIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$ 8.092,27, atualizado até 30/04/2009, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) acima descrito(s) é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, ASSISTENTE II, digitei; e eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14250/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0126800-35.2009.5.18.0001
RECLAMANTE: MOACIR CARLOS DE SOUZA
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
EXECUTADO: FORT COMÉRCIO DE PISOS LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 03/12/2010 às 13:00 horas.
Data do Leilão 21/01/2011 às 13:00 horas.
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nas modalidades presencial e on line - este último transmitido por meio do sítio eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, a ser realizada pelo(s) leiloeiro(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO ou MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 170, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. C-233 Nº 355 QD 556 LT 13 JD. AMÉRICA CEP 74.290-040 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário INGRID CRISTINA DE OLIVEIRA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(um) compressor de ar, 20 pés, 250 lts, 175 libras, com logotipo da nobre industrial, motor trifásico, funcionando, cor azul marinho, em bom estado de conservação, avaliado em R$2.500,00;
02(dois) aparelhos de ar condicionado marca Consul, 7.500 BTU's, cor branca, em bom estado de conservação, avaliado em R$350,00 cada um, num total de de R$700,00;
02(dois) arquivos em aço, com quatro gavetas cada um, cor cinza, em regular estado de conservação avaliados em R$400,00 cada um, num total de R$800,00;
01(uma) impressora multifuncional, marca sharp, modelo AL 1642CS, funcionando, em bom estado de conservação, avaliada em R$600,00;
05(cinco) cadeiras para escritório em tecido preto, braços em borracha infetada, em bom estado de conservação, avaliadas em R$100,00, cada uma, num total de R$500,00;
01(um) bebedouro elétrico, marca Soft Everest, modelo Star, cor branca, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R$500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, nas modalidades presencial e on line - www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO ou MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito(s) na Juceg sob o nº 35
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14317/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0223700-80.2009.5.18.0001
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: AVAIR GOMES ABRENHOSA
EXECUTADO(S): VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA. ,
CPF/CNPJ: 76.685.833/0016-81
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$2.351,23(dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) atualizado até 31/08/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14249/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000129-30.2010.5.18.0001
EXEQÜENTE(S): ODAIR ALVES DE OLIVEIRA .
EXECUTADO(S): MARIA EUGÊNIA FERREIRA BUTA, CPF/CNPJ: 382.691.121-00.
O(A) Doutor(a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) MARIA EUGÊNIA FERREIRA BUTA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, no importe de R$ 2.629,98, atualizado até 30/03/2010, sob pena de penhora.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) acima descrito(s) é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, ASSISTENTE II, digitei; e eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14313/2010
PROCESSO Nº ExFis 0001160-85.2010.5.18.0001
EXEQÜENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): MASTER INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE ALUMINIO LTDA - ME , CPF/CNPJ: 01.554.841/0001-03
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MASTER INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE ALUMINIO LTDA - ME, , atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 10 000252-20 e 11 5 10 000253-01(TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 12.988,46, atualizado até 29/09/2010) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MASTER INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE ALUMINIO LTDA - ME , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 14254/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0001523-72.2010.5.18.0001
RECLAMANTE: IDELMA DA SILVA MACAUBA
RECLAMADO(A): O MINEIRO COMIDA CASEIRA LTDA. ME , CPF/CNPJ: 26.758.870/0001-18
Data da audiência: 22/11/2010 às 15:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) MARCELO NOGUEIRA PEDRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, nos termos da inicial transcrita:
IDELMA DA SILVA MACAUBA, brasileira, casada, auxiliar de cozinha, natural de Faina – GO, filiação: Valdemar Macaúba dos Santos e Maura da Silva Macaúba, inscrita na RG. 3.871.278-2ª via / SPTCGO, CPF 784.541.901-04, residente e domiciliada a Av. do Ouro, Qd. 76, Lt. 26, Jardim Novo Mundo – Goiânia - Goiás, por intermédio de seu procurador que esta subscreve (m.j.), com escritório profissional na Avenida Goiás Nº 112, Sala 707, Edifício Tropical, Goiânia-Goiás, CEP-74010-010, Fone/fax (62) 3095-1401, onde indica para receber as notícias processuais de estilo, vem a ínclita presença de V. Excia.,para ajuizar : RECLAMATÓRIA TRABALHISTA O MINEIRO COMIDA CASEIRA LTDA. ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 26.758.870/0001-18,estabelecida comercialmente a Rua 24, nº 728, Qd. 63, Lt. 102, Setor Central, CEP. 74.030-060 – Goiânia (GO). Requer que aCITAÇÃO da empregadora seja via OFICIAL DE JUSTIÇA, tendo em vista, que o horário de funcionamento da mesma é exclusivamente somente de segunda a sexta-feira das 11h às 13h, pelos fatos e fundamentos jurídicos adiante demonstrados; DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA
Nos termos do art. 14, § 1º, da Lei 5.584/1970, das Leis 1.060/1950 e 7.115/1983, bem como do art. 790, § 3.º, da CLT, a Reclamante declara para todos os fins e sob as penas da Lei, ser pobre, não tendo como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de seu sustento, pelo que requer os benefícios da justiça gratuita.
CONTRATO DE TRABALHO E SALÁRIO Em 27.02.2009, a Reclamante foi admitida pela Reclamada para trabalhar na função de “auxiliar de cozinha”, tendo a sua CTPS anotada somente em 01.07.2009, cuja “retificação, baixa e devolução” da mesma se requer, bem como a sua comunicação aos órgãos competentes.
DA REMUNERAÇÃO A Reclamada percebia o salário mensal de R$ 543,21 (Quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).
DA JORNADA DE TRABALHO A Reclamante laborava de segunda-feira a sábado 07h às 16h,sem intervalo para refeição/repouso, tendo folga somente aos domingos. Perfazendo assim, mensalmente em média de 15,7 horas extras a 50%, totalizando durante todo período laborado 205 horas extras, cujas mesmas se requer acrescidas do adicional de 50%.
DO INTERVALO INTRAJORNADA Como já foi relatada acima, a Reclamante trabalhava sem ter o intervalo para refeição e repouso. E segundo o que rege o art. 71 §4º da CLT, estabelece que quando o intervalo para o repouso e alimentação não forem concedidos pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinqüenta por cento), sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. Nesse entendimento, o TST já posicionou “a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do pedido correspondente, com acréscimo de no mínimo 50%
(cinqüenta por cento), sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho”. E ainda o art. 71, caput da CLT, estabelece: “Será obrigatória a concessão de um intervalo mínimo de uma hora e máximo de duas horas para repouso e alimentação se a duração do trabalho contínuo exceder de seis horas”. Sendo assim, a Reclamante faz jus ao recebimento das horas extras referente ao intervalo para alimentação, sendo uma hora diária, ou seja, 26,04 mensais, o que totaliza 338,5 horas extras durante todo o período laborado.
DOS FATOS A Reclamante fora dispensado sem justa causa e sem préaviso pela empregadora no dia 17.03.2010, não recebendo as suas verbas rescisórias, cujas mesmas se requer.
SALDO DE SALÁRIO A Reclamante requer o pagamento do saldo de salário referente aos meses Dezembro/09 (30 dias), Janeiro/10 (30 dias), Fevereiro/10 (30 dias) e Março/10 (17 dias), em audiência inaugural.
GRATIFICAÇÃO NATALINA A Reclamante requer o pagamento do 13º salário proporcional a 2009 (10/12 avos) e a 2010 (04/12 avos), com integração do aviso prévio.
AVISO PRÉVIO A Reclamante requer o pagamento do Aviso Prévio Indenizado,uma vez que houve o rompimento do pacto laborativo por parte exclusiva da Reclamada de imediato, portanto, requer o pagamento do mesmo no valor equivalente a 30 (trinta) dias, com seus reflexos.

FÉRIAS A Reclamante requer o pagamento das férias simplificadas 2009/2010 e as férias proporcionais a 2010 (01/12 avos), todas acrescidas do abono Constitucional de 1/3.
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Conforme extrato do FGTS, a empregadora não estava efetuando os depósitos (Do. in anexo). A
Reclamante requer os depósitos do FGTS de todo o pacto laboral, garantida a integralidade, acrescidos da multa rescisória de 40%, e a entrega das guias de levantamento, ou o pagamento de indenização equivalente.
MULTA ARTIGO 467 DA CLT A Reclamante requer o pagamento das parcelas incontroversas em audiência inicial, sob pena prevista no artigo 467 da CLT.
MULTA ARTIGO 477 DA CLT A Reclamante requer o pagamento da multa do artigo 477, referente ao atraso das verbas rescisórias.
RESCISÃO CONTRATUAL A Reclamante pede as parcelas a seguir relacionadas, tomando se como base de cálculo a composição apresentada no item "remuneração" supra e acrescentando-se ao contrato de trabalho 30 (trinta) dias referente ao aviso prévio:
A Reclamante pede a essa Vara:
SALÁRIO BASE 543,21
MAIOR REMUNERAÇÃO
Remuneração Mensal 543,21
Reflexo das horas extras 63,56
TOTAL 606,77

VERBAS VALORES

AVISO PRÉVIO 606,77
13º SALÁRIO
14/12 avos proporcionais 707,90
FGTS s/ 13º 56,63
FÉRIAS
1 Vencida 606,77
1/12 avos proporcionais 50,56
1/3 das férias 219,11
SALDO DE SALÁRIOS
107 dias 2.164,15
FGTS
FGTS de 13 meses 658,22
Multa de 40% 263,29
SEGURO DESEMPREGO
4 parcelas de R$ 510,00 2.040,00
MULTA DO ART. 477 DA CLT 606,77
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT 5.190,00
INTERVALO INTRAJORNADA 1.252,52
HORAS EXTRAS
205 horas a 50% 762,67
TOTAL 762,67
TOTAL R$ 15.185,36
A Reclamante requer dedução de parcelas comprovadamente pagas pela Reclamada.
DO PEDIDO:
Seja a Reclamada notificada (citada) para responder a presente ação;
Seja a Reclamada condenada ao pagamento das parcelas anteriormente pedidas, todas acrescidas de juros, correção monetária e multa quando devida;
Seja feita devida Comunicação à DRT e ao INSS das irregularidades apuradas;
Seja aplicado o artigo 467 da CLT;
Seja aplicado o artigo 477 da CLT;
Seja feita a devida retificação e baixa na CTPS da Reclamante, para constar à data de admissão em 27.02.2009 e data da saída em 17.04.2010, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, o recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes;
Seja o pedido julgado procedente;
Seja a Reclamada condenada no pagamento das custas processuais;
Sejam concedidos os benefícios da assistência judiciária por a Reclamante não possuir condições que lhe permita arcar com as despesas e custas processuais.
A Reclamante requer a produção de todos os meios de prova permitida, inclusive depoimento pessoal do representante da Reclamada, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos, perícia, etc.
Dá-se a causa o valor de R$ 15.185,36 (Quinze mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, O MINEIRO COMIDA CASEIRA LTDA. ME, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18150/2010
Processo Nº: RT 0083000-32.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): FÁTIMA CRUDO + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18151/2010
Processo Nº: RT 0083000-32.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARCAOESTE COMERCIAL DE AUTOPARTES LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18147/2010
Processo Nº: RT 0154000-92.2001.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDAIR EMIDIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): FLORICULTURA E VIVEIRO DOIS IRMÃOS LTDA RODOVIA GO-070, LT 36 + 002
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
AO CREDOR TRABALHISTA: TOMAR CIÊNCIA DA RESPOSTA AO OFÍCIO ENVIADO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (FLS.408/411) E MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS. DESDE JÁ FICA O RECLAMANTE ADVERTIDO DE QUE SUA INÉRCIA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO, CONFORME ART.40 DA LEF.

Notificação Nº: 18140/2010
Processo Nº: RT 0057400-38.2003.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIS DIANE BARBOSA BARROS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): LEMOS LEMOS DROGARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamante intimada a comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Certidão expedida em seu favor, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 18165/2010
Processo Nº: RT 0172800-32.2005.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: HARLEY MARTINS DE BARROS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca dos Embargos à Execução apresentados pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18139/2010
Processo Nº: RT 0167700-28.2007.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: RETIRAR CTPS ANOTADA PERANTE ESTA SECRETARIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18179/2010
Processo Nº: RT 0083800-16.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVADO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAMIR FARIA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Não obstante a retro certificada inércia, observo que a primeira reclamada/executada, responsável principal, encontrase em local ignorado, tendo, em outros feitos e neste, restado infrutíferas as diligências realizadas no intuito de localizar bens à penhora, conforme se vê, por exemplo, pelas fls. 235/54.
Elucido, ainda, que a responsabilidade subsidiária tem caráter sucessivo, isto é, exsurge da inviabilidade de promover-se a execução contra o devedor principal, e que na qualidade de devedores subsidiários pelos créditos do reclamante/exeqüente figuram tanto os sócios da executada (prestadora) quanto a própria empresa tomadora, não havendo, entre eles, ordem de preferência - uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora.

A responsabilidade solidária, por sua vez, existente entre a tomadora e os sócios da primeira executada, implica que cada devedor estará obrigado pelo débito todo, como se fosse o único devedor, podendo o credor exigir e receber de um ou de todos a dívida comum.
Verifica-se, assim, que o direcionamento da execução em desfavor da segunda reclamada, no presente momento, é viável, daí porque defiro o requerimento inicialmente feito nesse sentido à fl. 233, mas ressalvando que depende a constrição patrimonial, em execução, de prévia citação.
Portanto, apenas atualize-se o valor exequendo e expeça-se, contra a segunda reclamada, mandado de citação, instruído com cópia deste ato.
Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos.
Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 18141/2010
Processo Nº: ExProvAS 0090701-97.2008.5.18.0002 2ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WILLIAN ANTONIO DA SILVA
EXECUTADO(A): CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA + 004
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA TER VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18178/2010
Processo Nº: RT 0096700-31.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRELLE DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18171/2010
Processo Nº: RT 0103700-82.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO AUGUSTO SAVA JORGE NUNES
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Veridico que, nos presentes autos, o reclamado/executado foi intimado para receber saldo remanescente às fls.910, sendo que, às fls.911 há registro de que tal crédito foi recebido em 07/10/2010 pela Sra. Natália Moreira, OAB 21.805-E. Todavia, constato que o crédito em questão (R$2.256,54) ainda se encontra depositado na conta judicial da Caixa Econômica Federal nº04836685-3 (agência 2555,operação 042). Em vista disso, intimo a reclamada/executada para, no derradeiro prazo de cinco dias, comprovar o levantamento da referida importância.

Notificação Nº: 18180/2010
Processo Nº: AINDAT 0149200-74.2008.5.18.0002 2ª VT
AUTOR...: MARIA JOSE MARINHO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ITAÚ UNIBANCO S/A
ADVOGADO: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18157/2010
Processo Nº: RTOrd 0221400-79.2008.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYLE MACSSIZELE RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MOUNTAIN EVEREST COMÉRCIO DE ROUPAS ACESSÓRIOS LTDA. WOLLNER ROUPAS E ACESSÓRIOS + 003
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o credor trabalhista intimado do resultado da pesquisa realizada junto ao INFOJUD, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 18161/2010
Processo Nº: RTOrd 0015400-13.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.(INBRACOL)
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 18145/2010
Processo Nº: RTOrd 0019400-56.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: PALMIRA GONÇALVES DE TORRES
ADVOGADO....: DANÚBIO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SEAL SETOR ALIMENTAÇÃO E LAZER LTDA.(BAR GLORIA)
ADVOGADO....: GESSILENE BARBOSA E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da decisão que segue transcrita abaixo.
'O recurso de fls. 340/347 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível.
As partes são legítimas, estando presente o interesse processual.
As matérias encontram-se delimitadas, não havendo que se exigir o mesmo quanto aos valores, face as peculiaridades do caso concreto (art. 897, § 1º da CLT).
Diante do exposto, recebo o agravo de petição interposto pela executada.
Subam os autos ao Egrégio TRT, com nossas homenagens.
Antes, porém, libere-se à exequente o valor de seu crédito incontroverso, no valor de R$ 5.832,62, face o reconhecido pela executada na fls. 304/318.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 18211/2010
Processo Nº: RTOrd 0081800-09.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MAGNUS CARVALHO DO COUTO + 002
ADVOGADO....: FLAVIA FERNANDA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Decisão de Embargos à Execução de fls. 265/7, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução objetados por MAGNUS CARVALHO DO COUTO nestes autos da reclamatória trabalhista que WESLEY DA SILVA ARAÚJO ajuizou e, no mérito, julgo a medida IMPROCEDENTE, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, desentranhe-se a carta precatória de fls. 225/58, encaminhando-a de volta ao juízo deprecado, juntamente com cópia deste ato, para o prosseguimento do feito, com a alienação judicial do bem penhorado.
Custas executivas, de R$44,26, pelo devedor, consoante art. 789-A, V, da CLT.
Intimem-se o reclamante/exequente e o segundo reclamado/executado (via advogada – fl. 254). Nada mais.´´

Notificação Nº: 18167/2010
Processo Nº: RTOrd 0082600-37.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE SILVÉRIO ROSA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Manifestar-se acerca do ofício de fls. 651. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18168/2010
Processo Nº: RTSum 0092500-44.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE.
RECLAMADO(A): MANGA REAL RESTAURANTE E CACHAÇARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 18201/2010
Processo Nº: ConPag 0138600-57.2009.5.18.0002 2ª VT
CONSIGNANTE..: VMSET SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
ADVOGADO.....: DIRCEU PARREIRA GOMES
CONSIGNADO(A): MAX ALVES
ADVOGADO.....: FABIER REZIO REIS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Em julgamento final de ação rescisória, o E. TRT local cassou todos os atos processuais praticados nestes autos a partir da notificação inicial editalícia consubstanciada à fl. 29.
Deve o processo de conhecimento, assim, ser retomado desde o começo, daí porque designo nova audiência INICIAL de conciliação e eventual instrução

processual e julgamento, a se realizar no dia 18 de novembro de 2010, às 08:00 horas, com as cominações decorrentes do art. 844 da CLT.
Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional de um dos efetivos advogados do consignado (fl. 67).

Notificação Nº: 18181/2010
Processo Nº: RTSum 0197300-26.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO MARTINS NEIVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vistos.
Cumprido que foi o acordo de fls. 562/564 no que pertine ao reclamante, extingo a execução do crédito trabalhista – e tão somente dele – por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
No entanto, tendo em vista o não recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, deve o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos especificados às fls. 579, daí porque fixo o valor exequendo remanescente em R$ 2.939,96, aí incluídas as custas (R$ 12,79) e o IRRF (R$ 582,35), sem prejuízo de futuras majorações.
Com fulcro nos art. 765 e 878, ambos da CLT, certifiquem-se os resultados das diligências previstas nos incisos I a III do art. 159-A do PGC do E. TRT local, na ordem ali indicada, em face da reclamada/executada.
Caso seja frutífera a diligência prevista no inciso II do PGC/TRT mencionado, expeça-se a medida competente para fins de constrição, caso o bem não seja gravado por alienação fiduciária.
Cumpridas todas as diligências, intime-se o exequente/credor previdenciário para que forneça meios concretos para prosseguimento do feito, e caso permaneça inerte, determino, desde já, a suspensão do curso da presente execução, pelo prazo de 01 (um) ano, com esteio no ar. 40 da Lei nº 6830/80.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº
11.457/2007), doravante única exequente, do teor deste despacho.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 18170/2010
Processo Nº: RTSum 0201400-24.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARINA RIBEIRO AMARINS
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): LUMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE:
Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 18162/2010
Processo Nº: RTOrd 0211000-69.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS M. M. PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DO DIA 11/11/2010 FOI ANTECIPADA PARA O DIA 18/01/2011, ÀS 10:30 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES/DETERMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 18146/2010
Processo Nº: RTSum 0211600-90.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): QUEIROZ E FRANÇA CONSTRUTORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: SABRINA LEANDRA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18194/2010
Processo Nº: RTSum 0216800-78.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DE SOUZA ROMERO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente garantido o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária remanescente (R$262,01 – fl. 173) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 178 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18135/2010
Processo Nº: RTOrd 0232100-80.2009.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSUE PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 516/537, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18206/2010
Processo Nº: RTOrd 0000017-58.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRIÇÃO REALIZADA ÀS FLS.610 (BACENJUD). PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 18134/2010
Processo Nº: RTOrd 0000113-73.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER STIVAL DE GODOY
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): SIGNA GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS (FLS.264/306), PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18192/2010
Processo Nº: RTOrd 0000193-37.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WALASON OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 249/51, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 18207/2010
Processo Nº: RTOrd 0000600-43.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: MANIFESTAR-SE ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO RECLAMANTE ÀS FLS.469 PELO PRAZO DE CINCO DIAS

Notificação Nº: 18159/2010
Processo Nº: RTSum 0000729-48.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BRUNO DA COSTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CRISTAIS GOIÁS LTDA
ADVOGADO....: PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 18136/2010
Processo Nº: RTOrd 0000870-67.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: EUDIRENE DE JESUS DIAS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFOMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AS PARTES:

Vista do laudo pericial de fls.635/658, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 18208/2010
Processo Nº: RTSum 0000917-41.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO GOMES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. ME
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.140/144 CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO:'Pelo exposto, declaro a existência de vínculo empregatício entre as partes e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial, para condenar a reclamada CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. ME a pagar ao reclamante FABRICIO GOMES as parcelas constantes da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo,como forem apuradas em cálculos de liquidação. A reclamada deverá proceder à anotação da CTPS do reclamante, com data de admissão em 20/07/2007, função de montador de carpinteiro, salário no importe de R$ 1.100,00 e desligamento ocorrido em 09/03/2008, já observada a projeção do aviso prévio. Deverá ainda proceder ao recolhimento do FGTS + 40%, que deverão ser recolhidos na conta vinculada do reclamante, mensalmente, através de GFIP. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade da reclamada o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. A reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, estes últimos correspondentes às parcelas do empregado/segurado, do empregador, e SAT , sob pena de execução dos valores devidos a esse título, incluindo os incidentes sobre os salários do período de vigência do contrato de trabalho. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (diferenças reflexas) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado 'pro-rata-die' a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Custas pela reclamada no valor de R$ 140,00, apuradas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 7.000,00. Registre-se. Após, publique-se e intimem-se as partes'.

Notificação Nº: 18196/2010
Processo Nº: RTSum 0000996-20.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCAS SANTANA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): ANEX POST LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIEGO RANGEL RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 113/119, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por JOSÉ LUCAS SANTANA contra ANEX POST LTDA. e TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., DECIDO: EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, quanto ao pedido de indenização compensatória do PIS, nos termos do art. 267, I, CPC; e JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos em face da reclamada TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a primeira reclamada ANEX POST LTDA. a pagar para ao reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos nos itens da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins. Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as necessárias anotações na CTPS do reclamante, conforme fundamentação. A primeira reclamada ainda deverá recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei.
Improcedem os demais pedidos. Custas pela primeira reclamada, em R$90,00, calculadas sobre o valor de R$4.500,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Registre-se. Publique-se. Notifiquem-se as partes e à Procuradoria-Geral Federal. Nada mais.´´

Notificação Nº: 18197/2010
Processo Nº: RTSum 0000996-20.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCAS SANTANA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 113/119, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por JOSÉ LUCAS SANTANA contra ANEX POST LTDA. e TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., DECIDO: EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, quanto ao pedido de indenização compensatória do PIS, nos termos do art. 267, I, CPC; e JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos em face da reclamada TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a primeira reclamada ANEX POST LTDA. a pagar para ao reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos nos itens da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins. Condeno ainda a primeira reclamada a efetuar as necessárias anotações na CTPS do reclamante, conforme fundamentação. A primeira reclamada ainda deverá recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei.
Improcedem os demais pedidos. Custas pela primeira reclamada, em R$90,00, calculadas sobre o valor de R$4.500,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Registre-se. Publique-se. Notifiquem-se as partes e à Procuradoria-Geral Federal. Nada mais.´´

Notificação Nº: 18137/2010
Processo Nº: ExProvAS 0001910-84.2010.5.18.0002 2ª VT
EXEQUENTE...: THAYS POLLYANA TEIXEIRA
ADVOGADO....: PAULO R. IVO DE REZENDE
EXECUTADO(A): VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: PROVIDENCIAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO CÁLCULO ÀS FLS.69 PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18138/2010
Processo Nº: ExProvAS 0001910-84.2010.5.18.0002 2ª VT
EXEQUENTE...: THAYS POLLYANA TEIXEIRA
ADVOGADO....: PAULO R. IVO DE REZENDE
EXECUTADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: PROVIDENCIAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELO CÁLCULO ÀS FLS.69 PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18149/2010
Processo Nº: RTOrd 0001106-19.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE FRANCISCA LEMES MORAIS
ADVOGADO....: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18131/2010
Processo Nº: RTOrd 0001131-32.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA CAETANO NUNES + 002
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.1197/1209 CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e a prejudicial de mérito e, no mérito, extingo a fase cognitiva do vertente feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MARIA DE FÁTIMA CAETANO NUNES, JADY CRISTINA CAETANO NUNES e JARBAS NUNES AMARAL JÚNIOR em desfavor de ARCOS CONSTRUÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA e BRASIL TELECOM S/A, no processo nº 0001131-32.2010.5.18.0002, condenando-as, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar aos autores indenizações por danos morais e materiais nos exatos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais. Retifique-se o polo passivo conforme determinado no item 2.2. Liquidação de sentença por simples cálculos.
Honorários do perito, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) serão suportados pela primeira reclamada, consoante deliberado pelo E. Juízo Cível e já pagos (fls. 581 e 738) e levantados (fls. 593 e 740). Deverá a primeira ré (com responsabilidade subsidiária da segunda) constituir capital cuja renda assegure o adimplemento da pensão mensal, na forma estatuída pelo artigo 475-Q do CPC. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Sem incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, dada a natureza indenizatória das parcelas ora deferidas aos demandantes. Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 789, § 2º da CLT. Intimem-se as partes da prolação desta sentença. Goiânia, 19 de outubro de 2010'.

Notificação Nº: 18132/2010
Processo Nº: RTOrd 0001131-32.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA CAETANO NUNES + 002
ADVOGADO....: DIRCEU PARREIRA GOMES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.1197/1209 CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e a prejudicial de mérito e, no mérito, extingo a fase cognitiva do vertente feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por MARIA DE FÁTIMA CAETANO NUNES, JADY CRISTINA CAETANO NUNES e JARBAS NUNES AMARAL JÚNIOR em desfavor de ARCOS CONSTRUÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA e BRASIL TELECOM S/A, no processo nº 0001131-32.2010.5.18.0002, condenando-as, sendo a segunda subsidiariamente, a pagar aos autores indenizações por danos morais e materiais nos exatos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais. Retifique-se o polo passivo conforme determinado no item 2.2. Liquidação de sentença por simples cálculos.
Honorários do perito, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) serão suportados pela primeira reclamada, consoante deliberado pelo E. Juízo Cível e já pagos (fls. 581 e 738) e levantados (fls. 593 e 740). Deverá a primeira ré (com responsabilidade subsidiária da segunda) constituir capital cuja renda assegure o adimplemento da pensão mensal, na forma estatuída pelo artigo 475-Q do CPC. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Sem incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, dada a natureza indenizatória das parcelas ora deferidas aos demandantes. Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 789, § 2º da CLT. Intimem-se as partes da prolação desta sentença. Goiânia, 19 de outubro de 2010'.

Notificação Nº: 18158/2010
Processo Nº: RTOrd 0001135-69.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTOW CASANOVA TRAVASSOS E SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamante intimado a entregar a sua CTPS na Secretaria desta Vara a fim do reclamado proceder às devidas anotações, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 18210/2010
Processo Nº: RTOrd 0001187-65.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOLDFARB + 001
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando comprovada a integral satisfação do crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, ao mesmo tempo em deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$12,28), fazendo-o com fulcro no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.
Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando ao cancelamento da ordem de bloqueio de fl. 41.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a segunda reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18209/2010
Processo Nº: RTOrd 0001189-35.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS FREITAS SOARES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOLDFARB + 001
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando comprovada a integral satisfação do crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, ao mesmo tempo em deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R$12,02), fazendo-o com fulcro no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.
Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis visando ao cancelamento da ordem de bloqueio de fl. 44.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a segunda reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 18204/2010
Processo Nº: RTSum 0001264-74.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: VITOR ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.200/203 CUJO TEOR DO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: 'Ante o exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por VITOR ALVES DE ARAUJO em face de BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., julgo IMPROCEDENTES in totum os pedidos formulados na exordial. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R$176,80, calculadas sobre o valor dado à causa (R$8.840,48), de cujo recolhimento fica desde já dispensado, face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da Justiça Gratuita, na forma da lei. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Registre-se. Publique-se. Notifiquem-se as partes. Nada mais'.

Notificação Nº: 18177/2010
Processo Nº: RTOrd 0001370-36.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO DUARTE
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) SEGUNDO RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18172/2010
Processo Nº: RTOrd 0001398-04.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ADILON TAVARES RIBEIRO
ADVOGADO....: NIVANOR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ante o acima certificado, redesigno para o dia 13 de janeiro de 2011, às 10:30 horas, a audiência de prosseguimento da instrução processual e julgamento que estava marcada, originalmente, para o dia 25.10.2010, haja vista a falta de tempo hábil para cumprimento de todas as formalidades decorrentes do disposto na sessão inicial realizada em 28.07.2010.
Ficam, mantidas, no entanto, as cominações lá assentadas, especialmente o comparecimento espontâneo das testemunhas independentemente de cientificação oficial.
Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 18195/2010
Processo Nº: RTSum 0001493-34.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: ATAN AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA.
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
RECLAMADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO
ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 133/5, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Pelo exposto, na ação trabalhista proposta por ATAN AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA. em face de SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pela autora, no importe de R$30,00, sobre o valor atribuído à causa R$1.500,00, para cujo recolhimento, no prazo legal, fica desde já intimada. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 18193/2010
Processo Nº: ET 0001586-94.2010.5.18.0002 2ª VT
EMBARGANTE..: JOÃO CARLOS GONÇALVES RIOS
ADVOGADO....: ODAIR DE MENESES
EMBARGADO(A): MARCOS MENDONÇA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:

Vistos.
Tendo em vista o acordo homologado nos autos principais, suspendo o curso do feito, com arnês no art. 265, IV, 'a' do CPC, colhido em subsídio, até o cumprimento integral da avença homologada nos autos principais (RT 1173/2009), que deverá ser acompanhada e devidamente certificada pela Secretaria da Vara nestes autos.
Intimem-se as partes.
À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 18142/2010
Processo Nº: RTOrd 0001630-16.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA MORAES
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ESPANHOL LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA INICIAL NESTE FEITO PARA O DIA 03/11/2010 ÀS 08h:28min.

Notificação Nº: 18198/2010
Processo Nº: RTSum 0001823-31.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: GILDEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIANA DA ROCHA LAGE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 41/3, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por Gildemar Nascimento dos Santos contra Sanchez Construtora e Incorporadora Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de declarar operada a dispensa a pedido; e condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito. Por obrigação de fazer, deverá anotar a CTPS do reclamante com a baixa respectiva. A reclamada ainda deverá assegurar o cumprimento de suas obrigações para gozo do seguro desemprego pelo reclamante, sob pena de ter que indenizar; bem como, recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o pagamento, comprovando nos autos o recolhimento, sujeita às cominações de Lei. Improcedem os demais pedidos. Custas pela reclamada, em R$30,00, calculadas sobre o valor de R$1.500,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 18199/2010
Processo Nº: RTSum 0001839-82.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: SALVADOR DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: ELIS FIDELES SOARES
RECLAMADO(A): MM. TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência da Sentença de fls. 50/1, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Na ação trabalhista movida por Salvador da Silva Soares contra MM Telecom Ltda., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia líquida de R$1.622,00, referente a indenização do seguro desemprego, acrescida de R$162,20, a título de honorários advocatícios assistenciais. Improcedem os demais pedidos. Custas pela reclamada, em R$35,70, calculadas sobre o valor da condenação líquida acima, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes.´´

Notificação Nº: 18176/2010
Processo Nº: RTOrd 0001861-43.2010.5.18.0002 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FERNANDES SARDEIRO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): LAZARA SOARES DAS NEVES GONÇALVES - ME
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA PRADOS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16986/2010
Processo Nº: RT 0261000-03.1991.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLOVIS GRACIOSO TEIXEIRA
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): JORNAIS BRASILEIROS LTDA (COMPLEXO MUCIO DE ATHAIDE) + 002
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17007/2010
Processo Nº: RT 0118900-68.2004.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO TAVARES DE ARAUJO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): METALURGICA COMPASSO EDELCIO GUERRA DA CONCEICAO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 476 (bens:01 (uma) lixadeira marca BOSH GWS 20-230 1000 rpm, em funcionamento, avaliada em R$ 350,00; 01 (uma) máquina policorte de mesa, marca PASIANI (ou FERRARI), 10 polegadas, motor trifásico, em funcionamento, avaliada em R$ 500,00; 01 (uma) furadeira de bancada, marca SCHULZ, modelo FSB, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 500,00.), será(ão) levado(s) à Praça no dia 23/11/2010, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 26/11/2010, às 09:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 16971/2010
Processo Nº: RT 0063800-60.2006.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO EURÍPEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE STROLMEYER GOMES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 542/543, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, NÃO CONHEÇO dos embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT).'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 17033/2010
Processo Nº: AINDAT 0190800-09.2007.5.18.0003 3ª VT
AUTOR...: JOCELINO SILVA QUINTINO
ADVOGADO: MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA
RÉU(RÉ).: FERRO E AÇO BANDEIRANTE LTDA.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 398, cujo teor segue: 'Considerando o teor das certidões de fls. 396 e 397, determina-se a intimação do exequente (diretamente, via postal, com comprovante de entrega, e por meio de sua procuradora, via DJE) para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço da empresa executada, ou requerendo o que entender de direito, a fim de possibilitar a citação da devedora, e o regular prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 17037/2010
Processo Nº: RT 0223300-31.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente (guia 930320100003), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17038/2010
Processo Nº: RT 0223300-31.2007.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: VANGEMIRA DE SOUZA SANTANA CARDOSO
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente (alvará 13087/2010), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17019/2010
Processo Nº: RT 0088300-25.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES DE PAULA FILHO
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 326/332, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, conheço e acolho em parte os embargos à execução da empresa executada, nos termos da fundamentação sobredita, parte integrante desta conclusão. Ratifico os cálculos da execução, original e de atualização, fixando o valor ainda devido em R$22.055,83, atualizado até 30 de setembro de 2010, conforme conta de atualização de fls. 313/315, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de custas outras, na forma da lei. Não havendo discordância dos executados, no prazo de recurso, os créditos que já se encontram nos autos deverão ser liberados ao exequente, até o limite de seu crédito, com retenção do importe de imposto de renda, acaso devido sobre este montante. Não vislumbro nos autos, até este momento, oposição dos executados que justifique a aplicação da multa prevista no art. 601 do CPC. Indefiro o pedido do exequente. Certifique-se o decurso de prazo para o exequente, conforme intimação de fls. 234. Oficiem-se aos Juízos das 5ª e 12ª Varas do Trabalho de Goiânia, informando-lhes que não há crédito disponível para serem atendidas as solicitações de reserva de crédito (fls. 319 e 321). Custas executivas pelos executados de R$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes, os herdeiros do sócio falecido e a empresa SDL – Serviços e Distribuidora Ltda.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16982/2010
Processo Nº: RT 0114100-55.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NAPOLEANO DE SOUSA FARIA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIDA BELLA MODAS LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 17042/2010
Processo Nº: RT 0166300-39.2008.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO LEMOS DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): L ZAGO SILVA - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, nos termos da Portaria 001/2010 deste Juízo.

Notificação Nº: 16981/2010
Processo Nº: RTOrd 0000500-22.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LANNE BARROS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que os reclamados não foram encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, não sendo possível realizar a citação. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço dos reclamados ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 16999/2010
Processo Nº: RTOrd 0022100-02.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17070/2010
Processo Nº: RTOrd 0041300-92.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ENEDINO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DIAS RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 17030/2010
Processo Nº: RTOrd 0084200-90.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL PINHEIRO DE MORAIS
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): SELECTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 17002/2010
Processo Nº: RTSum 0099400-40.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: COSMO DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO
RECLAMADO(A): FLAVIO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédit, art. 40, LEF.

Notificação Nº: 16975/2010
Processo Nº: RTSum 0138000-33.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ARISTIDES MACEDO ROMEIRO
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora de créditos realizado em fls. 114. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 16992/2010
Processo Nº: RTSum 0146900-05.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CARMELUCE RODRIGUES TELES
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA. N/P SOCIO ANTÔNIO DIAS DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE. Indicar meios para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 16972/2010
Processo Nº: RTOrd 0185800-57.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: HELEN CAETANO GONÇALVES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 13157/2010, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16980/2010
Processo Nº: RTSum 0214000-74.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LINDACI ALVES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ESMAIL ALVES PEREIRA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16984/2010
Processo Nº: RTSum 0217600-06.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LORENNY DE CASSIA VAZ
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE:
Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.
OBS: Trazer número PIS E CTPS.

Notificação Nº: 17055/2010
Processo Nº: RTOrd 0219400-69.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS JUNIO SOUZA SALLES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S. A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 17054/2010
Processo Nº: RTOrd 0223200-08.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA ELI MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ARTE 3) + 002
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 1º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).
Bem como para comprovar o depósito de FGTS feito na conta vinculada da credora, conforme determinado em sentença às fls. 126.

Notificação Nº: 16973/2010
Processo Nº: RTSum 0226800-37.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MOZART ROSAN ALVES
ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 245/247, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO EM PARTE os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789, V, da CLT). Por apresentarem as retificações cabíveis, homologo os cálculos de fls. 239/243, fixando o valor total devido em R$2.061,87, atualizado até 29/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 17017/2010
Processo Nº: RTOrd 0230400-66.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (MC DONALDS) + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 17018/2010
Processo Nº: RTOrd 0230400-66.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
RECLAMADO(A): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS (MC DONALDS) + 001
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 16994/2010
Processo Nº: RTSum 0231600-11.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: INÊS FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, nos termos da Portaria 001/2010 deste Juízo.

Notificação Nº: 16952/2010
Processo Nº: RTOrd 0239500-45.2009.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: WALCIO LEONE RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 17067/2010
Processo Nº: RTSum 0000443-67.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: NEMI FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: KARINA SILVIA ARAÚJO
RECLAMADO(A): PIQUIRAS CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por sessenta dias).

Notificação Nº: 16951/2010
Processo Nº: RTOrd 0000470-50.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JOSE JANUÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 284/305, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16951/2010
Processo Nº: RTOrd 0000470-50.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): JOSE JANUÁRIO DE SOUZA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 284/305, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16988/2010
Processo Nº: RTSum 0000529-38.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LECION BRITO SANTANA
ADVOGADO....: LENIO CESAR GODINHO JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Prazo de 05 (cinco) dias para raclamada anotar CTPS, pena do registro ser feito pela Secretaria da Vara, de comunicação da recusa à DRT (CLT, art. 39) e de multa diária de R$100,00, limitada ao período de 10 (dez) dias (CPC, art. 461, § 4º), providências que já ficam determinadas, em caso de inércia.

Notificação Nº: 16995/2010
Processo Nº: RTOrd 0000596-03.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO JORGE RODRIGUES PEIXOTO SILVA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): RH RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, nos termos da Portaria 001/2010 deste Juízo, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 17020/2010
Processo Nº: RTSum 0000649-81.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RM DE ALMEIDA - ME (RESTAURANTE BOM GOURMET)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À AUTORA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 16976/2010
Processo Nº: RTOrd 0000731-15.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: GLÁUCIO FERNANDO ROMEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): EMS S.A.
ADVOGADO....: LUIS AUGUSTO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 327/336, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolvo rejeitar as preliminares arguídas, e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada EMS S.A. a pagar ao reclamante GLÁUCIO FERNANDO ROMEIRO DA SILVA, com juros e correção, monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pela reclamada, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R$ 7.000,00.
Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte do empregado.
Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF, MPT e União/INSS, com cópia da presente decisão, para ciência do vínculo ora reconhecido.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 17032/2010
Processo Nº: RTSum 0000809-09.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER FIDELIS SATILDES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARINA ALVES GOES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito, prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução).

Notificação Nº: 17026/2010
Processo Nº: RTOrd 0001189-32.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: TELVINO CARDOSO DA HORA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$798,02) e custas da liquidação (R$3,99) no valor total de R$802,01, atualizado até 30/10/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 17026/2010
Processo Nº: RTOrd 0001189-32.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: TELVINO CARDOSO DA HORA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$798,02) e custas da liquidação (R$3,99) no valor total de R$802,01, atualizado até 30/10/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 17027/2010
Processo Nº: RTOrd 0001189-32.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: TELVINO CARDOSO DA HORA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$798,02) e custas da liquidação (R$3,99) no valor total de R$802,01, atualizado até 30/10/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 16991/2010
Processo Nº: RTOrd 0001190-17.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 510,73 e as custas da liquidação no importe de R$ 2,55, totalizando R$ 513,28, valor em 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 17029/2010
Processo Nº: RTOrd 0001199-76.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ILDECY MOREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$798,02) e custas da liquidação (R$3,99) no valor total de R$812,65, atualizado até 30/10/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 16997/2010
Processo Nº: RTOrd 0001281-10.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANIO WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANE DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: EDITH COSTA ANTUNES M. GIOLO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 116 , cujo teor é o seguinte: 'Vistos.
Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto procuração.
Vencido o prazo legal, conforme decisão de fls. 113, arquivem-se os autos.
Intime-se o reclamante deste despacho e da decisão de fls. 113, aos cuidados de seu advogado, via DJ
Eletrônico.'

Notificação Nº: 16998/2010
Processo Nº: RTOrd 0001281-10.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JANIO WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANE DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: EDITH COSTA ANTUNES M. GIOLO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 113 , cujo teor é o seguinte: 'Em 05 de outubro de 2010, na sala de sessões da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 14h10min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o(a) preposto(a) do(a) reclamado(a), Sr(a). WAGNER DIVINO FERNANDES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). EDITH COSTA ANTUNES M. GIOLO, OAB nº 29250/GO, que neste ato juntou carta de preposição.
O(A) reclamado(a) REFRESCOS BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA., neste ato, informa: CGC (03380763000101).
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 451,21, calculadas sobre R$ 22.560,31, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.'

Notificação Nº: 17043/2010
Processo Nº: RTOrd 0001352-12.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA TATIANA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WENDEL SERBÊTO SILVA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ÚNICA BRASILIA AUTOMÓVEIS LTDA (SMAFF FORD)
ADVOGADO....: CAIO VINICIUS AOUN
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 186/194, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, decido nestes autos que têm como Reclamante Flávia Tatiana Marques de Oliveira e como Reclamada Única Brasília Automóveis Ltda: a) declarar a inépcia da exordial em relação aos pedidos de enquadramento sindical, vantagens, reajustes salariais e multas previstas na CCT, e, de conseguinte, extinguir o feito, sem julgamento do mérito, no particular, nos termos do art. 840, §1° da CLT c/c arts. 295, parágrafo único, I, e 267, I, ambos do CPC, aplicados subsidiariamente, via art. 769 consolidado; b) quanto ao mais, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, tudo em estrita observância aos comandos da fundamentação, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução dos eventuais valores pagos sob idêntico título, conforme demonstrativos de pagamento jungidos aos autos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na súmula 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na súmula 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da

Justiça Gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R$1.500,00. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 17061/2010
Processo Nº: RTOrd 0001375-55.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE FRANCISCA DA COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença de fls. 526/536, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '...Ante o exposto, decido, nestes autos que têm como Reclamante Marlene Francisca da Costa e como reclamadas Brazilian Pet Produtos Especiais Ltda, Tec Pet Tecnologia em Pet Ltda, Marfrig Alimentos S/A e Adriano Arantes Marianni: a) julgar totalmente improcedente a pretensão formulada em face da 3ª Reclamada (Marfrig Alimentos S/A); b) julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos em face das 1ª, 2ª e 4° Reclamados, condenando-os na forma da fundamentação, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, autorizada a dedução dos valores pagos sob idêntico título. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súmula 368 do C. TST, comprovem as 1ª, 2ª e 4° Reclamados os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo da Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art. 883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súmula 381 do C. TST quanto a esta. Defiro à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas 1ª, 2ª e 4° Reclamados, no importe de R$240,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R$12.000,00. Intimem-se.'. Prazo legal...'
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 16957/2010
Processo Nº: RTOrd 0001508-97.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANTÔNIA COELHO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Prazo de cinco dias para indicar endereço completo (inclusive CEP) das testemunhas a serem intimadas via postal para prestarem depoimentos na audiência de instrução com data definida para 18/11/2010

Notificação Nº: 17015/2010
Processo Nº: RTSum 0001517-59.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEX ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$146,20) e custas da liquidação (R$0,73) no valor total de R$146,93, atualizado até 30/10/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17015/2010
Processo Nº: RTSum 0001517-59.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEX ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciario (R$146,20) e custas da liquidação (R$0,73) no valor total de R$146,93, atualizado até 30/10/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16953/2010
Processo Nº: RTSum 0001520-14.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PORTO CRUZ SANTOS
ADVOGADO....: NILO DE RESENDE MOTA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 172/179), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 16966/2010
Processo Nº: RTSum 0001520-14.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA PORTO CRUZ SANTOS
ADVOGADO....: NILO DE RESENDE MOTA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 172/179), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17041/2010
Processo Nº: RTSum 0001523-66.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: DIONE TEODORO DE LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIR XIMENES
RECLAMADO(A): TRAÇO ENTREGAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 170,51 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,72, totalizando R$ 171,23 (cento e setenta e um reais e vinte e três centavos), valor em 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 17060/2010
Processo Nº: RTSum 0001572-10.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE HILÁRIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 75,78 e as custas da liquidação no importe de R$ 0,32, totalizando R$ 76,10 (setenta e seis reais e dez centavos), valor em 30/10/2010, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exeqüendo.

Notificação Nº: 16974/2010
Processo Nº: RTSum 0001576-47.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ERICA COSTA E SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RECLAMADO(A): CONFEITARIA E SORVETERIA COLANDY LTDA - ME.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 85/100). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17025/2010
Processo Nº: RTSum 0001588-61.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDOMIR FIRMINO MATOS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A + 002
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$27,45) e custas da liquidação (R$0,14) no valor total de R$38,23, atualizado até 30/10/2010, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 17031/2010
Processo Nº: RTSum 0001617-14.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIRENE BATISTA LIMA BEZERRA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA (N/P DO SÓCIO MARCOS MORAIS DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: STENIO PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da lei 6.830/80, nos termos da Portaria 001/2010 deste Juízo.

Notificação Nº: 17068/2010
Processo Nº: RTSum 0001672-62.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON GONÇALVES SOBRAL
ADVOGADO....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 56, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17010/2010
Processo Nº: RTSum 0001711-59.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB MÔNACO II LTDA.(REP./P FÁBIO JOSÉ DE FREITAS)
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P.GILMAR MARTINS
ADVOGADO....: LUCIANO VELOSO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 229, cujo teor segue: 'Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 22/11/2010 às 14h.
Intime-se o autor para que compareça, sob pena de arquivamento, devendo trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhais (até o máximo de duas), sob pena de preclusão.
Notifique-se o reclamado, via postal, com comprovante de entrega, com as cominações do art. 844 da CLT, devendo a parte, também, trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhais (até o máximo de duas), sob pena de preclusão.
Cientifique-se, também, o procurador do reclamante.
À Secretaria para as providências cabíveis.'

Notificação Nº: 17073/2010
Processo Nº: RTSum 0001735-87.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI FAUSTINO FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): RODRIGO DUARTE TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 17022/2010
Processo Nº: RTSum 0001740-12.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SENNA LTDA.ME (REP. P. LENIRA SOUZA CARDOSO)
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DOS ESTADO DE GOIAS SINPOCECF /GO
ADVOGADO....: AURELINO IVO DIAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência do despacho de fl. 163, cujo teor segue: 'Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 22/11/2010 às 14h10min.
Intime-se o autor para que compareça, sob pena de arquivamento, devendo trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhais (até o máximo de duas), sob pena de preclusão.
Notifique-se o reclamado, via postal, com comprovante de entrega, com as cominações do art. 844 da CLT, devendo a parte, também, trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhais (até o máximo de duas), sob pena de preclusão.
Cientifique-se, também, o procurador do reclamante.'

Notificação Nº: 17003/2010
Processo Nº: RTSum 0001741-94.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MÔNACO III LTDA. ME (REP. P. TALLYTA FERNANDES DE DEUS)
ADVOGADO....: ORISTON DE SOUZA CARDOSO
RECLAMADO(A): GILMAR MARTINS
ADVOGADO....: LUCIANO VELOSO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 153, cujo teor segue: 'Inclua-se o feito em pauta, para audiência una, do dia 22/11/2010 às 14h20min.
Intime-se o autor para que compareça, sob pena de arquivamento, devendo trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhais (até o máximo de duas), sob pena de preclusão.
Notifique-se o reclamado, via postal, com comprovante de entrega, com as cominações do art. 844 da CLT, devendo a parte, também, trazer as provas que pretender produzir, inclusive testemunhais (até o máximo de duas), sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 16996/2010
Processo Nº: RTSum 0001854-48.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: ZELIA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CATARY MARQUES DE Q. SILVÉRIO
RECLAMADO(A): RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A(O) RECLAMANTE:
Tomar ciência do despacho de fl. 17, cujo teor segue: 'Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo comprovante de entrega referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de "mudou-se" (fl. 15), determina-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$35,00, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$1.750,00. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. Retire-se o feito da pauta do dia 21/10/2010, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.'

Notificação Nº: 16977/2010
Processo Nº: RTOrd 0001928-05.2010.5.18.0003 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZMAR HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 23/11/2010, às 13:36 horas, para AUDIÊNCIA INICIAL, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 13140/2010
PROCESSO: RT 0118900-68.2004.5.18.0003
RECLAMANTE: EDINALDO TAVARES DE ARAUJO
EXEQÜENTE: EDINALDO TAVARES DE ARAUJO
EXECUTADO: METALURGICA COMPASSO EDELCIO GUERRA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 23/11/2010 às 08:00 horas.
Data do Leilão 26/11/2010 às 09:30 horas.
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 476, encontrado(s) no seguinte endereço:
ALAMEDA DO AEROPORTO QD 27 LT 36 JD GUANABARA CEP 74.675-020 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (uma) lixadeira marca BOSH GWS 20-230 1000 rpm, em funcionamento, avaliada em R$ 350,00; 01 (uma) máquina policorte de mesa, marca PASIANI (ou FERRARI), 10 polegadas, motor trifásico, em funcionamento, avaliada em R$ 500,00; 01 (uma) furadeira de bancada, marca SCHULZ, modelo FSB, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, REGIANE SOARES DE AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIA, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13158/2010
PROCESSO: RT 0002900-43.2008.5.18.0003
RECLAMANTE: NILSON LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RAUPH SANT'ANA BARBOSA , CPF/CNPJ: 779.275.751-04
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RAUPH SANT'ANA BARBOSA, CPF/CNPJ: 779.275.751-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 610, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Esclareço às partes e ao terceiro embargante que o bem somente sai do patrimônio do devedor quanto verificada uma das hipóteses previstas em lei (arrematação, adjudicação, acordo com o próprio executado etc). Junte a Secretaria da Vara aos autos extratos de todas as contas que receberam crédito para este processo, atualizando depois a conta oficial, com inclusão das custas executivas devidas, inclusive dos embargos de terceiro (fls. 568) e dedução dos valores em conta à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia. Após, e sem prejuízo das penhoras já determinadas, aguarde-se a garantia da execução pela penhora de crédito determinada, ou mesmo por depósito de importância suficiente pelo devedor ou por terceiro. Intimem-se exequente e embargante João da Cruz
Nascimento. Intimem-se os executados do valor ainda pendente de constrição, da pretensão do exequente de fls. 605/606 e das penhoras de crédito já efetivadas nos autos, para que, querendo, ofereçam embargos à execução, no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884)."
E para que chegue ao conhecimento de RAUPH SANT'ANA BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, REGIANE SOARES DE AGUIAR, ANALISTA JUDICIÁRIA, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13147/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000087-72.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: JOSÉ NELSON ARAUJO DOS PASSOS
RECLAMADO(A): REAL BELLE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. , CPF/CNPJ: 11.120.105/0001-09
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o exequente supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 80, cujo inteiro teor é o seguinte:
' Aguarde-se eventual requerimento do exequente nos autos, dando prosseguimento à presente execução, por 60 (sessenta) dias, servindo este prazo, ainda, para os fins do art. 40 da LEF. Comparecendo o exequente no balcão da Secretaria da Vara, deverá ser colhido seu atual endereço. Destaque-se na capa dos autos. Vencido o prazo acima, o que será certificado, expeça-se certidão de crédito ao exequente e, após, arquivem-se os autos, ficando, neste caso, liberada a penhora de fls. 59 (LEF, art. 40 e Provimento Geral Consolidado). Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho, via edital (CLT, arts. 765, 841 e 878).'
E para que chegue ao conhecimento do exequente, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 13088/2010
PROCESSO: RTOrd 0000272-13.2010.5.18.0003
RECLAMANTE: LUZINALVA DA SILVA FERREIRA
4º RECLAMADO: V. M. DOS SANTOS COMERCIAL ME (DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E CIA)
5º RECLAMADO: R.P. BASÍLIO – ME (COMERCIAL ALIANÇA)
A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. decisão dos embargos de declaração de fls. 439 e 440, cujo teor do dispositivo segue abaixo transcrito, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.
DISPOSITIVO:
"DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito, os ACOLHO PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação supra, para que faça parte integrante da r. Sentença proferida às fls. 410/419, o acima decidido.
Registre-se. Intimem-se as partes."
E para que chegue ao conhecimento de V. M. DOS SANTOS COMERCIAL ME (DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E CIA) e R.P. BASÍLIO – ME (COMERCIAL ALIANÇA) é mandado publicar o presente Edital.
Eu, VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13372/2010
Processo Nº: RT 0006400-66.1998.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: FLORISVALDO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): SIMETA SISTEMA E INFORMATICA LTDA SOCIO ROBERTO GUIMARAES CAMPOS + 004
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Dê-se vista ao credor da petição de fls. 316-19, por cinco dias. Sem prejuízo da determinação supra, cumpram-se as disposições de fls. 311.

Notificação Nº: 13371/2010
Processo Nº: RT 0053900-94.1999.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): JOSE BENIGNO NOGUEIRA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 275. Intime-se.
Decorrido in albi o prazo legal e com base na fundamentação expedida às fls. 259, libere-se o valor bloqueado ao credor. Após, cumpram-se as demais determinações de fls. 259.

Notificação Nº: 13382/2010
Processo Nº: RT 0118800-52.2000.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CRISTINA RAMOS SILVA + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista que o montante bloqueado nos autos não atinge sequer o valor referente ao seguro-desemprego (fls. 667), e, face à natureza incontroversa de tal parcela, determino a liberação do depósito de fls. 764 ao credor com posterior dedução da conta de liquidação. Após, expeça-se certidão de crédito, conforme determinado às fls. 776.

Notificação Nº: 13413/2010
Processo Nº: RT 0017300-69.2002.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: HELIO SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ANTONIO DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13367/2010
Processo Nº: RT 0042900-87.2005.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARINHO DE FÁTIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se a procuradora do reclamante para fornecer o endereço de seu constituinte. Prestada a informação, reitere-se a intimação de fls. 742. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 13364/2010
Processo Nº: RT 0158600-14.2005.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CRACCO DE ANDRADE
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Manifeste-se a reclamante sobre os termos da petição de fls. 1239/1244, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13362/2010
Processo Nº: RT 0053500-36.2006.5.18.0004 4ª VT

RECLAMANTE..: ÉRICA REGINA GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): SILVER DROGARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Converto em penhora os depósitos de fls. 359 e 360. Intime-se a devedora, SILVER DROGARIA LTDA. Após, cumpra-se a determinação constante do último parágrafo do despacho de fls. 357 (Bacenjud).

Notificação Nº: 13411/2010
Processo Nº: RT 0141700-19.2006.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MENDES GONZAGA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) RECLAMADO(A) INTIMADO(A) PARA CONTESTAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDA PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13366/2010
Processo Nº: RT 0135900-73.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RAILANE LUIZA SOARES PACHECO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face ao teor da certidão retro, intime-se a reclamante para apresentar sua CTPS, no prazo de cinco dias, para as devidas anotações.
Ato contínuo, expeçam-se os ofícios, conforme restou determinado às fls. 920/921 da r. sentença.

Notificação Nº: 13373/2010
Processo Nº: RT 0160300-54.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA MATEUS DE LIMA
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista o teor da certidão do oficial de justiça (fls. 214) e considerando a necessidade de delimitar o imóvel e avaliá-lo para fins de registro de penhora e posterior alienação judicial, fica intimada a credora para fornecer os meios necessários à constrição judicial, especificamente a indicação de um topógrafo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13388/2010
Processo Nº: RT 0199600-23.2007.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13353/2010
Processo Nº: RT 0104200-45.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CELESTINO PATRÍCIO
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13370/2010
Processo Nº: RT 0178800-37.2008.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. (GRUPO CONCRETA) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Intime-se o credor para tomar ciência do ofício eletrônico de fls. 223/224, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13339/2010
Processo Nº: RTOrd 0049400-33.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13340/2010
Processo Nº: RTOrd 0049400-33.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 004
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13387/2010
Processo Nº: HoTrEx 0078100-19.2009.5.18.0004 4ª VT
REQUERENTE..: IRENE LOPES DE MENEZES
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
REQUERIDO(A): MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (REP. P/ RAFAEL HENRIQUE DE AZEVEDO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13389/2010
Processo Nº: RTOrd 0087500-57.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA ALTOE DE LIMA VIEIRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CÉSAR AUGUSTO DE MOURA + 003
ADVOGADO....: ADROVANDO DIVINO DE CASTRO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13355/2010
Processo Nº: RTOrd 0124000-25.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSINEIDE ALVES PEQUENO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista que as partes concordaram com a data solicitada pelo expert para realização da perícia (07/02/2011), mantenho a nomeação do referido perito. Proceda a Secretaria a intimação do expert, para retirar os autos, quinze dias antes da data mencionada acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 13354/2010
Processo Nº: RTOrd 0149300-86.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINE DE GOÍS OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ORION INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER AUGUSTO BECKER PEDROSO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13368/2010
Processo Nº: RTOrd 0159500-55.2009.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante, por ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, uma vez que não foi realizado o preparo (pagamento da multa por ato atentatório ao exercício da jurisdição). Intimem-se. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13383/2010
Processo Nº: RTOrd 0000035-73.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LENILSON CORTEZ DA SILVA (ESPOLIO DE) REP. P/ MARINA DOS SANTOS MONTEIRO)
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SC FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO....: GLÊUBER COSTA DOS REIS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. O reclamado acostou petição às fls. 292-4, em que requer o recebimento de recurso ordinário, que a princípio foi protocolado erroneamente em outro processo, alegando, em suma, tratar-se de mero erro material. Sem razão. Não obstante o princípio da informalidade fazer parte do Processo do Trabalho, sua aplicação encontra limites, devendo as partes manterem a mínima diligência na atuação processual, o que inclui observar os processos em que protocolam as respectivas petições, evitando, por conseguinte, erros crassos, como no presente caso. Ademais, a sentença de fls. 283-5 transitou em julgado, conforme certidão de fls. 287, não cabendo mais sua discussão pela via do recurso ordinário. Face ao exposto, indefiro o pedido nos termos da fundamentação acima expendida. Intime-se.

Notificação Nº: 13414/2010
Processo Nº: RTSum 0000080-77.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RÚBIA CRISTINA GONÇALVES DAMACENA
ADVOGADO....: ROSAGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13379/2010
Processo Nº: RTOrd 0000355-26.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ SILVA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): WDG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Considerando que a 2ª reclamada foi regularmente intimada às fls. 192 para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor, torno sem efeito o ato processual de fls. 229. Certifique-se o decurso do prazo legal. Intimem-se. Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Eg. TRT, observadas as cautelas legais.

Notificação Nº: 13380/2010
Processo Nº: RTOrd 0000355-26.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LUIZ SILVA
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
RECLAMADO(A): OI 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Considerando que a 2ª reclamada foi regularmente intimada às fls. 192 para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo autor, torno sem efeito o ato processual de fls. 229. Certifique-se o decurso do prazo legal. Intimem-se. Recebo os recursos ordinários interpostos pelas partes, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. Remetam-se os autos ao Eg. TRT, observadas as cautelas legais.

Notificação Nº: 13363/2010
Processo Nº: RTSum 0000484-31.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDJANE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANGELO RONCALI
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 128. Intime-se o devedor para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo legal, convertam-se as custas executivas e contribuição previdenciária.
Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13397/2010
Processo Nº: RTOrd 0000509-44.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR DE JESUS RODRIGUES
ADVOGADO....: RHENATA CELLY TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO(A): FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Primeiramente, designo audiência de instrução para o dia 03/12/2010, às 16:25 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Em relação à petição da reclamada de fls. 477/480, esclareço que não prospera o pedido de declaração de suspeição do perito nomeado nos presentes autos, uma vez que nenhuma das hipóteses previstas no art. 135 c/c art. 138 do CPC ocorreu. Esclareço ainda à reclamada que a análise do laudo pericial (fls. 452/465) será realizada na ocasião da prolação da sentença. Intimem-se.

Notificação Nº: 13342/2010
Processo Nº: RTSum 0000605-59.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: DAYANA SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13381/2010
Processo Nº: RTSum 0000635-94.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELY JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MIGUEL MENDONÇA FARIA (MM METALÚRGICA E SERRALHERIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o reclamante para receber o valor representado pelo depósito de fls. 87. Prazo de cinco dias. Após, atualize-se a conta e proceda-se a diligência no sistema Bacenjud por três vezes, com intervalo de dez dias entre as tentativas de constrição patrimonial.
Não se obtendo êxito, suspenda-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 13341/2010
Processo Nº: RTOrd 0000647-11.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: NAISE ADRIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO....: MÁRCIO CABRAL MAGANO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13347/2010
Processo Nº: RTOrd 0000671-39.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: TONISCLEY BARROS GALVÃO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13352/2010
Processo Nº: RTOrd 0000802-14.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEREDO
RECLAMADO(A): TRIPLAN PLANEJAMENTO E CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13345/2010
Processo Nº: RTOrd 0000880-08.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13348/2010
Processo Nº: RTOrd 0000893-07.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MIRYAN PEREIRA DAVID
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): INV INSTITUTO DE NEUROCIÊNCIAS E VOZ (MARIA EVANICE SOUZA MEDEIROS) + 002
ADVOGADO....: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA
NOTIFICAÇÃO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13349/2010
Processo Nº: RTOrd 0000893-07.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MIRYAN PEREIRA DAVID
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO BERNARDO + 002
ADVOGADO....: LARISSA DE CAMPOS PORTO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13351/2010
Processo Nº: RTOrd 0000898-29.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13403/2010
Processo Nº: RTSum 0000928-64.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
RECLAMADO(A): DWS - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
ADVOGADO....: ADRIANA FRANCELINA NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13412/2010
Processo Nº: RTOrd 0000966-76.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX GONÇALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA, QUERENDO, INDICAR ASSITENTE TÉCNICO, RESPONDENDO PELO RESPECTIVO ÔNUS, BEM COMO APRESENTAR QUESITOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13390/2010
Processo Nº: RTSum 0001203-13.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDER CAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): APM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13346/2010
Processo Nº: RTOrd 0001244-77.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NALVA DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ART E RENDA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13375/2010
Processo Nº: RTOrd 0001302-80.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DIAS DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE - LUIZ SAMPAIO NETO
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13430/2010
Processo Nº: RTSum 0001357-31.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ZENAIDE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 13393/2010
Processo Nº: RTOrd 0001376-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face aos termos da petição de fls. 369, adio a audiência de instrução para o dia 07/12/2010, às 16:25 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão.
Intime-se o reclamante a apresentar o endereço das testemunhas Edmilson Rodrigues de Lima, Anderson de Almeida Cordeiro e Marcos Henrique Morais, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Intime-se a testemunha Carlos Jesus Rodrigues, no endereço fornecido às fls. 121.
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 13394/2010
Processo Nº: RTOrd 0001376-37.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELISÂNGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO NAZARETH DURÃO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Face aos termos da petição de fls. 369, adio a audiência de instrução para o dia 07/12/2010, às 16:25 horas, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão.
Intime-se o reclamante a apresentar o endereço das testemunhas Edmilson Rodrigues de Lima, Anderson de Almeida Cordeiro e Marcos Henrique Morais, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Intime-se a testemunha Carlos Jesus Rodrigues, no endereço fornecido às fls. 121.
Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 13343/2010
Processo Nº: RTSum 0001440-47.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): ROSANE LOPES BARROS- MATERIAL PARA CONST.(DISTRIBUIDORA DE TELHAS CARMELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS. FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA INTIMAÇÃO DIRIGIDA À RECLAMADA(FLS. 95) SOB A ALEGAÇÃO MUDOU-SE.

Notificação Nº: 13357/2010
Processo Nº: RTOrd 0001531-40.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROBERTO FRAISSAT
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LEANDRO JACOB NETO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Ante à possibilidade de imprimir-se efeito infringente aos embargos interpostos, fica intimado o reclamante para ter vista do recurso, observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 13392/2010
Processo Nº: RTSum 0001556-53.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSÉ DE FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13344/2010
Processo Nº: RTOrd 0001591-13.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDERSON DE MELO PESSONI
RECLAMADO(A): ANDRÉ MARCOS DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13431/2010
Processo Nº: RTSum 0001629-25.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINAELSON ARAÚJO PIRES DA CRUZ
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUCIENE FAGUNDES DA SILVA (A E S PINTURAS E LIMPEZAS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13358/2010
Processo Nº: RTOrd 0001838-91.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ADERSON FERREIRA VAZ
ADVOGADO....: AMELINA MORAES DO PRADO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Corrijo o erro material em relação ao nome do reclamante, para fazer constar: WEBER ALVES RODRIGUES. Proceda a Secretaria à retificação da capa dos autos, bem como do cadastro processual. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13360/2010
Processo Nº: ET 0001844-98.2010.5.18.0004 4ª VT
EMBARGANTE..: JOSE SILVA + 001
ADVOGADO....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
EMBARGADO(A): WILSON PEREIRA BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Fica intimado o embargado para regularizar sua representação processual, no prazo de cinco dias, sob pena de se reputar como inexistente a peça processual de fls. 27/34, nos termos do art. 37, parágrafo único, do CPC.

Notificação Nº: 13361/2010
Processo Nº: RTOrd 0001884-80.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA LILIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO ALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Intime-se a reclamante para emendar a petição inicial, devendo fornecer o atual endereço do reclamado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC c/c art. 769 da CLT c/c Súm. 263 do C. TST.

Notificação Nº: 13378/2010
Processo Nº: RTSum 0001893-42.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: ESTEFANY DA SILVA CUNHA (ASS. P. ROSANA DA SILVA CUNHA)
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALINY FRANCIELE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13374/2010
Processo Nº: CauInom 0001894-27.2010.5.18.0004 4ª VT
AUTOR...: DOMINGOS SÁVIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: ANDRÉ LUIZ BAPTISTA LINS ROCHA + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 13377/2010
Processo Nº: RTSum 0001922-92.2010.5.18.0004 4ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALVES ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): A PONTUAL METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA.(REP/P ANTÔNIO MARQUES DA SILVA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13376/2010
Processo Nº: ET 0001956-67.2010.5.18.0004 4ª VT
EMBARGANTE..: ANISIO JUNIOR COSTA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
EMBARGADO(A): ELISMAR DA SILVA PULCINA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista a decisão proferida na ação principal (Reclamatória Trabalhista nº 0001451-76.2010.5.18.0004) às fls. 53, na qual foi declarado ineficaz o imóvel nomeado à penhora, objeto dos presentes embargos, indefiro, de plano, a petição inicial, por ausência de interesse processual, nos termos do art. 295, III, do CPC, declarando extinto o processo sem resolução de mérito, conforme preceituado pelo art. 267, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Custas processuais pelo embargante, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da lei. Decorrido o prazo legal, certifique-se na ação principal, remetendo-se, em seguida, os autos ao arquivo definitivo. Intime-se.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11390/2010
PROCESSO: RTSum 0000465-25.2010.5.18.0004
EXEQÜENTE): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO: ELMAR SANTANA JÚNIOR
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica(m) citado/a(s) ELMAR SANTANA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$464,52, atualizada até 30/07/2010,correspondente à contribuição previdenciária devida nos autos, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios ELMAR SANTANA JÚNIOR (CPF 494.125.231-49), MÔNICA BEATRIZ FORMOSO DAIBERT MACHADO (CPF 566.861.021-72) qualificados às fls. 62 e 63, com base no art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo os referidos devedores com o respectivo patrimônio particular. Expeçam-se os respectivos mandados, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ELMAR SANTANA JÚNIOR, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 19 dias de outubro de 2010. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11411/2010
PROCESSO: RTOrd 0001979-13.2010.5.18.0004
RECLAMANTE: ADRIANA LOPES DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): S.T.E. - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada S.T.E. - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer(em) perante esta Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita na Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, em Goiânia-GO, às 15:45 horas, do dia 29/11/2010, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM SESSÃO ÚNICA, relativa à reclamação trabalhista aforada por ADRIANA LOPES DE FIGUEIREDO, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos termos do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer a(o) ré(u) à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo(a) autor(a) na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munida(o) de documento de identificação e com carta de preposição, acompanhada(o) de preferência, de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência cópia do atos constitutivos, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser produzida (juntada) com a defesa, inclusivee os cartões de ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho

padrão-A4 procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-A4, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-A4 no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-A4 em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 75 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e no reconhecimento da confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de S.T.E. - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA LTDA., é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral nas dependências desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da Quarta Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 19 dias do mês de outubro de 2010. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12897/2010
Processo Nº: RT 0143300-97.1991.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELO LTDA + 002
ADVOGADO....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante
Intime-se o reclamante, para que informe a este juízo o numero da sua RG e do seu CPF. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12909/2010
Processo Nº: RT 0045500-54.2000.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN ROBERTO LOUZADA
ADVOGADO....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 10836/2010 (fl. 124), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12916/2010
Processo Nº: RTV 0062600-51.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da hasta pública designada no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Formosa), agendada para 08/11/2010 às 13:10 horas. Sendo infrutífera o Leilão ficou designado para 17/12/2010 às 13:00 horas, na modalidade presencial e online a ser realizado na Vara do Trablaho de Luziânia.

Notificação Nº: 12917/2010
Processo Nº: RTV 0062600-51.2002.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: POLYANNA FERREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomarem ciência da hasta pública designada no Juízo Deprecado (Vara do Trabalho de Formosa), agendada para 08/11/2010 às 13:10 horas. Sendo infrutífera o Leilão ficou designado para 17/12/2010 às 13:00 horas, na modalidade presencial e online a ser realizado na Vara do Trablaho de Luziânia.

Notificação Nº: 12907/2010
Processo Nº: RT 0025300-21.2003.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE LIMA MOMANUKI
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante
Trata-se de execução de sentença (fls.87/92), a qual teve início em 26/08/2003. Verifico que a execução está suspensa desde 10/09/2008, sem qualquer manifestação da exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimada para esta finalidade. 3-Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 12965/2010
Processo Nº: RT 0091800-69.2003.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl.347/348.

Notificação Nº: 12934/2010
Processo Nº: RT 0182100-09.2005.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA VÂNIA MENDES SOARES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
AO SEGUNDO RECLAMADO
Intime-se o segundo reclamado para, no prazo de 05 dias, proceder com a devolução da CTPS do reclamante devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 12928/2010
Processo Nº: RT 0069600-63.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12968/2010
Processo Nº: RT 0121900-02.2006.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: LORRUAMA APARECIDA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
RECLAMADO(A): TYE DYE CONFECÇÕES LTDA. - BLACKOUT + 002
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
'Incluo o feito na pauta do dia 04/11/10 às 10:15h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores.'

Notificação Nº: 12915/2010
Processo Nº: RT 0041900-78.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): LARISSA CARRARO DO NASCIMENTO + 004
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 546/547, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTE os Embargos Declaratórios opostos por LARRISSA CARRARO DO NASCIMENTO, à sentença proferida por este Juízo na Reclamatória Trabalhista, em que contende com ÉRICA MIRANDA DO NASCIMENTO, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12922/2010
Processo Nº: RT 0159500-23.2007.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDERCÍDIO COELHO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): LEDILSON GRAZIANI
ADVOGADO....: MARCELO ALCANTARA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado do despacho fl. 149, abaixo transcrito na totalidade:
Verifico que em 13/10/2010 a decisão de fls.145 transitou em julgado.
Assim, não há que se falar em expedição de certidão narrativa. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto, e, após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12903/2010
Processo Nº: RT 0135200-60.2008.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR COSTA DE AMORIM
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO PEIXOTO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Intime-se o autor para dizer se ainda continua recebendo o benefício previdenciário, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12914/2010
Processo Nº: AINDAT 0178300-65.2008.5.18.0005 5ª VT
AUTOR...: EDILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RÉU(RÉ).: WL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 289/290, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTE os Embargos Declaratórios opostos por WL CONSTRUTORA LTDA, à sentença proferida por este Juízo na Ação de Indenização para Acidente de Trabalho, em que contende com EDILSON BARBOSA DA SILVA, para onde se lê: 'Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente, R$ 65.000,00, que importam em R$1.300,00.', leia-se: 'Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R$ 13.050,00, que importam em R$261,00.', nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12959/2010
Processo Nº: RTOrd 0038000-19.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DAYTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber os Alvarás Judiciais nº 11608/2010 e 11609/2010 (fls. 392/393), bem como a guia de levantamento de fl. 388 no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12932/2010
Processo Nº: RTOrd 0070100-27.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALVARO MACHADO MENDES
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEOPOLDO COSTA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
À PRIMEIRA RECLAMADA
Cadastre-se como procurador da primeira reclamada, o que assina a petição de fls.972.
Após, intime-se a primeira reclamada para comprovar nos autos o depósito do FGTS de todo o período laborado, no prazo de 48 oras, sob pena de execução direta dos valores correspondentes.

Notificação Nº: 12901/2010
Processo Nº: RTOrd 0114200-67.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EVANDNEY DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ELENISA PINCHEMEL CERQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): EXPOVEST CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR LTDA. (COLÉGIO EXPOVEST E CURSINHO PRE VESTIBULAR)
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 11604/2010 (fl. 313) e guia de levantamento (fls. 312), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12908/2010
Processo Nº: RTSum 0143400-22.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EDRIANA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada
Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a impugnação aos cálculos. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 12905/2010
Processo Nº: RTSum 0147200-58.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: ELIANE FARIA DE BRITO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 288.

Notificação Nº: 12938/2010
Processo Nº: RTSum 0148100-41.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE ROSA COUTINHO GONÇALVES
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO LOURDES MARIA LTDA - EDUCANDÁRIO LOUMA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE
Intime-se o exequente para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.
Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito, sendo desnecessária a certificação dos prazos supracitados pela Secretaria.

Notificação Nº: 12964/2010
Processo Nº: RTSum 0232800-47.2009.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: SARAH NUBIA DE MORAIS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os autos do AIRR 0002454-78.2010.5.18.0000.

Notificação Nº: 12919/2010
Processo Nº: ConPag 0000069-45.2010.5.18.0005 5ª VT
CONSIGNANTE..: HBS SELARIA E METALURGICA LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES BORGES
CONSIGNADO(A): BRUNO COSTODIO DE MORAES (ESPOLIO DE) REP./ DIOMAR COSTODIO DE MORAES E MARIZA MACHADO RIOS
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
NOTIFICAÇÃO:
AO CONSIGNADO:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 11600/2010 (fl. 73), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12910/2010
Processo Nº: RTOrd 0000496-42.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA SOUZA SUNHA LOPES
ADVOGADO....: LEOMAR DIAS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 11486/2010 (fl. 269), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12937/2010
Processo Nº: RTOrd 0000581-28.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: DANILO ALVES MACÊDO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA
Intime-se a reclamada para que proceda com o depósito da importância de R$1.000,00, a título de adiantamento de honorários periciais. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12961/2010
Processo Nº: RTOrd 0000714-70.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

RECLAMADO(A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO FELIPE DA COSTA FRADE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 1076/1077, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra-se. P.R.I. Posteriormente será apreciado o recurso ordinário interposto pelo autor.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12962/2010
Processo Nº: RTOrd 0000849-82.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES CORREIA PINTO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIBAS IMPERIAL S.A
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 232/233, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por Indústria e Comércio de Bebidas Imperial S.A., para no mérito ACOLHÊ-LOS, apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, que a este decisum integra-se. P.R.I.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12944/2010
Processo Nº: RTOrd 0001125-16.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MIQUEIAS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES JACOME LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 12923/2010
Processo Nº: RTOrd 0001156-36.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE AVELAR E SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIR XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12926/2010
Processo Nº: RTOrd 0001156-36.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE AVELAR E SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIR XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12927/2010
Processo Nº: RTSum 0001236-97.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: NARRARA ANDRADE FRANÇA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
FIca intimado do despacho de fl. 58, abaixo transcrito na íntegra:
1-Tendo em vista a manifestação da contadoria noticiando que os depósitos foram efetuados corretamente, conforme extrato de FGTS de fl. 55, dê-se vista ao reclamante. Prazo 05 dias. 2-Decorrido o prazo supra, desnecessária certificação nos autos, arquivem-se os autos definitivamente.

Notificação Nº: 12943/2010
Processo Nº: RTSum 0001286-26.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO MATOS RIBEIRO (REP. P/ DEUSDETE DE MATOS)
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): SUPERMIX
ADVOGADO....: MARCONES DE LIMA GODINHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para retirar o alvará judicial nº 11617/2010, a certidão narrativa para seguro desemprego nº 11624/2010 e a chave de conectividade fornecida pelo reclamado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12967/2010
Processo Nº: RTSum 0001389-33.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA SILVA
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): MAURÍCIO LUIZ NEVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
'Ante o pagamento integral do acordo na data aprazada, solicite-se a devolução do mandado de fls.32. Dê-se vista ao reclamante acerca da guia de fls.35. Prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 12904/2010
Processo Nº: RTOrd 0001411-91.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: ALCILON TELES MATOS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS. + 001
ADVOGADO....: ILAN GOLDBERG
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam intimadas para terem vista dos documentos de fls. 206/211. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12913/2010
Processo Nº: RTSum 0001436-07.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EUTON ARAUJO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MAGADAN E COMÉRCIO (CASA NOVA DISTRIBUIDORA PRODUTOS HIGIENICOS) REP/P. MARCOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica intimado para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão narrativa de fl. 40.

Notificação Nº: 12925/2010
Processo Nº: RTOrd 0001444-81.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CESAR PIN
ADVOGADO....: WANDERLY MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.
ADVOGADO....: FILEMON PEREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 222/223, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Posto isto, conheço dos embargos de declaração opostos por Fernando Cesar Pin, para no mérito ACOLHÊ-LOS, suprindo a omissão apontada, mantendo a decisão de fls. 209/214 inalterada quanto aos demais itens, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12933/2010
Processo Nº: RTOrd 0001462-05.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE AVILAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
RECLAMADO(A): ALVES FERNANDES FASHION LTDA (A EXCLUSIVA)
ADVOGADO....: RENATA ARIANA OLIVEIRA RÊGO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 492/499, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada ALVES FERNANDES FASHION LTDA (A EXCLUSIVA), a pagar à reclamante JAQUELINE AVILAS DE OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: comissões mensais no valor de R$ 1.041,28, durante o pacto laboral; RSR's incidentes sobre a média mensal de comissões reconhecida, integrando a remuneração; pela integração do RSR e das comissões reconhecidas, devidas diferenças reflexas em aviso prévio indenizado, décimos terceiros salários, férias + 1/3 vencidas e proporcionais e FGTS 8% + multa de 40%, observando os valores já pagos sob o mesmo título constantes dos recibos de pagamentos juntados aos autos; integração da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) à remuneração da obreira, com reflexos em RSR, férias acrescidas de 1/3 constitucional, 13º salários, aviso prévio, FGTS; horas extras excedentes de 44 horas semanais, a apurar, durante o pacto laboral, com adicional de 50%, mais integração e reflexos em décimos terceiros salários, férias + 1/3 vencidas e proporcionais, FGTS 8%, aviso prévio e RSR; remuneração por

01h00min de intervalo não usufruído integralmente, adicional de 50%, de segunda à sexta-feira, durante todo o pacto laboral com reflexos em décimos terceiros salários, férias + 1/3 vencidas e proporcionais, FGTS 8%, aviso prévio e RSR, conforme pleiteado na inicial. Deferida a justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação que integra decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado provisoriamente em R$ 30.000,00, que importam em R$ 600,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h55min.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12921/2010
Processo Nº: RTAlç 0001576-41.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: WENISKLEY MARQUES DE BRITO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12935/2010
Processo Nº: RTOrd 0001596-32.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): EULERSON MOTTA MESQUITA + 001
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:
Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12936/2010
Processo Nº: RTOrd 0001596-32.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FERNANDA FERREIRA MENDES + 001
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:
Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12939/2010
Processo Nº: RTOrd 0001646-58.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMEMTO DE DADO SERPRO
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Ficam intimadas do despacho de fl. 346:
Por motivo de readequação da pauta, antecipo a audiência para às 10:30h do mesmo dia já designado nos autos (18/11/2010), mantidas todas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 12963/2010
Processo Nº: RTOrd 0001813-75.2010.5.18.0005 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CASTRO LEMES
ADVOGADO....: MICHEL JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE E À 2ªRECLAMADA: Tomarem ciência da decisão de fls. 38/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Em razão de todo o exposto, resolve este Juízo, JULGAR PROCEDENTES os pedidos formulados pelo Autor para condenar a primeira Reclamada, os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. São IMPROCEDENTES todos os pedidos em referência à segunda reclamada. Para fins de aplicação do art. 832, parágrafo 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação tem natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, parágrafo 9º do Decreto nº 3.048/98 e art. 28 da Lei 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os artigos 43 e 44 da Lei 8.212/91, da forma recomendada pelos artigos 78 e 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Os recolhimentos fiscais serão feitos nos termos da lei e artigos 74 e 75 da Consolidação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Todas as parcelas acima deferidas, bem como os recolhimentos fiscais e previdenciários, encontram-se regularmente liquidadas, conforme cálculos em anexo, que fazem parte integrante desta sentença, para todos os fins, com incidência de juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, artigo 39, caput e parágrafo primeiro da Lei nº 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e OJ nº 300 da SDI-1/TST. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor Embargos de Declaração, ante o teor da Súmula nº 01 desse e. Regional. Ficam as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de Recurso Ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente para reexame, se for o caso, sob pena de preclusão. Salienta-se ainda que não haverá impugnação aos cálculos na fase de execução, já que esta matéria será exaurida no processo de conhecimento. Por se tratar de sentença líquida, a Reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, sob pena de aplicar-se o art. 475-J do CPC. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculos anexos. Oficie-se ao INSS e à DRT, para as providências cabíveis. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12899/2010
Processo Nº: HoTrEx 0001843-13.2010.5.18.0005 5ª VT
REQUERENTE..: GOIÂNIA PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO DE OLIVEIRA SOBREIRO
REQUERIDO(A): .....
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante
Verifico que em 13/10/2010, a decisão de fls.22/23 transitou em ulgado.
Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial. Intime-se o requerente para recebê-los. Prazo de 05 dias.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 11657/2010
PROCESSO: RTOrd 0000085-96.2010.5.18.0005
RECLAMANTE: JOSE FEITOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. ,
CPF/CNPJ: 05.607.412/0001-08
O(A) Doutor(a) SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 222/225, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: 'Pelo exposto e o mais que dos autos consta, reconheço a responsabilidade solidária da segunda reclamada SUPERINTENDÊNCIA DO IMETRO NO ESTADO DE GOIÁS, com relação ao acordo firmado entre o reclamante JOSÉ FEITOSA DE OLIVEIRA e a primeira reclamada CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução.
Retifique-se a autuação para constar Rito Ordinário. Intime-se as partes. Nada mais.'
E para que chegue ao conhecimento de CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RAFAEL PORTELA MOREIRA, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ASSINADO ELETRONICAMENTE SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
SILENE APARECIDA COELHO
Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13862/2010
Processo Nº: RT 0111600-80.2003.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO LUIZ DE GODOI NETO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, PRAZO E FINS LEGAIS, BEM COMO DE QUE DEVERÁ RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 08 DIAS: '1. Observo que em 05/10/2010 decorreu o prazo de trinta dias para o exequente manifestar-se conclusivamente sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição

de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, considerando-se a intimação de fls. 389. 2. Assim, passe-se a observar o seguinte:
3. Encontra-se em execução nestes autos o acordo entabulado às fls. 219. 4. A execução teve início em outubro de 2003. 5. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade do executado, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. 6. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, por inércia do exequente. 7. O exequente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme disposto no item 1 supra. 8. Assim, considerando que já foram empreendidas as diligências possíveis em busca de bens para a garantia da execução e, ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em seu favor, para que promova futura execução quando encontrados bens do devedor, devendo a Secretaria observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª. 9. Intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 10.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.'

Notificação Nº: 13891/2010
Processo Nº: RT 0154000-70.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): @ SIGN CRIAÇÕES E ARTES LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que UNIÃO interpôs Agravo de Petição, ficando as partes intimadas (a) para, caso queiram, oferecerem contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após manifestação ou decurso do prazo.

Notificação Nº: 13872/2010
Processo Nº: RT 0193100-32.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO VINHAIS DUTRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): RODOMELO TRANSPORTE E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIANO CHAVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:fica o reclamante intimado para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 13868/2010
Processo Nº: RT 0221000-87.2007.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO PINHEIRO DAVI
RECLAMADO(A): W. N. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. N/P DO PROP. NELSON MAGALHÃES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.174 A SEGUIR TRANSCRITO: 1.Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 100/110.2.A execução teve início em 26/03/2009.
3.No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados,inclusive com a utilização dos convênios postos à disposição do Juízo.
4.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 171).
5.O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte.6.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR.7.Intime-se o exeqüente, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 8 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.8.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 13888/2010
Processo Nº: RTOrd 0208400-97.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON BARBOSA RIBEIRO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1737:
1.Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o número 84003/2010, que se encontra acostada à contracapa.
2.Indefere-se o pedido de fls. 1736, porquanto o autor já retirou as guias CD/SD às fls. 1636-verso, não havendo comprovado a negativa do Ministério do Trabalho em pagar o benefício do seguro desemprego. Intime-se o autor.
3.Feito, conclusos para julgamento da impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 1723/1725.

Notificação Nº: 13857/2010
Processo Nº: RTOrd 0229800-70.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: IVO TEODORO DE JESUS
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. FRIGORÍFICO MARGEM + 003
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS 3ª E 4ª RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para os fins do art. 884, § 3º da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13858/2010
Processo Nº: RTOrd 0229800-70.2008.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: IVO TEODORO DE JESUS
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 003
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES PEDREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS 3ª E 4ª RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para os fins do art. 884, § 3º da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13864/2010
Processo Nº: RTOrd 0007900-78.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON HONORATO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA HAYDÉE LUCIANO PENA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEO DO DESPACHO: '1.Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o número 083411. 2.Registro que o laudo pericial já foi apresentado, tendo as partes sobre ele manifestado. 3.Assim, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução no dia 04/11/2010, às 15:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão nos termos da Súmula 74, do TST. 4.A reclamada deverá trazer suas testemunhas independente de intimação, conforme definido em audiência inicial.
5.As testemunhas arroladas pelo reclamante, à fl.360, deverão ser intimadas por Oficial de Justiça. 6.Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.'

Notificação Nº: 13865/2010
Processo Nº: RTOrd 0007900-78.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON HONORATO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): ICATU HARTFORD SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO....: VAIR HELENA ARANTES PAULISTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEO DO DESPACHO: '1.Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o número 083411. 2.Registro que o laudo pericial já foi apresentado, tendo as partes sobre ele manifestado. 3.Assim, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução no dia 04/11/2010, às 15:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão nos termos da Súmula 74, do TST. 4.A reclamada deverá trazer suas testemunhas independente de intimação, conforme definido em audiência inicial.
5.As testemunhas arroladas pelo reclamante, à fl.360, deverão ser intimadas por Oficial de Justiça. 6.Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.'

Notificação Nº: 13894/2010
Processo Nº: RTOrd 0015300-46.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): CINCO ESTRELAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos dos artigos 212 e seguintes do Provimento Geral Consolidado desta Especializada.

Notificação Nº: 13859/2010
Processo Nº: RTSum 0034900-53.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA CARVALHO VASCONCELOS TAQUES

ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): DROGARIA NOGUEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, PRAZO E FINS LEGAIS, BEM COMO DE QUE DEVERÁ RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 08 DIAS: '1.Encontra-se em execução nestes autos o acordo homologado às fls. 28/29. 2.A execução teve início em 18/06/2009. 3.No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive com a utilização dos convênios postos à disposição do Juízo. 4.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia da exeqüente. 5.A exeqüente e seu procurador foram intimados, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte.
6.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR. 7.Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls. 63.8. Intime-se o exequente, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 9. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.'

Notificação Nº: 13859/2010
Processo Nº: RTSum 0034900-53.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA CARVALHO VASCONCELOS TAQUES
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): DROGARIA NOGUEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, PRAZO E FINS LEGAIS, BEM COMO DE QUE DEVERÁ RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 08 DIAS: '1.Encontra-se em execução nestes autos o acordo homologado às fls. 28/29. 2.A execução teve início em 18/06/2009. 3.No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive com a utilização dos convênios postos à disposição do Juízo. 4.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia da exeqüente. 5.A exeqüente e seu procurador foram intimados, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte.
6.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR. 7.Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fls. 63.8. Intime-se o exequente, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. 9. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.'

OUTRO : BIOPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, NA PESSOA DO DR. SILVANO BARBOSA DE MORAIS, OAB/GO 10.833
Notificação Nº: 13855/2010
Processo Nº: ExCCP 0078600-79.2009.5.18.0006 6ª VT
REQUERENTE..: CLARA NUNES DO Ó LIMA
ADVOGADO....: ANAÍLE FLORES DE PAULA
REQUERIDO(A): P&A INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À REQUERENTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: '1.A empresa “Biopet” peticiona às fls. 136/137, manifestando interesse em pagar, de forma escalonada, a presente execução e aquelas processadas nos autos 791/2009, 1835/2008 e 1840/2008, todas em trâmite neste Juízo, com o primeiro depósito até o dia 10/11/2010. 2.Considero o pedido razoável, já que são vários os depósitos a serem realizados. Assim, determino que estes sejam efetuados observando-se a ordem crescente dos débitos exequendos, ou seja, primeiramente nestes autos; em segundo lugar, nos autos 1840/2008; em terceiro lugar, nos autos 791/2009; e em último nos autos 1835/2008. Ressalto que os depósitos deverão ser efetuados mensalmente, com vencimento todo dia 10, a iniciar em 10/11/2010, no valor de R$4.000,00. 3.Registro, outrossim, que em caso de inadimplemento, as execuções serão imediatamente retomadas. 4.Junte-se cópia deste despacho nos autos 791/2009, 1835/2008 e 1840/2008 e aguarde-se a realização dos depósitos. 5.Intime-se o peticionário, dando-lhe ciência deste despacho, por meio do advogado constituído às fls. 138.'

Notificação Nº: 13873/2010
Processo Nº: RTOrd 0100500-21.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: RAMON DOS REIS MATIAS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 455/456, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Conheço dos embargos opostos por JBS S.A. nos autos da reclamação trabalhista movida por ROMILDO JOSÉ DA SILVA; no mérito, acolho-os para reconhecer a omissão apontada e suprimindo a omissão indeferir os pedidos formulados na defesa, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra este dispositivo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13884/2010
Processo Nº: RTOrd 0104700-71.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): LATICINIOS MORRINHOS IND E COM LTDA.
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 370, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA:
1.Apresentado o laudo pericial, tendo sobre ele manifestado as partes, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução no dia 09/11/2010, às 14:50 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão, nos termos da Súmula 74, do TST. Os litigantes, caso queiram, deverão trazer suas testemunhas, no máximo de três, ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.
2.Intimem-se as partes por meio de seus procuradores.

Notificação Nº: 13875/2010
Processo Nº: RTOrd 0151700-67.2009.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA MONTEIRO DE FARIA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DEBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 757/758, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTES as alegações contidas nos embargos à execução opostos por FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Custas pelo embargante, no importe de R$ 44,26, dispensado o recolhimento em razão da procedência dos embargos. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado, libere-se ao 1º executado o depósito recursal de fls. 414.
Após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a retificação da conta consoante exposto alhures, atualizando-a até a data do trânsito em julgado, com dedução do valor levantado às fls. 751 (R$39.420,40) e do imposto de renda recolhido às fls. 751-verso (R$11.598,35).

Notificação Nº: 13861/2010
Processo Nº: RTSum 0000164-72.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE MONTEIRO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 13900/2010
Processo Nº: RTOrd 0000170-79.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 13877/2010
Processo Nº: RTOrd 0000410-68.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ERIK GOMES MARÇAL
ADVOGADO....: DENISE A. RODRIGUES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO
ADVOGADO....: MAIZA FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 487/494, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo, julgo improcedente o pedido formulado por ERIK

GOMES MARÇAL nos autos da reclamação trabalhista movida em face de EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO. Custas, calculadas sobre o valor dado à causa (R$21.000,00), no importe de R$420,00 (quatrocentos e vinte reais), isento. Após o trânsito em julgado deste sentença, oficie-se ao Presidente deste Regional requisitando o pagamento dos honorários periciais. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 13878/2010
Processo Nº: RTOrd 0000517-15.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: THAIZA AUGUSTA BARBOSA SANTANA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 162,47) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) devidas nos autos, valores atualizado até 30/10/2010, sob pena de serem utilizados para tanto o saldo remanescente dos depósitos recursais constantes nos autos.

Notificação Nº: 13879/2010
Processo Nº: RTOrd 0000517-15.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: THAIZA AUGUSTA BARBOSA SANTANA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 162,47) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) devidas nos autos, valores atualizado até 30/10/2010, sob pena de serem utilizados para tanto o saldo remanescente dos depósitos recursais constantes nos autos.

Notificação Nº: 13880/2010
Processo Nº: RTOrd 0000517-15.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: THAIZA AUGUSTA BARBOSA SANTANA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. + 002
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO:
A(O) EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 162,47) , mediante GPS (Guia da Previdência Social) devidas nos autos, valores atualizado até 30/10/2010, sob pena de serem utilizados para tanto o saldo remanescente dos depósitos recursais constantes nos autos.

Notificação Nº: 13866/2010
Processo Nº: RTSum 0000891-31.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÉBIO CÂNDIDO DE MACEDO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): A.H. DOS SANTOS BERTOLDO
ADVOGADO....: EDILSON BORGES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante, sob pena de a própria Secretaria fazê-lo, comunicando a omissão aos órgãos fiscalizadores, o que já fica autorizado.

Notificação Nº: 13893/2010
Processo Nº: RTOrd 0000957-11.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 187:
1.Indefere-se o pedido de fls. 186, pois além da reclamada não comprovar a titularidade da conta bancária informada, este Juízo não tem como procedimento efetuar a transferência e o recolhimento solicitados.
2.Assim, intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, retirar o alvará judicial de nº 11295/2010 (fls. 182), sob pena do valor ser transferido para uma conta poupança em seu nome (COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB), o que já fica determinado no caso de omissão.
3.Após, arquivem-se os autos, conforme determinado no despacho de fls. 181, item 2.

Notificação Nº: 13889/2010
Processo Nº: RTOrd 0000971-92.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DAMASCENO SOUSA
ADVOGADO....: DENISE TELES ALMEIDA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria, no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se que já foi cumprida a obrigação e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 13895/2010
Processo Nº: RTSum 0001332-12.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE LIMA MARQUES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$2.754,38,, atualizado até 31/08/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 13895/2010
Processo Nº: RTSum 0001332-12.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE LIMA MARQUES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o executado citado, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$2.754,38,, atualizado até 31/08/2010, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.

Notificação Nº: 13867/2010
Processo Nº: RTOrd 0001710-65.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCONES DE LIMA GODINHO
RECLAMADO(A): CARVALHO & PINHEIRO LTDA. (GRANJA SANTO ANTONIO)
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da nomeação da Dr. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, CRM-2022, como perita nos autos em epígrafe. Ficam as partes intimadas, ainda, para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 13885/2010
Processo Nº: RTSum 0001750-47.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH LEMES DE ALMEIRA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 115, BEM COMO DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA:
1.Na petição de fls. 109 a 3ª reclamada requer o adiamento da audiência designada para o dia 25/10/2010, alegando a existência de audiência anterior de sua advogada, designada para a mesma data.
2.Considerando o fato de que a reclamada comprovou que a audiência foi designada anteriormente e que possui apenas essa advogada constituída nos autos, defiro o pedido.
3.Intimem-se as partes para tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2010, às 14h50m, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13886/2010
Processo Nº: RTSum 0001750-47.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH LEMES DE ALMEIRA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IPM IMPLANTE E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 115, BEM COMO DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA:
1.Na petição de fls. 109 a 3ª reclamada requer o adiamento da audiência designada para o dia 25/10/2010, alegando a existência de audiência anterior de sua advogada, designada para a mesma data.
2.Considerando o fato de que a reclamada comprovou que a audiência foi designada anteriormente e que possui apenas essa advogada constituída nos autos, defiro o pedido.
3.Intimem-se as partes para tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2010, às 14h50m, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO,

devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13887/2010
Processo Nº: RTSum 0001750-47.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH LEMES DE ALMEIRA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS + 002
ADVOGADO....: DANIELE TEIXEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 115, BEM COMO DA NOVA DATA DA AUDIÊNCIA:
1.Na petição de fls. 109 a 3ª reclamada requer o adiamento da audiência designada para o dia 25/10/2010, alegando a existência de audiência anterior de sua advogada, designada para a mesma data.
2.Considerando o fato de que a reclamada comprovou que a audiência foi designada anteriormente e que possui apenas essa advogada constituída nos autos, defiro o pedido.
3.Intimem-se as partes para tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/12/2010, às 14h50m, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13876/2010
Processo Nº: RTSum 0001761-76.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLENE NOLETO DE MOURA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA
ADVOGADO....: DIOGO BORGES NAVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 65/66, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a parte reclamada, HMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BROKER LTDA, a pagar à reclamante, SHIRLENE NOLETO DE MOURA, em 05 dias, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei.Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais (declaração de fl. 12). Custas pela reclamada que importam em R$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$5.000,00, sujeitas à alteração. Intimem-se as partes.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13892/2010
Processo Nº: RTOrd 0001777-30.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GONÇALVES SANTANA
ADVOGADO....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA PARA CIÊCIA DO DESPACHO DE FLS. 192:
1.Na petição de fls. 191, o reclamante requer a extinção do feito e seu arquivamento definitivo.
2.Considerando o fato de que já houve a apresentação de contestação, intime-se a reclamada para, em 08 dias, dizer se concorda com o pedido do reclamante.
3.Após, conclusos para, inclusive se, for o caso, retirar o feito da pauta de audiências do dia 23/11/2010.

Notificação Nº: 13869/2010
Processo Nº: RTSum 0001934-03.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MELQUIADES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 12/13, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por MARIA MELQUIADES DOS SANTOS em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG decido extinguir o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante,no importe de 2% sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/09, dispensada a renumeração dos autos. Intime-se a reclamante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as respectivas baixas.

Notificação Nº: 13870/2010
Processo Nº: RTSum 0001934-03.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MELQUIADES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 12/13, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por MARIA MELQUIADES DOS SANTOS em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG decido extinguir o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante,no importe de 2% sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/09, dispensada a renumeração dos autos. Intime-se a reclamante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as respectivas baixas.

Notificação Nº: 13870/2010
Processo Nº: RTSum 0001934-03.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MELQUIADES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 12/13, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por MARIA MELQUIADES DOS SANTOS em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG decido extinguir o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante,no importe de 2% sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/09, dispensada a renumeração dos autos. Intime-se a reclamante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as respectivas baixas.

Notificação Nº: 13870/2010
Processo Nº: RTSum 0001934-03.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MELQUIADES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 12/13, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por MARIA MELQUIADES DOS SANTOS em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG decido extinguir o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamante,no importe de 2% sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferidos. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/09, dispensada a renumeração dos autos. Intime-se a reclamante. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as respectivas baixas.

Notificação Nº: 13901/2010
Processo Nº: RTOrd 0001983-44.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: ORLÍCIA MARIA DE CARVALHO SOBRINHO
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 10/11/2010, às 08:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13898/2010
Processo Nº: RTSum 0001984-29.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAN SILVA LIMA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): OESTE POINT SUPER LANCHES LTDA (HABIB´S)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2010, às 09:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13899/2010
Processo Nº: RTSum 0001992-06.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA RODRIGUES SOARES DE FREITAS
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): MOURA E DRASCHI LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2010, às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13896/2010
Processo Nº: RTSum 0001993-88.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCONIS BORGES CABECEIRA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNOSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA. N/P REGINALDO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/11/2010, às 09:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 13897/2010
Processo Nº: RTSum 0001994-73.2010.5.18.0006 6ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEY RICARDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.(SUPERMECADO MARCOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 03/11/2010, às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12357/2010
PROCESSO : ACP 0226400-82.2007.5.18.0006
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REP:PROCURADORIA REGIONAL EXECUTADO: STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COLCHÕES UNIFLEX) ADVOGADO(A): JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
Data da Praça 22/11/2010 às 14:00 horas.
Data do Leilão 03/12/2010 às 13:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 21/10/2010
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 662, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DAS ORQUIDEAS , BAIRRO JARDIM POMPEIA GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Lote de terras nº 02 da quadra nº32 na rua das Orquídeas, bairro Jardim Pompéia, Goiânia/GO, com área de 392,62m², limites e confrontações de acordo com o Registro de Imóveis, matrícula nº 25.708 do CRI da 3ª Circunscrição de Goiânia. Avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUCIELLY SANTOS OLIVEIRA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 12342/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0001786-89.2010.5.18.0006
RECLAMANTE: WAGNER JOSÉ DANGONE
RECLAMADO(A): CORREIA E CARREIRO LTDA. , CPF/CNPJ: 03.190.941/0001-23
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br.
Dispositivo 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente o pedido, na reclamatória ajuizada por Wagner José Dangone em face de Correia e Carreiro Ltda, sendo que a reclamada deverá efetuar a entrega do TRCT, no código 01, no prazo de 48 (quarente e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença. Em caso de omissão da reclamada, a Secretaria da Vara deverá expedir alvará para movimentação da conta vinculada do FGTS. Custas pela reclamada, no importe de R$ 10,24, calculadas sobre o valor dado à causa, isenta tendo em vista seu ínfimo valor. Intime-se a reclamada, via edital. Às 09:58 horas encerrou-se a audiência.' E para que chegue ao conhecimento de CORREIA E CARREIRO LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14581/2010
Processo Nº: RT 0160400-05.2004.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FELIX MARTINS BRITO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, ASSIM COMO O CRÉDITO REFERENTE A HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 467.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 14594/2010
Processo Nº: RT 0035100-96.2005.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONÇALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o reclamante para que indique, no prazo de 10 (dez) dias, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma.

Notificação Nº: 14614/2010
Processo Nº: RT 0219500-80.2007.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: TEMÍCIO DE SOUSA
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): RASPADORA E POLIDORA DE PISOS VILA NOVA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14621/2010
Processo Nº: RT 0063300-11.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES CAIRES DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS OLIVO
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): Libere-se ao exequente o saldo das contas judiciais supra e intime-o para manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão, bem como para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14566/2010
Processo Nº: RT 0136700-58.2008.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO + OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora (fls. 310).
Cite-se o(a) devedor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$4.046,95, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 00.370.147/0028-93), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 14582/2010
Processo Nº: AC 0179200-42.2008.5.18.0007 7ª VT
AUTOR...: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO:
JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO, sócio da empresa devedora, peticiona nos autos alegando que não teve ciência da penhora incidente sobre o imóvel de sua propriedade, requerendo seja declarada a nulidade dos atos executórios. Alega que todas as intimações foram feitas no endereço no qual não mais residia pois havia se separado de sua esposa.
Contudo, razão não lhe assiste.
Preliminarmente, esclareça-se que não obstante informar mudança de endereço, consta da procuração de fl. 823, por ele outorgada em 01/10/2010, o mesmo endereço residencial no qual foram realizadas as intimações, ou seja, Av. Nova Era. Qd. 18, Lt. 15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO.
Verifica-se, ainda, que, diversamente do aduzido, o requerente teve ciência inequívoca acerca dos atos expropriatórios que se processam por meio desta ação porquanto após a intimação da penhora na pessoa de seu filho, Wellington Alves de Oliveira(fl. 160), o próprio JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO, como representante da empresa devedora, outorgou poderes para o advogado João Bosco Boaventura atuar neste feito (fl. 182).
Outrossim, constata-se que o requerente sequer demonstrou o prejuízo alegado. Consoante o princípio da instrumentalidade dos atos processuais, expressamente consignado em nossa legislação trabalhista, se a prática do ato alcançou o fim visado, sem causar prejuízo à parte, não pode ser impugnado. Nesse sentido é o que dispõe o art. 794, da CLT. No mais, o proprietário do imóvel não se conformando com a penhora efetivada, deveria tê-la arguido por meio do remédio processual adequado, o que não ocorreu no presente caso, restringindo sua peça em apontar nulidades.
Assim, não vislumbro nulidade a ser sanada.
Convém ressaltar que o sócio da empresa requerida procura buscar subsídios para estancar o curso do processo.
Tanto é assim que, se realmente houvesse o intuito de contribuir com a Justiça, forneceria seu endereço correto.
Assim, advirta-se o Requerente, na pessoa do Advogado, de que, havendo persistência em seu intuito, seu ato será considerado atentatório à dignidade da justiça, com as cominações pertinentes.
Por outro lado, tendo-se em vista que foram apresentados três laudos de avaliação do imóvel penhorado com valor diverso daquele atribuído pelo Oficial de Justiça, determino a remessa dos autos ao S.D.M.J. para que o Oficial de Justiça manifeste-se, reavaliando, se for o caso, o imóvel penhorado.
Diante dessa última determinação, resta prejudicada a realização das hastas públicas designadas, razão pela qual o ato deverá ser suspenso até ulterior deliberação deste Juízo.
Dê-se ciência ao leiloeiro da suspensão do leilão, informando que, quando da designação do novo leilão, haverá reforço policial, haja vista o requerimento formulado.
Exclua-se o endereço da Requerida ante o teor da certidão de fl. 833 por meio da qual o Oficial de Justiça informa que os proprietários do imóvel penhorado não mais residem naquele endereço.
Intimem-se as partes do teor deste despacho, via Diário de Justiça Eletrônico.
Intime-se, ainda, o requerente, JOÃO EURÍPEDES ALVE DE AZEVEDO, na pessoa da subscritora de fls. 820-2, via Diário de Justiça Eletrônico, do teor deste despacho para que fique ciente da advertência, bem como para informar seu endereço correto, importando a inércia na intimação de sua constituinte dos demais atos executórios.

OUTRO : PATRÍCIA GOMES ARAÚJO - OAB/GO 26.309
Notificação Nº: 14583/2010
Processo Nº: AC 0179200-42.2008.5.18.0007 7ª VT
AUTOR...: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO:
JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO, sócio da empresa devedora, peticiona nos autos alegando que não teve ciência da penhora incidente sobre o imóvel de sua propriedade, requerendo seja declarada a nulidade dos atos executórios. Alega que todas as intimações foram feitas no endereço no qual não mais residia pois havia se separado de sua esposa.
Contudo, razão não lhe assiste.
Preliminarmente, esclareça-se que não obstante informar mudança de endereço, consta da procuração de fl. 823, por ele outorgada em 01/10/2010, o mesmo endereço residencial no qual foram realizadas as intimações, ou seja, Av. Nova Era. Qd. 18, Lt. 15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO.
Verifica-se, ainda, que, diversamente do aduzido, o requerente teve ciência inequívoca acerca dos atos expropriatórios que se processam por meio desta ação porquanto após a intimação da penhora na pessoa de seu filho, Wellington Alves de Oliveira(fl. 160), o próprio JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO, como representante da empresa devedora, outorgou poderes para o advogado João Bosco Boaventura atuar neste feito (fl. 182).
Outrossim, constata-se que o requerente sequer demonstrou o prejuízo alegado. Consoante o princípio da instrumentalidade dos atos processuais, expressamente consignado em nossa legislação trabalhista, se a prática do ato alcançou o fim visado, sem causar prejuízo à parte, não pode ser impugnado. Nesse sentido é o que dispõe o art. 794, da CLT. No mais, o proprietário do imóvel não se conformando com a penhora efetivada, deveria tê-la arguido por meio do remédio processual adequado, o que não ocorreu no presente caso, restringindo sua peça em apontar nulidades.
Assim, não vislumbro nulidade a ser sanada.
Convém ressaltar que o sócio da empresa requerida procura buscar subsídios para estancar o curso do processo.
Tanto é assim que, se realmente houvesse o intuito de contribuir com a Justiça, forneceria seu endereço correto.
Assim, advirta-se o Requerente, na pessoa do Advogado, de que, havendo persistência em seu intuito, seu ato será considerado atentatório à dignidade da justiça, com as cominações pertinentes.
Por outro lado, tendo-se em vista que foram apresentados três laudos de avaliação do imóvel penhorado com valor diverso daquele atribuído pelo Oficial de Justiça, determino a remessa dos autos ao S.D.M.J. para que o Oficial de Justiça manifeste-se, reavaliando, se for o caso, o imóvel penhorado.
Diante dessa última determinação, resta prejudicada a realização das hastas públicas designadas, razão pela qual o ato deverá ser suspenso até ulterior deliberação deste Juízo.
Dê-se ciência ao leiloeiro da suspensão do leilão, informando que, quando da designação do novo leilão, haverá reforço policial, haja vista o requerimento formulado.
Exclua-se o endereço da Requerida ante o teor da certidão de fl. 833 por meio da qual o Oficial de Justiça informa que os proprietários do imóvel penhorado não mais residem naquele endereço.
Intimem-se as partes do teor deste despacho, via Diário de Justiça Eletrônico.
Intime-se, ainda, o requerente, JOÃO EURÍPEDES ALVE DE AZEVEDO, na pessoa da subscritora de fls. 820-2, via Diário de Justiça Eletrônico, do teor deste despacho para que fique ciente da advertência, bem como para informar seu endereço correto, importando a inércia na intimação de sua constituinte dos demais atos executórios.

Notificação Nº: 14587/2010
Processo Nº: ET 0002800-42.2009.5.18.0007 7ª VT
EMBARGANTE..: JOAO BOSCO BOAVENTURA
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
EMBARGADO(A): ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro a nomeação de bem efetuada pelo devedor porquanto o imóvel não lhe pertence, conforme decisão proferida nestes autos.
Por outro lado, verifica-se dos autos do processo que não foram localizados bens do(a) Devedor(a) passíveis de penhora.
Determinou-se, de ofício, bloqueio de valores bancários por meio do BacenJud (fl. 249) e pesquisa no RENAJUD/DETRANNET (fl. 251). Expediu-se mandado para penhora do veículo localizado. Todavia, as diligências não lograram êxito em localizar valores ou bens do(s) devedor(es).
Destarte, diante da inexistência de bens passíveis de penhora e/ou da não-localização do devedor, determina-se a suspensão do processo de execução pelo prazo de 90 dias (art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80).
Intime-se o(a) Credor para ciência dos termos deste despacho, facultado, dentro do interregno assinalado, indicar meios objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios.
Esse prazo é necessário para que a parte interessada promova as diligências que entender cabíveis, a fim de localizar bens do devedor, passíveis de penhora.

Notificação Nº: 14588/2010
Processo Nº: ET 0002800-42.2009.5.18.0007 7ª VT
EMBARGANTE..: JOAO BOSCO BOAVENTURA
ADVOGADO....: PATRICIA GOMES ARAUJO
EMBARGADO(A): ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
Indefiro a nomeação de bem efetuada pelo devedor porquanto o imóvel não lhe pertence, conforme decisão proferida nestes autos.

Notificação Nº: 14630/2010
Processo Nº: RTOrd 0003200-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVANIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as reclamadas para comprovarem, em 08(oito) dias, a integralidade dos depósitos do FGTS.

Notificação Nº: 14631/2010
Processo Nº: RTOrd 0003200-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVANIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as reclamadas para comprovarem, em 08(oito) dias, a integralidade dos depósitos do FGTS.

Notificação Nº: 14632/2010
Processo Nº: RTOrd 0003200-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVANIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as reclamadas para comprovarem, em 08(oito) dias, a integralidade dos depósitos do FGTS.

Notificação Nº: 14633/2010
Processo Nº: RTOrd 0003200-56.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVANIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 003
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as reclamadas para comprovarem, em 08(oito) dias, a integralidade dos depósitos do FGTS.

Notificação Nº: 14595/2010
Processo Nº: RTSum 0003500-18.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ZARILDA DA SILVA LEANDRA ALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): NILZETH DA SILVA COSTA (PAMONHARIA RESTAURANTE E CHOPPARIA DO GORDO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A CERTIDÃO DE CRÉDITO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM FORAM DIGITALIZADOS E ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) CREDOR(A) PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA. OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14616/2010
Processo Nº: RTOrd 0036300-02.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS NÉRI + 001
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14597/2010
Processo Nº: RTOrd 0039700-24.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: WELSON DIVINO CUSTODIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): RL - SERVIÇOS E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: RICARDO CARLOS RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
A CERTIDÃO DE CRÉDITO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM FORAM DIGITALIZADOS E ESTÃO À DISPOSIÇÃO DO(A) CREDOR(A) PARA CONSULTA OU IMPRESSÃO, A QUALQUER TEMPO, DIRETAMENTE NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br, CONSULTA PELO NÚMERO DOS AUTOS DO PROCESSO). NÃO HAVERÁ ENTREGA NO BALCÃO DE SECRETARIA. OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14592/2010
Processo Nº: RTSum 0049400-24.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LORENA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): LUCIANA PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS + 008
ADVOGADO....: FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
O(a) exequente requer a penhora de parte dos salários do executado, FERNANDO DE MATTOS AROUCHE PEREIRA.
Embora ressalvado o meu entendimento quanto à penhorabilidade parcial de salários, curvo-me ao entendimento contido na Súmula nº 14, deste eg. Regional, a seguir transcrita:
"SALÁRIOS E OUTRAS ESPÉCIES SEMELHANTES. IMPENHORABILIDADE TOTAL. São total e absolutamente impenhoráveis as espécies de que trata o inciso IV do art. 649 do CPC.
Desta forma, indefere-se o requerimento do(a) exequente.
Considerando que decorreu o prazo máximo de suspensão previsto no despacho de fl. 182, deverá a Secretaria lançar no SAJ o andamento de 'encerrada a suspensão da execução'
Intime-se o(a) exequente, inclusive, diretamente, via correio, para, em 30 dias, manifestar nos autos do processo a fim de possibilitar o efetivo prosseguimento dos atos executórios, importando a inércia na expedição de certidão de crédito, conforme despacho acima mencionado.

Notificação Nº: 14598/2010
Processo Nº: RTOrd 0072000-39.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JESUS BERNARDO
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MESQUITA & LIRA LTDA.
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.
AO RECLAMADO - Tomar ciência do despacho de fl. 382, cujo teor é o seguinte: ´´(...) Fixo o valor residual desta execução em R$57.674,38, já deduzido o depósito recursal levantado pelo credor, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$57.674,38, sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 07.060.487/0001-47), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.´´

Notificação Nº: 14624/2010
Processo Nº: RTSum 0210400-33.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GEANI OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): C.C.A.A. (CAMPINAS CENTRO DE IDIOMAS LTDA. ME)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES E AO DEPOSITÁRIO FIEL: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 106, CUJO TEOR SEGUE: ´´(...) DESCONSTITUO A PENHORA DE FL. 95.´´

Notificação Nº: 14586/2010
Processo Nº: RTOrd 0211300-16.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA CAIADO DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: SAMUEL RIOS VELLASCO DE AMORIM
RECLAMADO(A): USINA XAVANTES S.A.
ADVOGADO....: BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Consoante ato juntado pela Câmara Permanente de Conciliação, o acordo celebrado entre as partes perante o juízo da 9ª VT de Goiânia/GO (fls. 370/372) foi devidamente homologado. Intimem-se as partes para ciência. Digitalizem-se as peças porventura não convertidas em arquivo eletrônico e proceda-se ao lançamento no SAJ dos valores devidos. Expeça-se alvará para liberação ao(à) Reclamante do saldo total do(s) depósito(s) recursal(ais) de fl(s). 288 e 362, conforme acordo homologado. Intime-se o reclamante para recebimento do alvará, bem como para que comprove o valor levantado, vez que a reclamada irá complementar o valor de seu crédito até o limite de R$24.000,00.
OBS.: O ALVARÁ ENCONTRA-SE CONFECCIONADO NA SECRETARIA DEVENDO SER RETIRADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14635/2010
Processo Nº: ACP 0212400-06.2009.5.18.0007 7ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CEZARINA - GO
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o MUNICÍPIO DE CEZARINA/GO, na pessoa de seu representante legal, para que informe, em 10(dez) dias, se realizou alguma festa de Peão de Rodeio a partir do dia 10/11/2009, e, em caso positivo, deverá ser comprovado o cumprimento das obrigações contidas na decisão exequenda, sob pena de comunicação ao Ministério Público Federal para apuração da responsabilidade pelo não cumprimento da determinação judicial, desde já determinado.

Notificação Nº: 14590/2010
Processo Nº: RTOrd 0213000-27.2009.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JUSCILENE BORGES RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 542-5, atualizado às fls. 601-6, fixando o total da execução em R$22.945,13, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) devedor(a) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora.
Cite-se o(a) devedor(a), via correio, para que efetue o pagamento ou a garantia do Juízo em espécie, observado o valor de R$11.701,32, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s) pelo(a) devedor(a), sob pena de bloqueio de numerário (CNPJ 02.439.557/0005-82), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) advogado(a) do(a) devedor(a), via DJE.

Notificação Nº: 14584/2010
Processo Nº: RTOrd 0000024-35.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: UANE ELIAS DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): PERFINASA - PERFILADOS E FERROS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOGADO....: LEVY COSTA NETO
NOTIFICAÇÃO:
Requer o Reclamante a expedição de carta de sentença a fim de proceder à execução provisória de seu crédito.
Indefere-se, por ora, o requerimento porquanto já apreciado o Recurso Ordinário interposto pela reclamada, estando pendente, apenas, a análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso de Revista protocolizado.
Esclareça-se, ainda, que mesmo que o Recurso de Revista seja admitido, o processo será digitalizado na Secretaria de Cadastramento Processual para remessa, de forma eletrônica, ao col. TST, devendo os autos físicos retornarem a esta Vara do Trabalho em breve, momento em que será analisado o pedido do(a) reclamante relativo ao início dos atos executórios nos termos do art. 475-0, do CPC.
Intime-se o(a) reclamante.
Aguarde-se o retorno dos autos do eg. Regional.

Notificação Nº: 14620/2010
Processo Nº: RTSum 0000086-75.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE- LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO, RESTA FACULTADO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS RESPECTIVAS PARTES, BASTANDO, PARA TANTO, QUE O INTERESSADO COMPAREÇA NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 14634/2010
Processo Nº: RTOrd 0000110-06.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA MACHADO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) DEVEDOR(A): Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 225-37, fixando a condenação no valor de R$163,170,31, já incluídas as custas de liquidação e execução, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Conforme decisão transitada em julgado, a execução processar-se-á perante a Justiça Comum Estadual, mediante a expedição de certidão de crédito para habilitação junto ao processo que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO (fl. 211).
Dessa forma, intimem-se as devedoras, via Diário de Justiça Eletrônico, para oporem embargos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14602/2010
Processo Nº: RTSum 0000217-50.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA PINANGE SILVA
RECLAMADO(A): MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA ME (HOTEL SOL)
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 237/243, fixando-se a condenação em R$5.526,35, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora.
Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14561/2010
Processo Nº: RTOrd 0000487-74.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE FEITOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: TIAGO ALENCAR MOREIRA
RECLAMADO(A): VALTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, “c”, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 14593/2010
Processo Nº: RTSum 0000582-07.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FULVIO SANTOS -ME
ADVOGADO....: ANTÔNIO DE QUEIROZ BARRETO NETO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE:
FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) PARA ENTRAR CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE MANIFESTAR INTERESSE EM ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA (MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO FACULTATIVA DE BENS N. 13832/2010). HAVENDO INTERESSE NA REMOÇÃO DE BENS PORVENTURA ENCONTRADOS EM PODER DO(A) EXECUTADO(A), DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA, INDICANDO O RESPONSÁVEL PARA FIGURAR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, CASO NÃO PREFIRA EXERCÊ-LO PESSOALMENTE.
OBS.: CASO A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3346. CASO A A DILIGÊNCIA A SER CUMPRIDA SEJA EM ENDEREÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRAR EM CONTATO POR MEIO DO TELEFONE 3901-3671.

Notificação Nº: 14618/2010
Processo Nº: RTSum 0000653-09.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARILZA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14603/2010
Processo Nº: RTSum 0000745-84.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JULES RIMET DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): GIGA SISTEMAS TÉRMICOS LTDA
ADVOGADO....: LUIZ VITOR PEREIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) DEVEDOR(A):
Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 181/183, fixando-se a condenação em R$598,62, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE).
Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora.
Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 14623/2010
Processo Nº: RTSum 0000813-34.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DAYANI LOBO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADINÉLIA RODRIGUES DE ARAÚJO VERISSIMO
RECLAMADO(A): TROIAN & SILVA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO MARCONDES SILVA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 155.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 14609/2010
Processo Nº: RTOrd 0000969-22.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASIL SERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE DA CERTIDÃO DE FL.83 DE SEGUINTE TEOR: CERTIFICO que, a determinação constante na sentença (fl.71) é no sentido de que a Secretaria deste Juízo proceda à baixa na CTPS da Reclamante, para constar saída em 25/04/2010 (OJ nº82/TST), o que pressupõe que o contrato de trabalho já havia sido anotado, faltando exclusivamente a anotação de saída. CERTIFICO MAIS que o(a) Reclamante, à fl.57, informou que era portador da CTPS nº4660504 série 00002, dados que foram utilizados para a confecção e expedição da Certidão Narrativa para habilitação junto ao Programa de Seguro Desemprego (vide fl.60). CERTIFICO TAMBÉM que, em 18/10/2010, após ter sido intimado para apresentar sua CTPS para as devidas anotações, o(a) Reclamante apresentou nova CTPS de nº5571947 série 0030-GO, na qual não contém nenhum contrato de trabalho anotado. CERTIFICO POR FIM que em razão do exposto, a Secretaria procederá à intimação do(a) Reclamante para, no prazo de cinco dias, apresentar a CTPS antiga de nº4660504 série 00002, a fim de que se proceda à baixa do contrato, consoante os termos da sentença, ou para que, em igual prazo, demonstre a impossibilidade de fazê-lo. DOU FÉ.
OBS.: DEVERÁ O(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR A CTPS ANTIGA Nº4660504 SÉRIE 00002, OU DEMONSTRAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, A FIM DE QUE O JUÍZO DELIBERE QUANTO À ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A SER BAIXADO.

Notificação Nº: 14609/2010
Processo Nº: RTOrd 0000969-22.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARGARIDA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BRASIL SERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE DA CERTIDÃO DE FL.83 DE SEGUINTE TEOR: CERTIFICO que, a determinação constante na sentença (fl.71) é no sentido de que a Secretaria deste Juízo proceda à baixa na CTPS da Reclamante, para constar saída em 25/04/2010 (OJ nº82/TST), o que pressupõe que o contrato de trabalho já havia sido anotado, faltando exclusivamente a anotação de saída. CERTIFICO MAIS que o(a) Reclamante, à fl.57, informou que era portador da CTPS nº4660504 série 00002, dados que foram utilizados para a confecção e expedição da Certidão Narrativa para habilitação junto ao Programa de Seguro Desemprego (vide fl.60). CERTIFICO TAMBÉM que, em 18/10/2010, após ter sido intimado para apresentar sua CTPS para as devidas anotações, o(a) Reclamante apresentou nova CTPS de nº5571947 série 0030-GO, na qual não contém nenhum contrato de trabalho anotado. CERTIFICO POR FIM que em razão do exposto, a Secretaria procederá à intimação do(a) Reclamante para, no prazo de cinco dias, apresentar a CTPS antiga de nº4660504 série 00002, a fim de que se proceda à baixa do contrato, consoante os termos da sentença, ou para que, em igual prazo, demonstre a impossibilidade de fazê-lo. DOU FÉ.
OBS.: DEVERÁ O(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR A CTPS ANTIGA Nº4660504 SÉRIE 00002, OU DEMONSTRAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, A FIM DE QUE O JUÍZO DELIBERE QUANTO À ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A SER BAIXADO.

Notificação Nº: 14611/2010
Processo Nº: RTOrd 0000989-13.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: THAYNA GUARINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): MERITO RECUPERADORA DE ATIVOS FINANCEIROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLEOPATRA FERNANDES VERECHIA MELO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 281 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ´´ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.´´
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 14612/2010
Processo Nº: RTOrd 0000989-13.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: THAYNA GUARINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): NILO FERREIRA MACÊDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S + 002
ADVOGADO....: CLEOPATRA FERNANDES VERECHIA MELO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 281 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ´´ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.´´
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 14613/2010
Processo Nº: RTOrd 0000989-13.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: THAYNA GUARINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 281 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ´´ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.´´
Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 14562/2010
Processo Nº: RTOrd 0000999-57.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): LEONARDO DA SILVA ALMEIDA (LORDELLE CUECAS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE A SECRETARIA DESTA VARA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO JUNTO AOS BENEFÍCIOS SEGURO DESEMPREGO. A CERTIDÃO ESTÁ ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14610/2010
Processo Nº: RTSum 0001022-03.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MONIK COELHO BANDEIRA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): UNIÃO AMIGA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14580/2010
Processo Nº: RTOrd 0001081-88.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DE JESUS NETO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SIDIONEY NUNES NEVES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se o(a) Reclamado(a) para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais (R$ 10,64), sob pena de bloqueio de numerário por meio do convênio com o Banco Central.

Notificação Nº: 14560/2010
Processo Nº: RTOrd 0001110-41.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCILEIDE DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:

EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 14558/2010
Processo Nº: RTOrd 0001129-47.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO ROSA SIMPLICIO
ADVOGADO....: MARCELA CRISTHINA ANDRADE GOMES
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 14556/2010
Processo Nº: RTSum 0001179-73.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: DEUSELITA MARQUES INÁCIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CAIXETA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CARTEIRA DE TRABALHO, ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS DO PROCESSO.

Notificação Nº: 14607/2010
Processo Nº: RTOrd 0001227-32.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES + 001
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 70, fixando-se o valor da execução em R$3.703,80, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE).
Expeça-se edital de citação da reclamada LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Cite-se o(a) devedor(a) ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo "depósitos judiciais", sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/CPF 01.054.167/0001-06 e 239.501.536-91), desde já determinado.

Notificação Nº: 14599/2010
Processo Nº: RTOrd 0001275-88.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: LARA CAROLINA DE MELO SANTOS
ADVOGADO....: GUSTAVO TAVARES DA SILVA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AÉREAS S.A
ADVOGADO....: LEONARDO SULZER PARADA
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial de fls. 805/823, juntado aos autos virtuais em 18/10/2010, competindo-lhes consultá-lo por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br, consulta pelo número dos autos do processo).
Os autos do processo permanecerão na Secretaria, à disposição das partes para consulta no balcão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 14557/2010
Processo Nº: RTOrd 0001283-65.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: KELBIA DA SILVA MANZAN
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 14559/2010
Processo Nº: RTSum 0001284-50.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): H PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME R/P (HENRIQUE) + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO:
EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO(A) RECLAMADO, VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOÁ-LO, NO PRAZO LEGAL. UMA VEZ QUE OS AUTOS DO PROCESSO FORAM DIGITALIZADOS PELA SECRETARIA, COMPETIRÁ À PARTE INTERESSADA CONSULTÁ-LOS POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DESTE REGIONAL (www.trt18.jus.br). OS AUTOS DO PROCESSO (FÍSICOS) PERMANECERÃO NA SECRETARIA À DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA CONSULTA NO BALCÃO.

Notificação Nº: 14572/2010
Processo Nº: RTSum 0001329-54.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS FEITOZA
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): RASPADORA BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA 7ª VT DE GOIANIA A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO (R$400,00).

Notificação Nº: 14565/2010
Processo Nº: RTOrd 0001352-97.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO FERREIRA NETO
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): GRUPO FORTE SEIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foi deferido o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a declaração de miserabilidade jurídica, devendo ser retirados no prazo de cinco dias.
OBS.: Salienta-se que os autos encontram-se na Secretaria desta Vara Trabalhista e serão remetidos ao arquivo após o decurso do prazo para desentranhamento de documentos.

Notificação Nº: 14604/2010
Processo Nº: RTOrd 0001405-78.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: VANDELBERTO FERREIRA CARDOSO SOBRINHO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): GAFISA S.A + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LOBO
NOTIFICAÇÃO:
Homologo o cálculo de fls. 56, fixando em R$52,95 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Registre-se no SAJ o início da execução: EXI.
Cite-se o(a) Devedor(a) GAFISA S.A, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 03.559.524/0001-05, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a), inclusive, do inteiro teor deste despacho.
Havendo recolhimento voluntário ou na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento e arquivem-se.

Notificação Nº: 14563/2010
Processo Nº: RTSum 0001458-59.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): IZARRÔ CONFECÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DE FL.102 DE SEGUINTE TEOR: 'CERTIFICO MAIS que nada obstante regularmente intimado, até a presente data o(a) Advogado(a) do(a)

Credor(a) não compareceu na Secretaria a fim de retirar a CTPS e a guia de levantamento do valor depositado na conta judicial. CERTIFICO POR FIM que esta Secretaria procederá novamente à intimação do(a) Credor(a), diretamente, a fim de retirar a guia. DOU FÉ.'
OBS.: DEVERÁ O(A) RECLAMANTE COMPARECER NO BALCÃO DA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS E A GUIA DE LEVANTAMENTO QUE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14608/2010
Processo Nº: RTSum 0001639-60.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIANY VARANDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MEDICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
O(A) RECLAMANTE:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 14628/2010
Processo Nº: RTSum 0001641-30.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NATALINA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARIA DO REMÉDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
INTIME-SE A RECLAMADA PARA QUE, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS, DEPOSITE A ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, VENCIDA EM 18/10/2010, CUJO VALOR É DE R$300,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 14601/2010
Processo Nº: RTSum 0001752-14.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSELMA LAU DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): POLAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: REGIANE SOARES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 14637/2010
Processo Nº: RTOrd 0001815-39.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: EDIGLEIDSON SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 89/90 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Pelo exposto, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por Edigleidson Soares Ferreira em face de Luciene Fagundes da Silva na presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela primeira reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos, observando-se os limites objetivos da lide. Juros e correção monetária na forma dos artigos 39,§1º da Lei 8.177/91 e 883, in fine, da CLT e das Súmulas 200, 211 e 381 do TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da Súmula 368 do TST. Ofício à SRT.
Intimem-se as partes. Obs.: Considerando que os autos do processo foram digitalizados pela Secretaria, competirá à parte interessada consultá-los por meio do sítio eletrônico deste Regional (www.trt18.jus.br). Os autos do processo (físicos) permanecerão na Secretaria à disposição das partes para consulta no balcão.

Notificação Nº: 14596/2010
Processo Nº: RTSum 0001951-36.2010.5.18.0007 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GUALBERTO PEREIRA DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: BARTOLOMEU F. CHAVES
RECLAMADO(A): MÁXIMA CONTABILIDADE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Prejudicado o pedido de emenda à inicial vez que as notificações das reclamadas já foram expedidas, bem como já anotado o valor da causa, conforme cálculo apresentado na inicial.
Aguarde-se a realização da audiência UNA.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13780/2010
PROCESSO: RTOrd 0000999-57.2010.5.18.0007
RECLAMANTE: SOLANGE DOS SANTOS RODRIGUES
RECLAMADO(A): LEONARDO DA SILVA ALMEIDA (LORDELLE CUECAS) , CPF/CNPJ: 04.497.697/0001-09
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 59/62, cujo dispositivo é o seguinte:"CONCLUSÃO Ante o exposto, Declara-se a revelia e aplica-se a pena de confissão e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SOLANGE DOS SANTOS RODRIGUES em face de LEONARDO DA SILVA ALMEIDA (LORDELLE CUECAS) e ANTÔNIO LIMA DE CARVALHO, condenando-se esses últimos a pagarem à primeira, no prazo legal, pena de execução as verbas anteriormente deferidas, devendo, ainda, depositarem o FGTS com a multa de 40%, fornecendo os documentos para saque, também pena de execução e procederem à baixa da CTPS, devolvendo o documento, sob pena de busca e apreensão e baixa nos termos do art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das demais sanções, incumbindo à Secretaria expedir, em antecipação de tutela, a certidão para habilitação no programa do seguro-desemprego, conforme fundamentação acima, que integra este dispositivo. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (saldo de salário, 13º salário proporcional, horas extras, RSR s/horas extras, salários atrasados), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixa-se o valor da condenação em R$5.835,79 , já acrescido de juros e atualização monetária, na forma acima indicada. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º Grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º Grau em caso de interposição de recurso ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Ficam os reclamados expressamente intimados de que deverão pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pelos reclamados, no importe de R$113,87 , calculadas sobre o valor bruto da condenação – R$5.835,79 , conforme planilha anexa. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à SRT/MTE e à SRF, observando-se que a cientificação da PGF será feita quando da sua intimação para os cálculos previdenciários. Intimem-se as partes. Nada mais. Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de LEONARDO DA SILVA ALMEIDA (LORDELLE CUECAS), procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos vinte de outubro de dois mil e dez. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Técnico Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13837/2010
PROCESSO: RTOrd 0001227-32.2010.5.18.0007
EXEQÜENTE(S): IZAEL VIEIRA DA CRUZ
EXECUTADO(S): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, CPF/CNPJ: 01.054.167/0001-06
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.703,80, atualizado até 29/10/2010. E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA , procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos vinte de outubro de dois mil e dez. Eu, EVA SOUZA OLIVEIRA, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 13866/2010
PROCESSO: RTOrd 0001834-45.2010.5.18.0007
RECLAMANTE: DIVINO DE SOUZA PEREIRA
RECLAMADO(A): LC ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por DIVINO DE SOUZA PEREIRA em face da empresa LC ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA , determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho e proceda a expedição de certidão narrativa, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$20,40, calculadas sobre R$1.020,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTb. Encerrou-se às 09h07min. Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de LC ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA , procedo à publicação deste edital. Goiânia, aos vinte de outubro de dois mil e dez. Eu, ANDRÉA MENDONÇA COSTA, Assistente 2, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 13807/2010
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 0001998-10.2010.5.18.0007
RECLAMANTE: ABEL CURSINO DE FRANCA FILHO
RECLAMADO(A): CMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 37.058.542/0001-25
DATA DA AUDIÊNCIA: 23/11/2010 às 13:25 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) reclamado(a) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista proposta pelo(a) reclamante acima identificado(a), onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá se fazer presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as cominações legais (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Aviso prévio indenizado, com os reflexos das horas extras, 635,00; Férias proporcionais a 03/12, acrescidas de 1/3, considerando a projeção do aviso, com os reflexos das horas extras, R$212,00; 13º Salário proporcional a 03/12, considerando a projeção do aviso prévio, com os reflexos das horas extras, R$159,00; Horas extras, por todo período laborado, 250,00; FGTS e multa de 40%, com os reflexos das horas extras, 214,00; Multa do artigo 467 da CLT, 1.295,00; Multa do artigo 477 da CLT, 635,00; Total dos pedidos 3.400,00. Requer ainda: A antecipação de tutela inaudita altera pars com a expedição de alvará para que a reclamante possa sacar o FGTS depositado, bem como ter a baixa do contrato de trabalho em sua CTPS, com data de 15-08-2010, considerando a projeção do aviso. Comunicação aos órgãos competentes e fiscalizadores, para fins de direito. Requer na hipótese de resistência da pretensão seja o pedido julgado procedente com a condenação da reclamada ao pagamento das parcelas pleiteadas, bem como a condenação ao pagamento de custas processuais. Requer seja concedido ao reclamante o beneficio da justiça gratuita, por se tratar de pessoa pobre na verdadeira acepção da palavra, tendo em vista que o mesmo não tem condições financeiras de custear o pagamento de custa processuais e honorários advocatícios, sem comprometer o sustento de sua família, (Lei 1.060/50 e artigo 14 da Lei 5.584/70). Requer provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos sem exclusão de quaisquer deles, por mais especiais que sejam especialmente o depoimento pessoal da reclamada sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntadas de novos documentos, perícia etc. Requer a notificação da reclamada por edital para comparecer na audiência designada, sob pena de confissão e os efeitos da revelia, podendo para tanto oferecer contestação que tiver a bem de seus direitos e interesses e produzir provas que porventura possua. Requer também que as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devido sobre as parcelas deferidas, deverão ser pagos pela reclamada, tudo conforme preceito legal e demais normas aplicáveis. Diante do exposto, à reclamante não resta alternativa, a não ser buscar a tutela jurisdicional para ter os seus direitos assegurados, pois, é inadmissível o não cumprimento das obrigações contratuais e básicas por parte da reclamada. Valor da causa: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado CMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA SILVA, Analista Judiciário, conferi e assinei eletronicamente este documento por delegação expressa na Portaria nº 001/2000, desta Vara do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14788/2010
Processo Nº: RT 0075800-29.1996.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANTA TEREZINHA REP. PELO SOCIO SR. SILAS GOMES DE OLIVIERA + 001
ADVOGADO....: ANARY MORAIS ARTIAGA MALASPINA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Conforme solicitado, à ciência do valor do débito exequendo atualizado até 30/09/2010, no valor total de R$2.002,69, nos autos de processo em epígrafe.

Notificação Nº: 14839/2010
Processo Nº: RT 0136800-25.1999.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DAVI ELISARIO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA + 001
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) de reavaliação de bens penhorados, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14770/2010
Processo Nº: RT 0172600-80.2000.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 10/11/2010, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 19/11/2010 às 08:00 horas no mesmo local.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 14789/2010
Processo Nº: RT 0121600-70.2002.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DENISE MARIA PEREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES
RECLAMADO(A): PRODUTOS FARMACÊUTICOS CUNHA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 586 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Tendo em vista o acórdão de fls. 561/572, intime-se a reclamante a, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre os cálculos. Decorrido o prazo supra, não havendo manifestação, designem-se os atos alienatórios do bem penhorado às fls. 510/512, devendo a Secretaria do Juízo adotar as providências necessárias para tanto.

Notificação Nº: 14832/2010
Processo Nº: RT 0051600-11.2003.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DELICO MAMEDE DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BET CAPITAL LTDA (SUCESSORA DA CAPITAL CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA) + 004
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE e 1º, 3º, 4º 5º RECLAMADO: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 1003/1006(do 2º recdo). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14833/2010
Processo Nº: RT 0051600-11.2003.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DELICO MAMEDE DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS + 004
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE e 1º, 3º, 4º 5º RECLAMADO: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 1003/1006(do 2º recdo). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14834/2010
Processo Nº: RT 0051600-11.2003.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DELICO MAMEDE DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TAE SUNG KIM + 004
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE e 1º, 3º, 4º 5º RECLAMADO: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 1003/1006(do 2º recdo). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14835/2010
Processo Nº: RT 0051600-11.2003.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DELICO MAMEDE DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LENINI ARAÚJO DE SOUZA + 004
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE e 1º, 3º, 4º 5º RECLAMADO: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 1003/1006(do 2º recdo). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14825/2010
Processo Nº: RT 0169700-22.2003.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO FURTADO DA SILVA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S/A
ADVOGADO....: JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da penhora on line efetivada às fls. 602, no valor de R$23.696,14. Juízo garantido. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14827/2010
Processo Nº: RT 0156200-78.2006.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GERALDO FRANCO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 475 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Tendo em vista que a execução esteve suspensa por mais de um ano, intime-se o exequente a, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado, em caso de inércia. Expedida a certidão de crédito, restam determinadas a baixa das restrições referentes a veículos, bem como a liberação da(s) penhora(s) porventura ultimada(s) e respectivo(s) depositário(s), observando-se, ainda, que, se necessário, deverá ser providenciada a baixa da respectiva averbação no Cartório competente. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 14828/2010
Processo Nº: ACCS 0155500-68.2007.5.18.0008 8ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): EDSON ARY DE OLIVEIRA (CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 438 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Tendo em vista que a execução esteve suspensa por mais de um ano, intime-se o exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 14841/2010
Processo Nº: RT 0164200-96.2008.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LILIA MOREIRA E OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TAMURA CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
1ª RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 259 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Intime-se a 1ª reclamada a, no prazo de 05 dias, depositar a diferença entre o valor do crédito exequendo e o numerário à disposição do Juízo.

Notificação Nº: 14767/2010
Processo Nº: RTOrd 0007000-89.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO DA SILVA
ADVOGADO....: TÁGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 535. Prazo legal.

Notificação Nº: 14842/2010
Processo Nº: RTSum 0042400-67.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA + 007
ADVOGADO....: JUAREZ FÉLIX COELHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 14759/2010
Processo Nº: RTSum 0072000-36.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL DA CONCEIÇÃO GONZAGA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JR
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.152, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
'DESPACHO Vistos os autos. Indefiro o pleito de fls. 150, eis que tal providência já restou ultimada por este Juízo, sem, contudo, lograr êxito. No mais, intime-se o exequente a, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que fica, desde já, determinado, em caso de inércia. Saliente-se que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados à atual marcha processual, evitando realização de procedimentos inúteis ou já ultimados por este Juízo.'

Notificação Nº: 14763/2010
Processo Nº: RTSum 0113300-75.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JUNIO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): WESLEY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls.50, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
'DESPACHO Vistos os autos. Tendo em vista que a execução esteve suspensa por mais de um ano, intime-se o exequente a, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, o que já fica determinado, em caso de inércia. Expedida a certidão de crédito, restam determinadas a baixa das restrições referentes a veículos, bem como a liberação da(s) penhora(s) porventura ultimada(s) e respectivo(s) depositário(s), observando-se, ainda, que, se necessário, deverá ser providenciada a baixa da respectiva averbação no Cartório competente. Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 14811/2010
Processo Nº: RTSum 0155000-31.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR LOURENÇO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14760/2010
Processo Nº: RTOrd 0184100-31.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls.586, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
'DESPACHO Vistos os autos. Dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 10 dias, dos cálculos de fls. 581/585. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida referente ao crédito do exequente, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação. Para tanto, intime-se. Após, proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Por fim, havendo,

libere-se à executada, por seu procurador, se este detiver poderes para receber e dar quitação, o saldo remanescente. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art. 794, I, CPC e determino o arquivamento dos autos.'

Notificação Nº: 14826/2010
Processo Nº: RTOrd 0205500-04.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ALVES MADUREIRA FELIZARDO
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.
ADVOGADO....: SAMI ABRÃO HELOU
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, sob pena de comunicação à SRTBe - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14840/2010
Processo Nº: RTOrd 0229700-75.2009.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO MARTINS BARROS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls. 494-v.

Notificação Nº: 14823/2010
Processo Nº: RTOrd 0000024-32.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: De ordem, fica a Reclamante intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o valor recebido efetivamente a título de FGTS.

Notificação Nº: 14816/2010
Processo Nº: RTOrd 0000052-97.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MASCARENHAS DE FREITAS
ADVOGADO....: ROBSON DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): INOVAR PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA. REP/ POR PASTOR EDÉSIO + 002
ADVOGADO....: EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
À(AO/S) RECLAMANTE: Apresentar, querendo, no prazo de cinco dias, defesa aos Embargos de Penhora de fls. 163/167.

Notificação Nº: 14762/2010
Processo Nº: RTSum 0000155-07.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOEL PEREIRA MACIEL
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA GOIANA (BROTTAS RESTAURANTE) + 001
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À(O/S) RECLAMADO: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados que se encontram na contracapa dos autos, nos termos do Despacho de fls. 127.

Notificação Nº: 14820/2010
Processo Nº: RTOrd 0000464-28.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA BELMONTE PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de Instrução designada na pauta do dia 10/11/2010, às 15:50 horas, nos termos da certidão de fls. 190, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 14843/2010
Processo Nº: RTSum 0000475-57.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO - VIAÇÃO PARAÚNA
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Vista da Petição de fls.314, protocolo nº 083587 para manifestar-se no prazo de 05 dias, onde o reclamante alega que a reclamada faltou: anotar CTPS, entrega de guias TRCT e CD/SD.

Notificação Nº: 14806/2010
Processo Nº: ET 0000620-16.2010.5.18.0008 8ª VT
EMBARGANTE..: ANTÔNIO NABI CURI
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nestes embargos de terceiro interpostos por ANTÔNIO NABI
CURI, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo, declarando, de conseguinte, a subsistência da penhora fustigada. Operando-se o trânsito em julgado deste ato decisório, certifique-se nos autos principais, juntando cópia deste decisum. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada (art. 789-A, V, da CLT), a serem executadas nos autos principais. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14809/2010
Processo Nº: ET 0000620-16.2010.5.18.0008 8ª VT
EMBARGANTE..: ANTÔNIO NABI CURI
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO ALMEIDA COSTA
EMBARGADO(A): UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nestes embargos de terceiro interpostos por ANTÔNIO NABI
CURI, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo, declarando, de conseguinte, a subsistência da penhora fustigada. Operando-se o trânsito em julgado deste ato decisório, certifique-se nos autos principais, juntando cópia deste decisum. Custas executivas, no importe de R$44,26, pela executada (art. 789-A, V, da CLT), a serem executadas nos autos principais. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14838/2010
Processo Nº: RTOrd 0000930-22.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA CARDOSO MOREIRA
ADVOGADO....: HELENA GOULART
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 7680/2010, CTPS, guias TRCT, CD/SD. Prazo legal.

Notificação Nº: 14793/2010
Processo Nº: RTSum 0001023-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NILTON LIMA ABADIA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CRV CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 74/75 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 69, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que o presente acordo ocorreu após o trânsito em julgado da sentença, as contribuições previdenciárias e fiscais deverão incidir sobre o valor do acordo, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do ajuste pactuado, nos termos da OJ-SDI-1 n°376, do C. TST. Também, neste diapasão, o quantum debeatur a ser cobrado a título de custas processuais deverá ser aferido sobre o valor do acordo ora homologado. Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se, também, para este fim, a natureza das parcelas objeto da sentença condenatória, já coberta pelo manto da coisa julgada. Intimem-se as partes desta decisão. Feito, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para apuração dos encargos que decorrem da avença ora homologada. Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, a comprovar, em 05 (cinco) dias, os recolhimentos respectivos. Na omissão, prossiga-se na execução. Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria nº 176 de 19 de fevereiro de 2010 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 002/2010 SEFT/PFGO da Procuradoria-Geral Federal, de 25/02/2010. Cumpridos os termos do acordo e,

estando em condições, arquivem-se os presentes autos. No mais, defiro o pleito de fls. 72, conforme requerido.

Notificação Nº: 14795/2010
Processo Nº: RTSum 0001023-82.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NILTON LIMA ABADIA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 74/75 CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos. Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 69, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Considerando que o presente acordo ocorreu após o trânsito em julgado da sentença, as contribuições previdenciárias e fiscais deverão incidir sobre o valor do acordo, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do ajuste pactuado, nos termos da OJ-SDI-1 n°376, do C. TST. Também, neste diapasão, o quantum debeatur a ser cobrado a título de custas processuais deverá ser aferido sobre o valor do acordo ora homologado. Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se, também, para este fim, a natureza das parcelas objeto da sentença condenatória, já coberta pelo manto da coisa julgada. Intimem-se as partes desta decisão. Feito, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para apuração dos encargos que decorrem da avença ora homologada. Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, a comprovar, em 05 (cinco) dias, os recolhimentos respectivos. Na omissão, prossiga-se na execução. Dispensada a manifestação da União, nos termos da Portaria nº 176 de 19 de fevereiro de 2010 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 002/2010 SEFT/PFGO da Procuradoria-Geral Federal, de 25/02/2010. Cumpridos os termos do acordo e, estando em condições, arquivem-se os presentes autos. No mais, defiro o pleito de fls. 72, conforme requerido.

Notificação Nº: 14814/2010
Processo Nº: RTOrd 0001080-03.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCCAR LACADORA DE VEÍCULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios aviados por CELG D e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, complementar a sentença vergastada, sanando a omissão havida, tudo nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14815/2010
Processo Nº: RTOrd 0001080-03.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WEBERSON FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO - CELG D + 001
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios aviados por CELG D e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, complementar a sentença vergastada, sanando a omissão havida, tudo nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14831/2010
Processo Nº: RTSum 0001154-57.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DE PAULA MACHADO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 367/379, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 25.

Notificação Nº: 14836/2010
Processo Nº: RTOrd 0001364-11.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ARCEU DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 181/195, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 61.

Notificação Nº: 14837/2010
Processo Nº: RTOrd 0001364-11.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ARCEU DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON DE MACEDO AMARAL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 181/195, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de audiência de fls. 61.

Notificação Nº: 14786/2010
Processo Nº: RTOrd 0001459-41.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO DOS SANTOS LEMOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MOITIN AUTO SOM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que VANILDO DOS SANTOS LEMOS propôs em face de MOITIN AUTO SOM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a Reclamada a pagar-lhe nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 1)aviso prévio indenizado; 2)saldo de salário; 3)3/12 13º salário proporcional; 4)3/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 5)7h (sete horas) extras por semana, com incidência em RSR, e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º s salários e FGTS + multa de 40%; 6)multa do artigo 477 da CLT; 7)multa do artigo 467 da CLT. Após o trânsito em julgado, a Secretaria deverá expedir os ofícios mencionados no tópico '8'. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período contratual, acrescido da multa de 40%, sob pena de execução, bem como fornecer ao demandante o TRCT, código 01. As obrigações de fazer deverão ser cumpridas no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da presente. Autorizada a dedução das parcelas quitadas sob igual título.
Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Na forma da lei, os juros de mora incidirão desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço (Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST). Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber ao reclamante nos termos da Lei, observando-se as parcelas deferidas nesta sentença, de caráter salarial sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão a legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST). Custas pela reclamada no importe de R$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$3.000,00 (três mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 14765/2010
Processo Nº: RTOrd 0001519-14.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DANIEL BRILHANTE ALENCAR.
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MARCOS DANIEL BRILHANTE ALENCAR propôs em face de PEPSICO DO BRASIL LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$1.768,46 (mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), calculadas sobre R$88.423,04 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 14813/2010
Processo Nº: RTOrd 0001670-77.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GONÇALVES DE MORAIS DUTRA
ADVOGADO....: CLÁUDIO TAKEO YAMAMOTO
RECLAMADO(A): PETROLUB COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 197 CUJO TEOR É O SEGUINTE: (...). Destarte, intime-se a reclamada para dizer se concorda em promover o adiantamento dos honorários periciais no importe de R$1.000,00 (mil reais).(...).

Notificação Nº: 14769/2010
Processo Nº: RTSum 0001694-08.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: WALESKA MEDEIROS BORGES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos embargos de declaração e, no mérito, rejeito-os, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo e da sentença embargada. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 14772/2010
Processo Nº: RTOrd 0001698-45.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA MOREIRA GALVÃO
ADVOGADO....: ANA GABRIELA VISCONDE
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomar(em) ciência do despacho de fls.543, a seguir parcialmente transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
'DESPACHO Vistos, etc.
(...)
Intimem-se as Reclamadas a dizerem, no prazo de 05 (cinco) dias, se concordam em antecipar o valor dos honorários da perícia médica, no importe de R$1.000,00 (um mil reais) devendo, em caso afirmativo, depositar o valor mencionado à disposição do Juízo em igual prazo.
Registre-se, no entanto, que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia. Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.'

Notificação Nº: 14773/2010
Processo Nº: RTOrd 0001698-45.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: SUZANA MOREIRA GALVÃO
ADVOGADO....: ANA GABRIELA VISCONDE
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA CISTINA ENDRES SACOOL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS: Tomar(em) ciência do despacho de fls.543, a seguir parcialmente transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
'DESPACHO Vistos, etc.
(...)
Intimem-se as Reclamadas a dizerem, no prazo de 05 (cinco) dias, se concordam em antecipar o valor dos honorários da perícia médica, no importe de R$1.000,00 (um mil reais) devendo, em caso afirmativo, depositar o valor mencionado à disposição do Juízo em igual prazo.
Registre-se, no entanto, que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia. Fica o Reclamante expressamente advertido que o seu não comparecimento na data e hora marcadas pelo perito oficial para a realização da perícia, para o que será devidamente intimado, importará no julgamento da lide apenas com base nas demais provas produzidas ou a serem produzidas nos autos, estando preclusa a oportunidade para requerer a realização da prova pericial.'

Notificação Nº: 14817/2010
Processo Nº: RTOrd 0001712-29.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: LILYAN MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LACERDA LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 87/88, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14766/2010
Processo Nº: RTSum 0001816-21.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 119/120(recibo de pagto. da 1ª parcela), protocolo nº 308848 para manifestar-se no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14824/2010
Processo Nº: RTSum 0001917-58.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ARIONE OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): PRUMUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Arione Oliveira de Jesus em face da reclamada Prumus Construtora e Empreendimentos Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$ 25,92, calculadas sobre R$ 1.296,39, valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento (art. 789, I e 790, § 3º, ambos da CLT). P.R.I.

Notificação Nº: 14758/2010
Processo Nº: ET 0001983-38.2010.5.18.0008 8ª VT
EMBARGANTE..: SISTEMA DE CREDITO POPULAR - CREDICIDADANIA - BANCO DO POVO
ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
EMBARGADO(A): MARIA APARECIDA TEIXEIRA CORDEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EMBARGANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 56, a seguir transcrito, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara:
'DESPACHO Vistos os autos. Intime-se a embargante a, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, nos termos dos arts. 282 e 284, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo laboral, tendo em vista que não houve a devida qualificação da embargada.'

Notificação Nº: 14790/2010
Processo Nº: RTSum 0002003-29.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DELCIMAR FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: CECÍLIA NEVES DA SILVA
RECLAMADO(A): IDEAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 03/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14791/2010
Processo Nº: RTOrd 0002004-14.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às horas do dia , AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14830/2010
Processo Nº: RTOrd 0002004-14.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GOMES PEREIRA
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 16/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14792/2010
Processo Nº: RTSum 0002005-96.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 03/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14794/2010
Processo Nº: RTOrd 0002006-81.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: EDUARDO SILVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ WANDERLEI BERNARDES COELHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 10/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14796/2010
Processo Nº: RTSum 0002007-66.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CÂNDIDO BARBOSA
ADVOGADO....: JESSÉ BASTOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS JUCEG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 horas do dia 04/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14797/2010
Processo Nº: RTSum 0002008-51.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA ANDRIELLE RODRIGUES MOREIRA + 001
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 04/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14799/2010
Processo Nº: RTOrd 0002009-36.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: UELITON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): TRIGO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 10/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14800/2010
Processo Nº: RTSum 0002011-06.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 04/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14801/2010
Processo Nº: RTOrd 0002012-88.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO BARRETO ALMEIDA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIRENOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 11/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14802/2010
Processo Nº: RTSum 0002013-73.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARQUES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): VSPA - PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 04/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14803/2010
Processo Nº: RTOrd 0002014-58.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: AGRIPINO SOARES VILELA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 11/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo três) ou arrolá-las, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E ENDEREÇO COM C.E.P., em até 05 dias ÚTEIS antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14804/2010
Processo Nº: RTSum 0002015-43.2010.5.18.0008 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCILDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): CENTRAL TUBO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (SÓ BLOCOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 04/11/2010, AUDIÊNCIA UNA - RITO

SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, e que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas (no máximo duas), sob pena de preclusão.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7739/2010
PROCESSO: RTOrd 0219400-54.2009.5.18.0008
RECLAMANTE: WESLEY DA MOTA
RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE E BAR LTDA (ÁFRICA RESTAURANTE BAR), CNPJ: 07.641.321/0001-14
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 21.10.2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22.10.2010
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TRIEMES RESTAURANTE E BAR LTDA (ÁFRICA RESTAURANTE BAR), CNPJ: 07.641.321/0001-14, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.151, cujo inteiro teor é o seguinte:
Vistos os autos.
Indefiro o pleito de fls. 140/143, porquanto não restou comprovada a sucessão da executada pela empresa SUMMER RESTAURANTE E CHOPERIA, tendo em vista que, conforme certidão de fls. 104/105, não houve aproveitamento de maquinário e/ou empregados da executada, nem há, in casu, identidade de sócios, sendo certo que o fato dela desenvolver a mesma atividade no mesmo ponto comercial não é suficiente para o atendimento do pleito em comento.
E para que chegue ao conhecimento de TRIEMES RESTAURANTE E BAR LTDA (ÁFRICA RESTAURANTE BAR, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, Nº 1.403, Setor Bueno Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7740/2010
PROCESSO: RTSum 0001020-30.2010.5.18.0008
EXEQÜENTE(S): EDIVALSON NUNES DOS SANTOS
EXECUTADO(S): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) , CPF/CNPJ: 11.462.732/0001-10
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21.10.2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22.10.2010
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.239,54, atualizado até 30.09.2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ANTÔNIO CARLOS PAIVA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15017/2010
Processo Nº: RT 0100900-07.2001.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: VALTENES SILVA NERIS
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
RECLAMADO(A): LS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ARNOBIO DOMINGOS DE ASSUNÇÃO
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
Proceda-se nova consulta via BACENJUD em face de todos os executados.
Após, intime-se o exequente do indeferimento do pedido de fls. 755/756, uma vez que compete à parte a promoção de atos e diligências investigativas, nos termos do art. 615 e seguintes do CPC.

Notificação Nº: 15015/2010
Processo Nº: RT 0055100-48.2004.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON ANTONIO DE ALENCAR ARRAES
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
RECLAMADO(A): CERAMICA LAGES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
Intime-se o exequente, pessoalmente e através de seu procurador, para que, no prazo de 30 dias, forneça subsídios ao prosseguimento da execução.
Decorrido em branco o prazo mencionado, expeça-se certidão de crédito, nos termos dos artigos 211 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição

Notificação Nº: 15063/2010
Processo Nº: RT 0059300-30.2006.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15064/2010
Processo Nº: RT 0113400-95.2007.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA VIVEN DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15068/2010
Processo Nº: RT 0134500-72.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ODETE DE PAULO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): POUBELLUX RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante: Para manifestar acerca dos exames, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15058/2010
Processo Nº: RT 0146200-45.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: KELLY CRISTINA BORGES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Ante a quitação comprovada às fls. 2372/2373, suspenda-se a praça e o leilão designados.
Libere-se ao perito os seus honorários.
Recolham-se as custas.
Devolva-se à executada eventual saldo remanescente.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15021/2010
Processo Nº: RT 0155500-31.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): AXIOMA JURÍDICO LTDA.
ADVOGADO....: AURÉLIO CARDOSO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada para ficar ciente, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da ATA de fls. 325/326:
Aos 19 de outubro de 2010, na sala de audiências da 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, presente a Exma. Juíza Federal do Trabalho, CLEUZA GONÇALVES LOPES, para a audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 17h09min, foram, de ordem da MM. Juíza, apregoadas as partes:
Presente o(a) autor, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LEOPOLDO DOS REIS DIAS, OAB nº 20681/GO.
Ausente o(a) réu e seu advogado.
Diante da ausência injustificada do(a) réu, o(a) autor requereu a aplicação da pena de confissão, o que será apreciado quando da prolação da sentença.
A reclamante informa que realizou a perícia com um médico perito, porém não sabe informar porque motivo o laudo não veio aos autos.
DESPACHO: Constata-se, às fls. 259, que efetivamente o perito nomeado, Dr. Carlos Rego Maranhão Filho, retirou o processo com carga em 06.11.2008 e o mesmo só foi devolvido em 20.04.2010, após algumas diligências de secretaria. Assim, em que pese a possível análise médica da reclamante, sem laudo, não há como haver aproveitamento da referida perícia. Outrossim, o mesmo foi destituído do encargo, sendo nomeada a perita Dra. Cyomara Attab Sanches (fls. 295), a qual designou duas datas, porém a reclamante não compareceu a

nenhuma. Neste momento, a reclamante compromete-se a comparecer à próxima perícia designada.
Determina-se a realização da perícia, para tal mantém-se a perita já designada. Em conversa telefônica com a perita, durante a audiência, restou fixado o dia 18.11.2010, às 8:30h da manhã para a reclamante comparecer ao consultório para exame pessoal, no endereço do CEBRAMEN, Rua 242, nº 670, Setor Universitário, nesta capital. Desde já, saem intimados a reclamante e seu procurador; a qual fica advertida que incorrerá na multa de R$500,00, por dia de atraso, em caso de não comparecimento ao dia e horário designados. Nesta ocasião, a reclamante deverá levar todos os resultados e laudos médicos que possuir. A perita deverá entregar o laudo,no prazo de 15 dias a contar do dia 10.11.2010.
Defere-se às partes o prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante em 20.10.2010, inclusive, e pela reclamada em 26.10.2010, para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, se assim desejarem.
Deverá a secretaria intimar a reclamada da data, local e horários das diligências a serem realizadas (art. 431-A, CPC).
A comunicação aos assistentes técnicos acaso nomeados pelas partes ficará a cargo das mesmas, desde já cientes.
Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar seus laudos no mesmo prazo assinalado para o perito, sob pena de serem desentranhados dos autos, exegese do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5.584/70.
Após a entrega do laudo, vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, a iniciar-se após a entrega do laudo pela perita, sendo que as partes deverão ser intimadas pela secretaria.
De conseqüência, adia-se a audiência para o dia 07.12.2010 às 15:40 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária.

Notificação Nº: 15072/2010
Processo Nº: RTOrd 0187300-77.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CINARA BAYLÃO MARTINS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15003/2010
Processo Nº: RTOrd 0223400-31.2008.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO EURIPEDES BORGES BARBOSA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): TEMPO NOVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.(SUPERMERCADO BRISA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente:
Intime-se o exequente, pessoalmente e através de seu procurador, para que, no prazo de 30 dias, forneça subsídios ao prosseguimento da execução.
Decorrido em branco o prazo mencionado, expeça-se certidão de crédito, nos termos dos artigos 211 e 213 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição

Notificação Nº: 15065/2010
Processo Nº: RTOrd 0108100-84.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ROSA MISTICA TURISMO LTDA (ASA BRANCA TRANSPORTE E TURISMO EM ONIBUS) + 003
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO:
À exequente:
Na audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 07/10/2010, esteve presente, apenas, a patrona da exequente, oportunidade em que solicitou o levantamento dos depósitos de valores efetuados pelo executado.
VEJAMOS:
Em 30/06/2010(fls. 324), o executado protocolizou petição onde afirma não possuir condições de depositar de uma só vez o valor devido, solicitando o deferimento de parcelamento em 10(dez) vezes, efetuando, na ocasião, o depósito da importância de R$700,00(setecentos reais)
(fls. 325).
Posteriormente, foram depositadas mais 03(três) parcelas da mesma importância.(fls. 343,355 e 382).
Intimada para se manifestar sobre a proposta apresentada, limitou-se a exequente em informar ao Juízo sua discordância, solicitando o prosseguimento da execução com as diligências enumeradas às fls. 358/359.
Assim sendo, indefiro o requerimento de levantamento dos valores depositados pelo executado na forma de parcelas.
Expeça-se mandado de penhora e oficiem-se aos cartórios como requerido na petição de fls. 358/359.

Notificação Nº: 15070/2010
Processo Nº: RTOrd 0134600-90.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: TULIO MENDONÇA GONÇALVES
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EWL IND E COM IMP E EXPORTAÇÃO DE PVC LTDA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Para proceder às anotações na CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15062/2010
Processo Nº: RTOrd 0142900-41.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO ANTÔNIO DA CRUZ
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
ADVOGADO....: JURANDI GOMES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15018/2010
Processo Nº: RTOrd 0164300-14.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LUDMYLLA SOUSA FERNANDES
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 769/786:
ANTE O EXPOSTO, acolhe-se a prejudicial de prescrição para extinguir o processo, com a resolução do mérito, quanto às parcelas alcançadas pela prescrição quinquenal, nos termos do art. 269, IV, do CPC; No mérito, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar o reclamado BANCO BRADESCO S.A nas obrigações de fazer e de pagar à reclamante LUDMYLLA SOUSA FERNANDES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação.

Notificação Nº: 15061/2010
Processo Nº: RTOrd 0175000-49.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15060/2010
Processo Nº: RTSum 0182900-83.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: RENIVALDO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito remanescente (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14991/2010
Processo Nº: RTOrd 0233200-49.2009.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO PAULO DINIZ ARAUJO
ADVOGADO....: BARBARA MIQUELINE PEIXOTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): TECNA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15042/2010
Processo Nº: RTOrd 0000042-50.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: CINTYA MACIEL
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): MARCELO BAIOCCHI IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15019/2010
Processo Nº: RTOrd 0000567-32.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA DE SOUSA BEDA ICASSATTI
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO....: VERA LUCIA DE SOUZA LIMA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 308/317:
ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de carência de ação por ilegitimidade passiva do segundo reclamado; No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar os reclamados SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de forma solidária, a pagarem à reclamante SILVIA
DE SOUSA BEDA ICASSATTI, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Notificação Nº: 15020/2010
Processo Nº: RTOrd 0000567-32.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA DE SOUSA BEDA ICASSATTI
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 308/317:
ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de carência de ação por ilegitimidade passiva do segundo reclamado; No mérito, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar os reclamados SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de forma solidária, a pagarem à reclamante SILVIA
DE SOUSA BEDA ICASSATTI, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo.

Notificação Nº: 15056/2010
Processo Nº: RTSum 0000572-54.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CLEYBERSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: SINARA VIEIRA
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICOS LTDA. (REP. P/ JÚLIO CÉSAR PEREIRA FRANCO) + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À Procuradora do Reclamante, Dra. Sinara Vieira:
Vista da petição de fl. 210, por 05 dias.

Notificação Nº: 14994/2010
Processo Nº: RTOrd 0000764-84.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE JESUS SANCHES LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15043/2010
Processo Nº: RTOrd 0000808-06.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MARIA PENA CABRAL
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO SHOPPING BOUGAINVILLE
ADVOGADO....: ANA PAULA VASCONCELOS DE OLIVAL
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15057/2010
Processo Nº: RTSum 0000826-27.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: HARLEY HENRIQUE RAMOS DE LIMA
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA / UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15014/2010
Processo Nº: RTOrd 0000899-96.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: BENONE RIBEIRO DE MELO
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14995/2010
Processo Nº: RTOrd 0000910-28.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: AVILTON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15007/2010
Processo Nº: RTOrd 0001088-74.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FRED SINIMBU DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO SHOPPING BOUGANVILLE
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
Ante a concordância da reclamada, homologo o pedido de desistência do reclamante em relação ao pleito de adicional de insalubridade.
Inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão. Expeça-se mandado para condução de testemunhas, conforme determinado à fl. 157.
Intimem-se.
OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 09/02/2011, ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 15069/2010
Processo Nº: RTOrd 0001093-96.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RODRIGUES ALVES DE O GOMES
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14997/2010
Processo Nº: RTOrd 0001155-39.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL SANTANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE DE ASSIS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da devolução da notificação do reclamado (fl. 65), com a justificativa dos Correios: Ausente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15013/2010
Processo Nº: RTSum 0001175-30.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA CRISTINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. DE CRÉDITO E COBRANÇA E TLMK + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15045/2010
Processo Nº: RTOrd 0001226-41.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: RONILDE ARRUDA DE SANTANA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALEDINO LUIZ JACINTO MONTES + 001
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 52/61:
ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES os pedidos em relação ao reclamado ALEDINO LUIS ASSIS MONTES, com as limitações da fundamentação, e PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos, para condenar a reclamada LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, nas obrigações de fazer e de pagar à reclamante RONILDE ARRUDA DE SANTANA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, que integram este decisum.

Notificação Nº: 15005/2010
Processo Nº: RTOrd 0001227-26.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DALILA CIRQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:

Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 08/02/2011, às 16:10 horas.

Notificação Nº: 15055/2010
Processo Nº: RTOrd 0001238-55.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS SANTOS ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: MARLENE PAULO PEREIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA MANTENEDORA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 264/266:
Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar PROCEDENTE EM PARTE os Embargos declaratórios opostos por SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA MANTENEDORA UNVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS e IMPROCEDENTES os Embargos interpostos por ANTÔNIO CARLOS SANTOS ALBUQUERQUE na reclamatória em que contende com, nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Notificação Nº: 15002/2010
Processo Nº: RTOrd 0001272-30.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15071/2010
Processo Nº: RTOrd 0001297-43.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: FELIPE OLIVEIRA LIMA
RECLAMADO(A): CLÍNICA JARDIM AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15010/2010
Processo Nº: RTOrd 0001381-44.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: DORIONIR ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes:
OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 10/02/2011, ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 14993/2010
Processo Nº: RTOrd 0001384-96.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: ARIONES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FEROLA TORQUATO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14996/2010
Processo Nº: RTAlç 0001566-82.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIVET/GO (REP P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): DENER GUIMARÃES SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada (fl. 47), com a justificativa dos Correios: Ausente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15066/2010
Processo Nº: RTOrd 0001693-20.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR CARDOZO AZEREDO
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BAGATINI E MATUELLA LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO CARLOS SOTTILE FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 29/31:
Pelo exposto, acolho a exceção de incompetência relativa, em razão do lugar, e determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas, para que distribua o feito a uma das Varas do Trabalho de Limeira-SP, com as homenagens e cautelas de estilo, observado o procedimento próprio.

Notificação Nº: 14992/2010
Processo Nº: RTSum 0001795-42.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MOREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTIANO CAVALCANTE CARNEIRO
RECLAMADO(A): META LINPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15001/2010
Processo Nº: RTOrd 0001801-49.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: OSÉAS SANTOS DE CERQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada:
Considerando o teor da certidão de fls. 143, determino, antes da remessa dos autos à Vara do trabalho de Jataí/Go, seja a reclamada intimada para juntar a segunda via de sua peça de defesa.
Com a juntada, cumpra-se a determinação constante da ata de fls. 25/26.

Notificação Nº: 15048/2010
Processo Nº: RTOrd 0001967-81.2010.5.18.0009 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JACINTO GONÇALVES
ADVOGADO....: LUÍS EUGÊNIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
RECLAMADO(A): ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
Intimem-se as testemunhas arroladas, ficando ciente o reclamante que serão ouvidas somente três testemunhas, nos termos do art. 821 da CLT.

Notificação Nº: 15037/2010
Processo Nº: ConPag 0001988-57.2010.5.18.0009 9ª VT
CONSIGNANTE..: BERGAMO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
CONSIGNADO(A): FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA + 002
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À consignante:
Para comprovar o depósito do valor consignado, no prazo de 02 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8498/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0000934-56.2010.5.18.0009
PROCESSO: RTOrd 0000934-56.2010.5.18.0009
RECLAMANTE: JANETE AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. , CPF/CNPJ: 00.009.282/0001-98
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 346/352, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito:
"Pelo exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por JANETE AFONSO COSTA em face de CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, UNIÃO e PROBANK S/A, resolvo: a) DECLARAR a responsabilidade subsidiária da 2ª Reclamada (UNIÃO) pelo adimplemento das obrigações trabalhistas reconhecidas na decisão presente, exceto multa do art. 467 da CLT; b) julgar PROCEDENTES os pedidos declinados em face da 1ª Reclamada, condenando CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e UNIÃO (esta subsidiariamente) a pagar em favor da Reclamante: salários retidos pleiteados (21/10/2008 a 20/12/2008), férias vencidas 2008/2009 + 1/3, gratificação natalina integral de 2008 e proporcional de 2009 (1/12), FGTS do período (permitida a compensação de eventuais valores depositados), indenização rescisória (40% do FGTS devido) e multa do art. 477, parágrafo 8º, da CLT; d) julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos declinados em face da 3ª Reclamada, condenando PROBANK S.A. e UNIÃO (esta subsidiariamente) a pagar em favor

da Reclamante: aviso prévio indenizado e reflexos discriminados na fundamentação; e) CONDENAR a 1ª Reclamada, exclusivamente, ao pagamento da multa do art. 467 da CLT. Liquidação por cálculos.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei n° 8.177/91. Cada Parte deverá arcar com sua respectiva cota da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas deferidas, devendo o imposto de renda devido pelo(a) Autor(a) ser retido junto ao crédito exequendo e regularmente recolhido na época própria, observando-se o Provimento n° 01/96 da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e a Lei n° 8.541/92 c/c Súmula n° 368 do C. TST. A teor do disposto no art. 832, § 3º, da CLT (com as redação atribuída pela Lei n° 10.035/2000), incidirão contribuições previdenciárias sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art. 28, da Lei n° 8.212/91, que deverão ser recolhidas com posterior comprovação no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, § 3º, da Constituição da República. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor ora arbitrado à condenação sob sua responsabilidade. Custas, pela 3ª Reclamada, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre R$ 1.500,00, valor ora arbitrado à condenação sob sua responsabilidade. A 2ª Reclamada beneficia-se da isenção estipulada no art. 790-A, I, da CLT. Oficie-se à SRTE, à CEF e à União. Intimem-se as Partes. Goiânia, 15 de outubro de 2010."
E para que chegue ao conhecimento de CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8495/2010
PROCESSO Nº RTSum 0001019-42.2010.5.18.0009
PROCESSO: RTSum 0001019-42.2010.5.18.0009
EXEQUENTE(S): JOSÉ RICARDO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) , CPF/CNPJ: 11.462.732/0001-10
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$1.472,60, atualizados até 30/08/2010, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13224/2010
Processo Nº: RT 0193200-48.2002.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JURACY LINHARES FROTA BASTOS PIAGEM
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos embargos à execução de fls. 496/508 ao autor e da impugnação ao cálculo de fls. 513/526 ao executado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13222/2010
Processo Nº: RT 0027400-31.2003.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MIRANDA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ALESSANDRA TÂNIA SANTOS + 002
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho de fl. 209 dos autos, cujo teor é o seguinte:
A executada Alessandra Tânia Santos peticiona às fls.200/201 requerendo sua exclusão do polo passivo e liberação do dinheiro penhorado eletronicamente, aduzindo que já havia se retirado da sociedade quando da protocolização da presente ação. Sem razão.Pela simples leitura da 4ª alteração do contrato social juntado pela própria executada às fls.204/207, constato que esta se retirou da sociedade em 04.04.2003, sendo que a presente reclamatória foi proposta em 21.02.2003 (fl.02).
Só para argumentar, mesmo que a alegação da executada tivesse pertinência, apenas o fato de retirar-se da sociedade antes de iniciada a ação trabalhista não tem o condão de afastar sua responsabilidade, vez que os requisitos que fixam a responsabilidade do sócio retirante pelo débito trabalhista são o benefício auferido pelos serviços do reclamante e o ajuizamento da ação dentro do prazo dois anos após o desligamento do sócio, o que é o caso dos autos.Ressalto, por último, que o contrato de trabalho foi reconhecido entre 01.12.2002 e 23.01.2003 (ata de audiência de fl.09).Diante do exposto, indefiro o requerimento da executada.Não havendo manifestação, cumpra-se o quarto parágrafo do despacho de fl.196 (recolhimento das contribuições previdenciárias devidas).Feito, libere-se à executada Alessandra Tânia Santos o saldo remanescente dos depósitos de fls.191 e 193.Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13211/2010
Processo Nº: RT 0132900-18.2005.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ÁLVARO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. LOJA SUDOESTE
ADVOGADO....: LETICIA ALMEIDA GRISOLI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 13175/2010
Processo Nº: RT 0156300-27.2006.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANNA DE SOUZA ESCHER
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): FITNESS E ADVENTURE COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO:
o RECLAMANTE: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 13167/2010
Processo Nº: RT 0072000-98.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES
RECLAMADO(A): ELIEL VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: WALMERIA OLIVEIRA REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 17/11/2010 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 26/11/2010 às 9:20 horas, no endereço supra.

Notificação Nº: 13225/2010
Processo Nº: RT 0132900-47.2007.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA MENDES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.
AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do depósito efetuado às fls. 413, haja vista o pagamento efetuado pela 2ª reclamada.

Notificação Nº: 13236/2010
Processo Nº: RT 0033000-57.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN DIVINO FERREIRA
ADVOGADO....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): COMPLEXO JURÍDICO IEPC-INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA
ADVOGADO....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Ciência que a liberação da penhora realizada à fl.66 diz respeito aos bens constantes do auto de fl.67 (um condicionador de ar e três armários de aço), não havendo dinheiro a ser liberado nos autos.

Notificação Nº: 13212/2010
Processo Nº: RT 0042700-57.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO GOMES DE FARIA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 012
ADVOGADO....: GILVÂNIA PAULA ALARCÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para que forneça certidão de registro de imóvel fls. 554/555 original, haja vista a

impossibilidade de identificação dos imóveis ali descrito durante o processo de escaneamento.

Notificação Nº: 13232/2010
Processo Nº: RT 0076600-31.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 13231/2010
Processo Nº: RT 0109700-74.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO GREGÓRIO DE FREITAS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): AMARAL & NOGUEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 13174/2010
Processo Nº: RTSum 0197800-05.2008.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001
ADVOGADO....: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13172/2010
Processo Nº: RTSum 0080200-26.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.1277, cujo teor é o seguinte:
I- Determino o cancelamento da praça e leilão designados,tendo em vista a garantia da execução por dinheiro (extrato da conta judicial à fl.1276), bem como desconstituo a penhora dos bens formalizada à fl.1242. Intimem-se as partes, o depositário fiel e o Setor de Praça deste TRT. II- Libere-se ao exequente seu crédito e recolham-se os encargos legais, utilizando-se do depósito recursal de fl.1160 e do crédito disponível na conta indicada à fl.1276. III- Diga o exequente, no prazo de 05 dias, se a reclamada procedeu à baixa em sua CTPS na data fixada no acórdão, qual seja: 17/04/2009. Intime-se.
IV- Desnecessária a intimação da União/INSS, nos termos da Portaria MF nº 176/2010.

Notificação Nº: 13234/2010
Processo Nº: RTOrd 0088300-67.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor referente ao adiantamento dos honorários periciais provisoriamente fixados em R$1.000,00.

Notificação Nº: 13226/2010
Processo Nº: RTOrd 0185600-29.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MILTON ALVES DE FARIA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para efetuar o pagamento relativo ao adiantamento dos honorários periciais no importe de R$1.000,00, conforme determinado às fls. 256

Notificação Nº: 13204/2010
Processo Nº: RTOrd 0201600-07.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULA ALVES VIDIGAL
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: DÉCIO ALVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 13223/2010
Processo Nº: RTSum 0233000-39.2009.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARIANA PAULA DA SILVA MENEZES
RECLAMADO(A): VANDEIR REZENDE DE SOUZA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO REQUERENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do depósito de fls. 135

Notificação Nº: 13221/2010
Processo Nº: RTAlç 0000051-09.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VINNY & DANNY COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Considerando que o oficial de justiça penhorou às fls.86 o mesmo bem já penhorado anteriormente (auto de penhora à fl.67), justificando que não avistou mercadorias em estoque para constrição, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, se manifestar nos autos, indicando meios para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do despacho de fls.57/58.

Notificação Nº: 13229/2010
Processo Nº: RTOrd 0000295-35.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: KELLY LÍBIA DE ATAIDE RODRIGUES
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:TOomar ciência de que foi determinado o levamentamento de seu crédito.

Notificação Nº: 13216/2010
Processo Nº: RTSum 0000302-27.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: KERISTON GONÇALVES JARDIM
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): NOBRES REPINTURAS ORIGINAIS E ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.95, cujo teor:
Ante a inércia do reclamante (certidão de fl. 94),defiro o pleito da reclamada, a fim de consignar que o valor do acordo firmada pelas partes e homologado por este Juízo é de R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e seiscentos e setenta reais), conforme se observa na petição de fl. 70.Ressalta-se que são devidas quatro parcelas de R$
500,00 (quinhentos reais) pela reclamada, além do valor já levantado pelo reclamante à fl. 77.Intimem-se.Goiânia, 19 de outubro de 2010, terça-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13233/2010
Processo Nº: RTSum 0000304-94.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: MIRELLA DE MELO SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA AZEVEDO PELÁ
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 13220/2010
Processo Nº: RTOrd 0000307-49.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO VINÍCIUS DE SOUSA
ADVOGADO....: LARISSE GABRIELLE DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURY LTDA. ME (CONSTRUMIR)
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$1.112,69 , facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela

Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13207/2010
Processo Nº: RTOrd 0000406-19.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA COELHO VIEIRA
ADVOGADO....: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO
RECLAMADO(A): IPÊ AZUL ENSINO DE LÍNGUAS LTDA.
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 10 para que apresente os recolhimentos do FGTS na forma da Lei nº 8036/90, sob pena de não o fazendo, vir a ser executado diretamente pelos valores equivalentes.

Notificação Nº: 13230/2010
Processo Nº: RTSum 0000452-08.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: ARISTIDES MOURÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMP. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Comparecer à esta Secretaria para receber certidão para habilitação junto à massa falida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13218/2010
Processo Nº: ExCCP 0000544-83.2010.5.18.0010 10ª VT
REQUERENTE..: EDUARDO JUNIO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: LÍLIAN CRISTINA MARCÓRIO FALEIRO
REQUERIDO(A): ELIAS DE SANTANA (SERRALHERIA ATUAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl.66:
Ante a inércia do exequente, suspendo a presente execução,nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária.Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal supracitado, intime-se o exequente, no prazo de 30(trinta) dias, para manifestar-se, inclusive quanto a fatos que suspendam ou interrompam a prescrição, indicando diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.Vencido o prazo de um ano (art. 40, § 2º da LEF), após a intimação do exequente e da qual não haja qualquer manifestação, se superada a análise de ocorrência da prescrição intercorrente, expeça-se certidão do seu rédito,intimando-se a parte a vir recebê-la no prazo de cinco dias.Caso a parte autora não compareça na Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria. Feito isto, estes autos serão remetidos ao arquivo, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Deverá a Secretaria verificar e certificar a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora,mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria.
Intime-se.

Notificação Nº: 13208/2010
Processo Nº: RTSum 0000610-63.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): RODOVIARIO SCHIO LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13217/2010
Processo Nº: RTSum 0000844-45.2010.5.18.0010 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BRITO MAGALHÃES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JOATAN PAIVA BARBOSA (JARLENTUR TURISMO)
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para que entregue, em Secretaria e no prazo de 05 (cinco) dias, a CTPS do obreiro, devidamente anotada

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11257/2010
PROCESSO : RT 0072000-98.2007.5.18.0010
RECLAMANTE: CLEITON PIRES DA SILVA
EXEQÜENTE: CLEITON PIRES DA SILVA
EXECUTADO: ELIEL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): WALMERIA OLIVEIRA REZENDE
Data da Praça 17/11/2010 às 14:05 horas.
Data do Leilão 26/11/2010 às 9:20 horas.
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Sr. KLEBER DE SOUZA WAKI, titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-go, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$4.850,00(quatro mil e oitocentos e cinquenta reias), conforme auto de penhora de fl. 514, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 10.641, ST. RODOVIARIO CEP 74.430-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (duas)mesas para escritório em “L” com gabarito para computador, com duas gavetas cada uma, em mogno escuro e acabamento em fórmica branca, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$1.500,00 cada uma, totalizando R$3.000,00;
01 (um) computador completo (CPU, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LG TELA PLANA 15), processador Intel Pentium Dual, R2140; 1,60GHz, 0,99GB RAM, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$1.200,00;01 (um) Fax Panasonic, sem modelo aparente, cor cinza, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$250,00;
02 (duas) cadeiras para escritório, tipo “Diretor”, estofado em tecido marrom, estrutura em metal, em ótimo estado de uso e conservação, avaliada em R$400,00.Total da avaliação R$4.850,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no endereço, Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ORFILENA LOPES NOLETO, Assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.KLEBER DE SOUZA WAKI.Juiz do trabalho Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14047/2010
Processo Nº: RT 0011100-20.2005.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: WANESSA APOLINÁRIO BRANDÃO SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARA O EXEQUENTE:
Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14050/2010
Processo Nº: RT 0087200-45.2007.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: SUELI PASSOS SEVERINO BUENO + 002
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 22/11/2010, às 9h02, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 03/12/2010, às 13h05, para o Leilão, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14055/2010
Processo Nº: RT 0144900-42.2008.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CARDOSO DE DEUS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
RECDA:
Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás nº 6168/2010 e 6169/2010. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14064/2010
Processo Nº: RTOrd 0078900-26.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA BARBOSA COELHO
ADVOGADO....: MARIANA DA SILVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14064/2010
Processo Nº: RTOrd 0078900-26.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA BARBOSA COELHO
ADVOGADO....: MARIANA DA SILVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14043/2010
Processo Nº: RTOrd 0082800-17.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NETO LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 22/11/2010, às 09h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 03/12/2010, às 13h00, para o Leilão, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14044/2010
Processo Nº: RTOrd 0082800-17.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NETO LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRENO RODRIGUES LEMES CARDOSO + 003
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 22/11/2010, às 09h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 03/12/2010, às 13h00, para o Leilão, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14046/2010
Processo Nº: RTSum 0116300-74.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA SERAFIM DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BARA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 22/11/2010, às 9h04, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 03/12/2010, às 13h10, para o Leilão, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14041/2010
Processo Nº: RTOrd 0126300-36.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JOSE TAVARES
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80). Prazo: vinte dias.

Notificação Nº: 14040/2010
Processo Nº: RTOrd 0151100-31.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WALBER EVARISTO GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: IVANILTON PINHEIRO GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO:
EXECUTADO - Intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, Dr. Ivanilton Pinheiro Gonçalves, OAB-GO 26.127, a tomar ciência da penhora de fls. 224/225, bem como de que dispõe do prazo de 05 dias para, querendo, apresentar embargos.

Notificação Nº: 14069/2010
Processo Nº: RTOrd 0193500-60.2009.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: PALMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
PARA AS PARTES:
Designa-se instrução, incluindo-se o feito na pauta do dia 29/11/2010, às 15h45, ciente as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, pena de confesso (EN. 74 do C. TST), trazendo espontaneamente suas testemunhas.
CE

Notificação Nº: 14056/2010
Processo Nº: RTOrd 0000205-24.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLANE XAVIER DE AMORIM
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS INDUSTRIAL S.A. (ANTIGA ASSOLAN)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
À fl. 459 a perita nomeada informa que o raio X solicitado é essencial para avaliação da doença alegada pela reclamante. Destarte, intime-se a autora, diretamente, bem como por meio de seu advogado, via DJE a proceder o exame mencionado, sob pena de não realização da perícia. Prazo: 20 dias.

Notificação Nº: 14062/2010
Processo Nº: RTOrd 0000498-91.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DAVI CINTRA ROSA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
RECLAMADO(A): TECIDOS TITA LTDA.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os rejeito, nos termos da fundamentação.'. Prazo legal.
OBS.: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 14053/2010
Processo Nº: RTOrd 0000548-20.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: WALTER ALVES RABELO
ADVOGADO....: KAREM NEVES BEZERRA
RECLAMADO(A): MECANICA BR DIESEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE: Uma vez que foram empreendidas diligências com o objetivo de obter o número do CNPJ da empresa executada (informação imprescindível para a realização dos atos executórios) e elas se mostraram infrutíferas, intime-se o autor a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob as cominações legais. Prazo: 30 dias.

Notificação Nº: 14042/2010
Processo Nº: RTOrd 0001082-61.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: IRENE FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VELOX CONSTRUTORA EM RH LTDA
ADVOGADO....: BRUNO BORGES ALBANEZI
NOTIFICAÇÃO:
RECDA - Intime-se a reclamada para se manifestar sobre os Embargos Declaratórios opostos pela reclamante, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14065/2010
Processo Nº: RTOrd 0001367-54.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE ADANIZETTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14061/2010
Processo Nº: RTOrd 0001597-96.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: KLEBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO:
PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'DISPOSITIVO Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que KLEBSON SOARES DA SILVA move em face de CASTROS HOTÉIS E TURISMO LTDA, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a reclamada a pagar horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados conforme cálculo em anexo, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de 2%, calculadas sobre o valor da condenação, conforme cálculo em anexo. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, horas extras e reflexos em décimo terceiro salário integral e proporcional, descansos semanais, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Ao setor de cálculo. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 04 de outubro de 2010. Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho', bem como tomar ciência dos cálculos de fls. 151/165. Prazo legal.
OBS: O inteiro teor desta decisão poderá ser visualizado através do site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 14059/2010
Processo Nº: RTSum 0001696-66.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDO OSMAR MARTINS
ADVOGADO....: CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Receber, em Secretaria, a CTPS do Reclamante para proceder as devidas anotações, conforme petição de fl. 109. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14049/2010
Processo Nº: RTSum 0001711-35.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA PEREIRA ALEXANDRE
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): IDM INOVAÇÃO E DIAGNÓSTICOS MED. E SERV. HOSP. LTDA + 002
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
PARA A RECLAMANTE:
Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 14058/2010
Processo Nº: RTSum 0001767-68.2010.5.18.0011 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: A reclamada requer à fl. 199/200 a inclusão no mandado de averiguação da Fazenda denominada CENASA (Centroalcool S/A), onde fica o alojamento da empresa e a usina de álcool. Indefiro o pleito, porquanto referido mandado tem por objetivo apurar o tempo de deslocamento do local do alojamento até as Fazendas indicadas à fl. 70, o que não seria necessário em relação a fazenda acima mencionada, dado o fato do alojamento encontrar-se em referida área.
Intime-se.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6173/2010
PROCESSO : RT 0087200-45.2007.5.18.0011
EXEQÜENTE: SUELI PASSOS SEVERINO BUENO
EXECUTADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO(A): JURACI JOAQUIM GONÇALVES
Data da Praça: 22/11/2010 às 9h02
Data do Leilão: 03/12/2010 às 13h05
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.700,00(TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 307, encontrado(s) no seguinte endereço: AV NORUEGA QD 89 LT 06 SL 02 JD. EUROPA CEP 74.330-120 - GOIÂNIAGO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). FLÁVIO ABRAÃO DA SILVA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1) 01 (UM) FORNO TURBO TEDESCO, A LENHA 08 ESTRELAS Nº GAS8654 AVALIADO EM R$ 2.500,00; 02) 01 (UM) CILINDRO LIEME AVALIADO EM R$ 1.200,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez. BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6189/2010
PROCESSO : RT 0074800-62.2008.5.18.0011
RECLAMANTE: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
EXEQÜENTE: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
EXECUTADO: CAETANO & PEREZ LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 22/11/2010 às 09h06
Data do Leilão: 03/12/2010 às 13h15
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ (), conforme auto de penhora de fl. 193, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. C 104, QD. 281, LT. 04, JD. AMÉRICA CEP 74.250-030 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ANDREIA PERES IALCITA CAETANO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (uma) câmara fria em inox, com quatro portas, sem os pés, em estado regular de conservação (um amassado, puxadores ruins), funcionando, avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6189/2010
PROCESSO : RT 0074800-62.2008.5.18.0011
RECLAMANTE: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
EXEQÜENTE: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
EXECUTADO: CAETANO & PEREZ LTDA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça: 22/11/2010 às 09h06

Data do Leilão: 03/12/2010 às 13h15
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ (), conforme auto de penhora de fl. 193, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. C 104, QD. 281, LT. 04, JD. AMÉRICA CEP 74.250-030 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). ANDREIA PERES IALCITA CAETANO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (uma) câmara fria em inox, com quatro portas, sem os pés, em estado regular de conservação (um amassado, puxadores ruins), funcionando, avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6160/2010
PROCESSO : RTOrd 0082800-17.2009.5.18.0011
RECLAMANTE: PEDRO NETO LOPES DE ARAÚJO
EXEQÜENTE: PEDRO NETO LOPES DE ARAÚJO
EXECUTADO: A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): DERMEVAL SEVERINO JUNIOR
Data da Praça: 22/11/2010 às 09h00
Data do Leilão: 03/12/2010 às 13h00
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 216, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA C-171 QD. 405 LT. 20 JARDIM AMÉRICA CEP 74.275-010 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). INÁCIO UMBELINO DE SOUZA, e que é (são) o(s) seguinte(s):
a) 01 (uma) barrica de 50Kg de resina acrílica, marca Fabertec, nova, avaliada em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
b) 13 (treze) barricas de impermeabilizante acrílico cinza, marca Monterey, com 35 Kg cada uma, avaliada em R$ 670,00 cada uma, num total de R$ 8.710,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6160/2010
PROCESSO : RTOrd 0082800-17.2009.5.18.0011
RECLAMANTE: PEDRO NETO LOPES DE ARAÚJO
EXEQÜENTE: PEDRO NETO LOPES DE ARAÚJO
EXECUTADO: A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): DERMEVAL SEVERINO JUNIOR
Data da Praça: 22/11/2010 às 09h00
Data do Leilão: 03/12/2010 às 13h00
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 216, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA C-171 QD. 405 LT. 20 JARDIM AMÉRICA CEP 74.275-010 - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). INÁCIO UMBELINO DE SOUZA, e que é (são) o(s) seguinte(s):
a) 01 (uma) barrica de 50Kg de resina acrílica, marca Fabertec, nova, avaliada em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
b) 13 (treze) barricas de impermeabilizante acrílico cinza, marca Monterey, com 35 Kg cada uma, avaliada em R$ 670,00 cada uma, num total de R$ 8.710,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6174/2010
PROCESSO : RTSum 0116300-74.2009.5.18.0011
EXEQÜENTE: CLAUDIA SERAFIM DA SILVA
EXECUTADO: BARA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): LILIAN PEREIRA DE MOURA
Data da Praça: 22/11/2010 às 9h04
Data do Leilão: 03/12/2010 às 13h10
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 700,00(SETECENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 142, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA NICODEMOS NERY Nº 148 CENTRO CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). MARCOS ANTÔNIO RIOS, e que é(são) o(s) seguinte(s):
A)01 (UMA IMPRESSORA MARCA EPSON LX-300, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, FALTANDO A TAMPA, R$ 450,00 B)01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC KX-FT 901, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COR PRETA, AVALIADO EM R$ 250,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes

encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6147/2010
PROCESSO: RTSum 0000599-31.2010.5.18.0011
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: MANOEL MESSIAS MAGALHÃES DA SILVA
EXECUTADO(S): RAFAEL CARRIJO MELLO E DANILO CARRIJO MELO, CPF/CNPJ: 05.626.891/0001-00
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RAFAEL CARRIJO MELLO E DANILO CARRIJO MELO, Juíza do Trabalho Auxiliar, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 381,95, atualizado até 30/07/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RAFAEL CARRIJO MELLO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6147/2010
PROCESSO: RTSum 0000599-31.2010.5.18.0011
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: MANOEL MESSIAS MAGALHÃES DA SILVA
EXECUTADO(S): RAFAEL CARRIJO MELLO E DANILO CARRIJO MELO, CPF/CNPJ: 05.626.891/0001-00
O(A) Doutor(a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RAFAEL CARRIJO MELLO E DANILO CARRIJO MELO, Juíza do Trabalho Auxiliar, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 381,95, atualizado até 30/07/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RAFAEL CARRIJO MELLO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6145/2010
PROCESSO: RTOrd 0001969-45.2010.5.18.0011 RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): EFETIVO SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 08.949.994/0001-07
Data da audiência: 01/12/2010 às 09h55.
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.333,58 (um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EFETIVO SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6145/2010
PROCESSO: RTOrd 0001969-45.2010.5.18.0011 RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ROBSON RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): EFETIVO SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 08.949.994/0001-07
Data da audiência: 01/12/2010 às 09h55.
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 1.333,58 (um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EFETIVO SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11123/2010
Processo Nº: AA 0051800-64.2007.5.18.0012 12ª VT
AUTOR...: CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DRT/GO) (N/P DO PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: WALLER CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
CENTROÁLCOOL S.A., comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para tomar ciência do valor atualizado das penhoras via BACEN, no prazo de 48hs.

Notificação Nº: 11099/2010
Processo Nº: RT 0148200-43.2007.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE LIMA ALVES PINTO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD- CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CRÉDITO REMANESCENTE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11080/2010
Processo Nº: RT 0062100-51.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (RICARDO ELETRO)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Vista à (o) RECDA, pelo prazo de 5 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 11076/2010
Processo Nº: RT 0123800-28.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Atualizem-se os cálculos de fls. 262, incluindo-se a multa do art. 475-J do CPC.
Após, libere-se o crédito do exequente, procedendo-se aos recolhimentos previdenciário, fiscal e das custas. Intime-se.
Feito isso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11077/2010
Processo Nº: RT 0123800-28.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Atualizem-se os cálculos de fls. 262, incluindo-se a multa do art. 475-J do CPC.
Após, libere-se o crédito do exequente, procedendo-se aos recolhimentos previdenciário, fiscal e das custas. Intime-se.
Feito isso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11078/2010
Processo Nº: RT 0123800-28.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Atualizem-se os cálculos de fls. 262, incluindo-se a multa do art. 475-J do CPC.
Após, libere-se o crédito do exequente, procedendo-se aos recolhimentos previdenciário, fiscal e das custas. Intime-se.
Feito isso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11079/2010
Processo Nº: RT 0123800-28.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Atualizem-se os cálculos de fls. 262, incluindo-se a multa do art. 475-J do CPC.
Após, libere-se o crédito do exequente, procedendo-se aos recolhimentos previdenciário, fiscal e das custas. Intime-se.
Feito isso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11074/2010
Processo Nº: RTOrd 0207100-82.2008.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIVANE ALBERNAZ DE SOUSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNADO AUGUSTO PAIVA DO PRADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
RECDA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11083/2010
Processo Nº: RTSum 0044200-21.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HUMBERTO SIQUEIRA OSÓRIO
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): GELLAR - INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE BALCÕES E CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária(em GPS) e das custas(em DARF), no importe de R$209,09, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 11092/2010
Processo Nº: RTSum 0050000-30.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO MOURAO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): LUCIANA PINHEIRO ADV. ASSOCIADOS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
INDEFIRO o pedido da exequente às fls. 93, haja vista sua concordância com os bens nomeados à penhora às fls. 90.
Assim, aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória expedida, conforme despacho de fls. 91.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11071/2010
Processo Nº: RTOrd 0066400-22.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA SIMONE GOMES MILIACHI
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
RECLAMADO(A): SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
ADVOGADO....: RODRIGO DIAS MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que a execução é provisória, pois pendente de julgamento o AI/RR no C. TST, INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente, à fl. 1145, no sentido de que a penhora recaia sobre dinheiro. A Súmula 417, item III, do C. TST e o art. 620 do CPC permitem a conclusão de que, em sede de execução provisória, o devedor tem direito a que a constrição judicial recaia sobre os bens nomeados em detrimento da penhora em dinheiro, em razão do princípio da execução menos gravosa.
Por conseguinte, EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação do bem indicado às fls. 1140/1142.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11106/2010
Processo Nº: RTOrd 0070500-20.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11103/2010
Processo Nº: RTOrd 0081300-10.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDNA ROCHA DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO CAMOZZI
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11138/2010
Processo Nº: RTSum 0148500-34.2009.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VANIA MARRA PASSOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO/UNIP
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença (certidão, fl. 265), o decurso in albis do prazo para a executada embargar a execução (certidão, fl. 292), bem como a concordância da exequente com os cálculos (fl. 298), LIBERE-SE à exequente a importância líquida de R$ 3.109,71, já deduzidos o imposto de renda (R$ 123,28) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R$ 212,29) devidos.
LIBERE-SE, ainda, a importância relativa aos honorários periciais (R$ 1.400,00).
Proceda-se o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária (R$ 795,05), do imposto de renda (R$ 123,28), do FGTS (R$ 231,25) e das custas pelo saldo remanescente.
A importância a ser liberada e os valores a serem recolhidos deverão ser retirados do depósito de fl. 282.
Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10.
LIBERE-SE à executada os numerários de fl. 283, conforme determinado no despacho de fl. 284.
Em seguida, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11100/2010
Processo Nº: ExProvAS 0242301-04.2009.5.18.0012 12ª VT
EXEQUENTE...: MARIA MARLENE DE SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
EXECUTADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE ,
manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 11098/2010
Processo Nº: RTOrd 0000412-20.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 11093/2010
Processo Nº: RTOrd 0000680-74.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO MARCAL RÉZIO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): ROSA DE OURO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
O acórdão de fls. 178/182 reformou a sentença de fls. 134/141, julgando improcedente o pedido do reclamante, isentando-o do pagamento das custas processuais.
Considerando que o acórdão transitou em julgado (certidão, fls. 184), LIBERE-SE à reclamada o saldo do depósito recursal de fls. 150.
Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 11116/2010
Processo Nº: RTOrd 0000864-30.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: SERGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11096/2010
Processo Nº: RTOrd 0000917-11.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NUNES PAIXÃO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRS CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber certidão narrativa confrome requerimento de fl. 228, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11097/2010
Processo Nº: RTOrd 0000952-68.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO....: MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS
NOTIFICAÇÃO:
RECDA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11086/2010
Processo Nº: RTSum 0001010-71.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EVANGELISTA LIMA ABADIA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): SOARES FREIRE SERVIÇOS LTDA. (WLF ACABAMENTOS) + 003
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Considerando que o acordo constante da petição de fls. 69 obriga a 1ª reclamada, não possuindo, porém, sua assinatura, INTIME-SE a 1ª reclamada, bem como seu procurador, para se manifestarem sobre o acordo de fls. 69 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11094/2010
Processo Nº: ACP 0001171-81.2010.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): GAFISA S.A. + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LOBO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os Recursos Ordinários apresentados pelas requeridas às fls. 1905/1939 e pelo requerente às fls. 1941/1943.
Note-se que o recurso oposto pelas requeridas às fls. 1905-1933 terá efeito suspensivo, ante o teor do v. acórdão proferido nos autos do MS – 0002394-08.2010.5.18.0000 (fls. 1898-1902-v).
INTIMEM-SE as requeridas para se manifestarem, querendo, no prazo legal, sobre o recurso ordinário de fls.1941-1943. Em seguida, INTIME-SE pessoalmente o requerente para, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário de fls. 1905/1939.
Após, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 11095/2010
Processo Nº: ACP 0001171-81.2010.5.18.0012 12ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): GAFISA SPE 42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SANDRO MENDES LÔBO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os Recursos Ordinários apresentados pelas requeridas às fls. 1905/1939 e pelo requerente às fls. 1941/1943.
Note-se que o recurso oposto pelas requeridas às fls. 1905-1933 terá efeito suspensivo, ante o teor do v. acórdão proferido nos autos do MS – 0002394-08.2010.5.18.0000 (fls. 1898-1902-v).
INTIMEM-SE as requeridas para se manifestarem, querendo, no prazo legal, sobre o recurso ordinário de fls.1941-1943. Em seguida, INTIME-SE pessoalmente o requerente para, querendo, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário de fls. 1905/1939.
Após, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 11136/2010
Processo Nº: RTOrd 0001186-50.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WENDEL SERBÊTO SILVA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA(SMAFF FORD)
ADVOGADO....: CAIO VINICIUS AOUN
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11075/2010
Processo Nº: RTOrd 0001261-89.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11133/2010
Processo Nº: RTOrd 0001315-55.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AMÉRICO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11091/2010
Processo Nº: RTSum 0001371-88.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS SOCIEDADES DE FOMENTO MERCANTIL - FACTORING DOS ESTADOS D GOIÁS E TOCANTINS - SINFAC-GO/TO (REP P/ ORLANDO DE SOUZA SANTOS)
ADVOGADO....: NILSON CASTRO MARINHO
RECLAMADO(A): MR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 86, para que surta seus efeitos legais.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$55,21, conforme arbitradas na sentença (fls. 76).
Deixa-se de intimar a União (INSS), haja vista o teor da Portaria MF nº 176/10.
INTIMEM-SE as partes.
Cumprido o acordo, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 11072/2010
Processo Nº: RTOrd 0001457-59.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE MARIA BARBOSA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): CENTER ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
DEFERE-SE à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto os de representação (fls. 10/15).
INTIME-SE a reclamante.
Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 11115/2010
Processo Nº: RTSum 0001484-42.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO NOUGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11082/2010
Processo Nº: RTOrd 0001630-83.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES DOURADO DE S. PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: RAFAEL CUNHA FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11130/2010
Processo Nº: RTSum 0001643-82.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LOURENÇO DOS REIS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11081/2010
Processo Nº: RTSum 0001691-41.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SARA CHISTINA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): C & A MODAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS ANTÔNIO SIQUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11084/2010
Processo Nº: RTOrd 0001722-61.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LOREANA SERRA COTRIM CARRIJO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CLÍNICA BLUE AMERICAN LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, manifestar sobre o prontuário médico de fls. 172/186, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11085/2010
Processo Nº: RTOrd 0001722-61.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: LOREANA SERRA COTRIM CARRIJO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CLÍNICA BLUE AMERICAN LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
NOTIFICAÇÃO:
PARTES, manifestar sobre o prontuário médico de fls. 172/186, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11137/2010
Processo Nº: RTOrd 0001881-04.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): ETELGE - EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, ETELGE EMPREENDIMENTOS LTDA, tomar ciência de que a audiência foi designada para o dia 28/10/2010 às 14:00 horas, conforme determinado na ata de fls. 94.

Notificação Nº: 11139/2010
Processo Nº: RTOrd 0001881-04.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
RECLAMADO(A): ETELGE - EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA, ETELGE EMPREENDIMENTOS LTDA, tomar ciência de que a nova audiência inicial foi designada para o dia 28/10/2010 às 14:00 horas, conforme determinado na ata de fls. 93/94, ratificando-se os termos da notificação de nº 10.378/2010 (fl.90).

Notificação Nº: 11073/2010
Processo Nº: RTSum 0001929-60.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Vistos, etc...
INDEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 31, de intimação das testemunhas arroladas, eis que, quando da audiência de instrução, as mesmas deverão comparecer independentemente de intimação, na forma do art. 825 da CLT.
Saliente-se, por oportuno, que este Juízo não realiza audiência una, adotando-se o procedimento de fracionamento das audiências em iniciais, de instrução e de julgamento, conforme Portaria nº 06/2000 desta Vara do Trabalho.
INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 11104/2010
Processo Nº: RTSum 0001989-33.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PEREIRA MENDONÇA
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 08/11/2010 às 09:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11107/2010
Processo Nº: RTSum 0001990-18.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA ALVES DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 09/11/2010 às 08:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11124/2010
Processo Nº: ConPag 0001991-03.2010.5.18.0012 12ª VT
CONSIGNANTE..: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): MARCELO DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
CONSIGNANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/11/2010 às 09:10 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11131/2010
Processo Nº: RTOrd 0001992-85.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DE PAULA BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/11/2010 às 09:20 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11110/2010
Processo Nº: RTSum 0001993-70.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FREITAS (REP. POR MURILO HENRIQUE FREITAS)
ADVOGADO....: RENATO BERNARDI
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 09/11/2010 às 09:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11112/2010
Processo Nº: RTSum 0001994-55.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: GUNAR VINGREN DA SILVA XAVIER + 001
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 09/11/2010 às 09:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11113/2010
Processo Nº: RTSum 0001994-55.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: ELVES ANTONIERRY SILVA + 001

ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 09/11/2010 às 09:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11134/2010
Processo Nº: RTOrd 0001995-40.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: IVO EDUARDO OLIVEIRA BOARETO
ADVOGADO....: IVO EDUARDO BOARETO
RECLAMADO(A): CESDE IND. E COM. DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.(MALLORY)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 17/11/2010 às 08:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11117/2010
Processo Nº: RTSum 0001996-25.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: VALTER NEVES DA SILVA JR
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/11/2010 às 08:40 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11128/2010
Processo Nº: RTOrd 0001998-92.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA NUNES OLIVEIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): SUPRA ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/11/2010 às 08:30 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11119/2010
Processo Nº: RTSum 0001999-77.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO JOSÉ SANTOS
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/11/2010 às 08:50 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11121/2010
Processo Nº: RTSum 0002000-62.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: NILSON NERES DE SOUZA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 10/11/2010 às 09:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11126/2010
Processo Nº: RTOrd 0002001-47.2010.5.18.0012 12ª VT
RECLAMANTE..: MAX LANIO FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA - EPP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE, tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 16/11/2010 às 08:20 horas, mantidas as cominações legais.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 9425/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0165800-09.2009.5.18.0012
EXEQÜENTE: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 18/11/2010 às 15:05 horas.
Data do Leilão 03/12/2010 às 13:00 horas.
O (A) Doutor (a) CARLOS ALBERTO BEGALLES, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 33.309,80 (trinta e três mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos), conforme auto de penhora de fl. 100/102, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA DOS TIMBIRAS N° 80 QD 10 LT 3 VILA CLEMENTE CEP 74.580-480 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 110 pares de palmilhas, tamanhos variados, cada um avaliado em R$ 2,40(total R$ 264,00); 12 pares de salto Anabela, cada um avaliado em R$4,00(total R$48,00); 02 pares de Anabela PU, cada um avaliado em R$ 1l,00(total R$ 22,00); 343 pares de alma de ferro, cada um avaliado em R$ l,50(total R$514,50); 195 pares de cortes prontos, cada um avaliado em R$9,50(total R$ 1.852,50); 18 pares de cortes prontos, cada um avaliado em R$ 9,50 (total R$ 171,00); 51 pares de cortes de palmilha, cada um avaliado em R$ 1,00(total 51,00); 469 pares de solado sapatilha boneca, cada um avaliado em R$ 6,80(total R$ 3.189,20); 441 pares de palmilha, tamanhos variados, cada um avaliado em R$ 2,50 (total R$ 1.102,50); 165 peças de meia argola de metal, cada uma avaliada em R$ 0,90(total R$ 148,50); 16 peças de feiche para bolsa, cada uma avaliada em R$ 6,50(total R$104,00); 23 fivelas para cinto, cada uma avaliada em 2,20 (total R$ 50,60); 02 feiches para bolsa, cada um avaliado em R$ l,50(total R$ 3,00); 20 peças de metais para bolsa, cada uma avaliada em R$ 2,20(total R$ 44,00); 38 meia argolas de metal, cada uma avaliada em R$ 0,90(total R$ 34,20); 10 enfeites para bolsa, cada um avaliado em R$ l,90(total R$ 19,00); 94 fivelas para cinto, cada uma avaliada em R$ 2,80(total R$ 263,20); 40 peças para bolsa(metais), cada uma avaliada em R$ l,80 (total R$ 72,00); 196 peças de metais para bolsa, cada uma avaliada em R$ 0,50(total R$ 98,00); 19 peças de metais para calçados, cada uma avaliada em R$ 0,20(total R$ 3,80); 01 alça para bolsa, avaliada em R$ 18,00(total R$ 18,00); 63 peças de metais para bolsa, cada uma avaliada em R$ 4,80(total R$ 302,40); 44 pares de solado de rasteirinha, cada um avaliado em R$ 6,80(total R$ 299,20); 31 pares de solado para sandália, cada um avaliado em R$ 2,80(total R$ 86,80); 38 peças de metal para sandália, cada uma avaliada em R$ 1,90(total R$72,20); 15 fivelas para cinto cada uma avaliado em R$ 2,50(total R$ 37,50); 08 peças de flor de plástico, cada uma avaliado em R$ 2,15(total R$ 17,20); 04 peças de laço acrílico cada uma avaliado em R$ 4,00 (total R$16,00); 75 cortes prontos, cada um avaliado em R$ 9,50(total R$ 712,50); 14 cintos, cada um avaliado em R$ 19,50(total R$ 273,00); 100 metros de cabedal brisa para corte, avaliado o metro em R$ 29,00(total R$ 2.900,00); 50 metros de couros diversos, cada metro avaliado em R$ 65,00(total R$ 3.250,00); 01(um) Netbook Acer, 10", Intel Atom, CPU N270, 1,60 Ghz, 1,32 Ghz 0,99 GB de Ram, em bom estado, avaliado em R$ 1.650,00(total R$ 1.650,00); 01 Netbook Positivo, 7", 1,00 Ghz de memória, em bom estado, avaliado em R$ 1.200,00(R$ 1.200,00); 01(um) equipamento de segurança com CPU, monitore quatro câmeras, em bom estado, avaliado em R$4.900,00(R$ 4.900,00); 280 pares de sandálias rasteirinhas, cada um avaliado em R$ 34,00(R$ 9.520,00), perfazendo um total geral de R$ 33.309,80.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,DIOGO RAMOS VILELA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9381/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000762-08.2010.5.18.0012
EXEQÜENTE(S): FERNANDO DE JESUS BARROS
EXECUTADO(S): TROINS & SOUZA LTDA , CPF/CNPJ: 11.197.562/0001-93
O(A) Doutor(a) CARLOS ALBERTO BEGALLES, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TROINS & SOUZA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 20 (vinte) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.075,19, atualizado até 30/08/2010.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TROINS & SOUZA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu,LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de outubro de dois mil e dez.
CARLOS ALBERTO BEGALLES
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15657/2010
Processo Nº: RT 0043300-74.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIJANE CRISTINA VALVERDE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): COLÉGIO FUTURO BRILHANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para indicar meios para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 15665/2010
Processo Nº: RT 0066400-58.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista da resposta ao ofício juntado à fls.659/661 e requer o que entender de direito, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15652/2010
Processo Nº: RT 0111300-29.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA REGINA SANTIN MENDES
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ROBSON DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: CONTRA-ARRAZOAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 587/590, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15618/2010
Processo Nº: RT 0190700-92.2005.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VINÍCIUS PARREIRA AIRES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15630/2010
Processo Nº: RT 0200900-90.2007.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO LOPES BORGES
ADVOGADO....: MARIA JACINTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da ata de audiência de fl. 632, cujo inteiro teor encontra-se digitalizado no `site´ deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15684/2010
Processo Nº: RT 0070000-82.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO....: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15651/2010
Processo Nº: RT 0091100-93.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EDENILDO DUCÁ DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Nos termos da Portaria nº 01/2010, deste Juízo, vista ao exequente, por 05 (cinco) dias, da certidão negativa do oficial de Justiça (fl. 232), devendo requerer o que entender de direito.
INTIME-SE.

Notificação Nº: 15616/2010
Processo Nº: RT 0175200-78.2008.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ROSA FIGUEREDO MARTINS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para no prazo de 5 dias comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários no importe de R$16.543,02, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15647/2010
Processo Nº: RTSum 0067700-16.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PANTANAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência do laudo de reavaliação de fl. 151, cujo inteiro teor encontra-se disponível no `site´ deste Tribunal.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 15671/2010
Processo Nº: RTOrd 0071500-52.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA TIRADENTES FERREIRA
ADVOGADO....: MARIA ANGÊLA ALVES GUIMARÃES DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): TIM CELULARES + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
a 2ª executada:
Vistos os autos.
No silêncio, recolham-se os valores apurados na 1ª coluna da planilha de cálculos de fls. 217, e libere-se o que sobejar à 2ª Executada.

Notificação Nº: 15664/2010
Processo Nº: RTOrd 0107300-44.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ao reclamante:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15655/2010
Processo Nº: RTOrd 0133500-88.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ADRIANO SOMMER NUNES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ GROFF NUNEZ
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇAO AGRICOLA LTDA. + 001
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
NOTIFICAÇÃO:
ao reclamante:
Vistos os autos.
Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS, em Secretaria (via protocolo), após o que a 1ª co-reclamada deverá ser intimada para, em igual prazo, proceder às devidas anotações, observados os comandos da r. sentença de fls. 628/637, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara (que resta desde já autorizada, em caso de omissão patronal), comunicando-se à SRTE a recusa (também desde já autorizado em caso de inércia).
Cumprida a obrigação de fazer ou decorrido o prazo para tanto, enviem-se os autos ao cálculo para liquidação.

Notificação Nº: 15646/2010
Processo Nº: RTOrd 0149600-21.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALTO MARTINS ROCHA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): IPE AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 10/01/2011, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA, A SE REALIZAR NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 21/01/2011, ÀS 13 HORAS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 15663/2010
Processo Nº: RTOrd 0169500-87.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMADA:
Intima-se a Reclamada para, em 05(cinco) dias, proceder às devidas retificações na CTPS diretamente na Secretaria desta Vara, observados os comandos da sentença de fls. 334/344, ressalvando que sua inércia implicará no suprimento do ato pela Secretaria da Vara (que resta, desde já, autorizada a fazê-lo, em caso de omissão patronal), comunicando-se à SRTE a recusa.

Notificação Nº: 15625/2010
Processo Nº: RTSum 0196200-03.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: DENISE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE:
Vistos os autos.
A diligência ora requerida pela Exequente já foi efetivada às fls. 106/107 através do sistema INFOSEG, restando demonstrado às fls. 115 que os sócios/executados não residem mais naquele endereço.
Intime-se a Exeqüente para tomar ciência de todos os atos executórios praticados pelo Juízo, devendo fornecer os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por até 01 ano (Lei 6.830, art. 40), o que fica desde já autorizado em caso de inércia.

Notificação Nº: 15668/2010
Processo Nº: RTOrd 0233800-58.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIAS DE JESUS MACIEL
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GUARDIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 28/10/2010, ÀS 16:05 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 15669/2010
Processo Nº: RTOrd 0233800-58.2009.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIAS DE JESUS MACIEL
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS S.A. + 001
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 28/10/2010, ÀS 16:05 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 15660/2010
Processo Nº: ExCCP 0239000-46.2009.5.18.0013 13ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ HUMBERTO BARROS MONICI
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15644/2010
Processo Nº: ExProvAS 0001240-13.2010.5.18.0013 13ª VT
EXEQUENTE...: RAQUEL MENDES DE MELO
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
EXECUTADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
INTIME-SE O RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS À FLS. 277/280 E REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE, PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15661/2010
Processo Nº: RTOrd 0000269-28.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DARLAN LENCIONE DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15667/2010
Processo Nº: RTOrd 0000616-61.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE POMPÉIA DA MATA RIBEIRO
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): ANICESIO RODRIGUES DE AZEREDO
ADVOGADO....: ANDRÉIA ALVES BARROS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
VISTA À RECLAMADA DA PETIÇÃO DE FLS. 99, PRAZO E 5 (CINCO DIAS)
OBS: A petição supra referida encontra-se disponível para visualização no site deste Tribunal: www. trt18.jus.br

Notificação Nº: 15645/2010
Processo Nº: RTSum 0000644-29.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SPE INCORPORAÇÃO OPUS FLAMBOYANT I LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
as partes:
Vistos os autos.
Converto o depósito recursal em penhora, restando garantido o Juízo.
Intimem-se as partes, para os fins previstos no art. 884 da CLT.
No silêncio, recolham-se os tributos nas contas específicas e libere-se ao exequente o valor que lhe compete.
Após, devolva-se à executada o que sobejar.
Cumpridas as determinações supra e estando em condições, sejam os autos arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 15662/2010
Processo Nº: RTOrd 0000957-87.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ARAÚJO COSTA
ADVOGADO....: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15604/2010
Processo Nº: RTSum 0000969-04.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, NO IMPORTE DE R$ 249,14, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15627/2010
Processo Nº: RTOrd 0001122-37.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADELVAN PEREIRA BREOZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): OI + 003
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES e, subsidiariamente, OI, BRASIL TELECOM S/A, TIM a pagarem a ADELVAN PEREIRA BREOZA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a quarta reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme fundamentação.
Liquidação por cálculos.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92 e OJ 400 da SDI-1 do TST), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 2-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se a CEF e a DRT, enviando-lhes cópia desta sentença após o seu trânsito em julgado.
Intimem-se.
Em 19 de outubro de 2010.
Blanca Carolina Martins Barros
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 15634/2010
Processo Nº: RTOrd 0001122-37.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADELVAN PEREIRA BREOZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): OI + 003
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES e, subsidiariamente, OI, BRASIL TELECOM S/A, TIM a pagarem a ADELVAN PEREIRA BREOZA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a quarta reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme fundamentação.
Liquidação por cálculos.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92 e OJ 400 da SDI-1 do TST), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 2-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se a CEF e a DRT, enviando-lhes cópia desta sentença após o seu trânsito em julgado.
Intimem-se.
Em 19 de outubro de 2010.
Blanca Carolina Martins Barros
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 15635/2010
Processo Nº: RTOrd 0001122-37.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADELVAN PEREIRA BREOZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): BRASIL TELCOM S.A. + 003
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES e, subsidiariamente, OI, BRASIL TELECOM S/A, TIM a pagarem a ADELVAN PEREIRA BREOZA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a quarta reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme fundamentação.
Liquidação por cálculos.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92 e OJ 400 da SDI-1 do TST), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 2-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se a CEF e a DRT, enviando-lhes cópia desta sentença após o seu trânsito em julgado.
Intimem-se.
Em 19 de outubro de 2010.
Blanca Carolina Martins Barros
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 15636/2010
Processo Nº: RTOrd 0001122-37.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADELVAN PEREIRA BREOZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): TIM + 003
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES e, subsidiariamente, OI, BRASIL TELECOM S/A, TIM a pagarem a ADELVAN PEREIRA BREOZA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a quarta reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme fundamentação.
Liquidação por cálculos.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92 e OJ 400 da SDI-1 do TST), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).

O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 2-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se a CEF e a DRT, enviando-lhes cópia desta sentença após o seu trânsito em julgado.
Intimem-se.
Em 19 de outubro de 2010.
Blanca Carolina Martins Barros
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 15637/2010
Processo Nº: RTOrd 0001122-37.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ADELVAN PEREIRA BREOZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO....: ALICE DE ARAÚJO FEITOSA MACIEL
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES e, subsidiariamente, OI, BRASIL TELECOM S/A, TIM a pagarem a ADELVAN PEREIRA BREOZA as verbas deferidas na fundamentação, que integra este dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.
Condeno ainda a quarta reclamada a comprovar os depósitos do FGTS na conta vinculada do reclamante, conforme fundamentação.
Liquidação por cálculos.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92 e OJ 400 da SDI-1 do TST), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 2-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pelas reclamadas no importe de R$ 400,00, calculadas sobre R$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se a CEF e a DRT, enviando-lhes cópia desta sentença após o seu trânsito em julgado.
Intimem-se.
Em 19 de outubro de 2010.
Blanca Carolina Martins Barros
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 15670/2010
Processo Nº: RTSum 0001156-12.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FREIRE TORRES VIEIRA
ADVOGADO....: PAULO CESAR CURADO CABRAL PUCCI
RECLAMADO(A): MUNDO DOS ANÉIS DE FORMATURA LTDA ME
ADVOGADO....: WILIAN CARDOSO MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, BEM COMO COMPROVAR OS DEPÓSITOS DO FGTS NA SUA CONTA VINCULADA E ENTREGAR AS GUIAS PARA REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15659/2010
Processo Nº: RTSum 0001371-85.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15653/2010
Processo Nº: RTSum 0001567-55.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: CACIONY SILVA COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15602/2010
Processo Nº: RTOrd 0001582-24.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMEIRE ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): LUCIANA DIVINA DE SOUZA & CIA LTDA (COLÉGIO UNIVERSO)
ADVOGADO....: PAULA WANESSA DI SANTOS ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para no prazo de 5 dias apresentar CTPS na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia para fins de cumprimento das obrigações de fazer.

Notificação Nº: 15620/2010
Processo Nº: RTOrd 0001599-60.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER CRISPIM DE SOUZA
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR INÁCIO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO:
Vistos os autos.
Considerando que o reclamante não apresentou a qualificação das testemunhas ausentes no prazo deferido na Ata de fls.70/71, têm-se por preclusas as suas intimações.
Nesses termos, retifica-se a Ata de fl. 72, para que a Secretaria desconsidere o parágrafo referente à expedição de Mandados de Condução Coercitiva.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 15658/2010
Processo Nº: RTSum 0001620-36.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15614/2010
Processo Nº: RTOrd 0001623-88.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NUNES DE PAULA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: CELÚCIA CESAR FONSECA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, a pagar ao reclamante, JOSÉ NUNES DE PAULA, as parcelas relativas a diferenças de gratificação de representação especial e seus reflexos. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação

específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pela reclamada, no importe de R$540,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$27.000,00, de cujo valor fica dispensada nos termos do art. 790-A da CLT.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 15626/2010
Processo Nº: RTOrd 0001673-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ CARRIJO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: LONZICO DA PAULA TIMÓTIO
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para, nos termos da fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, condenar a reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar ao reclamante, ANTÔNIO JOSÉ CARRIJO, horas extras e reflexos, além de honorários advocatícios, a se reverterem a favor do sindicato assistente. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas pela reclamada no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$20.000,00, sujeitas a complementação.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 15638/2010
Processo Nº: RTSum 0001720-88.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: GEISON GONÇALVES MARIANO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS VIEIRA
RECLAMADO(A): AL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AS PARTES:
Vistos os autos.
Ante a justificativa apresentada pelo reclamante, reabre-se a instrução processual, designando-se nova audiência para o dia 03/11/2010, às 16h00min.
Intimem-se as partes e seus procuradores, intimando-se as partes, ressaltando-se que deverão comparecer para depor, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 15666/2010
Processo Nº: RTSum 0001748-56.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ELZA FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): INTIMIDADE MODA ÍNTIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: CRISTIANO SOARES PINTO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamante:
COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15608/2010
Processo Nº: RTOrd 0001770-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: RONY CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$576,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$28.800,00.
Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 15609/2010
Processo Nº: RTOrd 0001770-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: RONY CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$576,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$28.800,00.
Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 15610/2010
Processo Nº: RTOrd 0001770-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ

ADVOGADO....: RONY CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$576,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$28.800,00.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 15611/2010
Processo Nº: RTOrd 0001770-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: RONY CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$576,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$28.800,00.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 15612/2010
Processo Nº: RTOrd 0001770-17.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: RONY CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, JESIEL ARAÚJO DE QUEIROZ, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias 'ex-ofício' (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$576,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$28.800,00.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 15613/2010
Processo Nº: RTOrd 0001782-31.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 19/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, WAGNER ALVES DE CARVALHO, as parcelas expressamente deferidas na fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92), valores que deverão ser apurados em regular liquidação de sentença por cálculos do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação.
A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no caput do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas processuais pela reclamada, no importe de R$510,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$25.500,00.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 15685/2010
Processo Nº: RTSum 0001939-04.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DA SILVA MADALENA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): NETO JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/10/2010, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte:
EX POSITIS, declara-se extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra.
Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R$257,85, calculadas sobre R$12.892,55, valor dado à causa, dispensado do recolhimento.
Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos de fls. 07/23. Uma vez desentranhados, renumerem-se os autos.
Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 15624/2010
Processo Nº: RTSum 0001953-85.2010.5.18.0013 13ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos os autos.
Indefere-se o adiamento da audiência, porquanto não provadas as alegações retro.

Notificação Nº: 15683/2010
Processo Nº: ConPag 0002008-36.2010.5.18.0013 13ª VT
CONSIGNANTE..: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SONHO DOURADO
ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): LÍVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE, PARA:
Comprovar o depósito do valor ofertado a título de consignação em pagamento, no prazo de 05 (cinco) dias, em conta remunerada à disposição deste Juízo, junto à CEF (ag. 2555) ou Banco do Brasil (ag. 0086), competindo à Consignante gerar as guias respectivas, cabendo à Secretaria emitir apenas e tão-somente as guias de levantamento.
INTIME-SE A CONSIGNANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15013/2010
PROCESSO Nº RT 0181800-18.2008.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): ISABEL CRISTINA SANTANA BACELAR
EXECUTADO(S): ERMELINDO CAIXETA – CPF nº 601.362.271-04
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) ERMELINDO CAIXETA – CPF nº 601.362.271-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$6.473,89 (seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 30/10/2009.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) ERMELINDO CAIXETA – CPF nº 601.362.271-04, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
Célia Martins Ferro
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14987/2010
PROCESSO Nº RTSum 0077100-54.2009.5.18.0013
RECLAMANTE: NAIRUBIA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE , CPF: 722.539.911-04 e OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE, CPF: 013.132.661-91.
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE, CPF 722.539.911-04, e OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRAD, CPF 013.132.661-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a:
"TOMAREM CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DOS EXECUTADOS, NO IMPORTE DE R$ 429,42, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO."
E para que chegue ao conhecimento de MARILDA MARQUES BARBOSA DE ANDRADE e OSMAR NOVAES ASSUNÇÃO DE ANDRADE, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15024/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0145900-37.2009.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): NADIR MARTINS BARBOZA
EXECUTADO(S): FLÁVIO RODRIGUES NUNES – CNPJ nº 05.000.030/0001-11
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s) FLÁVIO RODRIGUES NUNES – CNPJ nº 05.000.030/0001-11, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$38.858,38 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), atualizado até 30/09/2010.
E, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) FLÁVIO RODRIGUES NUNES – CNPJ nº 05.000.030/0001-11, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEONARDO TELLES ALVES DA COSTA, Assistente de Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
Célia Martins Ferro
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14990/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0240900-64.2009.5.18.0013
EXEQÜENTE(S): LUCIANA DE ARRUDA AMORIM
EXECUTADO(S): ROGÉRIO FERREIRA LISITA , CPF/CNPJ: 003.774.991- 96 e ELISABETE RAMOS FERREIRA LISITA , CPF/CNPJ: 456.068.031-00
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROGÉRIO FERREIRA LISITA e ELISABETE RAMOS FERREIRA LISITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$3.280,55, atualizados até 30/07/2010, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14986/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000969-04.2010.5.18.0013
RECLAMANTE: FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA. , CPF/CNPJ: 04.948.876/0001-15
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, JUIZ TITULAR da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA. , CPF/CNPJ: 04.948.876/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a: TOMAR CIÊNCIA, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE FOI EFETIVADA PENHORA ON-LINE NAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA EXECUTADA, NO IMPORTE DE R$ 249,14, SUFICIENTE PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO.
E para que chegue ao conhecimento de VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
JUIZ TITULAR

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7728/2010
Processo Nº: RTN 0089800-89.2002.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA D'ABADIA CRISPIM COIMBRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TRANSLAN - TRASNPORTE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos originais que vieram com a petição inicial, mediante traslado. Intime-se.

Notificação Nº: 7726/2010
Processo Nº: RT 0024900-63.2003.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: GESUALDO SOARES BISPO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO:
Exequente: Diante disso, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar com precisão o imóvel, de propriedade do sócio Husni Hanna El Bazi, que pretende seja penhorado, comprovando a sua propriedade por meio de certidão a ser emitida pelo Cartório de Imóveis respectivo.

Notificação Nº: 7713/2010
Processo Nº: RT 0009800-63.2006.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: NORIVAL DE MOURA BRITO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO, FANTASIA-ARTE GESSO
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Fica o(a) reclamante/exeqüente intimado(a) de que a certidão de crédito nº 7661/2010, encontra-se disponível no site deste E. Tribunal (www.trt18.jus.br) podendo V. Sa. proceder a impressão da mesma ou, caso queira, no prazo de 05(cinco)dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber o referido documento, ressalvando-se que após 05(cinco) anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 7751/2010
Processo Nº: RTOrd 0084700-46.2008.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN FELIX NUNES
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): GOIÁS PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
(Ao reclamante) Vistos. Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 608, a fim de instaurar a execução provisória do julgado. Remetam-se os autos ao setor de cálculos, para apuração do quantum debeatur. Desde já, converto em penhora os depósitos recursais de fls. 520 e 592, devendo ser dada ciência à 1ª reclamada por ocasião de sua citação. Deduza-se no respectivo mandado os valores atualizados dos ditos depósitos recursais. Cumpre ressaltar que as reclamadas foram condenadas solidariamente.

Notificação Nº: 7727/2010
Processo Nº: RTSum 0029000-51.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA FABIANA ROCHA MARTINS
ADVOGADO....: ADILTON DIONISIO CARVALHO
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Exequente: Dê-se vista à exequente, pelo prazo de 10 dias, acerca do ofício e documentos de fls. 107/111.
Intime-se.

Notificação Nº: 7725/2010
Processo Nº: RTSum 0059000-34.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
As Partes: Inclua-se o feito na pauta do dia 27.10.2010, às 13h35min, para audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7715/2010
Processo Nº: RTSum 0069800-24.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARCELO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Requeira o exequente, no prazo de 10 dias, aquilo que for de seu interesse. Intime-se.

Notificação Nº: 7746/2010
Processo Nº: RTSum 0077100-37.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DA ABADIA BENTO
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE:
Vista ao(à) exequente dos Embargos à Execução de fls. 249/251 dos autos virtuais, para, querendo, contestar. Prazo legal. O texto integral dos embargos está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7730/2010
Processo Nº: RTSum 0084900-19.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIELTON ARAÚJO
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HYDROANÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE) Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documento de fls. 70/71 dos autos virtuais.

Notificação Nº: 7724/2010
Processo Nº: RTOrd 0100000-14.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: IBRAIM PEREIRA BRAGA
ADVOGADO....: CASSIANO MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADA: Reitere-se a intimação da 2ª reclamada para, no prazo de 05 dias, recolher o imposto de renda devido, no importe de R$ 1.557,77 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, o que desde já resta determinado.

Notificação Nº: 7740/2010
Processo Nº: RTOrd 0109100-90.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLY LÚCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: Vistos. A exequente por meio da petição de fls. 81 dos autos virtuais, indaga se houve bloqueio ou se existe algum valor na conta judicial 3100115524361, entretanto, não esclarece a origem de tal conta. Compulsando os presentes autos, verifica-se que todas as tentativas de bloqueio de valores em contas da reclamada, através do Sistema Bacenjud2, restaram negativas e não foi encontrada nenhuma referência à supracitada conta. Ante o exposto, deverá a exequente esclarecer a origem da conta e sua titularidade para que este Juízo possa apreciar o seu requerimento. Intime-se. Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN. O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução. Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento da exequente, a fim de desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada e determino o prosseguimento da execução em face dos sócios, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre os sócios. Incluam os sócios no pólo passivo desta ação, para tanto, deverá a Secretaria proceder à pesquisa junto ao Sistema SERPRO. Cite-os nos endereços constantes do contrato social, observando os termos do art. 880, parágrafo 3º, da CLT. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, com fulcro no art. 878, da CLT, que permite a execução ex officio, proceda-se a Secretaria à utilização dos convênios (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e INCRA). Comprovado o bloqueio, intimem-se os executados nos termos do art. 884 da CLT. Não havendo insurgência, libere-se ao exequente o seu crédito líquido e recolha, na forma usual, a contribuição previdenciária, as custas e o imposto de renda, conforme memória de cálculo de fls. 39. Extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, arquivem-se os autos com as baixas de praxe.
Infrutíferas as diligências, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 7722/2010
Processo Nº: RTSum 0116800-20.2009.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FRANCISCO DE MORAIS

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE:
Tomar(em) ciência de que foi designada para o dia 22/11/2010, às 09h30 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 02/12/2010, às 09:36h, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução, nos termos do EDITAL publicado. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 7749/2010
Processo Nº: RTSum 0000211-08.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ROCHA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Vistos. O exequente requer, às fls. 80 dos autos virtuais, a inclusão da União Federal para compor a lide e responder de forma subsidiária a presente execução. Ocorre que nesta fase do processo não há amparo legal para determinar a inclusão da tomadora de serviços no polo passivo, na medida em que ela não participou da relação processual na fase de conhecimento. Nesse contexto, há que se indeferir o pedido do exequente. Requer, ainda, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada e o prosseguimento da execução em face dos sócios. Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a localização dos veículos cadastrados em nome da executada. O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconsideração a fim de se promover a justiça.
Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução. Pelas razões supra expendidas, defiro o requerimento de fls. 80, a fim de desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada e determino o prosseguimento da execução em face do(s) sócio(s): Fernando Herculino de Àvila e Aparecido Pinto Alvim, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre os sócios. Incluam os sócios no pólo passivo desta ação. Cite-os nos endereços constantes do contrato social de fls. 20/23, observando os termos do art. 880, parágrafo 3º, da CLT. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, com fulcro no art. 878, da CLT, que permite a execução ex officio, proceda-se a Secretaria à utilização dos convênios (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e INCRA). Comprovado o bloqueio, intime-se a executada nos termos do art. 884 da CLT. Não havendo insurgência, libere-se ao exequente o seu crédito líquido e recolha, na forma usual, a contribuição previdenciária, as custas e o imposto de renda, conforme memória de cálculo de fls. 39. Extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, arquivem-se os autos com as baixas de praxe.
Infrutíferas as diligências, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Intime-se.

Notificação Nº: 7729/2010
Processo Nº: RTSum 0000305-53.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES
ADVOGADO....: FABRÍCIO LOPES DA LUZ
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber o(s) Alvará(s) Judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7714/2010
Processo Nº: RTSum 0000362-71.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE BARBOSA DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO....: JULIANO LOPES DA LUZ
RECLAMADO(A): JORGE JOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LÁZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante e Certidão Narrativa nº 7658/2010, que se encontram na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7731/2010
Processo Nº: RTOrd 0000527-21.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILLA FERREIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2010, às 15:30 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7732/2010
Processo Nº: RTSum 0000529-88.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: EDERCLEY ANTÔNIO GARCIA MOURA
ADVOGADO....: ANTÔNIA TELMA SILVA
RECLAMADO(A): RESGATE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE) Defere-se a dilação do prazo, por mais 05 dias, conforme requerido às fls. 38 dos autos virtuais.

Notificação Nº: 7718/2010
Processo Nº: RTSum 0000550-64.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE MORENO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia 22/11/2010, às 09h31 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 02/12/2010, às 09h37 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 7720/2010
Processo Nº: ExTiEx 0000552-34.2010.5.18.0051 1ª VT
EXEQUENTE...: DORALICE MORENO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À (AO) RECLAMANTE:
Tomar(em) ciência de que foi designada para o dia 22/11/2010, às 09h32 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 02/12/2010, às 09:38h, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução, nos termos do EDITAL publicado. O devedor poderá pagar a dívida e o exeqüente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 7753/2010
Processo Nº: CartPrec 0000611-22.2010.5.18.0051 1ª VT
REQUERENTE..: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Vistos. Intime-se a executada para tomar ciência do depósito efetuado nos autos, para os fins do disposto no artigo 884 da CLT. Não havendo insurgência, no prazo legal, certifique-se nos autos e expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal, agência 014, determinando a transferência do numerário depositado na respectiva conta judicial, para sua agência congênere na cidade de Goiânia-GO, ficando a respectiva importância à disposição do Juízo da Egrégia 10ª Vara do Trabalho daquela capital, nos autos da RT 0223200-21.2008.5.18.0010.
Comprovada a transferência, devolva-se a carta precatória eletrônica, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 7736/2010
Processo Nº: RTSum 0000677-02.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALUMÍNIO GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE LAZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de

execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7748/2010
Processo Nº: RTOrd 0000721-21.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: NIRLAN BORGES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: ANDRÉIA GIORDANA GONÇALVES
RECLAMADO(A): ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos embargos declaratórios para, no mérito, acolhê-los parcialmente, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se. Anápolis, 18 de outubro de 2010, segunda-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho'. Prazo legal. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 7716/2010
Processo Nº: RTSum 0000728-13.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JANÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista às partes da petição apresentada pela pelo perito, publicada em 18/10/2010 (comunica que os trabalhos de investigação ambiental serão iniciados no dia 25 de outubro de 2010 (segunda-feira) a partir das 09:30 horas, na Reclamada). o inteiro teor da petição encontra-se no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 7734/2010
Processo Nº: RTOrd 0000729-95.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES) Ivan Beze Júnior, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, nomeado nos autos do processo em referência como Perito, comunica que os trabalhos de investigação ambiental serão iniciados no dia 25 de outubro de 2010 (segunda-feira) a partir das 10:30 horas, na Reclamada. Requerimento ao Procurador do Reclamante: favor comunicar o conteúdo deste ao Reclamante e ao Assistente Técnico, se indicado.
Requerimento ao Procurador da Reclamada: favor comunicar o conteúdo deste à Reclamada e ao Assistente Técnico/Acompanhante desta, e fornecer cópias das páginas dos PPRA´s e de outros documentos ertinentes com análises ambientais do setor/atividade do Reclamante na hora e data da diligência Pericial. É importante ressaltar que esta apresentação é um direito do Perito: subitem 9.3.8.3 da NR-09 ("Programa de Prevenção de Riscos Ambientais") e artigo 429 do CPC.
Nota – este fax/e-mail será anexado aos autos do processo. ATENÇÃO! Este documento atende o Artigo 374 do CPC: "o telegrama, o radiograma, ou qualquer outro meio de transmissão tem a mesma força probatória do documento particular, se o original constante da estação expedidora foi assinado pelo remetente". Sem mais, Obrigado pela atenção Anápolis, 18 de outubro de 2010.

Notificação Nº: 7735/2010
Processo Nº: RTOrd 0000809-59.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO MENDES LIMA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PREMIUM CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7717/2010
Processo Nº: RTSum 0000830-35.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CARGILL AGRÍCOLA S.A. + 001
ADVOGADO....: CILENE DOS SANTOS RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7750/2010
Processo Nº: RTOrd 0000881-46.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: CHARLEI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vistos. Ante os termos da petição de acordo protocolada em 14/10/2010, suspende-se a realização da perícia. A princípio, na forma em que se apresenta, não se revela razoável o acordo proposto, visto que o valor oferecido seria inferior ao devido a título de multa de 40%, sem o devido recolhimento em conta vinculada, nos termos da Lei 8.036/90. Nesse contexto, inclua-se o presente feito na pauta do dia 03/11/2010, às 13h40minutos, para realização de audiência de tentativa de conciliação, imprescindível o comparecimento das partes, sob pena de não homologação do acordo e prosseguimento da ação. Intimem-se.

Notificação Nº: 7723/2010
Processo Nº: RTSum 0000912-66.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA LUÍZA LOPES DE OLIVEIRA (N/P VÂNIA FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: DENISE MESQUITA DE SOUZA CARNEIRO
RECLAMADO(A): IVÂNIA PEREIRA DA SILVA (DEPÓSITO DE MILHO VERDE E PAMONHARIA LI)
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 7741/2010
Processo Nº: RTOrd 0000967-17.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS HENRIQUE SILVA
ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO
RECLAMADO(A): P S MONTAGEM LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 16/11/2010, às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

Notificação Nº: 7745/2010
Processo Nº: RTOrd 0000967-17.2010.5.18.0051 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS HENRIQUE SILVA
ADVOGADO....: BELKISS BRANDÃO
RECLAMADO(A): KHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 16/11/2010, às 13:50 horas, devendo as partes comparecerem, sob pena de confissão ficta.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7733/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0097700-79.2009.5.18.0051
EXEQÜENTE(S): KATIELLE DE CASTRO BASÍLIO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): MIRAUTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS
LTDA. , CPF/CNPJ: 06.863.129/0001-00
O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MIRAUTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução no valor de R$1.270,54, atualizado até 30/08/2010. E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital, o qual foi afixado no placard desta Vara, na data da assinatura. Eu, LETICIA DE LIMA NEVES, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
Assinado Eletronicamente QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7713/2010
PROCESSO: ExFis 0000838-12.2010.5.18.0051
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EXECUTADO(S): HÉLIO ABADIO BARBOSA , CPF/CNPJ: 624.594.571-20
Data da disponibilização: 20/10/2010
Data da publicação (Lei 11.419/2006): 21/10/2010

O(A) Doutor(a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), HÉLIO ABADIO BARBOSA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de R$14.872,81 referente à(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) CDA-11.5.05.000539-69, CDA-11.5.06.000486-49 e CDA-11.5.10.000758-30, acrescidas dos encargos legais, devendo observar o valor atualizado, através do site www.pgfn.fazenda.gov.br, ou garantir(em) a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da Lei 6.830/80.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da referida Lei. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. Obs. A referida Execução Fiscal encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br.
E para que chegue ao conhecimento do(a)s referido(a)s executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LUCIVONE ALVES DE MORAES E SILVA, Assistente 2, digitei. ANÁPOLIS aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
QUÉSSIO CÉSAR RABELO
Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7432/2010
Processo Nº: RT 0038700-82.2008.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE GILSON SILVESTRE DE OLIVEIRA REP/DINALVA MACHADO SILVESTRE
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MERIDIONAL AGRIMENSURA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
NOTIFICAÇÃO:
Deverão os reclamados tomar ciência da petição de fls. 467, onde o reclamante informa acerca do descumprimento do acordo. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7447/2010
Processo Nº: RTSum 0056500-89.2009.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RAIMUNDA DA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o exequente tomar ciência dos embargos à penhora interposto pela executada às fls. 198/199-verso para, caso queira, manifestar-se no prazo legal.

Notificação Nº: 7425/2010
Processo Nº: RTOrd 0000208-50.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONES APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Deverão as partes tomar ciência da decisão de fls. 269/282, cujo inteiro teor da conclusão é: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros, correção monetária e recolhimentos legais, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Após o trânsito em julgado, requisite-se ao Eg. TRT da 18ª Região o pagamento dos honorários periciais, com reembolso do valor parcialmente adiantado pela Reclamada. Custas, pela Reclamada, no valor de R$100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R$5.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 7455/2010
Processo Nº: RTOrd 0000368-75.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DANIEL COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o exequente comparecer nesta Secretaria para retirar a guia de levantamento que está acostada à contracapa dos autos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7437/2010
Processo Nº: RTSum 0000409-42.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILMAR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
Ao exequente: Considerando que a providência requerida pelo exequente às fls. 105 [expedição de mandado para penhora dos créditos da executada junto ao Laboratório Teuto] já foi praticada, conforme se verifica às fls. 103, resta prejudicada a apreciação da referida peça processual.

Notificação Nº: 7440/2010
Processo Nº: RTSum 0000510-79.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MONTIJO NETO
ADVOGADO....: KELY CRISTINA SILVEIRA DE SOUZA GOMES
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA RITA DA SERRA
ADVOGADO....: LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar cópias dos documentos de fls. 115/116, enviado pela Receita Federal do Brasil. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7441/2010
Processo Nº: RTOrd 0000612-04.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CALDEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): DENIVALDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria para retirar cópias dos documentos de fls. 113/114, enviado pela Receita Federal do Brasil. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7446/2010
Processo Nº: RTSum 0000632-92.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIANNE GUEDES DE PAIVA ARANTES
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): MEGAFER FERRAGENS E ELETROMATERIAIS LTDA.
ADVOGADO....: VANESSA DE FÁTIMA JUNQUEIRA SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Considerando o conteúdo da petição e documento de fls. 56/58, determino à Secretaria que exclua o nome da advogada Vanessa de Fátima Junqueira Souza da capa dos autos e demais assentamentos e anote o nome da causídica Selma Aparecida de Souza, constituída às fls. 26, em seu seu lugar. Intime-se a Drª. Vanessa de Fátima Junqueira Souza.

Notificação Nº: 7443/2010
Processo Nº: RTSum 0000668-37.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO TAVARES GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): S.B. RANGEL ME
ADVOGADO....: VICTOR EMANUEL RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
À reclamada: Aguarde-se o decurso do prazo para a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas do acordo homologado às fls. 11/12, uma vez que as GPS's de fls. 53/56 apenas comprovam o recolhimento daquelas incidentes sobre o vínculo empregatício.

Notificação Nº: 7451/2010
Processo Nº: RTOrd 0000690-95.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A IND. ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
Deverão as partes tomar ciência que foi deferido o pedido formulado em conjunto, retirando-se o feito da pauta do dia 19/10/2010 e incluindo-o na pauta do dia 08/11/2010, às 14h50min, mantidas as cominações descritas no despacho de fls. 283.

Notificação Nº: 7434/2010
Processo Nº: RTOrd 0000712-56.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER GONÇALVES SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ENGEFORMA ENGENHARIA IND. COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
NOTIFICAÇÃO:
VISTA ÀS PARTES DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PERITO, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7449/2010
Processo Nº: RTOrd 0000758-45.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO....: IRON AMADEU CAMILO DE VASCONCELOS NAVES

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a executada, no prazo de dez dias, comprovar nos autos que preencheu e enviou as Guias de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de SErviço e Informações à Previdência Social - GFIPs, no código 650, relacionadas à GPS de fls. 70, sob pena de multa e demais sanções administrativas.

Notificação Nº: 7450/2010
Processo Nº: RTOrd 0000758-45.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADO....: IRON AMADEU CAMILO DE VASCONCELOS NAVES
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Deverá a executada, no prazo de dez dias, comprovar nos autos que preencheu e enviou as Guias de Recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de SErviço e Informações à Previdência Social - GFIPs, no código 650, relacionadas à GPS de fls. 70, sob pena de multa e demais sanções administrativas.

Notificação Nº: 7452/2010
Processo Nº: RTOrd 0000816-48.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BONFIM JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTACIO DE PAULA SANTOS NETO + 001
NOTIFICAÇÃO:
Deverão as partes tomar ciência do despacho de fls. 154:Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 131/153, a fim de denegar seguimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada às fls. 101-verso/118, uma vez que foi apresentado intempestivamente em 06.10.2010, sendo que o prazo para prática de tal ato decorreu em 05.10.2010. Destaco que a peça de fls. 94 (1ª folha da petição de apresentação de recurso) não tem o condão de suspender ou interromper o prazo para interposição de tal recurso. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7442/2010
Processo Nº: RTSum 0000817-33.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: DENIS JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RECLAMADO(A): A Z PERIN E CIA LTDA-ME
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7426/2010
Processo Nº: RTOrd 0000851-08.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO EDUARDO DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARKO ANTONIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO:
Deverão as partes tomar ciência da decisão de fls. 125/135, cujo inteiro teor da conclusão é: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros, correção monetária e recolhimentos legais, nos termos dos fundamentos que este dispositivo integram. Custas, pela Reclamada, no valor de R$20,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R$1.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 7454/2010
Processo Nº: RTOrd 0000947-23.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON VIEIRA LEITE
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ROMA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante tomar ciência de que devido ao arquivamento dos autos em face à ausência injustificada do reclamante à audiência inicial, restou prejudicado a apreciação da peça de fls. 58/59, onde se noticiava a formalização de acordo.

Notificação Nº: 7431/2010
Processo Nº: RTSum 0000953-30.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MORAIS MEDRADO
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): COMPHIDENCIAL IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Deverá o reclamante tomar ciência da ata de fls. 23:Em 19 de outubro de 2010, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo. Juiz João Rodrigues Pereira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Juiz apregoadas as partes. Ausentes.
Efetivados dois pregões. Face à ausência injustificada do(a) reclamante, arquivo a reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT.
Faculta-se ao(à) reclamante o desentranhamento dos documentos de fls.07/09 dos autos, no prazo de 08 (oito) dias. Custas pelo(a) reclamante, no importe de R$ 87,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa R$ 4.350,50, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei 1060/50. Intime-se o(a) reclamante.

Notificação Nº: 7435/2010
Processo Nº: RTSum 0000959-37.2010.5.18.0052 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): ARNO EDEGAR ERGANG
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Inicialmente, determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o correto nome do reclamado, qual seja, Arno Edegar Ergang. Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 26/28, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC.
Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 17,45, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 872,53), ficando isento do pagamento, em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. Não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda, haja vista que o objeto da presente demanda refere-se a contribuições sindicais. Em não havendo manifestação da reclamante acerca de eventual descumprimento, em até 05 (cinco) dias após a dataprevista para pagamento da última parcela avençada, reputar-se quitado o presente acordo e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta do dia 20.10.2010. Intimem-se as partes.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 18804/2010
Processo Nº: RT 0007700-61.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLIAMEIRE FLÁVIA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 18804/2010
Processo Nº: RT 0007700-61.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLIAMEIRE FLÁVIA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 18809/2010
Processo Nº: RTOrd 0097200-41.2008.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BATISTA DE SÁ
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: DESPACHO Defere-se o requerimento da executada, constante da petição de fls. 2.250/2.251, concedendo-lhe o prazo improrrogável de mais 10 dias para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias. Intime-se a executada.Anápolis, 20 de outubro de 2010 (4ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18799/2010
Processo Nº: RTSum 0009800-52.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE MIRANDA RIBEIRO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: DESPACHO Antes de mais nada, determino à exequente que apresente certidão de inteiro teor do imóvel do executado indicado à penhora às

fls. 212. Após, será apreciado o requerimento da exequente constante da petição de fls. 212.Intime-se a exequente.Anápolis, 20 de outubro de 2010, quarta-feira SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18805/2010
Processo Nº: RTOrd 0013700-43.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS VILLALBA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
NOTIFICAÇÃO:
No dia 18/10/2010, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 343/348). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença:III - C O N C L U S Ã O
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os Embargos à Execução opostos pela Executada, MARIA RODRIGUES CHAVEIRO, em face do Exequente, LUIZ CARLOS VILLALBA, para: a) desconstituir as penhoras de fls. 285 e 301, devendo, após o trânsito em julgado desta sentença, ser procedido, via convênio DETRANNET, ao cancelamento da averbação da penhora de fl. 285, averbação essa feita em 29/03/2010 (v. fl. 287), e ser expedido ofício ao CRI da 1ª Circunscrição desta cidade para que seja cancelado o registro da penhora de fl. 301, registro esse efetuado em 08/06/2010 (v. fl. 327-verso); e b) declarar penhorado o imóvel descrito na certidão de matrícula de fl. 342 (lote 05 da quadra 08-A do Jardim São Paulo, desta cidade, com a área de 300m²), o qual foi avaliado em R$ 30.000,00 (v. fl. 331), devendo a Secretaria, também após o trânsito em julgado, proceder à lavratura do respectivo Termo de Penhora, com posterior expedição de mandado para registro da constrição junto ao CRI da 2ª Circunscrição desta cidade, onde se encontra matriculado o imóvel, tudo consoante os fundamentos expendidos, que ficam integrando esta conclusão.Custas, relativas aos Embargos, pela Executada-Embargante, no importe de R$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT).Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 18 de outubro de 2010 (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18808/2010
Processo Nº: RTOrd 0052400-88.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: VILSON BALDUÍNO SOARES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Guia para Levantamento do Deposito Judicial (saldo remanescente).

Notificação Nº: 18810/2010
Processo Nº: RTSum 0066400-93.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ERICA INACIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
À EXEQUENTE: DESPACHO Dê-se vista ao exequente, prazo de 10 dias, da certidão do Oficial de Justiça de fls. 207, devendo requerer o que entender direito. Anápolis, 20 de outubro de 2010 (4ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18785/2010
Processo Nº: RTSum 0076000-41.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: TIAGO SANTOS ISSA
RECLAMADO(A): AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: DESPACHO Defere-se à reclamada o prazo improrrogável de 10 dias para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme requerido por meio da petição de fls. 1.081/1.082. Intime-se a reclamada. Anápolis, 19 de outubro de 2010 (3ª-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18811/2010
Processo Nº: RTOrd 0078300-73.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: SARAH SÁ NEVES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO 1. Os bens particulares dos sócios somente estão sujeitos à execução após esgotados os meios de serem excutidos os bens da sociedade, nos termos dos arts. 1.024 e 1.053 do CC/2002 e do art. 596 do CPC.Assim sendo e considerando-se que não está evidenciada nos autos a insuficiência patrimonial da empresa devedora, indefere-se, por ora, a pretensão da exequente, deduzida na petição de fl. 210, no sentido de que seja desconsiderada a personalidade jurídica da executada, redirecionando-se a execução para os sócios. 2. Converte-se em penhora o bloqueio on line de dinheiro efetivado à fl. 208, no importe de R$ 527,25 (v. fl. 208), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. fl. 215), devendo ser intimada a executada, na pessoa de seu advogado, para o fim previsto no art. 884 da CLT.
3. Observa-se que o bem penhorado à fl. 129 foi levado a hasta pública por 02 vezes, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-lo (cf. fls. 193 e 195). Está evidenciado, pois, que tal bem é de difícil alienação. Em sendo assim e tendo-se em vista que não houve pedido de adjudicação, desconstitui-se a penhora de fl. 129, liberando-se o depositário do encargo.Dê-se ciência à executada. 4. Considerando-se que a penhora de dinheiro levada a efeito não é suficiente à integral garantia da execução, concede-se à exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens da executada passíveis de penhora, de modo a viabilizar o prosseguimento dos atos executórios. Intime-se a reclamante/exequente do inteiro teor desta decisão.Anápolis, 20 de outubro de 2010 (quarta-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18784/2010
Processo Nº: RTSum 0093700-30.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN CRISTINA DA SILVA MENEZES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: DECISÃO Noticia a certidão de fl. 162 que, à praça realizada no dia 14/10/2010, às 10 horas, compareceu um único licitante, Sr. ROSINALDO SÉRGIO DO NASCIMENTO, que ofereceu o lanço de R$ 7.000,00 para arrematação do bem descrito no Edital de fls. 158/159, sendo certo que o preço ofertado representa 58,33% do valor da avaliação (R$ 12.000,00). Por outro lado, poderia a executada ter remido a execução, como lhe faculta o art. 13 da Lei nº 5.584/70 e o art. art. 651 do CPC, porém não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c o art. 690 do CPC, homologo a arrematação, devendo ser lavrado o respectivo Auto, com intimação do arrematante para assiná-lo no prazo de 02 dias. Intime-se a executada desta decisão, podendo ela, querendo, opor Embargos no prazo de 05 dias (art. 746 do CPC c/c art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região). Decorrido in albis o quinquídio supra, expeça-se mandado de entrega do bem arrematado, intimando-se o arrematante para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Anápolis, 19 de outubro de 2010, terça-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 18800/2010
Processo Nº: RTOrd 0103000-16.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARILEIDE NASCIMENTO DE MATTOS
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): COMABEM RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA (EMPÓRIO GOUMERT - N/P SÓCIO: SR. GUILHERME DE TAL) .
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO Antes de mais nada, determino à exequente que apresente certidão de inteiro teor do imóvel do executado indicado à penhora às fls. 212. Após, será apreciado o requerimento da exequente constante da petição de fls. 212.Intime-se a exequente.
Anápolis, 20 de outubro de 2010, 4ª-feira SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18806/2010
Processo Nº: RTOrd 0104400-65.2009.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE DE PAULA KHOURY
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA
RECLAMADO(A): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: DESPACHO Defiro o requerimento do exequente, constante da petição de fls. 240/243, determinando a expedição de ofício à JUCEG requisitando que envie a esta Vara cópia do contrato social e alterações da reclamada VICOL, CNPJ nº 24.813.453/0001.03.Determino à Secretaria que se utilize do convênio com o INCRA para obter informações acerca da existência de imóveis cadastrados em nome dos executados JEVAIR BATISTA DE CARVALHO e LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO. Com relação à expedição de ofício aos Bancos para verificação acerca da existência de valores em conta-corrente dos executados, fica indeferido, tendo-se em vista que já realizada consulta no BACEN JUD a qual restou negativa (fls. 246-v e 247-v).Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 18797/2010
Processo Nº: CartPrec 0114900-93.2009.5.18.0053 3ª VT
REQUERENTE..: HENRIQUE CEZAR BASTOS
ADVOGADO....: JOSE CARLOS DOS REIS
REQUERIDO(A): GARDEN TAMBORIL COMERCIO DE PLANTAS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO

NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: DECISÃO Por meio da petição de fl. 56, alega que o arrematante do bem penhorado, Sr. NIVALDO FERREIRA DE SOUZA, que tal bem 'não condiz com as condições descritas no Edital de Leilão, sendo que, conforme Certidão do Oficial de Justiça, o mesmo não está em funcionamento e todos os seus equipamentos estão desmontados e corroídos pela ferrugem, não tendo a mínima condição de uso, atual ou futuro'. Em consequência, requer a desistência da arrematação e a restituição dos valores por ele depositados. De fato, consta do Auto de Penhora e Avaliação (fl. 37) e do Edital de Praça e Leilão (fls. 40/41) que o bem penhorado (trator Agrale 1100, M90-668, 1978/79) está funcionando, ao passo que, de acordo com a certidão de fl. 54, o trator não está funcionando e seus equipamentos, 'tais como a bateria, ignição, carreta, pneus estão danificados e em péssimo estado de conservação", razão por que o arrematante recusou-se a recebê-lo. Pois bem. o Excelso STF, em sessão plenária realizada no dia 16/12/2009, acolheu e aprovou a proposta de edição da Súmula Vinculante nº 25, nos seguintes termos: 'É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito'. No mesmo sentido é a Súmula nº 419 do Col. STJ, in verbis: 'Descabe a prisão civil do depositário judicial infiel'. Assim, tem-se que seria absolutamente inócua a intimação do depositário do bem penhorado, Sr. LUÍS ROGÉRIO VEIGA GOUTHIER, para apresentar tal bem no estado em que se encontrava quando da efetivação da penhora, ou depositar o equivalente em dinheiro, haja vista que não se poderia decretar a sua prisão civil em caso de descumprimento da determinação. Ante o exposto, resolvo: 1) deferir o requerimento de fl. 56 para desfazer a arrematação constante do Auto de fl. 45, devendo ser restituídos ao arrematante, via ALVARÁS JUDICIAIS, os valores por ele depositados mediante as guias de fls.
46/47, com os respectivos acréscimos; e 2) desconstituir a penhora de fl. 37, ficando o depositário, pois, liberado de seu encargo. Intimem-se a executada, o arrematante e o Sr. Leiloeiro... Anápolis, 18 de outubro de 2010, segunda-feira. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18792/2010
Processo Nº: RTSum 0000162-58.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): DENISE CONSTANTE (IDEAL CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimada, para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 52/53 sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 18788/2010
Processo Nº: RTOrd 0000358-28.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SEBASTIÃO ALVES
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamado intimado para, querendo , no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fl. 379/389, bem como dos documentos de fls. 302/319.

Notificação Nº: 18813/2010
Processo Nº: RTSum 0000439-74.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DESPACHO Intime-se as partes para, querendo, no prazo comum de 05 dias, se manifestarem acerca dos cálculos de fls. 108/114, estritamente no que tange aos valores apurados a título de FGTS (v. fls. 110/113), sob pena de preclusão....Anápolis, 20 de outubro de 2010 (quarta-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18794/2010
Processo Nº: CaulNom 0000636-29.2010.5.18.0053 3ª VT
AUTOR...: MANOEL VENINO DE BASTOS + 009
ADVOGADO: LEILA FERNANDES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO:
AOS AUTORES: DESPACHO Por meio da petição de fls. 83/94, os autores aduzem que a ré não tem condições de arcar com a execução em razão da inexistência para essa finalidade. Diante disso, requer a desconsideração da personalidade jurídica da ré para inclusão dos sócios no polo passivo da execução. Junta os documentos de fls. 95/106. Pois bem. No despacho de fls. 77 há determinação para arquivamento dos autos, em razão de homologação de acordo nos autos principais. Por essas razões, deverão os autores deduzir a pretensão veiculada por meio da petição de fls. 83/94 nos autos principais. Intime-se os autores, ficando autorizado o desentranhamento das peças de fls. 95/106. Após, ao arquivo.Anápolis, 19 de outubro de 2010 (3ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTISN Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18778/2010
Processo Nº: RTSum 0000675-26.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ARÉSIO BARBOSA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA
RECLAMADO(A): S. TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GERONCIO OLIVEIRA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: DECISÃO Por meio da petição de fls. 47/50, alega a executada que, em razão de sua momentânea crise financeira, requereu a sua recuperação judicial, cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 8ª Vara Cível de Guarulhos-SP, nos autos nº 224.01.2010.046696-5. Sustenta que os créditos postulados no presente processo são anteriores ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, estando, portanto, sujeitos aos efeitos de tal benefício legal, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, caso em que o pagamento desses créditos deverá ser efetuado nos moldes estatuídos no plano de recuperação judicial a ser aprovado em Assembléia Geral de Credores. Requer, com fulcro nos arts. 6º e 52, III, da referida Lei, a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias, findo o qual os créditos exequendos deverão ser inscritos no quadro-geral de credores, nos termos do art. 6º, § 2º, do mesmo diploma legal. Pois bem. Em consulta ao site do TJ/SP, verifica-se que, de fato, foi deferido pelo MM. Juízo da 8ª Vara Cível de Guarulhos-SP, em 09/08/2010, nos autos do processo nº 224.01.2010.046696-5, o processamento da recuperação judicial da empresa executada, o que é corroborado pelo documento de fl. 51. O art. 6º da Lei nº 11.101/2005 assim prescreve: Art. 6º. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário. § 1º. Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida. § 2º. É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. § 3º. O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria. § 4º. Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial. § 5º. Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.§ 6º. Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial:I - pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial; II – pelo devedor, imediatamente após a citação. Dos dispositivos legais acima transcritos, extrai-se a ilação de que, decorrido o prazo de suspensão de 180 dias, restabelece-se o trâmite normal das ações na Justiça do Trabalho até a apuração dos respectivos créditos, que serão inscritos no quadro-geral de credores. Ora, segundo o disposto no § 2º do art. 6º da sobredita Lei, a ação trabalhista deve ser ajuizada na Justiça do Trabalho e, uma vez liquidada a sentença e apurado o valor do crédito devido ao trabalhador, deverá tal valor ser inscrito no quadro-geral de credores, por meio de Certidão de Crédito expedida pelo Juízo Trabalhista, nos moldes do § 3º do mesmo artigo. É dizer, na Justiça do Trabalho, apura-se o valor devido ao trabalhador e expede-se a respectiva Certidão de Crédito para inscrição no quadro-geral de credores. Nesse contexto, conclui-se que, sendo decretada a recuperação judicial e liquidada a sentença, a competência para executar os créditos reconhecidos judicialmente, inclusive os trabalhistas, passa a ser do Juízo Universal onde tramita o processo da recuperação. Veja-se, a propósito, o entendimento remansoso da jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL COMUM, COM EXCLUSÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO. NTERPRETAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 11.101/05, EM FACE DO ART. 114 DA CF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. I – A questão central debatida no presente recurso consiste em saber qual o juízo competente para processar e julgar a execução dos créditos trabalhistas no caso de empresa em fase de recuperação judicial. II – Na vigência do Decreto-lei 7.661/1945 consolidou-se o entendimento de que a competência para executar os créditos ora discutidos é da Justiça Estadual Comum, sendo essa também a regra adotada pela Lei 11.101/05. III – O inc. IX do art. 114 da Constituição Federal apenas outorgou ao legislador ordinário a faculdade de submeter à competência da Justiça Laboral outras controvérsias, além daquelas taxativamente estabelecidas nos incisos anteriores, desde que decorrentes da relação de trabalho. IV – O texto constitucional não o obrigou a fazê-lo, deixando ao seu alvedrio a avaliação das hipóteses em que se afigure conveniente o julgamento pela Justiça do Trabalho, à luz das peculiaridades das situações que pretende regrar. V – A opção do legislador infraconstitucional foi manter o regime anterior de execução dos créditos trabalhistas pelo juízo universal da falência,

sem prejuízo da competência da Justiça Laboral quanto ao julgamento do processo de conhecimento. VI – Recurso extraordinário conhecido e improvido." (STF, RE nº 583955-RJ, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, DJE de 27/08/2009)
RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO UNIVERSAL. DEMANDAS TRABALHISTAS. PROSSEGUIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. 1 – Há de prevalecer, na recuperação judicial, a universalidade, sob pena de frustração do plano aprovado pela assembleia de credores, ainda que o crédito seja trabalhista. 2 –Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo – SP.(STJ, CC 90.504/SP, Rel. Min. Fernando Gonçalves, Segunda Seção, DJ de 1º/07/2008)PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO E JUÍZOS DO TRABALHO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO E PENDENTES DE JULGAMENTO DEFINITIVO. CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDAMENTE APURADOS. CONFLITO CONHECIDO EM PARTE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. 1. Tanto sob a égide do Decreto-Lei n. 7.661/45 quanto a partir da vigência da Lei n. 11.101/05, os atos de execução dos créditos decorrentes de reclamações trabalhistas, após devidamente apurados, devem se submeter ao Juízo da falência ou da recuperação judicial da empresa, respeitadas as especificidades de cada caso. 2. Estando as reclamações trabalhistas ainda sujeitas a julgamento definitivo, os Juízos do Trabalho não exercem nenhuma interferência no processamento da recuperação judicial no Juízo estadual, que também se mostra incompetente para apreciar questões oriundas da relação de trabalho. 3. Conflito conhecido em parte para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Anápolis - GO apenas em relação ao Juízo da Vara do Trabalho de Patos de Minas - MG e aos Juízos da Primeira, Segunda e Terceira Vara do Trabalho de Anápolis - GO, no tocante aos processos em que tenha ocorrido a apuração dos respectivos créditos." (STJ, CC 99275-GO (2008/0223562-7), Ac. 2ª Seção, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJE de 03/11/2008) EXECUÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO QUE DECRETOU A RECUPERAÇÃO. LEI 11.101/05. Decretada a Recuperação Judicial e liquidada a sentença, a competência para executar créditos reconhecidos judicialmente, ainda que trabalhistas, passa a ser do Juízo Universal da Recuperação (§ 2ºdo art. 6º da Lei 11.101/95). Recurso a que se dá provimento." (TRT–18ª R. - AP-0058100-45.2009.5.18.0053 - 2ª Turma - Rel. Des. Paulo Pimenta, julg. em 03/03/2010) RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO TRABALHISTA. EFEITOS. O deferimento do pedido de recuperação judicial, formulado nos termos da Lei nº 11.101/2005, implica em suspensão da execução no estado em que se encontra, por 180 dias, podendo, mesmo após esse prazo, em caso de aprovação do plano e deferimento da recuperação, ser o crédito trabalhista habilitado no Juízo universal. A matéria, aliás, foi objeto de decisão plenária, pelo E. STF (RE 583955/RJ-RIO DE JANEIRO, com repercussão geral), reconhecendo que cabe à Justiça Comum processar e julgar execução dos créditos trabalhistas contra empresa em fase de recuperação judicial.(TRT-18ª R. - AP–0014100-57.2009.5.18.0053 - 2ª Turma - Rel. Des. Platon Teixeira de Azevedo Filho – julg. em 24/03/2010)
Por essas razões, impõe-se o acolhimento da pretensão da executada para se determinar que seja expedida e entregue ao reclamante/exequente Certidão de Crédito para fins de habilitação no processo de recuperação judicial da empresa executada (processo nº 224.01.2010.046696-5), em tramitação na 8ª Vara Cível de Guarulhos-SP.Saliente-se que a atualização do valor do crédito trabalhista observará o limite fixado no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005. No tocante às contribuições previdenciárias, tem-se que, por não se tratar de crédito tributário objeto de ação de execução fiscal, mas sim de crédito previdenciário decorrente de sentença proferida por esta Justiça Especializada, não se aplica o disposto nos arts.5º e 29 da Lei nº 6.830/80. Desse modo, a execução do crédito previdenciário também deve sujeitar-se à habilitação no processo de recuperação judicial, assim como ocorre com a execução do crédito trabalhista.Ora, se o crédito trabalhista deve ser habilitado no Juízo da Recuperação Judicial para ser satisfeito, preferindo a qualquer outro, inclusive ao crédito previdenciário (art. 186 do CTN), não seria lógico, tampouco justo, que a execução deste crédito, que é acessório daquele, prosseguisse nesta Justiça especializada, até porque o acessório deve sempre seguir a sorte do principal. Dessarte, determina-se seja também expedida Certidão do Crédito Previdenciário, cujo valor também deve ser atualizado com observância do limite fixado no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/2005, devendo tal certidão conter, inclusive, o valor devido a título de custas executivas. A referida certidão e os documentos que a instruírem serão remetidos, por meio de ofício, ao MM. Juízo da Recuperação Judicial (8 ª Vara Cível de Guarulhos-SP), conforme determina o art. 99 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.Intimem-se as partes.Desnecessária a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MF nº176/2010 e dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SCJ de nº 002 e 010/2010. Ultimadas as providências acima determinadas, ficará encerrada a execução neste Juízo, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Anápolis, 18 de outubro de 2010, segunda-feira.
SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18801/2010
Processo Nº: RTOrd 0000710-83.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON JESUS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LEILA FERNANDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA APARECIDA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: DESPACHO Em face do teor da petição do exequente de fls. 67/68, e considerando que a executada não mais se encontra no endereço informado nos autos, certamente ela não irá proceder aos depósitos do FGTS + a multa de 40% conforme pactuado no ajuste de fls. 16/17, bem como da multa pela não-devolução da CTPS. Quanto ao pedido para inclusão nos autos do valor referente às parcelas do Seguro-desemprego, fica indeferido, por ora, uma vez que a ata de fls. 16/17 tem força de alvará judicial, conforme nela consignado, portanto, deveria o reclamante ter-se habilitado jundo à SRTE-GO aos benefícios do Seguro-desemprego e não consta dos autos recusa do mencionado órgão no sentido de inscrever o reclamante para o seguro referido.Intime-se o exequente.Anápolis, 20 de outubro de 2010, quarta-feira SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18802/2010
Processo Nº: RTOrd 0000714-23.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DUARTE
ADVOGADO....: LEILA FERNANDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES VITÓRIA LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA APARECIDA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: DESPACHO Em face do teor da petição do exequente de fls. 67/68, e considerando que a executada não mais se encontra no endereço informado nos autos, certamente ela não irá proceder aos depósitos do FGTS + a multa de 40% conforme pactuado no ajuste de fls. 16/17, bem como da multa pela não-devolução da CTPS.Quanto ao pedido para inclusão nos autos do valor referente às parcelas do Seguro-desemprego, fica indeferido, por ora, uma vez que a ata de fls. 16/17 tem força de alvará judicial, conforme nela consignado, portanto, deveria o reclamante ter-se habilitado jundo à SRTE-GO aos benefícios do Seguro-desemprego e não consta dos autos recusa do mencionado órgão no sentido de inscrever o reclamante para o seguro referido.Intime-se o exequente.
Anápolis, 20 de outubro de 2010, (4ª-feira) SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18807/2010
Processo Nº: RTOrd 0000730-74.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: LÁSARA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S/A IND. ALIMENTÍCIA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos os exames solicitados pela Sra. Perita.

Notificação Nº: 18779/2010
Processo Nº: RTOrd 0000757-57.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: IRON AMADEU CAMILO DE VASCONCELOS NAVES
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
Fica o(a) reclamado(a) initmado(a) para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante GPS, o recolhimento das contribuições previdenciárias contadas à fl. 66 no importe de R$ 357,05 (já deduzido o valor comprovado nos autos R$ 353,51) e R$ 1,79 de custas processuais, sob pena de execução (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

Notificação Nº: 18793/2010
Processo Nº: RTOrd 0000760-12.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA LEAL
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CHRYSTALINO MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 368/375.

Notificação Nº: 18803/2010
Processo Nº: RTSum 0000870-11.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: NÉRICA MOREIRA DIOGO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOTÉRICA PORTO RICO LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
NOTIFICAÇÃO:
AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, no prazo de 05 dias, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 18782/2010
Processo Nº: RTOrd 0000927-29.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SOARES LIMA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: DESPACHO Ficou consignado na ata de fls. 801/802 que o reclamado comprometeu-se a pagar os exames complementares que forem necessários à realização da perícia, inclusive tomografia computadorizada e ressonância magnética, e que, caso a Sra. Perita necessite de algum exame, deverá fazer o pedido e entregá-lo ao reclamante, que apresentará o orçamento nos autos para que o reclamado seja intimado a depositar o respectivo valor, o qual, em seguida, será liberado ao autor, sendo certo que, naquele ato, o réu não manifestou nenhum inconformismo. Assim sendo, indefere-se a pretensão deduzida pelo reclamado na petição de fls. 1.068/1.069 (protocolo nº2381938), no sentido de que, 'caso a Sra. Perita necessite de algum exame complementar, deverá fazer o pedido, indicando o profissional da sua confiança em comum acordo com os assistentes técnicos das partes', e, em seguida, apresentar o orçamento nos autos a fim de que o reclamado sejam intimado 'a depositar o valor em conta bancária indicada pelo profissional executor do exame complementar'. Intime-se.
... .Anápolis, 19 de outubro de 2010, terça-feira.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18814/2010
Processo Nº: RTSum 0000968-93.2010.5.18.0053 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA OLAICE MASCARENHAS DA CRUZ OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VICENTE DE PAULA RODRIGUES LIMA (ESPÓLIO DE) N/P ZENÓBIA DE SIQUEIRA RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: CÉSAR GRATÃO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: A petição de acordo de fls. 18/19 foi protocolizada no dia 15/10/2010, às 11h34min, ou seja, antes da audiência relativa à ata de fl. 16, mas a referida petição só foi juntada no dia 18/10/2010. Ante a petição de acordo de fls. 18/19, determino o desarquivamento dos autos para a inclusão em pauta a fim de apreciar o referido acordo. HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls. 18/19, no valor líquido de R$ 10.000,00, em 02 parcelas de R$ 5.000,00 cada, sendo a paga à vista e a 2ª será paga até o dia 16/11/2010 (e não 15/11/2010), por meio de guia, mais baixa na CTPS com a data de 31/05/2010 e como nela se contém, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no valor de R$ 200,00, calculadas sobre o valor do acordo, isenta, na forma da Lei.Como na petição de fls. 18/19 não houve discriminação de parcelas, deverão os reclamados recolher as contribuições previdenciárias sobre o valor total do acordo (R$ 10.000,00), no prazo legal, e comprovar nos autos até o dia 10/01/2011, através de GPS (código 2909) e de GFIP (código 650) com o protocolo de envio da chave de conectividade social, sob pena de execução ex officio (art. 114, VIII, da CF/88, art. 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST) e expedição de ofício à Receita Federal para fins de cobrança das multas previstas nos arts. 32-A da Lei nº 8.213/1991 e 284, I, do Decreto nº 3.048/1999 e para inclusão da empresa no cadastro positivo, obstando a emissão de CND, nos termos do art. 172-A do Provimento TRT 18ª Região SCR nº 02/2010. Os reclamados também deverão recolher o IRRF sobre cada parcela do acordo e comprovar nos autos até o dia 10/01/2011, sob pena de oficiar à Receita Federal. Cumprido o acordo e recolhidas as contribuições previdenciárias, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR A UNIÃO (Portaria MF 176/2010). Intimem-se as partes da sentença homologatória. NADA MAIS.
Às 15h58min, encerrou-se a audiência.SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 18795/2010
Processo Nº: ET 0000985-32.2010.5.18.0053 3ª VT
EMBARGANTE..: CLÉSIO RENATO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: DEUSELINA PEREIRA BORGES DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOSÉ MARIA CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AOS EMBARGANTES: DESPACHO Considerando-se que não há, nos autos da ação principal (processo nº 0121700-40.2009.5.18.0053), determinação no sentido de que o bem penhorado seja retirado da posse dos embargantes, indefere-se, por despicienda, a liminar de manutenção de posse pleiteada na inicial. Cumpre esclarecer que a deliberação acerca da suspensão do curso do processo principal (art. 1.052 do CPC) dar-se-á nos autos daquele processo, nos quais foi certificado o ajuizamento dos presentes Embargos (v. certidão de fl. 23 destes autos).Intimem-se os embargantes.Cite-se o embargado, por via postal, na pessoa de seu advogado constituído nos autos da ação principal (processo nº 0121700-40.2009.5.18.0053), com cópia da petição inicial, para, no prazo de 10 dias, apresentar contestação aos presentes Embargos de Terceiro, sob pena de se reputarem verdadeiros os fatos alegados pelos embargantes (CPC, art.1.053 c/c art. 803).Frise-se que a Lei nº 12.125/2009 acrescentou o § 3º ao art. 1.050 do CPC para dispensar a citação pessoal nos Embargos de Terceiro. Traslade-se para estes autos cópia do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 144 dos autos do processo principal, após o que se aguardará a contestação ou o decurso do prazo legal. Anápolis, 14 de outubro de 2010, quinta-feira.
SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 13601/2010
Processo Nº: RTN 0027100-29.2006.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: IVONE MARIA MARTINS PIMENTA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. 1 - No despacho exarado à fl. 904 foi determinada a intimação das partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo Executado, manifestarem-se acerca da planilha de cálculo juntada às fls. 894/903, relativamente às retificações determinadas na decisão dos embargos à execução proferida às fls. 757/764, sob pena de preclusão nos termos do parágrafo 2º do art. 879 da CLT. A respectiva intimação foi publicada em 29/09/2010 (4ª feira), fl. 905. Portanto, o prazo para o Executado iniciou-se em 30/09/2010 (5ª feira) e terminou em 3/10/2010 (4ª feira). No prazo em questão, o Executado não apresentou impugnação ao referido cálculo. A Exequente, por sua vez, manifestou-se à fl. 915, concordando com a planilha de cálculo em comento. Assim, considerando que o cálculo não foi impugnado, libero à Exequente o saldo remanescente de seu crédito, devendo a mesma ser intimada para recebê-lo no prazo de 05 dias. Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuaisRessalte-se que, conforme expressado na sentença à fl. 472, “não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação.” 2 – O Executado requer à fl. 912 a dilação do prazo para cumprimento das determinações constantes do despacho exarado às fls. 886/887, quanto à apresentação do comprovante de inclusão da Exequente em folha de pagamento e da constituição de capital para garantia das parcelas vincendas, por 15 dias, sob o argumento de que tais procedimentos são realizados na sede do Executado, em São Paulo/SP. Defiro o requerimento, dilatando o prazo para cumprimento das respectivas obrigações por 15 dias, a contar da data do protocolo da referida petição (08/10/2010, fl. 912). No mesmo prazo, dever á o Executado comprovar o depósito das parcelas já vencidas que não constaram da planilha de cálculo de fls. 894/903 (o qual apurou a pensão devida apenas até o mês de agosto/2010). Intime-se o Executado. 3 – Após a solução de todas as pendências, diligencie a Secretaria acerca da existência de eventual saldo remanescente nos autos. Anápolis, 19 de outubro de 2010, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13596/2010
Processo Nº: RTSum 0029800-70.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: EMÍLIO PEREIRA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO:
Atualizem-se os cálculos. Intime-se a reclamada para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48h. Decorrido em branco o prazo supra, proceda-se da forma prevista no art. 6º da Portaria 4ª VT/ANS nº 01/2010.
TOTAL DO CÁLCULO ATUALIZADO: R$3.353,67

Notificação Nº: 13599/2010
Processo Nº: RTSum 0086300-59.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE EDNA DA SILVA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FAMACEUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. A Exequente requer à fl. 99 que seja retificada a certidão de crédito nº 3365/2010, fl. 100, alegando a ocorrência de equívoco quanto ao valor do crédito trabalhista nela informado. De fato, conforme cálculo de fl. 36, o valor do crédito da Exequente atualizado até 30/10/2009 era de R$2.647,84, sendo que da certidão referenciada constou o valor de R$4.647,84, atualizado até a referida data. Desse modo, determino que seja expedida nova certidão de crédito constando o valor do crédito trabalhista informado no cálculo judicial (R$2.647,84), fl. 36, devendo a Exequente ser intimada para recebê-la, no prazo de 05 dias. Diante do erro material acima mencionado, torno sem efeito a certidão de crédito nº 3365/2010 (fls. 95 e 100). Solucionada a pendência em questão, sejam os autos devolvidos ao arquivo, com observância das formalidades legais. Anápolis, 18 de outubro de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13586/2010
Processo Nº: RTOrd 0108700-67.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FERNANDO MACHADO
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
RECLAMADO(A): VALMIR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vistos. O Exequente não atendeu à determinação constante do despacho exarado à fl. 70 (prazo decorrido em 04/10/2010, 2ª feira, fl. 71). Assim, seja o mesmo intimado para indicar os meios hábeis para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, alertando-o de que na

omissão a execução será suspensa por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 13603/2010
Processo Nº: RTOrd 0124600-90.2009.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SANTOS DUARTE
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
Vistos. Tendo em vista o motivo do depósito feito pelo reclamado (fls. 258), determino: 1 – Libere-se à exeqüente e ao Sindicato Assistente o valor de seus créditos. 2 - Proceda a Secretaria aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais. 3 - Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo de fls. 246, o que fica determinado em caso de omissão. Expeçam-se os alvarás. Intimem-se. Anápolis, 18 de outubro de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13587/2010
Processo Nº: RTSum 0000205-89.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLE DIENE XAVIER SILVA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): DELTA ZETA CURSOS LTDA-ME
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: Vistos. 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 868242 e os documentos que a acompanharam.
2 – Na petição referenciada, a Executada requer que sejam conhecidos os embargos à execução por ela opostos, após o decurso do prazo legal, aduzindo que o único Procurador onstituído nos autos encontrava-se enfermo no período em comento. Pois bem. A Executada foi intimada acerca da garantia do Juízo em 21/09/2010 (3ª feira), fl. 107, fluindo daí o prazo para oposição de embargos à execução, o qual findou em 27/09/2010 (2ª feira), em conformidade com o disposto no art.884 da CLT. Portanto, os embargos à execução opostos em 30/09/2010, por meio da petição mencionada no item anterior, vieram intempestivamente, razão pela qual deixo de conhecê-los, ressaltando que não tem amparo legal a pretensão da Executada quanto à dilação do prazo para prática do ato em questão. De qualquer modo, visando evitar o enriquecimento sem causa, seja intimada a Exequente para manifestar-se acerca dos documentos que vieram com a petição referenciada, presumindo-se no silêncio, a quitação da importância constante do recibo apresentado pela Executada (R$385,54), bem como do valor relativo às férias, hipótese em que os referidos valores serão deduzidos de seu crédito.
Na sentença proferida às fls. 43/48, especificamente à fl. 46, foi determinada “a retenção no crédito da Autora do valor referente ao seguro-desemprego recebido indevidamente, para posterior restituição e repasse à União Federal.” Considerando a alegação da Executada no sentido de que, por ocasião do pagamento à Exequente, foi retido o valor relativo ao benefício em questão, determino que a mesma comprove, no prazo de 10 dias, que efetivou a devida restituição à União, conforme determinado no título executivo, sob pena de prosseguimento da execução referente ao respectivo valor, para posterior repasse à União Federal. Quanto ao cálculo das contribuições previdenciárias, cumpre registrar que, diversamente ao que sustenta a Executada, não foi devidamente comprovado o seu enquadramento no sistema tributário “SIMPLES”, não havendo, pois, que ser retificado o cálculo judicial nesse particular. Intime-se a Executada. Anápolis, 14 de outubro de 2010, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13588/2010
Processo Nº: CartPrec 0000297-67.2010.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: CLARISSA HELENA GIORDANI
ADVOGADO....: ANTONIO ROSELLA
REQUERIDO(A): MIDWAY INTERNACIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO:
Á RECLAMADA: Vistos. 1 - Ante os termos da certidão exarada pelo sr. Oficial de Justiça à fl. 35, determino a intimação da Executada para indicar depositário para os bens penhorados, o qual deverá comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de compromisso, alertando-a de que na omissão poderá ser procedida a remoção dos referidos bens.

Notificação Nº: 13602/2010
Processo Nº: RTSum 0000688-22.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): CÃES & GATOS LTDA - ME
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Expeça-se alvará para saque do FGTS, intimando-se a reclamante para retirá-lo na Secretaria desta Vara no prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Anápolis, 18 de outubro de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13602/2010
Processo Nº: RTSum 0000688-22.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): CÃES & GATOS LTDA - ME
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Expeça-se alvará para saque do FGTS, intimando-se a reclamante para retirá-lo na Secretaria desta Vara no prazo de 05 dias. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Anápolis, 18 de outubro de 2010, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 13568/2010
Processo Nº: RTSum 0000993-06.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ELCI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): MARIA LÚCIA DE FREITAS PEDROSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 08.11.2010 e reinclui-se na pauta do dia 28/10/2010 às 14:30, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira.
LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Subdiretor de Secretaria

Notificação Nº: 13582/2010
Processo Nº: RTSum 0000996-58.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA SILVA ABELAR
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): GABRIELA CARNEIRO DE SANTANA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Certifico e dou fé que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 08/11/2010 e reinclui-se na pauta do dia 03/11/2010 às 14:45, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira.
CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 13573/2010
Processo Nº: RTSum 0000998-28.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE DA PENHA OLIVEIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): DISKTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 08.11.2010 e reinclui-se na pauta do dia 28/10/2010 às 14:15, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira.
LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Subdiretor de Secretaria

Notificação Nº: 13579/2010
Processo Nº: RTOrd 0000999-13.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAL BARBOSA DA SILVA MAIA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): ITALIANINHO MASSAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 08.11.2010 e reinclui-se na pauta do dia 28/10/2010 às 15:00, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira.
LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Subdiretor de Secretaria

Notificação Nº: 13567/2010
Processo Nº: RTSum 0001001-80.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DE SOUSA PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): MARANATAS.COM LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO:
Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 08.11.2010 e reinclui-se na pauta do dia 28/10/2010 às 14:00, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira.
LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Subdiretor de Secretaria

Notificação Nº: 13574/2010
Processo Nº: RTSum 0001002-65.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ESCOLA TIQUINHO DE GENTE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 09.11.2010 e reinclui-se na pauta do dia 28/10/2010 às 14:45, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira.
LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Subdiretor de Secretaria

Notificação Nº: 13600/2010
Processo Nº: CartPrec 0001003-50.2010.5.18.0054 4ª VT
REQUERENTE..: ANDRÉ LUIS FERNANDES PETILLO
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO SANTOS RANGEL
REQUERIDO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO:
ÁS PARTES: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA - inclui-se a presente AÇÃO TRABALHISTA na pauta, para realização de audiência para oitiva de testemunhas, no dia 03/11/2010 às 16:00. Certifico, ainda, que visando a cientificação das partes, será informado ao Juízo Deprecante quanto à data e horário acima designados, bem como expedida intimação via Diário de Justiça Eletrônico aos procuradores devidamente cadastrados.
Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Subdiretor de Secretaria

Notificação Nº: 13597/2010
Processo Nº: RTOrd 0001004-35.2010.5.18.0054 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR JOSÉ ALVES SALGADO
ADVOGADO....: WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LEONARDO DIVINO DE JESUS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Certifico e dou fé, que - de ordem do Ex.mo Juiz do Trabalho Titular desta Vara, Dr. CELSO MOREDO GARCIA -, visando reorganização da pauta, retira-se o feito da pauta do dia 03.11.2010 e reinclui-se na pauta do dia 28/10/2010 às 16:00, mantidas as cominações anteriores. Certifico, ainda, que as partes serão intimadas/notificadas, com a advertência do artigo 844 da CLT. Anápolis, 20 de outubro de 2010 - quarta-feira. LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA Subdiretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7526/2010
PROCESSO: RTSum 0015300-96.2009.5.18.0054
Exeqüente : DAVID SAMPAIO RODRIGUES
Executado : GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
Data da Praça: 22/11/2010 às 09h15min.
Data do Leilão: 16/12/2010 às 09h.
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme auto de penhora de fls. 174, encontrados no seguinte endereço: QUADRA 02 A, MODULOS 32/ 35, DAIA CEP 75.133-600 - ANÁPOLIS-GO, depositado em mãos do Sr. Eduardo Gonçalves, e que é o seguinte: UMA COMPRESSORA ROTATIVA, MARCA LAWES 112782/92711, MODELO 200-25/PSC, ANO 2000, COMPLETA, USADA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7527/2010
PROCESSO : RTOrd 0099000-67.2009.5.18.0054
EXEQÜENTE: NAIRA DENISE ZANARDO
EXECUTADO: GREENPHARMA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA
Data da Praça: 22/11/2010 às 10h
Data do Leilão: 02/12/2010 às 09h30min
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta 4ª Vara do Trabalho, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 92, encontrado no seguinte endereço: QD.2-A, MÓDULOS 32 A 35, DAIA CEP 75.000-000 - ANÁPOLIS-GO, depositados em mãos do Sr Eduardo Gonçalves, e que é o seguinte: MARCA DE MEDICAMENTO CINTIDINA (CIMETIDINA), FABRICADO PELO EXECUTADO, REGISTRO INPI Nº 823866009, REGISTRO ANVISA PROCESSO Nº 25000.012794/92-40 EXPEDIENTE Nº 288573/09-5, AVALIADA EM R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, na Rua 14 de julho, nº 971, 1º andar, centro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7528/2010
PROCESSO: RTSum 0000088-98.2010.5.18.0054
EXEQÜENTE: ERIKA EUCLIDES MOREIRA DE MOURA
EXECUTADO: BDM - ENGENHARIA LTDA (DEVAILDES MIRANDA)
CNPJ: 04.037.942/0001-03
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, BDM - ENGENHARIA LTDA (DEVAILDES MIRANDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R$8.318,30, atualizado até 29/10/2010, conforme cálculos de fls. 189/192, os quais restam homologados neste ato para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. PRINCIPAL-R$8.011,35; CUSTAS PROCESSUAIS-R$25,04; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R$188,33; INSS/EMPREGADO-R$52,32; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$41,26; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$8.318,30. E para que chegue ao conhecimento do executado, BDM - ENGENHARIA LTDA (DEVAILDES MIRANDA), é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7525/2010
PROCESSO: RTSum 0000443-11.2010.5.18.0054
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
RECLAMANTE: WILLIAM DA COSTA TORRES
Executado : SHAMAN CITY BAR LTDA.
Data da Praça: 22/11/2010 às 09h20min.
Data do Leilão: 16/12/2010 às 09h.
O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento,

que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$300,00 (trezentos reais), conforme auto de penhora de fls. 50, encontrados no seguinte endereço: AVENIDA MATO GROSSO, N°. 2400, ANÁPOLIS CITY, CEP 75.094-030 - ANÁPOLIS-GO, depositados em mãos do Sr. Paulo Cesar Hiroshi Shimada, e que são os seguintes: 01 (UMA) MESA DE MADEIRA, COM QUATRO CADEIRAS, NOVALOR DE R$300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG sob nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME ARTIGO 10 DA PORTARIA 4ª VT-01/2010. Eu, Eva Bárbara Soares, Assistente 2, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez. CLEBER PIRES FERREIRA Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10945/2010
Processo Nº: RT 0129000-76.2003.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO RODRIGUES SALIBA
ADVOGADO....: HENRIQUE ROCHA NETO
RECLAMADO(A): F. G. R. CONSTRUTORA S/A
ADVOGADO....: MARINA PEIXOTO DE CARVALHO CRAVEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Intime-se o agravado Renato Rodrigues Saliba para apresentar contraminuta ao Agravo de Instrumento interposto pela União às fls. 1334/1481. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10941/2010
Processo Nº: RT 0058400-93.2004.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEMI RODRIGUÊS REIS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LC & E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO PRECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte, prazo de 05 dias

Notificação Nº: 10952/2010
Processo Nº: RT 0140400-53.2004.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RUIMAR ALVES DE MACEDO
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a reclamada Furnas S/A para, em 05 (cinco) dias, esclarecer o depósito efetuado às fls. 1004 (R$49.650,28) pois que o remanescente da execução é de tão somente R$2.747,67.

Notificação Nº: 10953/2010
Processo Nº: RT 0064800-89.2005.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Indefiro o pedido de reserva de crédito formulado às fls. 391 vez que o demandado João Honório Silvano do Amaral foi excluído do pólo passivo desta demanda, inclusive em decisão confirmada pelo Eg. Regional (fls. 325/329). Dê-se ciência ao exequente. Após, cumpra-se o despacho de fls. 389.

Notificação Nº: 10933/2010
Processo Nº: AINDAT 0249100-55.2006.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: VÍTOR HUGO RAULINO DA SILVA (REP. POR SUA MÃE SR. VALDIRENE MENDES DA SILVA) + 003
ADVOGADO: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RÉU(RÉ).: MORAIS E RAMOS IND COM CADERNOS E AFINS LTDA. + 002
ADVOGADO: ELCIO ATAIDES BUENO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO AUTOR
Ante a inércia do Credor e com fulcro no art. 211 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista, e xpeça-se c ertidão de crédito, e, em seguida, intime-se o reclamante para vir receber o documento na Secretaria deste juízo, prazo 05 (cinco) dias. Recebido o documento, proceda-se ao arquivamento definitivo dos autos sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art.216, § 1º, do PGC). Caso o reclamante não compareça para o recebimento da certidão de crédito no prazo concedido, considerando que o Juízo não pode ficar ao alvedrio do interesse da parte por tempo indeterminado, e que a certidão de crédito está disponível eletronicamente no sítio do tribunal podendo ser impressa a qualquer tempo, deverá a Secretaria providenciar a disponibilização eletrônica das peças previstas no art. 214 do PGC que têm por escopo instruir eventual execução do título executivo, e, em seguida, proceder ao arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 10935/2010
Processo Nº: RT 0043900-17.2007.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DESVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BRISA CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Ab initio, releva notar que este Juízo envidou todos os esforços necessários à expropriação de bens da devedora e, até, de seus sócios proprietários, tentativas que, todavia, restaram embaldes. Nota-se que, após verificada a impossibilidade de prosseguimento da execução, foi aplicada a norma insculpida no artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.830/80, que impõe a suspensão do curso da execução. Assim, e xpeça-se c ertidão de crédito, e, em seguida, intime-se o reclamante para vir receber o documento na Secretaria deste juízo, prazo 05 (cinco) dias.
Recebido o documento, proceda-se ao arquivamento definitivo dos autos sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art.216, § 1º, do PGC).Caso o reclamante não compareça para o recebimento da certidão de crédito no prazo concedido, considerando que o Juízo não pode ficar ao alvedrio do interesse da parte por tempo indeterminado, e que a certidão de crédito está disponível eletronicamente no sítio do tribunal podendo ser impressa a qualquer tempo, deverá a Secretaria providenciar a disponibilização eletrônica das peças previstas no art. 214 do PGC que têm por escopo instruir eventual execução do título executivo, e, em seguida, proceder ao arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 10956/2010
Processo Nº: AINDAT 0202600-91.2007.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: REGIVAN CANDIDO FRANÇA
ADVOGADO: FLÁVIO CARDOSO
RÉU(RÉ).: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.391 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10987/2010
Processo Nº: RT 0146800-44.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES DA ABADIA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LATÍCINIO GAMELEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativa de praça e leilão de fl.224 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10977/2010
Processo Nº: RT 0147300-13.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE GONTIJO RIOS
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.308 prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10979/2010
Processo Nº: RT 0158000-48.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANNO SEBASTIÃO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativa de praça e leilão, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10980/2010
Processo Nº: RT 0162900-74.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativa de praça e leilão, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10974/2010
Processo Nº: AINDAT 0163700-05.2008.5.18.0081 1ª VT
AUTOR...: SILVANIO MARTINS LIMA
ADVOGADO: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA
RÉU(RÉ).: COSPLASTIC - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando o que restou decidido no v. acórdão, expeçase o competente alvará, visando a liberação a reclamada, por seu procurador, o depósito recursal de fls.355. Intime-se. Feito, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 10978/2010
Processo Nº: RT 0172000-53.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIR CASTRO
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativa de praça e leilão, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10959/2010
Processo Nº: RTOrd 0200700-39.2008.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Em atenção ao pleito de fls.175, suspendo o curso da presente execução, por 02 (dois) meses, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80.
Com o decurso do prazo de que trata o parágrafo anterior, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos, o que desde já resta determinado.
Intime-se.

Notificação Nº: 10934/2010
Processo Nº: RTSum 0009100-89.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSE DANTAS DE FREITAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Atualize-se o crédito exequendo de fls. 69/73. Após, à vista da certidão de fls. 94, expeça-se certidão de crédito, e, em seguida, intime-se o reclamante para vir receber o documento na Secretaria deste juízo, prazo 05 (cinco) dias. Recebido o documento, proceda-se ao arquivamento definitivo dos autos. Do contrário, caso o reclamante não compareça para o recebimento da certidão de crédito no prazo concedido, considerando que o juízo não pode ficar ao alvedrio do interesse do reclamante por tempo indeterminado, e que a certidão de crédito está disponível eletronicamente no sítio do tribunal podendo ser impressa a qualquer tempo, deverá a Secretaria providenciar a disponibilização eletrônica das peças previstas no art. 214 do PGC que têm por escopo instruir eventual execução da carta de crédito, e, em seguida, proceder ao arquivamento dos autos com a devida baixa.

Notificação Nº: 10981/2010
Processo Nº: RTSum 0031000-31.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DO CARMO SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORLANDO ALVES PIMENTA (ORLAMOVEIS)
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão negativa de praça e leilão, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10946/2010
Processo Nº: RTOrd 0063400-98.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA PEIXOTO FILHO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA - ME, (NOME FANTASIA PURA ÁGUA MINERAL)
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
À vista da manifestação da Contadoria às fls. 248, intime-se o reclamante para, em 05 (cinco) dias, comprovar as despesas havidas com os procedimentos pré-operatórios, cirúrgicos e pós operatórios; esclarecer se já retornou ao trabalho e em qual data, bem como a data de convalescença, se já ocorrida. Com a manifestação do reclamante, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 10944/2010
Processo Nº: RTSum 0072900-91.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCKE FREDERICO ARAUJO ANTUNES
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
RECLAMADO(A): BRILAV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Data vênia, diferentemente do que aduz o exequente, releva notar que este juízo cumpre integralmente o disposto no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista, conforme corroboram o documentos colacionados às fls.152/153.Assim, intime-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução, por 03 (três) meses, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, o que desde já resta determinado. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já determinadas, de ofício, pelo Juízo.

Notificação Nº: 10960/2010
Processo Nº: RTSum 0182900-61.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: NAZARÉ PEREIRA BORGES NETO (ESPÓLIO DE - REP. P/ IVONE MACHADO DA SILVA)
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA + 001
ADVOGADO....: SIMONE RODRIGUES QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Da manifestação do Ministério Público do Trabalho às fls. 406, dê-se vista as partes, por 05 (cinco) dias.Saliente-se, por oportuno, que o silêncio importará em anuência aos termos da respectiva manifestação do douto parquet.Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, venham-me os autos conclusos para apreciação da avença entabulada pelas partes às fls.400/401.

Notificação Nº: 10932/2010
Processo Nº: RTOrd 0196300-45.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: HERNANI DE MELO MOTA FILHO
RECLAMADO(A): WALMI MORENO DA SILVA (PROPRIETARIO DO LAVAJATO RIO VERDE)
ADVOGADO....: GRACIELE PINHEIRO TELES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, conforme já previsto no despacho exarado às fls.101, o que desde já resta determinado

Notificação Nº: 10983/2010
Processo Nº: RTOrd 0198500-25.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIÂNIA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Certifico e dou fé que, de ordem, para adequação, retirei o feito da pauta do dia 05/11/2010, às 09h45min, a fim de antecipar a Audiência de Tentativa de Conciliação para o dia 03/11/2010, às 14h15min. A Secretaria intimará as partes e seus procuradores acerca da antecipação da audiência. Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 10962/2010
Processo Nº: RTSum 0210300-50.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ARTE TÉCNICA FEIRAS E CONGRESSOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ABERCY MOURÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Preliminarmente, intime-se o exequente a, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo acerca da percepção do seguro desemprego, bem como do FGTS, haja vista o levantamento das guias às fls.147-verso.
Saliente-se, por oportuno, que o silêncio importará como devidamente levantado tais valores, caso em que serão excluídos dos cálculos de fls.132/138.Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 10942/2010
Processo Nº: RTSum 0225300-90.2009.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DAS NEVES ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A. (SUCESSORA DE COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA - GOIÁS CARNE)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO PRECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte, prazo de 05 dias

Notificação Nº: 10973/2010
Processo Nº: RTSum 0000031-96.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX POSSE DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Em atenção ao pleito do exequente, às fls.145/146, defiro a reserva de crédito nos autos 0154000.68.2009.5.18.0081 em trâmite nesta Vara.
Expeça-se o competente termo. Cientifique-se o exequente. Feito, aguarde-se pelo integral cumprimento do mandado expedido às fls.143.

Notificação Nº: 10957/2010
Processo Nº: ExProvAS 0001760-60.2010.5.18.0081 1ª VT
EXEQUENTE...: MAGNA MACHADO ALVARENGA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
EXECUTADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Certidão e Alvara de seu constituinte e juntar a CTPS nos autos para proceder as devidas retificações, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10949/2010
Processo Nº: RTSum 0001180-30.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMASCENO
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO....: AIKA MICHELLY MAGALHÃES ELKADI DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Por meio da petição de fls. 259/260 o reclamante requer seja deferida produção antecipada de prova testemunhal, vez que a testemunha Josimar Charles dos Santos Monteiro mudará para o Estado do Maranhão em 06.11.2010. Tendo em vista que a antecipação da própria audiência de instrução não trará prejuízo às partes, retiro o feito do dia 15.12.2010 e incluo-o na pauta do dia 28.10.2010 às 16:30h para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 10948/2010
Processo Nº: RTOrd 0001200-21.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DUQUE DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A.R.G LTDA.
ADVOGADO....: LUCIMAR ABRÃO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.
Tendo em vista que o reclamado não se manifestou acerca da precatória inquiritória negativa (fls. 324/325), considero que houve a desistência tácita do pedido de oitiva da testemunha Renato Martins Ferreira.
Aguarde-se o cumprimento da precatória pela 1ª VT de Campos dos Goyatacazes/RJ. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 10965/2010
Processo Nº: RTOrd 0001774-44.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO....: TIAGO FONSECA CUNHA
RECLAMADO(A): ELEUSA FRANÇA DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vistos os autos.Ante a exiguidade do prazo, já que este juízo só tomou conhecimento da petição da reclamada de fls. 19 nesta data, aguarde-se a audiência designada para o dia 21.10.2010. Dê-se ciência às partes.

OUTRO : EDSON DIAS MIZAEL, OAB/GO:14.631
Notificação Nº: 10966/2010
Processo Nº: RTOrd 0001774-44.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO....: TIAGO FONSECA CUNHA
RECLAMADO(A): ELEUSA FRANÇA DE MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR EDSON DIAS MIZAEL,OAB/GO:14.631:
Vistos os autos.Ante a exiguidade do prazo, já que este juízo só tomou conhecimento da petição da reclamada de fls. 19 nesta data, aguarde-se a audiência designada para o dia 21.10.2010. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 10982/2010
Processo Nº: ET 0001803-94.2010.5.18.0081 1ª VT
EMBARGANTE..: MOSANIEL VIEIRA DE ABREU
ADVOGADO....: LORENA BLANCO NUNES
EMBARGADO(A): CÉLIO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO EMBARGANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de retirar documentos desentranhados, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10955/2010
Processo Nº: RTAlç 0001857-60.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALISSON LUCIANO DE PAULA NUNES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOURIVAL LOUZA JUNIOR
ADVOGADO....: HEBER NAZARETH DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 10940/2010
Processo Nº: RTSum 0001859-30.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ HENRIQUE FIRMIANO
ADVOGADO....: ALEX ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA GALPÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fls. 36/37 (descumprimento do acordo), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10958/2010
Processo Nº: RTOrd 0001999-64.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: EUSVANDO PEREIRA LUZ
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): EDCONSTRU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Considerando o inteiro teor da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.26, intime-se a parte autora para fornecer o atual/correto endereço da 2ª Reclamada, até a abertura da audiência já designada nos autos.

Notificação Nº: 10969/2010
Processo Nº: RTSum 0002041-16.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: KÊNNIA REIS PEREZ AGUILAR
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): CAVALCANTE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I, caput, da CLT.
Ajuizada a presente Reclamação Trabalhista em face de CAVALCANTE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ME, não foi possível a citação da parte ré, por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme consta da certidão do Oficial de Justiça de fls. 70.
Considerando que a presente ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, no qual incumbe à parte autora a correta indicação do endereço da parte Ré, nos termos do art. 852-B, II, da CLT, deve ser aplicada a regra contida no § 1º, do mesmo artigo, não havendo possibilidade de determinar a emenda à inicial. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Isto posto, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito sem resolução de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$ 320,71, calculadas sobre o valor da causa (R$ 16.035,94), isento na forma da lei. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 20.10.2010 às 14h20min. Intime-se a parte autora, com urgência.

Notificação Nº: 10972/2010
Processo Nº: RTOrd 0002046-38.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: HELMAR ANTÔNIO CÔRTES
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, para adequação, retirei o feito da pauta do dia 05/11/2010, às 08h30min, para incluí-lo na pauta do dia 17/11/2010, às 14h00min, desta feita, para AUDIÊNCIA INICIAL. A Secretaria intimará o reclamante, por seu procurador, cientificando-o da incumbência de informar o seu constituinte, bem como as reclamadas acerca do dia e hora da audiência. Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 10947/2010
Processo Nº: RTSum 0002062-89.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos etc.
Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I, caput, da CLT.
Ajuizada a presente Reclamação Trabalhista em face de EDMILSON JOSÉ DE SOUZA, não foi possível a citação da parte ré, por não ter sido encontrado no endereço indicado, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 12. Considerando que a presente ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, no qual incumbe à parte autora a correta indicação do endereço da parte Ré, nos termos do art. 852-B, II, da CLT, deve ser aplicada a regra contida no § 1º, do mesmo artigo.
Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Isto posto, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito sem resolução de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$ 112,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 5.604,74), isento na forma da lei. Defere-se ao autor o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração e declaração de hipossuficiência. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 22.10.2010. Intime-se a parte autora.

Notificação Nº: 10939/2010
Processo Nº: RTSum 0002116-55.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SATIL FERREIRA
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, para adequação, retirei o feito da pauta do dia 04/11/2010, às 13h30min, para incluí-lo na pauta do dia 28/10/2010, às 13h30min, mantida a audiência UNA. A Secretaria intimará o(a) procurador(a) do(a) reclamante, cientificando-o(a) de que deverá dar ciência da nova data da audiência ao(à) seu(sua) constituinte, bem como providenciará a notificação do(a) reclamado(a). Era o que havia a certificar

Notificação Nº: 10938/2010
Processo Nº: RTSum 0002121-77.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: DHIEGO PEREIRA BISPO
ADVOGADO....: JOÃO VICENTE PEREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): APARECIDA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, para adequação, retirei o feito da pauta do dia 04/11/2010, às 14:00h, para incluí-lo na pauta do dia 28/10/2010, às 13h45min, mantida a audiência UNA. A Secretaria intimará o(a) procurador(a) do(a) reclamante, cientificando-o(a) de que deverá dar ciência da nova data da audiência ao(à) seu(sua) constituinte, bem como providenciará a notificação do(a) reclamado(a).
Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 10937/2010
Processo Nº: RTSum 0002122-62.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERNANDES MIRANDA
ADVOGADO....: HUMBERTO PACHECO TAVARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, para adequação, retirei o feito da pauta do dia 04/11/2010, às 14h15min, para incluí-lo na pauta do dia 28/10/2010, às 14h00min, mantida a audiência UNA. A Secretaria intimará o(a) procurador(a) do(a) reclamante, cientificando-o(a) de que deverá dar ciência da nova data da audiência ao(à) seu(sua) constituinte, bem como providenciará a notificação do(a) reclamado(a).
Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 10936/2010
Processo Nº: RTSum 0002124-32.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA DOS SANTOS CAMELO
ADVOGADO....: CECÍLIA NEVES DA SILVA
RECLAMADO(A): IDEAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Certifico e dou fé que, de ordem, para adequação, retirei o feito da pauta do dia 04/11/2010, às 14h30min, para incluí-lo na pauta do dia 28/10/2010, às 14h15min, mantida a audiência UNA. A Secretaria intimará o(a) procurador(a) do(a) reclamante, cientificando-o(a) de que deverá dar ciência da nova data da audiência ao(à) seu(sua) constituinte, bem como providenciará a notificação do(a) reclamado(a). Era o que havia a certificar.

Notificação Nº: 10970/2010
Processo Nº: RTOrd 0002126-02.2010.5.18.0081 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO PERES
ADVOGADO....: JOSÉ CARMÊNIO BARROSO JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARQUES E BUENO & CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vistos os autos.
Intime-se o reclamante para, em 02 (dois) dias, indicar o atual endereço da reclamada Gráfica e Editora Talento Ltda, sob pena de indeferimento da petição inicial em relação à referida ré. Com a apresentação do endereço, notifique-se a reclamada em questão.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11089/2010
PROCESSO: RTOrd 0044900-81.2009.5.18.0081
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: DAMILTON FERNANDES PEREIRA
EXECUTADO(S): PONTAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA , CPF/CNPJ: 05.424.851/0001-85
O(A) Doutor(a) FERNANDO DA COSTA FERREIRA, JUIZ FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), PONTAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$14.233,63, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), PONTAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos sete de outubro de dois mil e dez.
FERNANDO DA COSTA FERREIRA
JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11468/2010
PROCESSO: RTOrd 0000202-53.2010.5.18.0081
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: CELSO LOPES GONÇALVES
EXECUTADO(S): FLÁVIA VIEIRA MENDES PACHECO, CPF: 10.747.234/0001-50 e BRUNO PEREIRA PACHECO, CPF:036.181.341-42
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FLÁVIA VIEIRA MENDES PACHECO, CPF: 10.747.234/0001-50 e BRUNO PEREIRA PACHECO, CPF:036.181.341-42, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$942,89, atualizado até 31/07/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FLÁVIA VIEIRA MENDES PACHECO e BRUNO PEREIRA PACHECO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVS OLIVEIRA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12957/2010
Processo Nº: RT 0123700-67.2002.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA
RECLAMADO(A): CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA-CHIMACOL + 002
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12960/2010
Processo Nº: RT 0132700-86.2005.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GONÇALVES DE BRITO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): VALTER IZAÍAS NUNES-ME (PREGÃO DO WALTER)
ADVOGADO....: DIVINO CUSTODIO MOREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12921/2010
Processo Nº: RT 0020300-61.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BARBOSA HORTA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ainda não há notícia de trânsito em julgado da decisão referida às fls. 643, razão pela qual, mantenho a decisão de fls. 636, indefere-se, por ora, o pedido ali formulado.

Notificação Nº: 12914/2010
Processo Nº: RT 0141300-28.2007.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MEIRIANE DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: HÉLDER MONTEIRO COSTA
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Inicialmente, defiro apenas o requerimento contido à fl. 376. Intime-se o reclamante a estabelecer/indicar a relação entre o Sr. Hanilton e o executado Carlos Gardel Ribeiro, em 05 dias.

Notificação Nº: 12911/2010
Processo Nº: AINDAT 0033000-35.2008.5.18.0082 2ª VT
AUTOR...: EDILSON DIVINO ALCÂNTARA DOS SANTOS
ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RÉU(RÉ).: ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 423/424, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, extinguindo-se a execução, inclusive com relação as parcelas vincendas da pensão deferida, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.
Liberem-se ao autor os valores depositados às fls. 416, 417 e 425.
Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, face à natureza indenizatória dos pedidos.
Custas recolhidas às fls. 218.

Notificação Nº: 12903/2010
Processo Nº: RTOrd 0235900-07.2008.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA PEREIRA DO PARAÍZO
ADVOGADO....: LORENE RIBEIRO E CARVALHO
RECLAMADO(A): RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 170/185, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANDRÉIA PEREIRA DO PARAÍZO em desfavor de RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido JULGAR OS PEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE, condenar a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas.
Defere-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita.
O não cumprimento da(s) obrigação(ões) de fazer deferida(s) nesta sentença importará na condenação do(a) reclamado(a) a pagar ao(à) reclamante, no prazo legal, multa(s) diária(s) de 01/30 do salário mensal por obrigação descumprida, limitada cada cominação a 30/30 por obrigação descumprida.
Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação estabelecidos na fundamentação.
Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação.
Oficiem-se, após o trânsito em julgado, o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTEGO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dando-lhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença, acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).
Ainda pós o trânsito em julgado, determino a expedição de requisição de pagamento de honorários periciais no montante de R$500,00 (quinhentos reais)/perito em favor dos dois peritos oficiais, Dr. Carlos Alberto Cremonesi e da Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, observando-se no que couber os arts. 259 a 264 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre R$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.
Sentença publicada.
Registre-se.
Intimem-se.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12898/2010
Processo Nº: RTSum 0022600-25.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ERIKA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ELENISA PINCHEMEL CERQUEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): VANESSA ARAÚJO COSTA (MANSÕES NEGÓCIOS E DESPACHANTE IMOBILIÁRIO)
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES.
Tomar ciência de que foi designado o dia 10/12/2010, às 13:00 horas, praça dos bens penhorados na sede deste Juízo, sito à Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, e não havendo licitantes fica desde já designada leilão para o dia 13/12/2010, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 12939/2010
Processo Nº: RTOrd 0085800-06.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): BRILAV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.282 a seguir transcrito:' Vistos os autos. A executada Adriana Oliveira Gimenes foi responsabilizada pela execução processada nos presentes autos nos termos do despacho de fl. 226/227, cujos fundamentos ora ratifico. Quanto aos valores bloqueados, referida sócia não comprovou terem sido realizados em conta salário, não havendo se falar em impenhorabilidade. Face ao exposto, indefiro os requerimentos de fls. 243/247 e 272/274. Intimem-se o reclamante e a sócia Adriana, através de seus procuradores. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 12940/2010
Processo Nº: RTOrd 0085800-06.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ADRIANA OLIVEIRA GIMENES + 003
ADVOGADO....: EDNEY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.282 a seguir transcrito:' Vistos os autos. A executada Adriana Oliveira Gimenes foi responsabilizada pela execução processada nos presentes autos nos termos do despacho de fl. 226/227, cujos fundamentos ora ratifico. Quanto aos valores bloqueados, referida sócia não comprovou terem sido realizados em conta salário, não havendo se falar em impenhorabilidade. Face ao exposto, indefiro os requerimentos de fls. 243/247 e 272/274. Intimem-se o reclamante e a sócia Adriana, através de seus procuradores. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 12916/2010
Processo Nº: RTOrd 0123100-02.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANÍSIO DE GODOI FILHO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Vista às partes, pelo prazo comum de cinco dias, acerca do teor da certidão de fls. 497 verso, noticiando o pesaroso falecimento do perito técnico CARLOS ALVERTO CREMONESI.

Notificação Nº: 12899/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): REILTON NOVAIS GARCIA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉ FERNANDES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 330/349, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'C O N C L U S Ã O. Face ao exposto, nos autos dos embargos de terceiro opostos por GILSON DA SILVA LEÃO em face de ALUTEC IND. E COM. DE ALUMÍNIO LTDA, REILTON NOVAIS GARCIA, RILDON CLÉSIO DE FREITAS e CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Determinar que a Secretaria proceda à devida retificação do valor da causa para R$15.000,00, imediatamente, antes mesmo antes do trânsito em julgado desta sentença; 3.2 - Rejeitar as preliminares suscitadas pelo 3º embargado (RILDON CLÉSIO DE FREITAS) de irregularidade da representação processual do embargante, incompetência em razão da matéria, denunciação da lide e carência de ação: 3.3 - Embora firmada a competência desta Especializada para processar e julgar os presentes embargos de terceiros, declarar, de ofício, a incompetência em razão da matéria da Justiça do Trabalho para dirimir eventuais desavenças e prejuízos havidos entre os(as) embargados(as) e os denunciados (ALTAMIR MENDONÇA e SELMA REGINA PAULINO), inclusive a pretensão do 3º embargado (RILDON CLÉSIO DE FREITAS) de condenação do 4º embargado a pagar-lhe indenização por danos materiais de R$56.000,00, acrescido de juros legais, mais indenização por danos morais, que deverão ser veiculados/debatidos na Justiça Comum do Estado de Goiás; 3.4 - JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando que a carta de arrematação nº 1287/2009, referida na certidão de registro de fls. 08 dos presentes antos e que teria sido emitida nos autos da RT 1474/2007 – 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO - Recte: Márcia Silva Macedo e Recda: Alutec. Ind. e Com. de Alumínio Ltda, que teria sido exibida ao 4º embargado para registro, não é autêntica (pois não foi emitida pelo Juízo da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO), é falsa (quanto ao seu conteúdo) e equivale a ato inexistente (fato sem vida jurídica);
3.5 – Determinar que após, o trânsito em julgado, expeça-se mandado a ser cumprido no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goianésia-GO, para averbação da inexistência da aludida carta de arrematação nº 1287/2009 nos autos da RT 1474/2007 – 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO - Recte: Márcia Silva Macedo e Recda: Alutec. Ind. e Com. de Alumínio Ltda, e, ainda, para efeito de anulação dos registros R-1-19.915 e R-2.19.915 arrimados na inautêntica e falsa carta de arrematação que lhe foi exibida para registro; 3.6 – Manter a determinação dirigida ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO, ora 4º embargado, contida no item 7 do despacho (fls. 28), para averbação no registro de imóveis da ordem de bloqueio judicial do imóvel de matrícula nº 19.915, que não poderá ser objeto de alienação ou penhora até final decisão dos presentes Embargos de Terceiro. Oficiem-se, após o trânsito em julgado: a) a Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás para instauração de inquérito policial, dando-lhe ciência de que foram detectadas indícios da prática do crime de falsificação de documento público (carta de arrematação) para as apurações cabíveis; b) a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a quem cabe o controle e fiscalização dos atos praticados pelos cartórios, para ciência das irregularidades apuradas na presente sentença em registros do imóvel objeto da presente demanda. Os órgãos supra deverão ser esclarecidos que a sentença, eventual(ais) acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br). Custas processuais pelos embargados, no importe de R$44,26, na forma do art. 789-A, V da CLT. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, 11 de outubro de 2.010.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se, a 1ª embargada (ALUTEC) via edital.'
assinado eletronicamente.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12900/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): RILDON CLESIO DE FREITAS + 003
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 330/349, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'C O N C L U S Ã O. Face ao exposto, nos autos dos embargos de terceiro opostos por GILSON DA SILVA LEÃO em face de ALUTEC IND. E COM. DE ALUMÍNIO LTDA, REILTON NOVAIS GARCIA, RILDON CLÉSIO DE FREITAS e CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Determinar que a Secretaria proceda à devida retificação do valor da causa para R$15.000,00, imediatamente, antes mesmo antes do trânsito em julgado desta sentença; 3.2 - Rejeitar as preliminares suscitadas pelo 3º embargado (RILDON CLÉSIO DE FREITAS) de irregularidade da representação processual do embargante, incompetência em razão da matéria, denunciação da lide e carência de ação: 3.3 - Embora firmada a competência desta Especializada para processar e julgar os presentes embargos de terceiros, declarar, de ofício, a incompetência em razão da matéria da Justiça do Trabalho para dirimir eventuais desavenças e prejuízos havidos entre os(as) embargados(as) e os denunciados (ALTAMIR MENDONÇA e SELMA REGINA PAULINO), inclusive a pretensão do 3º embargado (RILDON CLÉSIO DE FREITAS) de condenação do 4º embargado a pagar-lhe indenização por danos materiais de R$56.000,00, acrescido de juros legais, mais indenização por danos morais, que deverão ser veiculados/debatidos na Justiça Comum do Estado de Goiás; 3.4 - JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando que a carta de arrematação nº 1287/2009, referida na certidão de registro de fls. 08 dos presentes antos e que teria sido emitida nos autos da RT 1474/2007 – 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO - Recte: Márcia Silva Macedo e Recda: Alutec. Ind. e Com. de Alumínio Ltda, que teria sido exibida ao 4º embargado para registro, não é autêntica (pois não foi emitida pelo Juízo da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO), é falsa (quanto ao seu conteúdo) e equivale a ato inexistente (fato sem vida jurídica);
3.5 – Determinar que após, o trânsito em julgado, expeça-se mandado a ser cumprido no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goianésia-GO, para averbação da inexistência da aludida carta de arrematação nº 1287/2009 nos autos da RT 1474/2007 – 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO -

Recte: Márcia Silva Macedo e Recda: Alutec. Ind. e Com. de Alumínio Ltda, e, ainda, para efeito de anulação dos registros R-1-19.915 e R-2.19.915 arrimados na inautêntica e falsa carta de arrematação que lhe foi exibida para registro; 3.6 – Manter a determinação dirigida ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO, ora 4º embargado, contida no item 7 do despacho (fls. 28), para averbação no registro de imóveis da ordem de bloqueio judicial do imóvel de matrícula nº 19.915, que não poderá ser objeto de alienação ou penhora até final decisão dos presentes Embargos de Terceiro. Oficiem-se, após o trânsito em julgado: a) a Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás para instauração de inquérito policial, dando-lhe ciência de que foram detectadas indícios da prática do crime de falsificação de documento público (carta de arrematação) para as apurações cabíveis; b) a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a quem cabe o controle e fiscalização dos atos praticados pelos cartórios, para ciência das irregularidades apuradas na presente sentença em registros do imóvel objeto da presente demanda. Os órgãos supra deverão ser esclarecidos que a sentença, eventual(ais) acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br). Custas processuais pelos embargados, no importe de R$44,26, na forma do art. 789-A, V da CLT. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, 11 de outubro de 2.010.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se, a 1ª embargada (ALUTEC) via edital.'
assinado eletronicamente.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12901/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA/GO + 003
ADVOGADO....: JOAQUIM TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 330/349, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'C O N C L U S Ã O. Face ao exposto, nos autos dos embargos de terceiro opostos por GILSON DA SILVA LEÃO em face de ALUTEC IND. E COM. DE ALUMÍNIO LTDA, REILTON NOVAIS GARCIA, RILDON CLÉSIO DE FREITAS e CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: 3.1 - Determinar que a Secretaria proceda à devida retificação do valor da causa para R$15.000,00, imediatamente, antes mesmo antes do trânsito em julgado desta sentença; 3.2 - Rejeitar as preliminares suscitadas pelo 3º embargado (RILDON CLÉSIO DE FREITAS) de irregularidade da representação processual do embargante, incompetência em razão da matéria, denunciação da lide e carência de ação: 3.3 - Embora firmada a competência desta Especializada para processar e julgar os presentes embargos de terceiros, declarar, de ofício, a incompetência em razão da matéria da Justiça do Trabalho para dirimir eventuais desavenças e prejuízos havidos entre os(as) embargados(as) e os denunciados (ALTAMIR MENDONÇA e SELMA REGINA PAULINO), inclusive a pretensão do 3º embargado (RILDON CLÉSIO DE FREITAS) de condenação do 4º embargado a pagar-lhe indenização por danos materiais de R$56.000,00, acrescido de juros legais, mais indenização por danos morais, que deverão ser veiculados/debatidos na Justiça Comum do Estado de Goiás; 3.4 - JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, declarando que a carta de arrematação nº 1287/2009, referida na certidão de registro de fls. 08 dos presentes antos e que teria sido emitida nos autos da RT 1474/2007 – 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO - Recte: Márcia Silva Macedo e Recda: Alutec. Ind. e Com. de Alumínio Ltda, que teria sido exibida ao 4º embargado para registro, não é autêntica (pois não foi emitida pelo Juízo da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO), é falsa (quanto ao seu conteúdo) e equivale a ato inexistente (fato sem vida jurídica);
3.5 – Determinar que após, o trânsito em julgado, expeça-se mandado a ser cumprido no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Goianésia-GO, para averbação da inexistência da aludida carta de arrematação nº 1287/2009 nos autos da RT 1474/2007 – 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO - Recte: Márcia Silva Macedo e Recda: Alutec. Ind. e Com. de Alumínio Ltda, e, ainda, para efeito de anulação dos registros R-1-19.915 e R-2.19.915 arrimados na inautêntica e falsa carta de arrematação que lhe foi exibida para registro; 3.6 – Manter a determinação dirigida ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA-GO, ora 4º embargado, contida no item 7 do despacho (fls. 28), para averbação no registro de imóveis da ordem de bloqueio judicial do imóvel de matrícula nº 19.915, que não poderá ser objeto de alienação ou penhora até final decisão dos presentes Embargos de Terceiro. Oficiem-se, após o trânsito em julgado: a) a Superintendência da Polícia Federal no Estado de Goiás para instauração de inquérito policial, dando-lhe ciência de que foram detectadas indícios da prática do crime de falsificação de documento público (carta de arrematação) para as apurações cabíveis; b) a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a quem cabe o controle e fiscalização dos atos praticados pelos cartórios, para ciência das irregularidades apuradas na presente sentença em registros do imóvel objeto da presente demanda. Os órgãos supra deverão ser esclarecidos que a sentença, eventual(ais) acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br). Custas processuais pelos embargados, no importe de R$44,26, na forma do art. 789-A, V da CLT. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, 11 de outubro de 2.010.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se, a 1ª embargada (ALUTEC) via edital.'
assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12899/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): REILTON NOVAIS GARCIA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉ FERNANDES CHAVES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 276/283, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'C O N C L U S Ã O. Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JOSÉ JANIL BARBOSA DE SOUSA em face de PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e de UNIÃO FEDERAL, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido rejeitar a preliminar de carência de ação para, no mérito, JULGAR OS PEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a cumprirem em favor do reclamante, no prazo legal, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Defere=se ao(à) reclamante os benefícios da gratuidade da Justiça. Os valores deferidos serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados. Juros moratórios, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis na forma da fundamentação. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isento do pagamento a segunda reclamada (União Federal) na forma do art. 790-A, I da CLT. Transitada em julgado a presente sentença, determino que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda a baixa na CTPS do reclamante em 15/05/2010, já com a projeção do aviso prévio indenizado. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dandolhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença, acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).
Dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerando que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em conformidade com o art. 475, parágrafo 2º do CPC, de aplicação subsidiária e nos termos da Súmula nº 303, I, 'a' do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Sentença publicada.
Registre-se. Intimem-se, a 1ª reclamada via edital. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, 11 de outubro de 2.010.'
assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12900/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): RILDON CLESIO DE FREITAS + 003
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 276/283, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'C O N C L U S Ã O. Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JOSÉ JANIL BARBOSA DE SOUSA em face de PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e de UNIÃO FEDERAL, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido rejeitar a preliminar de carência de ação para, no mérito, JULGAR OS PEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a cumprirem em favor do reclamante, no prazo legal, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Defere=se ao(à) reclamante os benefícios da gratuidade da Justiça. Os valores deferidos serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados. Juros moratórios, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis na forma da fundamentação. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isento do pagamento a segunda reclamada (União Federal) na forma do art. 790-A, I da CLT. Transitada em julgado a presente sentença, determino que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda a baixa na CTPS do reclamante em 15/05/2010, já com a projeção do aviso prévio indenizado. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), a Superintendência

Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dandolhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença, acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).
Dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerando que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em conformidade com o art. 475, parágrafo 2º do CPC, de aplicação subsidiária e nos termos da Súmula nº 303, I, 'a' do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Sentença publicada.
Registre-se. Intimem-se, a 1ª reclamada via edital. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, 11 de outubro de 2.010.'
assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12901/2010
Processo Nº: ET 0155400-17.2009.5.18.0082 2ª VT
EMBARGANTE..: GILSON DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: FREDERICO LEÃO ABRÃO
EMBARGADO(A): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE GOIANÉSIA/GO + 003
ADVOGADO....: JOAQUIM TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 276/283, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'C O N C L U S Ã O. Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JOSÉ JANIL BARBOSA DE SOUSA em face de PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e de UNIÃO FEDERAL, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido rejeitar a preliminar de carência de ação para, no mérito, JULGAR OS PEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a cumprirem em favor do reclamante, no prazo legal, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Defere=se ao(à) reclamante os benefícios da gratuidade da Justiça. Os valores deferidos serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados. Juros moratórios, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis na forma da fundamentação. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isento do pagamento a segunda reclamada (União Federal) na forma do art. 790-A, I da CLT. Transitada em julgado a presente sentença, determino que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda a baixa na CTPS do reclamante em 15/05/2010, já com a projeção do aviso prévio indenizado. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dandolhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença, acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).
Dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerando que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em conformidade com o art. 475, parágrafo 2º do CPC, de aplicação subsidiária e nos termos da Súmula nº 303, I, 'a' do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Sentença publicada.
Registre-se. Intimem-se, a 1ª reclamada via edital. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, 11 de outubro de 2.010.'
assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12941/2010
Processo Nº: RTOrd 0170600-64.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: GIOVONE ROCHA TELES
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VÂNIA DA GUIA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DIRCE SOCORRO GUIZZO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.388 a seguir transcrito:' Vistos etc. O art. 437 do CPC faculta ao Juiz a determinação de nova perícia, quando a matéria não lhe parecer suficientemente esclarecida, o que não é o caso dos autos. A mera discordância da parte autora não é justificativa para que o Magistrado adote o disposto do artigo supracitado, pelo que, indefiro o pedido. Ressalto que a perita é de confiança do Juízo e goza de fé pública, não havendo motivos plausíveis que revelem a sua parcialidade, até porque em momento algum a perita demonstrou interesse no julgamento da causa em favor de qualquer uma das partes, tendo apenas exercido com competência e responsabilidade o encargo para o qual foi nomeada. Registre-se que a perita não está vinculada aos laudos elaborados junto ao INSS, até porque, se estivesse, a realização de nova perícia em Juízo seria despicienda. A valoração da prova pericial produzida será feita por ocasião da prolação da sentença, se for o caso, ficando registrado que o juiz não está adstrito ao laudo oficial, devendo prolatar sua decisão de acordo com sua convicção e com as provas dos autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 16.11.2010, às 15h20min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e seus procuradores. As partes deverão trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 12907/2010
Processo Nº: RTOrd 0217200-46.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): TEMPUS ALIMENTOS E LAZER LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber a CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 12946/2010
Processo Nº: RTSum 0218900-57.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANAIE SANTANA ROCHA PIRES
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
RECLAMADO(A): KENNIA DA MOTA DIAS MORAES (ESCOLA INTERATIVA)
ADVOGADO....: GILBERTO LOBO PAES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$262,72.

Notificação Nº: 12909/2010
Processo Nº: RTOrd 0232200-86.2009.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO....: DAVID ROSA DE CASTRO NETO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, para receber o alvará que encontra-se na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 12958/2010
Processo Nº: Monito 0000133-18.2010.5.18.0082 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): LAIRSON JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À PROCURADORA DO REQUERENTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12927/2010
Processo Nº: RTSum 0000229-33.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA MARYLIA FLOR SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Fica o Reclamante intimado para, no prazo de dez dias, requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios efetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12950/2010
Processo Nº: RTOrd 0000429-40.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO PEREIRA NUNES
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): FAZENDA TRAÍRAS (NA PESSOA DO PROP.: FRANCISCO MARTINS DA ROCHA)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goânia-GO, vista ao reclamado do agravo de petição apresentado pelo reclamante, pelo prazo de oito dias.

Notificação Nº: 12945/2010
Processo Nº: RTOrd 0000501-27.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL CORREIA NUNES
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
A reclamada depositou apenas a 1ª parcela do acordo com quatro dias de atraso.
Assim, devida a multa pelo pagamento em atraso da 1ª parcela do acordo.
Contudo, não vislumbro má-fé na atitude da reclamada, que depositou as demais parcelas na data pactuada. O reclamante, por sua vez, não comprovou que o depósito com poucos dias de atraso lhe gerou prejuízos.
Não obstante ter o acordo eficácia de coisa julgada, a multa cominada para o seu descumprimento possui natureza de cláusula penal, sendo passível de redução pelo órgão jurisdicional, nos exatos termos do art. 413 do Código Civil Brasileiro, de aplicação subsidiária, especialmente quando a obrigação principal tiver sido cumprida, como no presente caso.
Sendo assim, pelos motivos acima expostos e face ao princípio da razoabilidade, reduzo a multa ao percentual de 20% (vinte por cento), apenas sobre a 1ª parcela, de forma a não penalizar excessivamente a parte contrária.
Ao cálculo.

Notificação Nº: 12908/2010
Processo Nº: RTOrd 0000884-05.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JANIL BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL + 001
ADVOGADO....: NEIDE SILVA MARQUES BUENO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 276/283, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
'C O N C L U S Ã O. Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JOSÉ JANIL BARBOSA DE SOUSA em face de PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e de UNIÃO FEDERAL, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido rejeitar a preliminar de carência de ação para, no mérito, JULGAR OS PEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE, condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a cumprirem em favor do reclamante, no prazo legal, as obrigações de dar deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Defere=se ao(à) reclamante os benefícios da gratuidade da Justiça. Os valores deferidos serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados. Juros moratórios, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis na forma da fundamentação. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$90,00, calculadas sobre R$4.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, das quais fica isento do pagamento a segunda reclamada (União Federal) na forma do art. 790-A, I da CLT. Transitada em julgado a presente sentença, determino que a Secretaria da Vara do Trabalho proceda a baixa na CTPS do reclamante em 15/05/2010, já com a projeção do aviso prévio indenizado. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dandolhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença, acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).
Dispensada a remessa oficial ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, considerando que o valor da condenação é inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, em conformidade com o art. 475, parágrafo 2º do CPC, de aplicação subsidiária e nos termos da Súmula nº 303, I, 'a' do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Sentença publicada.
Registre-se. Intimem-se, a 1ª reclamada via edital. De Uruaçu-GO para Aparecida de Goiânia-GO, 11 de outubro de 2.010.'
assinado eletronicamente
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12902/2010
Processo Nº: RTOrd 0000980-20.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN SIQUEIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TRANPORTADORA CONCORD LTDA.
ADVOGADO....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da sentença de fls. 144/154, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:
Face ao exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por LILIAN SIQUEIRA DE JESUS e CLÁUDIO MANOEL ASSIS SIQUEIRA DE JESUS (REP. P/ GENITORA, SRA. LILIAN SIQUEIRA DE JESUS) em face de TRANSPORTADORA CONCORD LTDA, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: rejeitar as preliminares de irregularidade de representação processual e de carência de ação; julgar inepta a petição inicial, de ofício, extinguindo o processo sem resolução do mérito a título de horas extras e multa do art.467 da CLT, nos termos do arts. 267, I, 295, I e parágrafo único, I, 301, III e §4º do CPC c/c art. 769 da CLT; JULGAR OS PEDIDOS PROCEDENTES, EM PARTE, condenando a reclamada a pagar aos reclamantes, no prazo legal, indenização substitutiva do valor correspondente aos depósitos do FGTS do período em que vigorou o liame empregatício (02 a 25/05/2008), observadas na apuração as verbas já pagas no TRCT e passíveis de incidência, quais sejam o saldo de salário e o 13º salário proporcional, admitida a compensação de recolhimentos já efetuados.
Deferem-se aos reclamantes os benefícios da gratuidade da Justiça.
Os valores deferidos serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.
Juros moratórios, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais cabíveis na forma da fundamentação.
Custas processuais, pela reclamada, no importe minimo de R$10,64, calculadas sobre R$300,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem quitadas no prazo legal, sob pena de execução.
Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás (SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dando-lhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença,acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ª Região (www.trt18.jus.br).
Defiro ao segundo reclamante oportunidade para juntada de procuração, durante o prazo para interposição de recursos voluntários, considerando que a procuração de fls. 16 foi outorgada somente pela primeira reclamante.
Defere-se, no mesmo prazo assinado no parágrafo anterior, oportunidade à reclamada para regularização da procuração de fls. 142, que não se encontra por ela assinada.
Sentença publicada.
Registre-se.
Intimem-se.
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12959/2010
Processo Nº: RTSum 0000981-05.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSY CLEIDE SOUSA VENTURA
ADVOGADO....: JÂNIO SOUSA DA SILVA
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS , FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES :
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12928/2010
Processo Nº: RTOrd 0001000-11.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARYLTON MARINHO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR RECLAMANTE:
Vista ao Procurador do reclamante da certidão de fl. 334, devendo cientificar seu constituinte da data e horário da audiência de instrução desigada.

Notificação Nº: 12932/2010
Processo Nº: RTOrd 0001010-55.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE FREITAS NETO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, + 001
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Sendo conclusivos os laudos periciais dos peritos do Juízo, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2010, às 15:50 horas, mantidas as cominações da ata anterior (fl.64).

Notificação Nº: 12933/2010
Processo Nº: RTOrd 0001010-55.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DE FREITAS NETO
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): CELG - CONPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: REJANE ALVES BRITO
NOTIFICAÇÃO:

ÀS PARTES:
Sendo conclusivos os laudos periciais dos peritos do Juízo, inclua-se o feito em pauta para audiência de instrução, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2010, às 15:50 horas, mantidas as cominações da ata anterior (fl.64).

Notificação Nº: 12954/2010
Processo Nº: RTOrd 0001176-87.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: OSMANITO PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Tomar ciência do despacho de fl.843 a seguir transcrito:' Dê-se vista à parte Reclamada acerca dos declaratórios do autor, com impugnação aos cálculos, para manifestação no prazo de 05 dias. Intime-se. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. Assinado eletronicamente WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 12923/2010
Processo Nº: RTSum 0001180-27.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JUACY RAMOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Vista à parte reclamada acerca dos declaratórios do autor, com impignação aos cálculos, para manifestação no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12955/2010
Processo Nº: RTSum 0001228-83.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: DANILO ALVES MACEDO
RECLAMADO(A): DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência do despacho de fl.76 a seguir transcrito:'Vistos os autos. Dê-se vista ao procurador do reclamante da petição e documentos de fls. 58/75, por 05 dias. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 12926/2010
Processo Nº: RTSum 0001229-68.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDER MOREIRA SEVERO
ADVOGADO....: DANILO ALVES MACEDO
RECLAMADO(A): DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao procurador do reclamante da petição e documentos de fls.71/88, por cinco dias.

Notificação Nº: 12953/2010
Processo Nº: RTOrd 0001427-08.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY SEVERINO LUIZ
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
RECLAMADO(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS MARCILIO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.370 a seguir transcrito:'Dê-se vista às partes, para manifestação no prazo comum de 05 dias, acerca do teor da certidão de fls. 369, informando nos autos o pesaroso falecimento do perito técnico Carlos Alberto Cremonesi. Intimem-se. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. Assinado eletronicamente WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 12944/2010
Processo Nº: RTSum 0001460-95.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSENI CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JANE SOUZA FERNANDES - A CANEDENSE
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, e da Resolução n. 39/00 do INSS, ica o reclamado intimado para proceder ao recolhimento à título de contribuição previdenciária no valor de R$28,46, em conjunto com outros encargos previdenciários devidos, especificando-se o processo de referência.

Notificação Nº: 12949/2010
Processo Nº: RTOrd 0001557-95.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência do despacho de fl.238 a seguir transcrito:'Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante dos embargos de fls. 230/231 e à reclamada dos embargos de fls. 232/233, pelo prazo comum de 05 dias. Sem prejuízo do prazo supra, e com espeque no art. 85-A do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, incluam-se os autos na pauta do dia 03.11.2010, às 08h25min, para audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes, através de seus procuradores. Aparecida De Goiânia, data da assinatura eletrônica. ASSINADO ELETRONICAMENTE WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA Juiz do Trabalho Substituto'

Notificação Nº: 12919/2010
Processo Nº: RTSum 0001635-89.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO VALDEMAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista à parte reclamada acerca dos embargos declaratórios do autor, com impugnação aos cálculos, para manifestação no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12925/2010
Processo Nº: RTSum 0001639-29.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: TARCISO DE JESUS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Vista à parte reclamada acerca dos declaratórios do autor, com impignação aos cálculos, para manifestação no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12924/2010
Processo Nº: RTOrd 0001659-20.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO SILVÉRIO NUNES
ADVOGADO....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): CLAUDIO LEMES OTACILIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Vista ao reclamante do ofício e documento de fls. 38/39, por cinco dias.

Notificação Nº: 12913/2010
Processo Nº: RTSum 0001778-78.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VALDOMIRO DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTOS GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
A Reclamada deverá comparecer à Secretaria deste Juízo para receber a CTPS do Reclamante a fim de proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12917/2010
Processo Nº: RTSum 0001793-47.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LENICE BENTO DE ARAUJO
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista dos dos embargos/impugnação de fls. 157/165, por 05 dias, bem como tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2010, às 13:35 horas, para audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 12918/2010
Processo Nº: RTSum 0001793-47.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LENICE BENTO DE ARAUJO
ADVOGADO....: SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
NOTIFICAÇÃO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2010, às 13:35 horas, para audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 12948/2010
Processo Nº: RTOrd 0001940-73.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON MACHADO MACEDO
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): JUSTO COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA. (JC COMERCIAL)
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$1.439,02.

Notificação Nº: 12910/2010
Processo Nº: RTSum 0001957-12.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL VALERIANO DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: DENIA ALVES LOBO
RECLAMADO(A): JL IND. E COM. DE MAQUINAS E INDUSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência da sentença de fls. 54/79, cujo inteiro teor do seu dispositivo abaixo:'CONCLUSÃO
ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada JL IND. E COM. DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA a pagar ao Reclamante LOURIVAL VALERIANO DE SOUZA RIBEIRO, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir com a obrigação de fazer.
Correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST, à cujo entendimento me curvo.
Os recolhimentos Previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas deferidas, de natureza salarial, conforme cálculo em anexo, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, §3º da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20.
Os descontos pertinentes ao Imposto de Renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pelo setor de cálculos judiciais deste Foro, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e da incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que deverão impugná-los especificamente, através de embargos de declaração, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão (Súmula 01 do eg. TRT da 18ª Região).
Por se tratar de sentença líquida, o Reclamado fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883 da CLT.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas, pela reclamada, constante da planilha de cálculos que integra a presente decisão.
Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação.
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
Aparecida de Goiânia, 06 de outubro de 2010 (4ª f.).
Eunice Fernandes de Castro.
Juíza do Trabalho'
*O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12951/2010
Processo Nº: RTSum 0001959-79.2010.5.18.0082 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA RODRIGUES ABREU
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria 001/2010, 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, fica o reclamado intimado para, no prazo de cinco dias, comprovar o recolhimento previdenciário no valor de R$42,28.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 12687/2010
PROCESSO : RTSum 0022600-25.2009.5.18.0082
RECLAMANTE: ERIKA OLIVEIRA DE JESUS
EXEQÜENTE: ERIKA OLIVEIRA DE JESUS
EXECUTADO: VANESSA ARAÚJO COSTA (MANSÕES NEGÓCIOS E DESPACHANTE IMOBILIÁRIO)
ADVOGADO(A): BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
Data da Praça 10/12/2010 às 13:00horas.
Data do Leilão 13/12/2010 às 13:00horas.
DATA DO ENVIO PARA PUBLICAÇÃO: 20/10/2010
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º DA LEI 11.419/2006): 22/10/2010
O Doutor WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, com endereço na Rua 10, Qd. W, Lts. 03/05 e 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 137, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ABRÃO LOURENÇO DE CARVALHO, QD. 16, LT. 03, SETOR CENTRAL - CEP 74.980-020 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do fiel depositário Divino Alexandre da Silva, e que é(são) o(s) seguinte(s):
DESCRIÇÃO DOS BENS:
-01 (um) veículo car/caminhonete imp. FORD RANGER 10E, ano e mod. 1998, cor preta, gasolina, placa CPT 4901, chassi: 8AFDR10E6WJ063379, RENAVAN 708335373. O veículo encontra-se com os pneus meia-vida, parte elétrica, funilaria e mecânica em regular estado de conservação e em funcionamento, o bem objeto da constrição foi avaliado por R$ 12.000,00 (doze mil reais). VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente o eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br, para o dia e horário acima indicados, devendo o interessado na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, o que será realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no átrio do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia/GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
A confecção do auto de arrematação será empreendida pelo leiloeiro, e por ele assinada, bem como pelo adquirente, salvo se o lanço vencedor for efetuado via on line, situação em que será assinado apenas pelo leiloeiro e, após, pelo MM. Juiz desta Vara do Trabalho.
Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do sinal, restante do lance e sua comissão, o qual deverá ser comprovado pelo leiloeiro até 24 horas após o encerramento do leilão.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, Assistente, subscrevi, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12737/2010
PROCESSO Nº RTSum 0155100-55.2009.5.18.0082
EXEQÜENTE(S): TÂNIA MARIA DE CASTRO RABELO

EXECUTADO(S): SOLUÇÕES INTEGRADAS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. , CPF/CNPJ: 05.688.877/0001-30
DATA DO ENVIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO:20/10/2010
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O(A) Doutor(a) WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SOLUÇÕES INTEGRADAS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R$ 17.805,35, atualizado até 29/10/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SOLUÇÕES INTEGRADAS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
Documento assinado eletronicamente.
WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12743/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000672-81.2010.5.18.0082
EXEQÜENTE(S): JOSIMAR AGUIAR MALHEIROS
EXECUTADO(S): ANDREILTON TEIXEIRA MAGALHAES
DATA DO ENVIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO:20/10/2010
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O(A) Doutor(a) WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANDREILTON TEIXEIRA MAGALHAES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R$ 1.039,65, atualizado até 31/08/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANDREILTON TEIXEIRA MAGALHAES , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, WANDERSON PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE II, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
Documento assinado eletronicamente
WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8176/2010
Processo Nº: CPEX 0070900-24.1999.5.18.0161 1ª VT
EXEQUENTE...: DORNELIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO....: EDVIL CASSONI JUNIOR
EXECUTADO(A): AMENDOLANDIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CEREAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o exequente para tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será(ão) levados à hasta pública no dia 12/01/11, às 09:00 horas, na sede deste Juízo.
Negativo o resultado, não havendo a remição nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), ficou designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia 25/01/11, às 13:00 horas, a ser realizado pelo leiloeiro, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mail e iloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggo v.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8178/2010
Processo Nº: RT 0007000-86.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIANE EDUARDO DE BARROS
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAJAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:AO RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito e documentos que acompanham, no prazo de 30 dias, ficando ciente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 8146/2010
Processo Nº: RT 0060200-08.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR MATEUS DE PAULA
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARCAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, querendo, no prazo de 05(cinco) dias, impugnar os embargos à execução opostos pelo(a) Reclamado(a).
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8173/2010
Processo Nº: RT 0065600-03.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONZAGA
ADVOGADO....: SANDRA MARIA DE SOUZA DO CARMO
RECLAMADO(A): BELO SUPERMERCADO LTDA. (N/P DORALICE MARIA DE OLIVEIRA E LEONARDO BELO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber alvará que se encontra guardado na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8156/2010
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO (DJAIR DARC PEREIRA) + 003
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de tentativa de conciliação, incluo o presente feito na pauta do dia 28/10/2010, às 09:00 horas.
Intimem-se os(as) advogados(as) das partes e a credora hipotecária.

Notificação Nº: 8157/2010
Processo Nº: RT 0117900-39.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI SOARES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROSIMERI JUNQUEIRA PEREIRA + 003
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de tentativa de conciliação, incluo o presente feito na pauta do dia 28/10/2010, às 09:00 horas.
Intimem-se os(as) advogados(as) das partes e a credora hipotecária.

Notificação Nº: 8145/2010
Processo Nº: RT 0126800-11.2007.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ADILSON CARDOSO SANTA ADÉLIA-ME
ADVOGADO....: VALMIR DONIZETE LANZA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Receber a Certidão de Crédito e documentos que a acompanham, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8140/2010
Processo Nº: RT 0107700-36.2008.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON DINIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO COLLETO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO:
Considerando que o produto dos atos expropriatórios determinados nos autos da ação 0093100-73.2009.5.18.0161, cuja execução se processa em desfavor desta mesma executada, poderá ser usado na satisfação do débito destes autos, suspendo o processo por noventa dias, para aguardar o resultado da hasta pública designada.
Intimem-se.

Notificação Nº: 8141/2010
Processo Nº: RTOrd 0042800-10.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (N/P FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE) + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO:
Considerando que o produto dos atos expropriatórios determinados nos autos da ação 0093100-73.2009.5.18.0161, cuja execução se processa em desfavor desta mesma executada, poderá ser usado na satisfação do débito destes autos,

suspendo o processo por noventa dias, para aguardar o resultado da hasta pública designada.
Intimem-se.

Notificação Nº: 8142/2010
Processo Nº: RTOrd 0042800-10.2009.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JERÔNIMO TOMAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (N/P FÁBIO WANDERLEY MANZI CAVALCANTE) + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO:
Considerando que o produto dos atos expropriatórios determinados nos autos da ação 0093100-73.2009.5.18.0161, cuja execução se processa em desfavor desta mesma executada, poderá ser usado na satisfação do débito destes autos, suspendo o processo por noventa dias, para aguardar o resultado da hasta pública designada.
Intimem-se.

Notificação Nº: 8169/2010
Processo Nº: RTOrd 0000187-38.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR CÉZAR DE SOUZA
ADVOGADO....: JULIANA MAZZA BERNARDES
RECLAMADO(A): SIDNEY PEREIRA THIAGO (FAZENDA SANTA SOFIA)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO: INTIME-SE, O EXECUTADO REQUEREU A DEVOLUÇÃO DE 75% DO VALOR BLOQUEADO EM SUA CONTA CORRENTE JUNTO AO BANCO BRADESCO S/A, ALEGANDO QUE POR SE TRATAR DE CONTA CONJUNTA, COM QUATRO TITULARES, A PENHORA ON LINE ALCANÇOU VALORES QUE NÃO PERTENCEM.INDEFIRO O PLEITO APRESENTADO, EIS PORQUE TRATANDO-SE DE CONTA CONJUNTA, É SOLIDÁRIA A RESPONSABILIDADE DE SEUS TITULARES, TANTO QUE OS DEMAIS, AINDA QUE NÃO SEJAM DEVEDORES NA EXECUÇÃO, ESTÃO OBRIGADOS POR QUALQUER DÉBITO RELATIVO À CONTA. INTIME-SE. APÓS, AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 101.

Notificação Nº: 8147/2010
Processo Nº: RTSum 0000312-06.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos cálculos ao exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 8153/2010
Processo Nº: RTSum 0000313-88.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILIO MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos cálculos ao exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 8152/2010
Processo Nº: RTSum 0000314-73.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PORTES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DURVAL MARQUES BARBOSA (ESP. DE), REP. POR LUCY DE FÁTIMA BONINI MARQUES (FAZENDA VASSOURAS 1)
ADVOGADO....: PAULO ANIBAL BRAGANTI
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos cálculos ao exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 8177/2010
Processo Nº: RTOrd 0000342-41.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BASTOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as Partes para, querendo, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca do laudo pericial.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8171/2010
Processo Nº: RTSum 0000630-86.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: DIANA SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): DALVA ALEXANDRE MARTINS
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM
NOTIFICAÇÃO:
DESPACHO:
Em virtude da liminar concedida pelo Relator Paulo Canagé de Freitas Andrade no Mandado de Segurança nº 00280-29.2010.5.18.0000, à Secretaria para desbloquear as contas bancárias da impetrante Dalva Alexandre Martins bem como liberação dos valores já bloqueados.
Intimem-se.
Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 8154/2010
Processo Nº: RTSum 0001235-32.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: EDIVÂNIA ALVES DE SOUZA
RECLAMADO(A): LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA-ME (TALHER MINEIRO)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, retificar a CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 8151/2010
Processo Nº: RTOrd 0001258-75.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEALDO MONTEIRO DIAS
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): RONIE PETERSON DE MORAIS
ADVOGADO....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a CTPS que se encontra na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2007, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8148/2010
Processo Nº: RTOrd 0001459-67.2010.5.18.0161 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSA DA SILVA MORETHO
ADVOGADO....: CLEIDE MARIA PIRES
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO:
Despacho:
Inclua-se os autos na pauta do dia 22 de novembro de 2010 às 15h, para realização de audiência UNA.
Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6236/2010
PROCESSO: RT 0081900-74.2006.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): DIANA APARECIDA RUDOLPH ROSA
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (N/P VALDIR ALVES DE GODOY), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$21.594,01, atualizado até 31/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6233/2010
PROCESSO: RT 0032700-64.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): MACISTE MORANDO JÚNIOR
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$145.714,23, atualizado até 26/02/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6305/2010
PROCESSO : CPEX 0038400-21.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE: SANDRO BATISTA DE ANDRADE
EXECUTADO: PITE S/A
Data da Praça 12/01/2010 às 09:00 horas.
Data do Leilão 25/01/2010 às 13:00 horas.
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av A, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$60.000,00, conforme auto de penhora de fls. 20 dos autos supra, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 01, Clube Pite, Caldas Novas/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (uma) área de 1.350,00m², correspondente a 03 (três) lotes de terra para construção urbana, sendo cada lote de 15,00m X 30,00m, equivalente a 450,00m², cada um, tendo como confrontantes: pela frente com a Rua 01, medindo 15,00 metros; pelo fundo pelo próprio executado, medindo 15,00 metros; pelo lado direito com o proóprio executado, medindo 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o próprio executado, medindo 30,00 metros. O imóvel é avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido imóvel se encontra registrado no Cartório de 1º Ofício de Notas, Tabelionato, Registro de Imóveis e Hipotecas de Caldas Novas/GO.
OBS: sobre o imóvel não existe quaisquer edificação.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mailleiloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggov.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, IBRANDINA DANIELA DE JESUS, Assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6246/2010
PROCESSO: RT 0049500-70.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): PATRÍCIA ANTUNES MEDEIROS
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$10.025,26, atualizado até 30/07/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6230/2010
PROCESSO: RT 0011000-95.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): HAIDELE ELOA GEHRES CHRISCHON
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$19.305,65, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6241/2010
PROCESSO: RT 0082700-68.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): VICTOR MIRANDA MACEDO RODRIGUES
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (FACULDADE SETE DE SETEMBRO), CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA

COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$18.355,97, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6245/2010
PROCESSO: RT 0082800-23.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): GISELE CROSARA ANDRAUS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA. (FACULDADE SETE DE SETEMBRO), CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$21.788,84, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6234/2010
PROCESSO: RT 0085100-55.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): MARIA JACINTA VIEIRA GOMES
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$34.426,96, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6254/2010
PROCESSO: RT 0101700-54.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): MARINALDO ALMEIDA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$73.361,64, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6253/2010
PROCESSO: RT 0132400-13.2007.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): ROSÂNGELA DE FÁTIMA BARBALHO ALVES
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$4.850,48, atualizado até 30/06/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.

Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6230/2010
PROCESSO: RT 0011000-95.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): HAIDELE ELOA GEHRES CHRISCHON
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$19.305,65, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6240/2010
PROCESSO: RT 0018000-49.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): VIVIANE PEREIRA
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO LTDA., CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$4.529,37, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6239/2010
PROCESSO: RT 0019300-46.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): THATIANE RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA, CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$12.278,18, atualizado até 27/05/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6247/2010
PROCESSO: RT 0026800-66.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): ELENICE ROSA BOAVENTURA OLIVEIRA
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA , CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$4.348,04, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6231/2010
PROCESSO: RT 0031800-47.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): NICÉLIA GONÇALVES DA SILVA
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA., CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF

640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$4.179,36, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6237/2010
PROCESSO: RT 0031900-02.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): COSME NOGUEIRA DANTAS
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA., CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$17.129,71, atualizado até 20/11/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6249/2010
PROCESSO: RT 0032000-54.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): ELIENE INÁCIA PEREIRA
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA., CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$5.247,31, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6248/2010
PROCESSO: RT 0032100-09.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): MAGNOLIA DE ALENCAR ESCÓRCIO
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA., CPF/CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$19.441,76, atualizado até 30/09/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA 6273/2010
PROCESSO: CPEX 0041100-33.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE: LÚCIA HELENA MUNDIM AGUIAR LOPES
EXECUTADO: MARIA DE LOURDES CARVALHO NOGUEIRA
Data da Praça 12/01/2010 às 09:00 horas.
Data do Leilão 25/01/2010 às 13:00 horas.
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av A, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO., onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$35.000,00, conforme auto de penhora de fls. 22 dos autos supra, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Interna, nº63, Quadra 59, Condomínio Chalés de Caldas, Loteamento Mansões Àguas Quentes, Nesta, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (uma) fração ideal de terreno de nº 63, da Quadra 59, com área de 15.950,00m², do conjunto que constitui o Condomínio Chalés de Caldas Novas, da Quadra 59, situado no Loteamento denominado Mansões Àguas Quentes, Nesta cidade, medindo: 10,00m de frente para a Rua Interna; pelo lado direito, 17,50m confrontando com o lote nº 62; pelo fundo; 10,00m confrontando com o lote nº 53, e pelo lado esquerdo, 17,50m confrontando com o lote nº64, perfazendo a área de 175,00m², sendo 49,63m² de área comum do terreno, com área total de 224,63m². O referido imóvel se encontra Registrado sob o nº R4-36.633, no Livro 2, Ficha 1 sob Matrícula nº 36.633, no Cartório de Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caldas Novas/GO. O imóvel é avaliado no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
OBS: Sobre o imóvel não existe quaisquer gravames legal e real;
2) sobre o terreno exite edificação de um chalé medindo 5,00 X 5,00, com área 25,00m², cuja construção não foi averbação no Cartório de Registro de iMóveis o 1º Ofício de Caldas novas/GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL e ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mailleiloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggov.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de

Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, IBRANDINA DANIELA DE JESUS, assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6242/2010
PROCESSO: RT 0042300-75.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): FERNANDA APARECIDA NEVES
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$3.008,00, atualizado até 30/07/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6243/2010
PROCESSO: RT 0042400-30.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): IVANA APARECIDA TELES CONRADO E VANESCA PORTO DO VALE REGO
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ *, atualizado até */*/200*.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6232/2010
PROCESSO: RT 0050700-78.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): IVAN DOS SANTOS
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$52.685,42, atualizado até 15/12/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6235/2010
PROCESSO: RT 0051400-54.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): IVAN DOS SANTOS
EXECUTADO(S): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO S/C LTDA CNPJ: 04.894.894/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$99.739,17, atualizado até 09/03/2010.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6244/2010
PROCESSO: RT 0077500-46.2008.5.18.0161
EXEQÜENTE(S): ELENITA JUNQUEIRA DE FREITAS
EXECUTADO(S): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA., CNPJ: 00.148.460/0001-61, JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66),

UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04).
O(A) Doutor(a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$58.111,01, atualizado até 31/08/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSEPH RENNIE WOODY JUNIOR (CPF 243.976.951-72), MARIA LIGIA COURA WOODY (CPF 026.882.121-68), FABRICIO LOPES DA LUZ (CPF 775.860.501-04), PYTERSSON CLAY MENDES (CPF 710.195.101-53), ANTONIO FONSECA DE PAIVA (CPF 033.696.131-66), UUGTON BATISTA DA SILVA (CPF 640.295.901-44) E ANTONINHO FONSECA DE PAIVA (CPF 213.325.921-04), é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6308/2010
PROCESSO: RTOrd 0068600-40.2009.5.18.0161
RECLAMANTE: ALÍPIO JOSÉ GRAEFF
RECLAMADO(A): FAZENDA SERRA NEGRA/CAPÃO CHATO (RANCHO DALAS), ANNA CRISTINA SILVA RIZZO, JOSE DE JESUS RIZZO, MARIA CRISTINA SILVA RIZZO E THIAGO JOSE SILVA RIZZO.
O (A) Doutor (a) CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados FAZENDA SERRA NEGRA/CAPÃO CHATO (RANCHO DALAS), ANNA CRISTINA SILVA RIZZO, JOSE DE JESUS RIZZO, MARIA CRISTINA SILVA RIZZO E THIAGO JOSE SILVA RIZZO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 121, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Homologo a arrematação certificada às fls. 107. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se, concomitantemente, a arrematante para vir assinar o auto no prazo de 24 horas e os executados, prazo e fins legais. Assinado o auto e não havendo manifestação por parte da executada, expeça-se a carta de arrematação, nos termos do art. 202 e seguintes do PGC, intimando-se a arrematante para o levantamento. Deverá, a arrematante, em 10 (dez) dias, informar a este Juízo o registro da transferência, presumindo-se seu silêncio como realizado o ato. Ainda, considerando que o crédito trabalhista precede a qualquer outro, determino que se oficiem os Juízos que determinaram a penhora e demais restrições sobre o imóvel objeto de arrematação, inteirando-os da venda e solicitando-os que oficiem ao cartório de registro de imóveis, COM URGÊNCIA, requisitando a baixa da penhora e demais restrições. Após, façam-me os autos conclusos para deliberações quanto ao prosseguimento da execução. Caldas Novas, 14 de outubro de 2010, quinta-feira.".
E para que chegue ao conhecimento de FAZENDA SERRA NEGRA/CAPÃO CHATO (RANCHO DALAS), ANNA CRISTINA SILVA RIZZO, JOSE DE JESUS RIZZO, MARIA CRISTINA SILVA RIZZO E THIAGO JOSE SILVA RIZZO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MARTA APARECIDA DORÍSSIO, Assistente-2, digitei, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6267/2010
PROCESSO : CartPrec 0000469-76.2010.5.18.0161
RECLAMANTE: MAURÍLIO DE SOUSA COSTA
EXEQÜENTE: MAURÍLIO DE SOUSA COSTA
EXECUTADO: RENATO TOMITA HANA
Data da Praça 12/01/2010 às 09:00 horas.
Data do Leilão 22/01/2010 às 13:00 horas.
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av A, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$90.000,00 (noventa mil reais), conforme auto de penhora de fls. 07 dos autos supra, e que é(são) o(s) seguinte(s):
(um) apartamento, unidade 313 do 3º andar, Bloco Único, situado na Rua Coreonel Ilídio Lopes de Morais, Chácara 9-B, Setor Jardim Brasil, município de Caldas Novas/GO. com àrea privativa de 25,00m². O imóvel foi devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas sob a matrícula nº 31.387.
OBS: No Condomínio há uma ampla área de lazer, contendo 7 (sete) piscinas, sendo 04 (quatro) de água quente, Sauna, Quadra de Futsal e Bar ao redor das piscinas.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mailleiloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggov.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, IBRANDINA DANIELA DE JESUS, assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6267/2010
PROCESSO : CartPrec 0000469-76.2010.5.18.0161
RECLAMANTE: MAURÍLIO DE SOUSA COSTA
EXEQÜENTE: MAURÍLIO DE SOUSA COSTA
EXECUTADO: RENATO TOMITA HANA
Data da Praça 12/01/2010 às 09:00 horas.
Data do Leilão 22/01/2010 às 13:00 horas.
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças desta Vara, com endereço na Rua 08, 13 e Av A, Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$90.000,00 (noventa mil reais), conforme auto de penhora de fls. 07 dos autos supra, e que é(são) o(s) seguinte(s):
(um) apartamento, unidade 313 do 3º andar, Bloco Único, situado na Rua Coreonel Ilídio Lopes de Morais, Chácara 9-B, Setor Jardim Brasil, município de Caldas Novas/GO. com àrea privativa de 25,00m². O imóvel foi devidamente Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Caldas Novas sob a matrícula nº 31.387.
OBS: No Condomínio há uma ampla área de lazer, contendo 7 (sete) piscinas, sendo 04 (quatro) de água quente, Sauna, Quadra de Futsal e Bar ao redor das piscinas.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE, transmitido por meio do site www.leiloesjudiciais.com.br para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o número 35, com e-mailleiloesgo@leiloesjudiciais.com.br/leiloeiro.alvarofuzo@trt18.ggov.br) – fone (62) 3275-8403, a ser realizado no Foro Trabalhista da Vara do Trabalho de Itumbiara-GO., situada na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara-GO. - fone (64)3431-9049.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, IBRANDINA DANIELA DE JESUS, assistente, subscrevi, aos vinte de outubro de dois mil e dez.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 7568/2010
Processo Nº: RT 0005900-30.2005.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica intimada a parte RECLAMADA para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 7569/2010
Processo Nº: RT 0005900-30.2005.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Fica intimada a parte RECLAMADA para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber Alvará, expedido em seu favor.

Notificação Nº: 7561/2010
Processo Nº: RT 0022700-02.2006.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - SIMECAT
ADVOGADO....: MARCIA LEONORA SANTOS REGIS ORLANDINI E OUTROS
RECLAMADO(A): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
O Sindicato apresenta planilha de cálculos referentes a 50% do valor devido a cada trabalhador, mas o tamanho da fonte utilizado impossibilita a sua leitura.
O Sindicato deverá juntar os cálculos finais, nos termos do § 1º-B do art. 879, da CLT, de forma legível, no prazo de 30 dias.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 7562/2010
Processo Nº: RTSum 0066400-23.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO MARCOLINO DA LUZ
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE ARAÚJO NETO (CATALÃO SEGURANÇA)
ADVOGADO....: ILSON GOMES
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE:
Intime-se o exequente dando-lhe ciência do teor da petição e documento de fls. 106/109.
Após, cumpra-se a última parte do despacho de fls. 96.

Notificação Nº: 7585/2010
Processo Nº: RTOrd 0085300-54.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): LASA - LAGO AZUL LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 7555/2010
Processo Nº: RTOrd 0117000-48.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VANI RABELO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RECLAMADO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 7556/2010
Processo Nº: RTOrd 0117000-48.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: VANI RABELO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
RECLAMADO(A): MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 7583/2010
Processo Nº: RTOrd 0150000-39.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CASSICLEY DA COSTA DE JESUS E OUTRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA EMBORCAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEONARDO ROCHA DE FARIA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 7584/2010
Processo Nº: RTOrd 0168700-63.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADILSON OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABRICIO ROCHA ABRÃO
RECLAMADO(A): SUDOESTE COSNSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA ALMEIDA DE MORAES FARAH ANDERI E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 7559/2010
Processo Nº: RTOrd 0176200-83.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA + 001
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES EXECUTADAS:
Converto o importe constante às fls. 51 em penhora, reputando garantida a execução.
Intimem-se as partes executadas para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.
Com a comprovação, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos.
Nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.
Em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 7560/2010
Processo Nº: RTOrd 0176200-83.2009.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARTINS FRANCISCO PIRES + 001
ADVOGADO....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES EXECUTADAS:
Converto o importe constante às fls. 51 em penhora, reputando garantida a execução.
Intimem-se as partes executadas para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.
Com a comprovação, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos.
Nos termos da Portaria MF nº 176/2010, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.
Em condições, ao arquivo.

Notificação Nº: 7557/2010
Processo Nº: RTSum 0000239-94.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE ARAÚJO NETTO + 001
ADVOGADO....: ILSON GOMES
NOTIFICAÇÃO:

PARA CIÊNCIA DOS RECLAMADOS:
Vista aos reclamados da impugnação aos cálculos de fls. 205/206 para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal.
Intimem-se.

Notificação Nº: 7558/2010
Processo Nº: RTSum 0000239-94.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO + 001
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DOS RECLAMADOS:
Vista aos reclamados da impugnação aos cálculos de fls. 205/206 para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal.
Intimem-se.

Notificação Nº: 7577/2010
Processo Nº: RTSum 0000473-76.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOLFO LAMIM SILVA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON MONTEIRO GERHARDT E OUTRO
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Constatando que as peças processuais dos presentes autos estão digitalizadas, o presente processo passará a tramitar inteiramente na forma digital, a partir desta data.
Arquivem-se os autos físicos.
Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para que, no prazo preclusivo de 30 dias, se manifestem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei nº 11.419/2006.

Notificação Nº: 7576/2010
Processo Nº: RTSum 0000475-46.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: OTÁVIO JÚNIOR DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON MONTEIRO GERHARDT E OUTRO
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ROXANNE DUARTE CAMARGO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Constatando que as peças processuais dos presentes autos estão digitalizadas, o presente processo passará a tramitar inteiramente na forma digital, a partir desta data.
Arquivem-se os autos físicos.
Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para que, no prazo preclusivo de 30 dias, se manifestem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei nº 11.419/2006.

Notificação Nº: 7575/2010
Processo Nº: RTSum 0000477-16.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO ELIAS MARTINS
ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): VOITH SIEMENS HYDRO POWER GENERATION SERVICES LTDA.
ADVOGADO....: VANDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Constatando que as peças processuais dos presentes autos estão digitalizadas, o presente processo passará a tramitar inteiramente na forma digital, a partir desta data.
Arquivem-se os autos físicos.
Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para que, no prazo preclusivo de 30 dias, se manifestem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei nº 11.419/2006.

Notificação Nº: 7586/2010
Processo Nº: RTOrd 0000607-06.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO VIEIRA + 001
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO RODRIGUES
RECLAMADO(A): FÁBIO MESQUITA FERREIRA
ADVOGADO....: MICHEL FERNANDES CAMARGO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Constatando que as peças processuais dos presentes autos estão digitalizadas, o presente processo passará a tramitar inteiramente na forma digital, a partir desta data.
Arquivem-se os autos físicos.
Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, para que, no prazo preclusivo de 30 dias, se manifestem sobre o desejo de manterem pessoalmente a guarda de algum dos documentos originais, nos termos do § 5º, do art. 12, da Lei nº 11.419/2006.

Notificação Nº: 7570/2010
Processo Nº: RTOrd 0001205-57.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: MOZAR CALAÇA JUNIOR
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TROPICAL LANCHES
ADVOGADO....: LEONARDO BARROS HUMMEL
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 7574/2010
Processo Nº: RTOrd 0001266-15.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Em cumprimento a Portaria VTCAT nº 01/2006, ficam intimadas as partes para manifestação acerca do laudo pericial, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT, aplicado por analogia.

Notificação Nº: 7565/2010
Processo Nº: RTSum 0001297-35.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso interposto pela reclamada em seu regular efeito.
Vista ao reclamante-recorrido para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.
Intime-se.
Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 7563/2010
Processo Nº: RTOrd 0001336-32.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EMIVALDO FREITAS DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: RENATO DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para que tome ciência da emenda à inicial e documentos de regularização processual.
Feito, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 7572/2010
Processo Nº: RTSum 0001384-88.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): MARIA HELENA GONÇALVES DE ALEXANDRE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para ciência do reclamante:
Considerando que não há tempo hábil para cumprimento do mandado de notificação, fica adiada a audiência anteriormente designada para o dia 28.10.2010 às 10h30min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7567/2010
Processo Nº: RTSum 0001403-94.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ZILMAR DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO
RECLAMADO(A): CLS EMPREITEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da parte reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência

contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.
Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$2.600,40, no importe de R$52,00, das quais fica isenta.
Intime-se a parte reclamante.
Tudo feito, ao arquivo.

Notificação Nº: 7578/2010
Processo Nº: RTOrd 0001417-78.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO SALATIEL GARCIA
ADVOGADO....: LINDA LAURINDA DA SILVA FERNANDES E OUTRO
RECLAMADO(A): NILO RODRIGUES MESSIAS
ADVOGADO....: WANDERLEI PEREIRA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência anteriormente designada para o dia 17/11/2010 às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 7566/2010
Processo Nº: RTSum 0001505-19.2010.5.18.0141 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS AYRES
ADVOGADO....: WOLME DE OLIVEIRA CAVALCANTI
RECLAMADO(A): ARNALDO ANTUNES DA SILVA (NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO SINDICATO METABASE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Vistos...
Incompetência material da Justiça do Trabalho.
Trata-se de ação, em que diretor tesoureiro visa retornar às suas atribuições, sob alegação de afastamento por parte do presidente da entidade sindical METABASE.
Inaplicável o disposto no art. 114, III, da CF/88.
Com isso, declaro a incompetência material desta Vara do Trabalho.
Encaminhe-se o feito à Justiça Estadual.
Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO (GO)
PORTARIA TRT 18ª VT/CATALÃO Nº 01 /2010
O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 85-A do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18a. Região;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica instituído o Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Catalão;
Art. 2º – Incumbe ao Núcleo Permanente de Conciliação atuar na conciliação de processos, no âmbito da VT de Catalão, em qualquer fase processual;
Art. 3º – O Núcleo Permanente de Conciliação da Vara do Trabalho de Catalão será coordenado pelo Juiz Titular ou Juiz Substituto em exercício, e composto pela Diretora de Secretaria e servidores do quadro de pessoal da unidade judiciária detentores de função comissionada, que nele atuarão, sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;
Art. 4º – Caberá ao Juiz Coordenador encaminhar, mediante despacho, os feitos submetidos ao Núcleo de Conciliação Permanente;
Parágrafo Único – Os resultados obtidos pelo NúcleoPermanente de Conciliação serão reduzidos a termo e submetidos à apreciação do Juiz.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.
Publique-se.
Catalão, 18 de outubro de 2010
Edison Vaccari
Juiz do Trabalho Titular

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5471/2010
Processo Nº: RT 0053100-35.2008.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LEDA
RECLAMADO(A): GOIAMIDO - AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Consertar com o Oficial de Justiça desta Vara, dia e hora da realização da diligência, a qual deverá acompanhar para indicar a exata localização do bem a ser penhorado, qual seja, torre triangular, usada como para-raio, com aproximadamente 10 (dez) metros de altura, também servindo como antena receptora de sinal para internet e rádio, bem como assumir o encargo de depositário, caso necessário.

Notificação Nº: 5495/2010
Processo Nº: RTOrd 0137600-97.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: REGINALDO BORGES CAMPOS E OUTROS
RECLAMADO(A): PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ DIMAS LACERDA
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência de despacho, cujo teor transcreve-se abaixo:
¨Ante os termos do requerimento do autor inserto na peça de fls. 177/178, e considerando que a venda do imóvel Fazenda Cachoeira (ou Santo Antônio) foi efetivada em data posterior (08.09.2009) ao ajuizamento da presente ação (22.06.2009), e que o reclamado já teve oportunidade de indicar outros bens livres e desembaraçados suficientes à satisfação da dívida (fls. 117), quedando-se inerte, resolve-se declarar ineficaz a alienação da propriedade (R-42-M-868, fls. 121/135), nos termos do art. 593 do CPC. Intimem-se e, após, expeça-se nova Carta Precatória para penhora do imóvel (Fazenda Cachoeira ou Santo Antônio), devendo cópia deste despacho acompanhar a medida, mantidas as ressalvas constantes do despacho de fls. 160. Ceres, 19 de outubro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 5489/2010
Processo Nº: RTOrd 0155100-79.2009.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE ALENCAR MARTINS
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO:
(À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 5492/2010
Processo Nº: RTOrd 0000985-66.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO EMANOEL MARTINS TAVARES
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): ENIGMA COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - LOJAS ENIGMA + 002
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨ Acolhendo os argumentos expendidos pela parte autora às fls. 746 e 749/751, notadamente por terem sido os contratos de compra e venda acostados às fls. 739/742 supostamente realizados no início 2009, mas com firmas reconhecidas somente em 02.08.2010, expeça-se novo mandado de penhora e avaliação dos imóveis indicados às fls. 724/733.
Intime-se o reclamante e dê-se ciência ao Oficial de Justiça do teor do deste despacho.¨

Notificação Nº: 5503/2010
Processo Nº: RTOrd 0001702-78.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FONSECA NETO
ADVOGADO....: DANIEL MENDANHA DA SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO PIO X
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência de despacho de fls. 82, cujo teor transcreve-se abaixo:
¨Aguarde-se a comprovação das demais parcelas constantes na ata de fls. 27 (parcelas 7 a 11). O requerimento do autor inserto na peça de fls. 80/81 (execução da multa referente ao atraso no pagamento da parcela vencida em 25 de julho) será apreciado após o cumprimento total do acordo. Intimem-se. Ceres, 19 de outubro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 5501/2010
Processo Nº: RTSum 0001875-05.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): W A GOMES DE SÁ (DISK GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência dos atos de constrição praticados às fls. 55/56.

Notificação Nº: 5472/2010
Processo Nº: RTOrd 0002196-40.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO RAMOS GOMES
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): ALEXANDRE VELASCO BARBOSA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Concertar com o Oficial de Justiça desta Vara dia e hora para realização da diligência, a qual deverá acompanhar para indicar a localização do veículo a ser penhorado.

Notificação Nº: 5468/2010
Processo Nº: RTOrd 0003051-19.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO LIMA PALASIOS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 162/2010, no valor de R$ 5.621,90.

Notificação Nº: 5482/2010
Processo Nº: RTSum 0003577-83.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ELICRÉIA PRADO COUTO
ADVOGADO....: MARILDA FERREIRA MACHADO LEAL
RECLAMADO(A): EDIRLEY MARCOS VAZ CABRAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Ante os termos da certidão exarada pelo oficial de justiça às fls. 64 (notícia da possibilidade de composição), manifestar no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 5483/2010
Processo Nº: RTSum 0003579-53.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLI RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: MARILDA FERREIRA MACHADO LEAL
RECLAMADO(A): EDIRLEY MARCOS VAZ CABRAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Diante do noticiado pelo oficial de justiça na certidão de fls. 66 (a procuradora da reclamante noticiou possibilidade de composição), manifestar no prazo de dez (10) dias sobre eventual formalização da avença.

Notificação Nº: 5479/2010
Processo Nº: RTOrd 0003584-75.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS MODESTO DA COSTA
ADVOGADO....: ERIK STEPAN KRAUSEGG NEVES
RECLAMADO(A): USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
- Tomarem ciência de que a Audiência de Instrução Processual foi designada para o dia 30/11/2010, às 16 horas.
- Tomarem ciência ainda de que deverão trazer suas testemunhas ou informar os nomes e endereços respectivos, em tempo hábil para intimação, se assim pretenderem.

Notificação Nº: 5470/2010
Processo Nº: RTSum 0003599-44.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIANE FAGUNDES SANTANA
ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
(AO EXEQUENTE)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 5478/2010
Processo Nº: RTSum 0003716-35.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): OTACILIO ALVES TEIXEIRA (DEP. GÁS TEIXEIRA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito ou indicar conta bancária para transferência do montante.

Notificação Nº: 5505/2010
Processo Nº: RTOrd 0005357-58.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAÚCIA GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HELIER PRADOS SILVA II
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência de despaco de fls. 107, cujo teor transcreve-se abaixo:
¨Vistos Nomeio perito deste Juízo o Dr. Ivan Beze Júnior, retro indicado, sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias a contar da intimação para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de vinte dias. Aguarde-se a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes, ou o decurso do prazo para esse mister, entregando, após, os autos ao perito para o início dos trabalhos. Ceres, 19 de outubro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 5499/2010
Processo Nº: ConPag 0005375-79.2010.5.18.0171 1ª VT
CONSIGNANTE..: USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO.....: ANNA LÍVIA NUNES DIAS GUIMARÃES
CONSIGNADO(A): JOSÉ NETO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
(À CONSIGNANTE)
Levantar o valor depositado às fls. 24, bem como proceder ao recolhimento das custas devidas(R$ 33,28 - fls. 33-v).

Notificação Nº: 5500/2010
Processo Nº: ConPag 0005629-52.2010.5.18.0171 1ª VT
CONSIGNANTE..: USINA GOIANESIA S/A
ADVOGADO.....: ANNA LÍVIA NUNES DIAS GUIMARÃES
CONSIGNADO(A): OSÉAS SANTOS DE CERQUEIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO COSIGNANTE)
Tomar ciência de despacho exarado às fls. 32, cujo teor transcreve-se abaixo:
¨Ante os termos da certidão exarada pelo oficial de justiça às fls. 31, dando conta de que o consignado não reside no local, determina-se a intimação da parte autora para, em dez (10) dias, emendar a inicial, informando o endereço atual da parte ré, ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento e extinção do feito, sem resolução de mérito. Ceres, 19 de outubro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 5494/2010
Processo Nº: RTSum 0006048-72.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO BARBOSA MORAIS
ADVOGADO....: JOHNATAN SILVEIRA FONSECA
RECLAMADO(A): SARA KINJO ESBER
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência que foi homologado acordo no presente processo:
Obs. A íntegra do despacho de homologação acha-se disponível em cada um deles no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5467/2010
Processo Nº: RTSum 0006256-56.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: GEISA PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIA SILVA MENDANHA
RECLAMADO(A): IRACI DA SILVA BELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de sentença, cujo dispositivo transcreve-se abaixo:
¨ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R$108,66, calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que

ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta do dia 13.01.2011. Intime-se. Ceres, 18 de outubro de 2010, segunda-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 5474/2010
Processo Nº: Interdito 0006366-55.2010.5.18.0171 1ª VT
REQUERENTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO M. THOMPSON FLORES
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GOIÁS - GO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ Isso posto, extingo o processo sem resolução de mérito, na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.000,00). Intimem-se. Nada mais. Ceres, 19 de outubro de 2010, terça-feira. MARCELO ALVES GOMES. Juiz do Trabalho¨
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5491/2010
Processo Nº: RTSum 0006419-36.2010.5.18.0171 1ª VT
RECLAMANTE..: WALMIRO JOÃO PEREIRA
ADVOGADO....: BONIFÁCIO NAVES LIMA
RECLAMADO(A): MM ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(AO RECLAMANTE)
Tomar ciência de sentença, cujo dispositivo transcreve-se abaixo:
¨ISTO POSTO, resolve-se determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT. Custas pela parte reclamante, no importe de R$173,26, calculadas sobre o valor da causa, isenta do recolhimento em razão do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta do dia 25.01.2011. Intime-se. Ceres, 19 de outubro de 2010, terça-feira. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho¨

Notificação Nº: 5473/2010
Processo Nº: Interdito 0006438-42.2010.5.18.0171 1ª VT
REQUERENTE..: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
ADVOGADO....: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
REQUERIDO(A): SEEBEG - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
(ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ Isso posto, extingo o processo sem resolução de mérito, na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.000,00). Intimem-se. Nada mais. Ceres, 19 de outubro de 2010, terça-feira.¨
A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3591/2010
Processo Nº: RT 0028400-40.2006.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELEUZA BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA FERNANDÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Indefiro os requerimentos formulados pela exequente às fls. 264/265, pois: 1- O acordo a que faz referência restou descumprido, descabendo alterar arbitrariamente os termos livremente estabelecidos pelas partes, pelo que não há de falar-se 'adjudicação compulsória'; 2- Os cinco imóveis que 'indica' a fls. 265, 1º§, são os mesmos constantes das certidões de fls. 85, tendo sido, inclusive, o de fls. 81, alvo de contrição a fls. 105, e os de fls. 82 e 83 objeto do acordo de fls. 152, 7º§, descumprido, o que gerou, por sua vez, a determinação de penhora destes três últimos (fls. 81/83, conforme despacho de fls. 252) acarretando então as certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça de fls. 254 e 259, cujas diligências na tentativa de localização dos mesmos quedaram infrutíferas. 3- A exequente não faz demonstração acerca da propriedade, nem indica o endereço onde se encontra o 'prédio onde funcionava o Escritório de André Lúcio e a imobiliária devedora', o que inviabiliza averiguar a possibilidade de constrição sobre os mesmos, ressentindo-se de semelhante mácula a 'indicação' dos 'automóveis de propriedade dos executados, com registro no CIRETRAN LOCAL', sobretudo diante das certidões do Sr. Oficial de Justiça acima aludidas, as quais informam que não localizou ou que foram vendidos aqueles veículos objeto do mandado de fls. 258. Int.'

Notificação Nº: 3587/2010
Processo Nº: RTOrd 0101600-12.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A. + 002
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Digam as partes sobre a manifestação do perito a fls. 155, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3588/2010
Processo Nº: RTOrd 0101600-12.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Digam as partes sobre a manifestação do perito a fls. 155, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3589/2010
Processo Nº: RTOrd 0101600-12.2008.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): AJA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
PARTES,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Digam as partes sobre a manifestação do perito a fls. 155, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3586/2010
Processo Nº: RTSum 0052800-16.2009.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARTINS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: FABIANA VENDRAMINI NUNES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALEX VAZ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JARMISSON GONÇALVES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Intime-se o exequente a vir receber os valores objeto das guias de fls. 125 e 134. Feito, à Contadoria para dedução/atualização dos cálculos.
Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação de equipamentos do executado, como requer o autor a fls. 137 (televisores, aparelhos de raios x, de ecografia transvaginal entre outros com maior atrativo para venda em hasta pública), tantos quantos bastem à garantia da execução, haja vista que, embora já haja bens penhorados (auto de fls. 107), os mesmos, tendo sido levados à praça/leilão nos autos da RT 527/09, não obtiveram licitantes (certidão supra).'

Notificação Nº: 3590/2010
Processo Nº: RTSum 0000546-32.2010.5.18.0211 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: SERGIO FONSECA IANNINI
RECLAMADO(A): ESCOLA RENASCER LTDA
ADVOGADO....: ELOVANI LORENZI
NOTIFICAÇÃO:
RECLAMANTE,
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos etc.
Demonstre documentalmente a autora que a DRT indeferiu pedido administrativo para percepção do seguro-desemprego sob os argumentos que indica às fls. 37/38, sob pena de indeferimento, haja vista, ainda, o contido no despacho de fls. 34.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 90042/2010
Processo Nº: RTOrd 0116600-85.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CÉSAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: WILMAR GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vista da peça de fls. 180/183, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, conforme determinado na decisão de fls. 177.

Notificação Nº: 90043/2010
Processo Nº: RTSum 0147800-13.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIVA LUCIANO FERREIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CITAÇÃO À PARTE EXECUTADA:
Fica V.Sa. citado(a) para pagar em quarenta e oito horas o débito exequendo, ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do r. despacho de 14/10/2010, abaixo transcrito:
``Vistos os autos.
1. Homologo os cálculos de fls. retro, fixando a dívida em R$317,36 (trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R$315,78 referem-se às Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo e R$1,58, às Custas de Liquidação.
2. Cite-se a Executada, via de seu Procurador (pelo DJE).
3. Caso decorra o prazo de 48 horas sem o pagamento da dívida ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009.´´

Notificação Nº: 90109/2010
Processo Nº: RTSum 0148500-86.2009.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA SOARES FERREIRA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
CITAÇÃO À PARTE EXECUTADA:
Fica V.Sa. citado(a) para pagar em quarenta e oito horas o débito exequendo, ou garantir a execução, sob pena de penhora, nos termos do r. despacho de fls. retro, abaixo transcrito:
``Vistos os autos.
1. Homologo os cálculos de fls. retro, fixando a dívida em R$377,43 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R$375,55 referem-se às Contribuições Previdenciárias provenientes do acordo e R$1,88, às Custas de Liquidação.
2. Cite-se a Executada, via de seu Procurador (pelo DJE).
3. Caso decorra o prazo de 48 horas sem o pagamento da dívida ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 13 da Portaria VT/Goiás nº 01/2009.´´

Notificação Nº: 90108/2010
Processo Nº: RTSum 0000521-86.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SILVESTRE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO À PARTE EXECUTADA:
``Vistos os autos.
1. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 176, de 22 de fevereiro de 2010, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional.
2. Custas Processuais e de Liquidação recolhidas e comprovadas (fls. 110).
3. Converto em penhora o depósito recursal transferido às fls. 139 (R$1.088,42) e o depósito de fls. 153 (R$8,89).
4. Intime-se a Executada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.
5. No silêncio:
a) recolham-se as Contribuições Previdenciárias (parte empregado e empregador – valores líquidos às fls. 140);
a) após, libere-se ao Exequente o que sobejar, para quitação de seu crédito.
6. Tudo feito, a execução será considerada extinta e os autos, arquivados definitivamente. À Secretaria, para observar.´´

Notificação Nº: 90113/2010
Processo Nº: RTOrd 0000820-63.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ANTONIO MENDANHA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LENY QUINTINO VILLELA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ROBERTO SANTOS NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, a fim de receber DOCUMENTOS DESENTRANHADOS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 90089/2010
Processo Nº: RTOrd 0000950-53.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON LIMA DA FONÊCA
ADVOGADO....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOSÉ NILTON MATOS (ESPÓLIO DE) REP. MARIANA MILHOMEM MATOS)
ADVOGADO....: ELIANE GERTRUDES DORNELES
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença proferida nos autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.
Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EDMILSON LIMA DA FONSÊCA em face de JOSÉ NILTON MATOS (ESPÓLIO DE REP. MARIANA MILHOMEM MATOS), nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.
Custas processuais no importe de R$ 1.600,00 calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 80.000,00), de cujo recolhimento o autor está dispensado.
Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 90091/2010
Processo Nº: RTOrd 0001091-72.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON FERREIRA PINTO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): EDILAMAR FATIMA SCUISSATO E CIA LTDA (AUTO ESCOLA GOIÁS) + 001
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 32, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 90091/2010
Processo Nº: RTOrd 0001091-72.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON FERREIRA PINTO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMADO:
Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 32, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 90087/2010
Processo Nº: RTSum 0001242-38.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA REBOUÇAS GUEDES
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar a CTPS, a fim de que sejam procedias às devidas anotações, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 90111/2010
Processo Nº: RTOrd 0001593-11.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FERDINAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Considerando-se que a última intimação dirigida ao reclamante não fora clara no sentido de intimá-lo para manifestar-se sobre os documentos apresentados pela reclamada, e visando preservar os princípios do contraditório e ampla defesa, converto o julgamento em diligência e determino nova intimação para o reclamante manifestar-se, em 5 dias, sobre os documentos apresentados pela reclamada.
Passando em branco o prazo supra ou havendo a manifestação, voltem os autos conclusos para julgamento.´´

Notificação Nº: 90110/2010
Processo Nº: RTOrd 0001594-93.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Considerando-se que a última intimação dirigida ao reclamante não fora clara no sentido de intimá-lo para manifestar-se sobre os documentos apresentados pela reclamada, e visando preservar os princípios do contraditório e ampla defesa, converto o julgamento em diligência e determino nova intimação para o reclamante manifestar-se, em 5 dias, sobre os documentos apresentados pela reclamada.
Passando em branco o prazo supra ou havendo a manifestação, voltem os autos conclusos para julgamento.´´

Notificação Nº: 90112/2010
Processo Nº: RTOrd 0001596-63.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DOMINGOS BARBOSA ALVES
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Considerando-se que a última intimação dirigida ao reclamante não fora clara no sentido de intimá-lo para manifestar-se sobre os documentos apresentados pela reclamada, e visando preservar os princípios do contraditório e ampla defesa, converto o julgamento em diligência e determino nova intimação para o reclamante manifestar-se, em 5 dias, sobre os documentos apresentados pela reclamada.
Passando em branco o prazo supra ou havendo a manifestação, voltem os autos conclusos para julgamento.´´

Notificação Nº: 90074/2010
Processo Nº: RTSum 0002608-15.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON DE SOUZA ELIAS
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 13 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 16h02min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). AlTAMIRO MIRANDA DE FREITAS JUNIOR, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO, OAB nº 6.222/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 366,00, calculadas sobre R$ 18.300,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 16h08min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90072/2010
Processo Nº: RTOrd 0002609-97.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RONNEI JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SALES
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 13 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 16h09min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). AlTAMIRO MIRANDA DE FREITAS JUNIOR, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO, OAB nº 6.222/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 817,00, calculadas sobre R$ 40.850,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 16h09min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90070/2010
Processo Nº: RTSum 0002621-14.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENILCE PINHO SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
RECLAMADO(A): GENI MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Corrijo erro material existente na ata de homologação do acordo, no tocante ao nº do PIS da Reclamante, para que, onde se lê: '210.46539.29-0', leia-se: '131.54824.27-7'.
2. O presente despacho, assinado eletronicamente, integra a ata referida supra, para todos os efeitos legais.
3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 90068/2010
Processo Nº: RTSum 0002651-49.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUVIRGEM DE SILVA BATISTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 13 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 16h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). AlTAMIRO MIRANDA DE FREITAS JUNIOR, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO, OAB nº 6222/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 138,84, calculadas sobre R$ 6.942,25, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 16h10min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90066/2010
Processo Nº: RTSum 0002742-42.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DUARTE SOUZA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 169,00, calculadas sobre R$ 8.450,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h11min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90065/2010
Processo Nº: RTSum 0002743-27.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SILVA SOUSA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h11min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 8.450,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h13min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90063/2010
Processo Nº: RTSum 0002744-12.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DE SOUSA REIS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h11min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 169,00, calculadas sobre R$ 8.450,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h14min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90061/2010
Processo Nº: RTSum 0002746-79.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS S/A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h12min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h13min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90059/2010
Processo Nº: RTSum 0002747-64.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MACEDO RIBEIRO
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h13min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00 dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h14min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90057/2010
Processo Nº: RTSum 0002748-49.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIVAN BRASILINO FERREIRA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h14min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00 dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h15min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90055/2010
Processo Nº: RTSum 0002749-34.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h15min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h16min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90052/2010
Processo Nº: RTSum 0002750-19.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE;
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h16min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h17min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90050/2010
Processo Nº: RTSum 0002751-04.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h17min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h18min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90048/2010
Processo Nº: RTSum 0002752-86.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON BRAZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h22min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h23min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90046/2010
Processo Nº: RTSum 0002753-71.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: COSME BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h25min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90044/2010
Processo Nº: RTSum 0002754-56.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON JESUS PEREIRA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h24min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90045/2010
Processo Nº: RTSum 0002755-41.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h24min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h25min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90047/2010
Processo Nº: RTSum 0002756-26.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h25min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h26min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90049/2010
Processo Nº: RTSum 0002757-11.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL S/A E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h26min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h27min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90051/2010
Processo Nº: RTSum 0002758-93.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE..: ROSELIO DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h27min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h28min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90067/2010
Processo Nº: RTSum 0002759-78.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON SOUZA LIMA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h28min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h28min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90069/2010
Processo Nº: RTSum 0002760-63.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VILIO UESLEI MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h28min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h29min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90071/2010
Processo Nº: RTSum 0002761-48.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO RODRIGUES LEITE
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h29min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h30min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90073/2010
Processo Nº: RTSum 0002762-33.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h30min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90075/2010
Processo Nº: RTSum 0002763-18.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ADALTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h31min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h32min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90076/2010
Processo Nº: RTSum 0002764-03.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h31min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h33min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90077/2010
Processo Nº: RTSum 0002766-70.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JADILSON DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h32min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 360,00, calculadas sobre R$ 18.000,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h33min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90078/2010
Processo Nº: RTSum 0002767-55.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI ALVES MARTINS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h33min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h33min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90084/2010
Processo Nº: RTSum 0002768-40.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JUDIVAN LUDOVICO DOS REIS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL S/A E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h34min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 158,80, calculadas sobre R$ 7.940,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h35min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90085/2010
Processo Nº: RTSum 0002769-25.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h35min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 766,26, calculadas sobre R$ 38.313,33, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h36min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90086/2010
Processo Nº: RTOrd 0002770-10.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h36min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 1.098,66, calculadas sobre R$ 54.933,33, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h37min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90088/2010
Processo Nº: RTSum 0002771-92.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h37min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 160,80, calculadas sobre R$ 8.040,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h38min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90092/2010
Processo Nº: RTOrd 0002772-77.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ERNANE BATISTA GOMES
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h41min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 512,75, calculadas sobre R$ 25.637,50, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h42min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90107/2010
Processo Nº: RTSum 0002773-62.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: MALAQUIAS DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h43min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h44min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90105/2010
Processo Nº: RTSum 0002774-47.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ERNESTO DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h43min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h44min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90103/2010
Processo Nº: RTSum 0002775-32.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CARVALHO MIRANDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h54min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h55min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90102/2010
Processo Nº: RTSum 0002776-17.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: FREDSON DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h54min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h55min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90098/2010
Processo Nº: RTSum 0002777-02.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h53min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h54min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90094/2010
Processo Nº: RTSum 0002778-84.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: JOILDO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h52min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h53min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90093/2010
Processo Nº: RTSum 0002779-69.2010.5.18.0221 1ª VT

RECLAMANTE..: EDNALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h51min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h51min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90064/2010
Processo Nº: RTSum 0002780-54.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h50min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 360,00, calculadas sobre R$ 18.000,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h51min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90062/2010
Processo Nº: RTSum 0002781-39.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h48min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 360,00, calculadas sobre R$ 18.000,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h49min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90060/2010
Processo Nº: RTSum 0002782-24.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h44min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 360,00, calculadas sobre R$ 18.000,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h45min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90058/2010
Processo Nº: RTOrd 0002786-61.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO DE JESUS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h47min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 666,66, calculadas sobre R$ 33.333,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h48min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90056/2010
Processo Nº: RTSum 0002787-46.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 09h44min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). MELCHIOR CÁSSIO RIBEIRO, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI, OAB nº 24.440/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 252,00, calculadas sobre R$ 12.600,00, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 09h45min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90054/2010
Processo Nº: RTSum 0002859-33.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMARINA DUTRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 15h10min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). LETÍCIA BONIFÁCIO NEVES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ELIAS DA SILVA, OAB nº 30.590/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 153,88, calculadas sobre R$ 7.694,08, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 15h12min.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 90053/2010
Processo Nº: RTSum 0002889-68.2010.5.18.0221 1ª VT
RECLAMANTE..: RONDINELLY MARCIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
``Em 14 de outubro de 2010, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz Ronie Carlos Bento de Sousa, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 15h39min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.
Ausente o(a) reclamante e seu advogado.
Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). LETÍCIA BONIFÁCIO NEVES, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CARLOS ELIAS DA SILVA, OAB nº 30.590/GO.
Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 142,03, calculadas sobre R$ 7.101,31, dispensadas na forma da lei.
Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.
Audiência encerrada às 15h41min.
Nada mais.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2194/2010
Processo Nº: RTOrd 0001300-19.1994.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: ALOYSIO CÚRCIO + 015
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ADVOGADO....: LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Reiterando a intimação de pág. 1.070, tomar ciência do despacho transcrito abaixo, bem como fornecer o número correto do PIS da reclamante Mathildes Aparecida de Souza Moreira.
´´Em vista da promoção retro, defiro o requerimento de págs. 1058/1059.
Oficie-se a Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 1338, requisitando extratos detalhados das contas vinculadas (FGTS) dos reclamantes, no período de 01/1989 a 12/1991.
Aguarde-se por 30 (trinta) dias.
Intime-se.``

Notificação Nº: 2197/2010
Processo Nº: RTSum 0022700-64.2009.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ESTAQUIO DA SILVA
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANS BARRA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo:
´´Intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, nos termos do inciso III do art. 267 do CPC, de aplicação subsidiária (arts. 598/CPC e 769/CLT), requerer o que de interesse.``

Notificação Nº: 2192/2010
Processo Nº: RTOrd 0000236-12.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIEL DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): LEITBOM S/A
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes e o assistente intimados para comparecer no dia 05 de novembro de 2010 – 6ª feira, às 14:30 horas, na Clínica Plenitude, situada na Av. Goiás, n° 176, Centro – Iporá Goiás, para realização da perícia.

Notificação Nº: 2193/2010
Processo Nº: RTSum 0000330-57.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BERNARDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTELES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO:
Cumprir a obrigação de fazer, conforme determinado na sentença de fls.82/88, item ´´X``, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2196/2010
Processo Nº: RTSum 0000425-87.2010.5.18.0151 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DOS SANTOS LEITE
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): COLÉGIO INTEGRAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica V.Sª notificada, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 10:00 horas do dia 10/11/2010.
Fica a reclamante notificada na pessoa de V. Sª.
Advertí-la de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 15024/2010
Processo Nº: RT 0096700-38.2003.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON MARQUES RAMOS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 11321.

Notificação Nº: 15025/2010
Processo Nº: RT 0096700-38.2003.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON MARQUES RAMOS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 11321.

Notificação Nº: 14998/2010
Processo Nº: RT 0056800-72.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: LEDIR BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls.196. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 14996/2010
Processo Nº: RT 0058700-90.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDER ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls.193. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 14993/2010
Processo Nº: RT 0058800-45.2008.5.18.0121 1ª VT

RECLAMANTE..: REGINALDO MENDES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls.188. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 14994/2010
Processo Nº: RT 0059800-80.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls.197. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 14999/2010
Processo Nº: RT 0060800-18.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 002
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls. 187. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 14992/2010
Processo Nº: RT 0063700-71.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 002
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls.182. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 14997/2010
Processo Nº: RT 0063700-71.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO LIMA RODRIGUES
RECLAMADO(A): BURITI AMERICAN BEEF LTDA REP.P/ SINCERO MANOEL DA SILVA NETO + 002
ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls.182. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 15001/2010
Processo Nº: RT 0065700-44.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SEVERINO BARBOSA
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): EVANILSON FERNANDES FRANCO
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls.157. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 15000/2010
Processo Nº: RTSum 0322700-18.2008.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: SECHISMA - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE IRUMBIATA E MUNICÍPIOS ADJACENTES (REP. PELO PRESIDENTE SR. ONEVIR ANTÔNIO BRANDÃO)
ADVOGADO....: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS
RECLAMADO(A): CELIANE MENDONÇA SANTANA MELO - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante/exequente, por seu procurador, cientificada de que fora expedida Certidão de Crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT/18ª Região, bem como de que os autos serão remetidos ao arquivo, por cinco anos, findos os quais, retornarão conclusos, tudo conforme despacho de fls. 97. Fica, ainda, cientificado de que a aludida Certidão de Crédito poderá ser retirada a qualquer tempo na Secretaria deste Juízo e/ou junto ao site oficial do Eg. TRT/18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 14985/2010
Processo Nº: RTSum 0026100-79.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ADEMAR DOMINGOS DE SANTANA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15023/2010
Processo Nº: RTSum 0157800-81.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE BESSA ARANTES
ADVOGADO....: ELAINE MAIA OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO....: MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 11209.

Notificação Nº: 15017/2010
Processo Nº: RTSum 0290100-07.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER SOUZA ALVES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA - EPP EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, caso queira, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da decisão de fls. 105/108, digitalizada no site (www.trt18.jus.br), que decretou a recuperação judicial das reclamadas.

Notificação Nº: 15017/2010
Processo Nº: RTSum 0290100-07.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER SOUZA ALVES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): TRANSCARG BURITI ALEGRE LTDA - EPP EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL + 001
ADVOGADO....: LÉLIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, caso queira, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da decisão de fls. 105/108, digitalizada no site (www.trt18.jus.br), que decretou a recuperação judicial das reclamadas.

Notificação Nº: 14987/2010
Processo Nº: RTOrd 0386100-69.2009.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 4651/2010.

Notificação Nº: 14984/2010
Processo Nº: RTSum 0000341-79.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RIBEIRO DUARTE
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): ADENILSON LOPES SOARES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Reclamante intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 15018/2010
Processo Nº: RTSum 0000842-33.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): AMAURY FARIA MONTI E OUTROS
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
NOTIFICAÇÃO:
FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 11393/2010.

Notificação Nº: 15022/2010
Processo Nº: RTSum 0001352-46.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA FIGUEIREDO MENDES
RECLAMADO(A): MAQNELSON VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procudores, intimadas a terem ciência que o processo foi incluído na pauta do dia 04/11/2010, às 14:00 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações da ata anterior, bem como, para vista do laudo pericial, digitalizado no site: (www.trt18.jus.br), pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15002/2010
Processo Nº: RTOrd 0002057-44.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LIMA BORGES + 053
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS
ADVOGADO....: ALBERI PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls.364, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´ Vistos, etc. Ante o teor da petição de fls. 358/363, designa-se audiência para o dia 28.10.2010 às 11:40 horas, devendo as partes comparecer. Até a aludida audiência deverá a reclamada comprovar nos autos o pagamento dos salários do mês de setembro/2010 e/ou a apresentação de toda a documentação necessária (notas fiscais, certidões negativas, etc.), junto à Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do repasse a ser efetuado por aquele órgão. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 15005/2010
Processo Nº: RTSum 0002079-05.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVAL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 50/51, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS a pagar a OLIVAL FERREIRA DA SILVA, no prazo legal, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Atualização monetária e juros de mora conforme art.
39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): horas in itineres, horas extras, reflexos em 13º salário. Custas pelo Reclamado no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$1.500,00.
Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 14988/2010
Processo Nº: RTOrd 0002111-10.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSMO FERREIRA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 363, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´ISSO POSTO, ACOLHO os embargos de declaração opostos por LEONARDO FERNANDES DE SOUSA E SILVA, consoante fundametnação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.´´

Notificação Nº: 15019/2010
Processo Nº: RTOrd 0002471-42.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA (FAZENDA FLOR DO IPÊ)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 35, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 32, retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Feito isso, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o correto endereço do Reclamado, para que o mesmo possa ser notificado e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT.´´

Notificação Nº: 14983/2010
Processo Nº: RTOrd 0002560-65.2010.5.18.0121 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência de que os autos do processo em epígrafe foram retirados da pauta do dia 29/10/2010 às 09:20 horas e incluídos na pauta do dia 28/10/2010 às 09:20 horas.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7192/2010
Processo Nº: RTOrd 0018600-29.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LEINILANY CECCON DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO....: MARIO HERMES DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - AEPC
ADVOGADO....: MARCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES + 03
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7188/2010
Processo Nº: RTOrd 0062700-69.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MACHADO MESQUITA + 001
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A + 001
ADVOGADO....: ARLETE TRENTO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
'Tendo em vista a inexistência de profissional qualificado para realização da perícia, nos termos dos ofícios de fls. 443, 445, 447, 449 e 451, para encerramento da instrução e renovação da proposta conciliatória, inclua-se o feito na pauta do dia 10/11/2010, 4ªf, às 13h20min.
Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 7194/2010
Processo Nº: RTOrd 0077200-43.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEUZA GAMA DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO + 03
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DA PRIMEIRA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimado do despacho abaixo transcrito:
'Não conheço da peça de fls. 804/805, eis que a r. Sentença já transitou em julgado, não cabendo a Reclamada, nesta fase, apresentar prova documental, nos termos dos artigos 300 e 396 do CPC.
Assim, ao cálculo para a competente liquidação, observando-se os termos do despacho de fl. 801.
Intime-se.'

Notificação Nº: 7199/2010
Processo Nº: RTOrd 0080000-44.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZILDA MARIA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: ANTONIO PETRONILO DA COSTA
RECLAMADO(A): MARLENE VALENÇA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE SOUSA + 001
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência do r. Despacho:
<<<DESPACHO
Suspendo, por ora, a análise do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 547/551), tendo em vista a oposição de Embargos Declaratórios pelo Sr. Perito.
Considerando que a decisão dos aludidos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às partes dos Embargos Declaratórios de fls. 544/545 pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.>>>

Notificação Nº: 7200/2010
Processo Nº: RTOrd 0080000-44.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZILDA MARIA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: ANTONIO PETRONILO DA COSTA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS S/A + 001
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência do r. Despacho:
<<<DESPACHO
Suspendo, por ora, a análise do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada (fls. 547/551), tendo em vista a oposição de Embargos Declaratórios pelo Sr. Perito.
Considerando que a decisão dos aludidos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às partes dos Embargos Declaratórios de fls. 544/545 pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.>>>

Notificação Nº: 7186/2010
Processo Nº: RTOrd 0084000-87.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO BENTO MIRANDA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA
RECLAMADO(A): SANTO ANTONIO - COMERCIO DE SUB-PRODUTOS ANIMAIS LTDA
ADVOGADO....: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
'Vistas às partes da manifestação do Sr. Perito (fls. 252/267) pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor.
Para encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 11/11/2010, 5ªf, às 13h20min.
Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 7183/2010
Processo Nº: RTOrd 0134100-46.2009.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DE ATAIDE SANTOS
ADVOGADO....: MARLUCIA SOUZA CHAVES
RECLAMADO(A): NOVA VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA (NOVIC RECICLADOS, REP. POR SEU SOCIO ARISTOTELES MAGNO MUNIZ MORAES)
ADVOGADO....: AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho abaixo transcrito:
'Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor.
Designo o dia 17/11/2010, 4ªf, às 15h30min para a realização de audiência de instrução.
Intimem-se as Partes, bem como seus Procuradores, para comparecimento obrigatório, sob as penas cominadas em lei e, em especial, nas Súmulas 09 e 74 do TST.
As testemunhas, que são limitadas a 03 (três) para cada Parte (CLT, art. 821) deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.'

Notificação Nº: 7193/2010
Processo Nº: RTOrd 0000113-74.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALDENEI SOUZA E SILVA + 002
RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO BASSO VIEIRA + 001
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria intimado do despacho abaixo transcrito:
'Sobre a peça de fl. 257, manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena do silêncio ser interpretado como desistência quanto à realização da perícia médica.
Intime-se.'

Notificação Nº: 7191/2010
Processo Nº: RTSum 0000778-90.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SIBELY AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): DONATO MIKA (FAZENDA PEQUI)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7202/2010
Processo Nº: RTSum 0001080-22.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VIEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 03/11/2010 às 14:45 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 7205/2010
Processo Nº: RTSum 0001081-07.2010.5.18.0131 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON DE ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica Vossa Senhoria ciente de que foi designada AUDIÊNCIA UNA, a realizar-se no dia 03/11/2010 às 15:00 hs, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8099/2010
Processo Nº: RT 0011600-31.2005.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às fls. 1103/1104 consta pedido de Luiz Eduardo Goldmam no sentido de que este juízo mantenha o restante do saldo remanescente junto aos presentes autos, noticiando a existência de futura Carta Precatória em que o mesmo figura como credor de importância devida a título de honorários de sucumbência.
Assim, diante dos fatos supra narrados, e havendo a possibilidade de existir o referido crédito, por cautela, suspendo pelo prazo de 30 (trinta) dias a determinação de remessa do saldo remanescente à comarca de Camapuã-MS.
Intimem-se.
Transcorrido o prazo acima assinalado sem mais notícias dessa eventual carta precatória, façam-me os autos conclusos para deliberações.
Quanto a intimação infrutífera da Matosul Agroindustrial Ltda para efetuar o pagamento da condenação à litigância de má-fé, entendo necessário que a nova intimação se proceda através de oficial de justiça, já que, conquanto tenha sido devolvido o AR de intimação (fl. 1101) com a informação “mudou-se”, é de conhecimento dessa magistrada que a empresa continua estabelecida no endereço constante daquela intimação.
Assim, determino que seja expedida Carta Precatória para uma das Varas do Trabalho de Campo Grande-MS, a fim de solicitar a intimação de Matosul Agroindustrial Ltda através de Oficial de Justiça.
Cumpra-se.

Notificação Nº: 8085/2010
Processo Nº: RT 0145200-46.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMARA PEREIRA LAURIANANO
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DOM JOÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/11/2010, às 14:40 horas, sendo necessário o comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 8087/2010
Processo Nº: RT 0145300-98.2008.5.18.0191 1ª VT

RECLAMANTE..: NEIDE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DOM JOÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/11/2010, às 14:20 horas, sendo necessário o comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 8060/2010
Processo Nº: RTOrd 0215300-26.2008.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SANTANA BARROS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
As partes compuseram acordo, conforme verifica-se da sentença de homologação de fl. 700, onde ficou estipulado que o reclamante receberia seu crédito através de liberação do valores existentes a título de depósito judicial.
Diante disso, determino à secretaria que proceda a expedição de alvará para levantamento pelo reclamante da importância líquida acordada.
Após, determino a remessa dos autos à contadoria para apuração das contribuições previdenciárias, com a posterior intimação da reclamada para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias.
Em seguida, expeça-se o Requisitório de Pequeno Valor, na forma da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 002/06, visando o pagamento da diferença dos honorários devidos ao perito Marco Antônio Falcão Lupo, anexando cópia da r. sentença e v. acórdão proferidos.
Intime-se o perito dando ciência deste despacho, bem como para, em 05 dias, informar nos autos o número de sua conta bancária, para que seja feito o depósito da quantia que lhe é devida.
Por fim, cumprido os termos do acordo e comprovados todos os recolhimentos de mister, libere-se à reclamada eventual saldo remanescente, arquivando-se posteriormente os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8062/2010
Processo Nº: RTOrd 0022500-34.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ARY DE FREITAS PEDRETI
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para, em querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos da União.
Após, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento.

Notificação Nº: 8097/2010
Processo Nº: RTOrd 0074800-70.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos à execução proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
03 - CONCLUSÃO.: Isto posto, conheço dos embargos opostos por Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável à execução que Gilmar Arantes de Oliveira move em seu desfavor, e da impugnação da União para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE; tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Custas pela executada, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Após o trânsito em julgado, libere-se à exequente o restante de seu crédito líquido, mediante o recolhimento das custas e imposto renda restante devidos.
A embargante deverá comprovar, no prazo de 15 dias, após o trânsito em julgado, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador.
Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Após, comprovados os recolhimentos de mister e havendo saldo remanescente, libere-se à executada. Ato contínuo, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8098/2010
Processo Nº: RTOrd 0074800-70.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ARANTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL + 001
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos à execução proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
03 - CONCLUSÃO.: Isto posto, conheço dos embargos opostos por Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável à execução que Gilmar Arantes de Oliveira move em seu desfavor, e da impugnação da União para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE; tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Custas pela executada, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Após o trânsito em julgado, libere-se à exequente o restante de seu crédito líquido, mediante o recolhimento das custas e imposto renda restante devidos.
A embargante deverá comprovar, no prazo de 15 dias, após o trânsito em julgado, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador.
Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Após, comprovados os recolhimentos de mister e havendo saldo remanescente, libere-se à executada. Ato contínuo, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

OUTRO : REINALDO COLA
Notificação Nº: 8090/2010
Processo Nº: RTOrd 0084800-32.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURENI LIMA DO PRADO
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Diante da certidão de fl. 537, nomeio o Dr. Reinaldo Cola para atuar como perito no presente feito, devendo o mesmo ser notificado para marcar a data, horário e local do exame pericial - preferentemente das 12h às 17h, conforme requerido pela reclamada –, informando a este juízo, para que se proceda à notificação das partes. Saliente-se que o perito deverá realizar inclusive diligência no local de trabalho da reclamante.
O laudo deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do exame.
Vindo o laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8053/2010
Processo Nº: RTOrd 0099700-20.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DIVINO
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:

Intime-se a reclamada para, em querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos da União.
Após, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento.

Notificação Nº: 8058/2010
Processo Nº: RTOrd 0100500-48.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO PEREIRA
ADVOGADO....: RICARDO ALEXANDRE TORTORELLI
RECLAMADO(A): ANDRELLA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
Compulsando os autos, verifico que a reclamada procedeu ao recolhimento da contribuição previdenciária a menor, uma vez que não incluiu a cota parte do empregado.
Consigna-se que o recolhimento deve ser realizado pela reclamada pelo fato de haver necessidade do envio das guias GPS e GFIP, nos termos do Provimento TRT 18ª SCR 02/2010.
Ademais, os valores devidos a título de contribuição previdenciária pelo reclamante já foram descontados de seu crédito líquido e serão restituídos à reclamada através da liberação do saldo remanescente, não havendo que se falar em pagamento em duplicidade.
Diante disso, determino a intimação da reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, completar o recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos da fundamentação supra.
Advirta-se à reclamada que a ausência de comprovação importará o recolhimento por esta Vara do Trabalho com a expedição de ofícios à Receita Federal para adoção das sanções cabíveis.

Notificação Nº: 8059/2010
Processo Nº: RTOrd 0100500-48.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO PEREIRA
ADVOGADO....: RICARDO ALEXANDRE TORTORELLI
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL + 001
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Compulsando os autos, verifico que a reclamada procedeu ao recolhimento da contribuição previdenciária a menor, uma vez que não incluiu a cota parte do empregado.
Consigna-se que o recolhimento deve ser realizado pela reclamada pelo fato de haver necessidade do envio das guias GPS e GFIP, nos termos do Provimento TRT 18ª SCR 02/2010.
Ademais, os valores devidos a título de contribuição previdenciária pelo reclamante já foram descontados de seu crédito líquido e serão restituídos à reclamada através da liberação do saldo remanescente, não havendo que se falar em pagamento em duplicidade.
Diante disso, determino a intimação da reclamada para, no prazo de 15 (quinze) dias, completar o recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos da fundamentação supra.
Advirta-se à reclamada que a ausência de comprovação importará o recolhimento por esta Vara do Trabalho com a expedição de ofícios à Receita Federal para adoção das sanções cabíveis.

Notificação Nº: 8089/2010
Processo Nº: RTSum 0119400-79.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: IDAEL TEODORO BORGENS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Para audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/11/2010, às 14:00 horas, sendo necessário o comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 8096/2010
Processo Nº: RTOrd 0123600-32.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos à execução proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
03 - CONCLUSÃO.: Isto posto, conheço dos embargos opostos por Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável à execução que Fábio Oliveira Vieira move em seu desfavor, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE; tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão.
Libere-se ao reclamante a importância líquida de R$1.991,30,reconhecido pelo embargante à fl. 282 como incontroversas, mediante o recolhimento do imposto de renda proporcional.
Custas pela executada, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Após o trânsito em julgado, libere-se à exequente o restante de seu crédito líquido, mediante o recolhimento das custas e imposto renda restante devidos.
A embargante deverá comprovar, no prazo de 15 dias, após o trânsito em julgado, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
Ressalte-se a importância do empregador, ao efetuar o referido recolhimento, preencher e enviar para a Secretaria da Receita Federal do Brasil a GFIP.
Assim, conforme Provimento TRT 18ª SCR nº 02/2010, o recolhimento deverá ser comprovado mediante juntada aos autos da Guia de Previdência Social – GPS e do protocolo de envio da GFIP (Protocolo de Envio de Conectividade Social), salvo, quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica.
Adverte-se que a inobservância da forma de recolhimento ora estipulada sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Neste caso, deverá a Secretaria da Vara do Trabalho oficiar à Receita Federal do Brasil para as providências cabíveis, com a devida inclusão do devedor no cadastro positivo, obstando a emissão de Certidão Negativa de Débito.
Na ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e havendo depósito nos autos, deverá a Secretaria expedir o Ofício referido no parágrafo anterior e providenciar o recolhimento das contribuições sociais em guia GPS, no código 1708 e identificada com o NIT e PIS/PASEP do trabalhador.
Não havendo os dados necessários, deverá o Obreiro ser cadastrado no sítio do Órgão de arrecadação na internet, registrando na guia GPS o NIT que tiver sido gerado.
Após, comprovados os recolhimentos de mister e havendo saldo remanescente, libere-se à executada. Ato contínuo, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8068/2010
Processo Nº: RTOrd 0146500-09.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRIELLE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência de que a perita, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, Médica do Trabalho, realizará a perícia médica deferida nestes autos, no dia 05/11/2010, às 07h00min, na Unidade de Saúde RAUL BRANDÃO DE CASTRO, situada na Avenida Santa Luzia esquina com Rua do Cedro, Qd. 05, Lt. 01, Parque São José - Mineiros – GO.

Notificação Nº: 8055/2010
Processo Nº: RTSum 0179500-97.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Compulsando os autos, verifico que a reclamada recolheu a contribuição previdenciária a menor.
Assim, determino a sua intimação para que complete o valor da referida contribuição, nos termos dos cálculos apresentados pela contadoria à fl. 334, advertindo-a sobre a necessidade de enviar as guias GPS e GFIP.
Consigna-se por necessário, que a contribuição previdenciária referente à cota parte do empregado, a ser recolhida pela reclamada, já foi descontada do crédito líquido pago ao reclamante e será restituída à reclamada através da liberação do saldo remanescente, razão pela qual não há que se falar em recolhimento em duplicidade.
Intime-se.

Notificação Nº: 8067/2010
Processo Nº: RTOrd 0189900-73.2009.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ELISMAR DA SILVA SABINO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): DIAS LIMA E LIMA LTDA
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência de que a perita, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, Médica do Trabalho, realizará a perícia médica deferida nestes autos, no dia 04/11/2010, às 17h15min, na Unidade de Saúde RAUL BRANDÃO DE CASTRO, situada na Avenida Santa Luzia esquina com Rua do Cedro, Qd. 05, Lt. 01, Parque São José - Mineiros – GO.

Notificação Nº: 8083/2010
Processo Nº: RTOrd 0000135-49.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MOURA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): WM MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8057/2010
Processo Nº: RTSum 0000243-78.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS ÁGUAS LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL
NOTIFICAÇÃO:
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, discriminarem a que verbas refere-se o valor do acordo de fl. 253/254, sob pena de não homologação.

Notificação Nº: 8052/2010
Processo Nº: RTOrd 0000280-08.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a reclamada para, em querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos da União.
Após, com ou sem manifestação, conclusos os autos para julgamento.

Notificação Nº: 8069/2010
Processo Nº: RTOrd 0000445-55.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência de que a perita, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, Médica do Trabalho, realizará a perícia médica deferida nestes autos, no dia 04/11/2010, às 14h, na Unidade de Saúde RAUL BRANDÃO DE CASTRO, situada na Avenida Santa Luzia esquina com Rua do Cedro, Qd. 05, Lt. 01, Parque São José - Mineiros – GO.

Notificação Nº: 8054/2010
Processo Nº: RTSum 0000451-62.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ante a manifestação da contadoria, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos comprovante dos depósitos fundiários, bem como os demonstrativos de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2010.

Notificação Nº: 8064/2010
Processo Nº: RTOrd 0000492-29.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ELTER ANTUNES DA CUNHA
ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS ÁGUAS
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência de que a perita, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, Médica do Trabalho, realizará a perícia médica deferida nestes autos, no dia 04/11/2010, às 16h15min, na Unidade de Saúde RAUL BRANDÃO DE CASTRO, situada na Avenida Santa Luzia esquina com Rua do Cedro, Qd. 05, Lt. 01, Parque São José - Mineiros – GO.

Notificação Nº: 8066/2010
Processo Nº: RTOrd 0000495-81.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MELO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência de que a perita, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, Médica do Trabalho, realizará a perícia médica deferida nestes autos, no dia 04/11/2010, às 13h, na Unidade de Saúde RAUL BRANDÃO DE CASTRO, situada na Avenida Santa Luzia esquina com Rua do Cedro, Qd. 05, Lt. 01, Parque São José - Mineiros – GO.

Notificação Nº: 8065/2010
Processo Nº: RTOrd 0000512-20.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ILMA BENTO SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas para tomarem ciência de que a perita, Dra. CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA, Médica do Trabalho, realizará a perícia médica deferida nestes autos, no dia 05/11/2010, às 08h, na Unidade de Saúde RAUL BRANDÃO DE CASTRO, situada na Avenida Santa Luzia esquina com Rua do Cedro, Qd. 05, Lt. 01, Parque São José - Mineiros – GO.

Notificação Nº: 8091/2010
Processo Nº: RTSum 0000527-86.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICÍUS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO NOSSO E JÚLIO CÉSAR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte os pedidos formulados pelo reclamante MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, para CONDENAR a reclamada, PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO NOSSO E JÚLIO CÉSAR, a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, noa termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.
Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST) na forma da lei.
O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, incidentes sobre as verbas de natureza salarial, no prazo estabelecido no do art. 276, do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, devendo a Secretaria observar o disposto no art.172-B do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
A comprovação deverá ser feita em conformidade com o disposto no art. 172-A do Provimento Geral Consolidado deste eg. Tribunal, ou seja, mediante a juntada aos autos das guias GPS (código 2801/pessoa física ou 2909/pessoa jurídica) e guias GFIP (código 650), com o Protocolo de Envio de Conectividade Social, salvo quanto a este último, se for dispensado nos termos da regulamentação específica. Nas guias GPS deverá constar o número do processo judicial (art. 889-A da CLT).
O descumprimento das obrigações supra, além de ensejar a execução do débito previdenciário e fiscal, sujeitará o infrator a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A, da Lei nº 8.212/91, bem como do artigo 284, I, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Custas que importam em R$200,00 calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8063/2010
Processo Nº: RTSum 0000916-71.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELICA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
Defiro os pedidos de fls. 203/204.
Deverá para tanto a secretaria providenciar a disponibilização da ata de audiência dos autos n. 1781/2009 no site do TRT 18, e após, intimar a reclamada, quando então começará a correr novo prazo de 05 (cinco) dias, tanto para a juntada do substabelecimento quanto da referida ata de audiência. Cumpra-se.

Notificação Nº: 8094/2010
Processo Nº: ET 0001073-44.2010.5.18.0191 1ª VT
EMBARGANTE..: LILIANA MARCHIÓ
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
EMBARGADO(A): ELAINE DORNELES RAMALHO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III - CONCLUSÃO.: Pelo exposto, julgo improcedente a pretensão deduzida nos presentes embargos por Liliana Marchió, e mantendo, assim, o arresto do veículo CAR/CAMIONETE/FURGÃO FIAT/FIORINO IE, 1997/1997, PLACA KDD-1656, CHASSI 9BD255044V8547902, objeto dos autos n. 0000668-08.2010.5.18.0191.
Custas, pela Embargante, no importe de R$ 200,00, apuradas sobre R$ 10.000,00, valor atribuído à causa. Isenta pelo deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50.
Intimem-se as partes.
Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8095/2010
Processo Nº: ET 0001073-44.2010.5.18.0191 1ª VT
EMBARGANTE..: LILIANA MARCHIÓ
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
EMBARGADO(A): ELAINE DORNELES RAMALHO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III - CONCLUSÃO.: Pelo exposto, julgo improcedente a pretensão deduzida nos presentes embargos por Liliana Marchió, e mantendo, assim, o arresto do veículo CAR/CAMIONETE/FURGÃO FIAT/FIORINO IE, 1997/1997, PLACA KDD-1656, CHASSI 9BD255044V8547902, objeto dos autos n. 0000668-08.2010.5.18.0191.
Custas, pela Embargante, no importe de R$ 200,00, apuradas sobre R$ 10.000,00, valor atribuído à causa. Isenta pelo deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50.
Intimem-se as partes.
Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8056/2010
Processo Nº: RTSum 0001234-54.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se a advogada da reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos a sua participação no Fórum Latino Americano, sob pena de indeferimento do pedido de fl. 64.

Notificação Nº: 8100/2010
Processo Nº: RTOrd 0001267-44.2010.5.18.0191 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR JOSÉ ENGEL
ADVOGADO....: GEDIANE FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ante a devolução do AR de fl. 32v., determino a intimação do reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço da primeira reclamada.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4218/2010
Processo Nº: AINDAT 0015100-22.2005.5.18.0251 1ª VT
AUTOR...: WELLITON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. Este Juízo tem conhecimento que a Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Distrito Federal, nos autos do processo, 2008.01.1.103083-7, deferiu, em 04.02.2010, recuperação judicial à executada. Junte-se aos autos, cópia da decisão.
O STF já decidiu que a competência para executar créditos trabalhistas em processos de empresas em recuperação judicial é da Justiça Estadual Comum, determinando que os atos executórios das reclamatórias trabalhistas devem prosseguir na Justiça Estadual Comum.
Porém, observa-se que na presente reclamatória trabalhista existem depósitos recursais efetuados em data anterior à decisão que deferiu a recuperação judicial à reclamada.
Entende este juízo que o referido valor bloqueado, por estar à disposição deste juízo em data anterior à decisão do juízo de falências, não fazia parte do patrimônio da empresa executada quando do deferimento da recuperação judicial.
Em sendo assim, promova-se a liberação do depósitos recursais de fls. 310 e 447, por meio de alvará, guia ou transferência bancária, devendo ser feita a retenção do imposto de renda devido.
Expeça-se certidão de crédito, deduzindo os valores acima liberados.
Intime-se o reclamante para buscar a certidão de crédito na secretaria deste juízo, bem como para que retire guia/alvará na Secretaria ou para que informe dados bancários para transferência do valor, no prazo de 5 (cinco) dias, caso a liberação seja realizada por uma dessas formas. O reclamante deverá comprovar nos autos o valor efetivamente levantado, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimado para cumprir tal determinação.
Oficie-se o Juízo Trabalhista da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto para que proceda ao cancelamento da penhora do imóvel da executada.
Intime-se a reclamada para tomar ciência deste despacho.
Tudo feito, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.
Este despacho devidamente assinado eletronicamente valerá como ofício a ser enviado à 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, referente aos autos do processo nº 01852-2008-044-15-00-2.

Notificação Nº: 4219/2010
Processo Nº: AINDAT 0015100-22.2005.5.18.0251 1ª VT
AUTOR...: WELLITON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Este Juízo tem conhecimento que a Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Distrito Federal, nos autos do processo, 2008.01.1.103083-7, deferiu, em 04.02.2010, recuperação judicial à executada. Junte-se aos autos, cópia da decisão.
O STF já decidiu que a competência para executar créditos trabalhistas em processos de empresas em recuperação judicial é da Justiça Estadual Comum, determinando que os atos executórios das reclamatórias trabalhistas devem prosseguir na Justiça Estadual Comum.
Porém, observa-se que na presente reclamatória trabalhista existem depósitos recursais efetuados em data anterior à decisão que deferiu a recuperação judicial à reclamada.
Entende este juízo que o referido valor bloqueado, por estar à disposição deste juízo em data anterior à decisão do juízo de falências, não fazia parte do patrimônio da empresa executada quando do deferimento da recuperação judicial.
Em sendo assim, promova-se a liberação do depósitos recursais de fls. 310 e 447, por meio de alvará, guia ou transferência bancária, devendo ser feita a retenção do imposto de renda devido.
Expeça-se certidão de crédito, deduzindo os valores acima liberados.
Intime-se o reclamante para buscar a certidão de crédito na secretaria deste juízo, bem como para que retire guia/alvará na Secretaria ou para que informe dados bancários para transferência do valor, no prazo de 5 (cinco) dias, caso a liberação seja realizada por uma dessas formas. O reclamante deverá comprovar nos autos o valor efetivamente levantado, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando desde já intimado para cumprir tal determinação.
Oficie-se o Juízo Trabalhista da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto para que proceda ao cancelamento da penhora do imóvel da executada.
Intime-se a reclamada para tomar ciência deste despacho.
Tudo feito, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.
Este despacho devidamente assinado eletronicamente valerá como ofício a ser enviado à 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, referente aos autos do processo nº 01852-2008-044-15-00-2.
OBS: Fica Vossa Senhoria informado da transferência dos valores de R$ 4.809,00 e R$ 9.618,00, para sua conta poupança nº 632060-0, Ag. 2243, op. 13, Caixa Econômica Federal.

Notificação Nº: 4188/2010
Processo Nº: RT 0026500-33.2005.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIBAS LEMOS GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria informada da transferência dos valores de 11.458,54 e 24.094,02, para sua conta nº 18340-7, Ag. 1309-9/Minaçu, Banco do Brasil, referente liberação de crédito do reclamante determinado em Juízo.

Notificação Nº: 4222/2010
Processo Nº: RT 0037100-16.2005.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: GIORDANO BRUNO RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. Considerando que foram ultrapassadas as possibilidades de discussão do saldo devedor, libere-se, primeiramente, o valor devido ao reclamante por meio de alvará, guia ou transferência bancária, utilizando-se, para tanto, o depósito judicial de fls. 347 e o depósito recursal de fls. 234.
Em seguida, expeça-se guia para o recolhimento do imposto de renda.
Após, expeçam-se guias para o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas.
Intime-se a reclamante para que retire guia/alvará na Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias, caso a liberação seja realizada por uma dessas formas.
Tendo em vista que os valores atualizados dos depósitos quitam integralmente a execução, transfira-se o saldo remanescente para os autos 267/2005.
Após, dê-se vista à União (PGF) da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Caso a União não tenha sido, nestes autos, intimada da sentença/acordo e dos

cálculos (arts. 832 e 879 da CLT), o envio dos autos servirá também para tal intimação.
Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.
Em cumprimento ao ato nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, intime-se a reclamada para tomar ciência da liberação dos valores para o reclamante.

Notificação Nº: 4210/2010
Processo Nº: RTOrd 0080200-16.2008.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIZAMARK DE ARAÚJO MENDES
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA (FAZENDA PIRATININGA)
ADVOGADO....: SONIA REGINA M. BARREIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado do Agravo de petição interposto pela reclamada, defiro o requerimento de liberação de valores (petição de fls. 330), por entender que os depósitos constantes nestes autos não fazem parte do patrimônio da empresa recuperanda.
Sendo assim, libere-se à reclamante os depósitos de fls. 118 e 164, através de alvará/guia ou transferência bancária. Registra-se que a reclamante deverá comprovar, nos autos, os valores efetivamente levantados. Prazo de 5 (cinco) dias.
Após, cumpra-se na forma do despacho de fls. 298/299, a partir da expedição de certidão de crédito.
Intime-se a reclamada para tomar conhecimento deste despacho.

Notificação Nº: 4213/2010
Processo Nº: RTOrd 0080200-16.2008.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIZAMARK DE ARAÚJO MENDES
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA (FAZENDA PIRATININGA)
ADVOGADO....: SONIA REGINA M. BARREIRO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos etc. Considerando o trânsito em julgado do Agravo de petição interposto pela reclamada, defiro o requerimento de liberação de valores (petição de fls. 330), por entender que os depósitos constantes nestes autos não fazem parte do patrimônio da empresa recuperanda.
Sendo assim, libere-se à reclamante os depósitos de fls. 118 e 164, através de alvará/guia ou transferência bancária. Registra-se que a reclamante deverá comprovar, nos autos, os valores efetivamente levantados. Prazo de 5 (cinco) dias.
Após, cumpra-se na forma do despacho de fls. 298/299, a partir da expedição de certidão de crédito.
Intime-se a reclamada para tomar conhecimento deste despacho.
OBS: Fica intimado a comparecer nesta secretaria para receber alvará na contra-capa dos autos

Notificação Nº: 4197/2010
Processo Nº: RTOrd 0042800-31.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO RIBEIRO DE MARIA
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 1.318/1.323, insurge-se contra o despacho que acolheu a manifestação da Contadoria do Juízo, consistente no acolhimento dos dados funcionais da paradigma indicada pela reclamada. No entanto, ratifico o entendimento do contador judicial, o qual possui fé pública e, por conseguinte, mantenho despacho de fls. 1.314.
Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para liquidação provisória da sentença.
Intime-se o reclamante deste despacho.

Notificação Nº: 4196/2010
Processo Nº: RTSum 0079900-20.2009.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUMAN CANDIDO MELO
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO INDUSTRIA CAMAPUM LTDA
ADVOGADO....: ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista que o dinheiro figura em primeiro lugar na ordem de preferência da penhora, consoante art. 655 do CPC, aplicável ao processo do trabalho em virtude do art. 882 da CLT, defiro a penhora “na boca do caixa”, requerida pelo reclamante às fls. 82.
No entanto, restando infrutífera a penhora de valores deverá o sr. meirinho penhorar tantos bens quantos bastem para a garantia da presente execução.
Intime-se o reclamante do teor deste despacho.

Notificação Nº: 4193/2010
Processo Nº: RTOrd 0000195-36.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME MAGALHÃES
ADVOGADO....: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
RECLAMADO(A): SAMA S.A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: FABIO DE FREITAS NASICMENTO
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Tendo em vista as alegações aduzidas pelo patrono do reclamante, defiro o adiamento da audiência designada para o dia 20/10/10.
A nova audiência realizar-se-á no dia 09/11/10 (3ª F), às 14h30min.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 4191/2010
Processo Nº: RTSum 0000221-34.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: DANYELLE DE ARAUJO RIBEIRO
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Conforme determinação de certidão fls. 206, fica Vossa Senhoria intimada a indicar meios claros e objetivos pra prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do Art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4199/2010
Processo Nº: RTSum 0000243-92.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-INDUSTRIA CAMAPUM LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intimem-se as partes para apresentarem em petição conjunta proposta de acordo, contendo todos os elementos que se fazem necessários à sua homologação, mormente acerca da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais. Prazo de 10 (dez) dias.
Advirto que em caso de omissão fica desde já determinado o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4190/2010
Processo Nº: RTOrd 0000324-41.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: AURELIANE BEZERRA SILVEIRA
ADVOGADO....: MÁRCIO LUÍS DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO LÍBER
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer nesta Secretaria para receber guia na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 4223/2010
Processo Nº: RTOrd 0000414-49.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MIRANDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORREA
RECLAMADO(A): AGETOP
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III) DISPOSITIVO
Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP a pagar ao Reclamante JOAQUIM MIRANDA DE CARVALHO, com juros e correção monetária na forma da lei: adicional noturno e reflexos.
Honorários advocatícios assistenciais, no percentual de 15% sobre o valor total da condenação. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Oficie-se ao INSS.
Custas pela Reclamada, no importe de R$ 50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00, valor ora arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4227/2010
Processo Nº: RTOrd 0000465-60.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDINEI BERTULINO SAMPAIO
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ATAMIRO AMBRÓZIO GONÇALVES (FAZENDA PICOS DE BAIXO)
ADVOGADO....: MÁRIO MARCUS SILVA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) DISPOSITIVO
Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista.
Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 1.284,28, calculadas sobre R$ 64.214,00, valor dado à causa, isenta, na forma da lei.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4203/2010
Processo Nº: RTOrd 0000466-45.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JN ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) Isto posto, acolho a preliminar de iligitimadade passiva aduzida em defesa para julgar o processo extinto, sem julgamento do mérito, em relação à Reclamada GALVÃO ENGENHARIA LITDA e, no mérito julgo PROCEDENTES EM PARTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada JN ENGENHARIA LTDA ao pagar ao reclamante ANDRÉ MARQUES DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integra este dispositivo. Concedo ao Reclamante os beneficios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4204/2010
Processo Nº: RTOrd 0000466-45.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) Isto posto, acolho a preliminar de iligitimadade passiva aduzida em defesa para julgar o processo extinto, sem julgamento do mérito, em relação à Reclamada GALVÃO ENGENHARIA LITDA e, no mérito julgo PROCEDENTES EM PARTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada JN ENGENHARIA LTDA ao pagar ao reclamante ANDRÉ MARQUES DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integra este dispositivo. Concedo ao Reclamante os beneficios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4201/2010
Processo Nº: RTSum 0000468-15.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: CLOVISMAR MARTINS LIMA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JN ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) DISPOSITIVO Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva aduzida em defesa, para julgar o processo extinto, sem julgamento do mérito, em relação à Reclamada GALVÃO ENGENHARIA LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presene ação trabalhista para condenar a Reclamada JN ENGENHARIA LTDA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratutita. Oficie-se ao INSS. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 500,00, valor ora arbitrado à condenação.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4202/2010
Processo Nº: RTSum 0000468-15.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: CLOVISMAR MARTINS LIMA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GALVÃO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN PIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES:
Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) DISPOSITIVO Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva aduzida em defesa, para julgar o processo extinto, sem julgamento do mérito, em relação à Reclamada GALVÃO ENGENHARIA LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presene ação trabalhista para condenar a Reclamada JN ENGENHARIA LTDA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratutita. Oficie-se ao INSS. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 10,64, calculadas sobre R$ 500,00, valor ora arbitrado à condenação.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4205/2010
Processo Nº: RTSum 0000479-44.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRAGA
RECLAMADO(A): MARQUES & GOULART PANIFICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Em atenção à petição da reclamante, suspendo o processo pelo prazo de 10 (dez) dias, findo o qual os autos deverão voltar conclusos.
Retire-se o feito de pauta.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4198/2010
Processo Nº: RTSum 0000484-66.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J.A FURTADO DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Compulsando os autos, observa-se a necessidade de reabertura da instrução processual a fim de que a Secretaria intime o reclamante para que esclareça a divergência nas datas de desligamento, tendo em vista que na inicial indica o dia 01/02/2008, enquanto que nos autos 356-46.2010 o reclamante aponta como data de afastamento o dia 20/05/2010. Prazo de 05 (cinco) dias.
Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

Notificação Nº: 4224/2010
Processo Nº: RTSum 0000517-56.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GSC ENGENHARIA LTDA/ REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO E REPRES. LEGAL ANTÔNIO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) DISPOSITIVO
Isto posto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva aduzida em defesa, para julgar o processo extinto, sem julgamento do mérito, em relação à Reclamada GALVÃO ENGENHARIA LTDA e, no mérito, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por OZIAS PEREIRA DA SILVA em face de GSC ENGENHARIA LTDA, Reclamante e Reclamada, respectivamente, nos autos da presente ação trabalhista.
Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Custas, pela Reclamante, no importe de R$ 192,98, calculadas sobre R$ 9.464,19, valor dado à causa, isento, na forma da lei.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4209/2010
Processo Nº: RTSum 0000535-77.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: RAYNIER MANOEL BARBOSA ROCHA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
ADVOGADO....: EDNA MARIA LEMES
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) DISPOSITIVO Isto posto, nos

termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos formulados por RQYNIER MANOEL BARBOSA ROCHA, Reclamante, em face de CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, Reclamad, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 93,56, calculadas sobre R$ 4.678,29, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4208/2010
Processo Nº: RTSum 0000543-54.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANY GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: DALMAR SOARES DE CARVALHO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
AOS PATRONOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito: III) DISPOSITIVO Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA a pagar a Reclamante SILVANY GOMES DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação acima expendida, que passa a fazer parte integrante deste dispostivo; bem como nas obrigações de fazer acim especificadas. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de 26,00 calculadas sobre R$ 1.300,00, valor ora arbitradp à condenação. Intimem-se as partes.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4211/2010
Processo Nº: RTSum 0000550-46.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DINIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado do ADITAMENTO da ATA fls. 31-verso, cujo inteiro teor é o seguinte: Em tempo: "Acredito a presente ata de audiência para incluir nesta a presente ação: "Custas, pela Reclamante, R$ 56,00, calculadas sobre o valor do acordo de (R$ 2.800,00) isenta, na forma da lei. Cumprido o acordo ao arquivo caso contrário, execute-se. Intime-se as partes do aditamento".

Notificação Nº: 4217/2010
Processo Nº: RTSum 0000550-46.2010.5.18.0251 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA DINIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica V.Sa intimado do ADITAMENTO da ATA fls. 31-verso, cujo inteiro teor é o seguinte: Em tempo: Acredito a presente ata de audiência para incluir nesta a presente ação: Custas, pela Reclamante, R$ 56,00, calculadas sobre o valor do acordo de (R$ 2.800,00) isenta, na forma da lei. Cumprido o acordo ao arquivo caso contrário, execute-se. Intime-se as partes do aditamento.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2214/2010
Processo Nº: RT 0033200-22.2004.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON DOLACIO JUNIOR
ADVOGADO....: ROBSON ALVES MOREIRA
RECLAMADO(A): MINERAÇAO CAVALCANTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do peticionado pelo Exequente às fls. 854/858.'

Notificação Nº: 2215/2010
Processo Nº: RT 0033200-22.2004.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON DOLACIO JUNIOR
ADVOGADO....: ROBSON ALVES MOREIRA
RECLAMADO(A): LUIZ DE PAULA SEVE + 001
ADVOGADO....: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se o Executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do peticionado pelo Exequente às fls. 854/858.'

Notificação Nº: 2217/2010
Processo Nº: RTOrd 0064600-78.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: MANOELA ZAMITH DE ANDRADE
RECLAMADO(A): SLC AGRÍCOLA S/A
ADVOGADO....: MICHELI PIRES SOARES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência acerca do teor de petição da perita de fls. 423.

Notificação Nº: 2223/2010
Processo Nº: RTOrd 0076400-06.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: VENILSON JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARVOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:
Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:
'Intimem-se as partes para audiência de instrução a realizar-se no dia 27 de outubro de 2010 às 14:00 horas, ficando Reclamante e Reclamada cientes que deverão comparecer para depoimentos pessoais sob pena de confissão, bem como deverão fazer-se acompanhar de testemunhas.'

Notificação Nº: 2224/2010
Processo Nº: RTOrd 0076400-06.2009.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: VENILSON JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARVOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:
'Intimem-se as partes para audiência de instrução a realizar-se no dia 27 de outubro de 2010 às 14:00 horas, ficando Reclamante e Reclamada cientes que deverão comparecer para depoimentos pessoais sob pena de confissão, bem como deverão fazer-se acompanhar de testemunhas.'

Notificação Nº: 2218/2010
Processo Nº: RTOrd 0000252-17.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): VERDE PRADO TRANSPORTES + 001
ADVOGADO....: EDSON STECKER
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se a Reclamada a pagar o valor ainda devido de R$ 325,28, conforme apurado em planilha de fls. 118/120, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 2219/2010
Processo Nº: RTOrd 0000252-17.2010.5.18.0231 1ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): AGRÍCOLA XINGU S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON STECKER
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte:
'Intime-se a Reclamada a pagar o valor ainda devido de R$ 325,28, conforme apurado em planilha de fls. 118/120, sob pena de prosseguimento da execução.'

POSTO AVANÇADO DE QUIRINÓPOLIS-GO

Notificação Nº: 431/2010
Processo Nº: RTSum 0000177-90.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LUCAS DE ALENCAR
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para horas do dia .
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.

Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 432/2010
Processo Nº: RTOrd 0000178-75.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: EURICLES CALIXTO BARROS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para horas do dia .
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 433/2010
Processo Nº: RTOrd 0000179-60.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS APARECIDO SOARES SILVA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para horas do dia .
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 434/2010
Processo Nº: RTOrd 0000180-45.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA DIAS DE MOURA
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES MARTINS - FAZENDA MATINHA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para horas do dia .
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 435/2010
Processo Nº: RTOrd 0000181-30.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: HELLEN OLIVEIRA ZANCANELLA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): BRASIL CRED LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para horas do dia .
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

Notificação Nº: 436/2010
Processo Nº: RTOrd 0000182-15.2010.5.18.0129 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON GOMES SILVA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): VC CARGAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para horas do dia .
Fica o reclamante notificado na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.
Ressalte-se que o processo, nos termos da Lei 11.419/2006, desenvolver-se-á de forma eletrônica, devendo as peças processuais, bem como os documentos pertinentes, ser apresentados em mídia digital, ficando a cargo dos respectivos detentores a preservação dos originais dos documentos digitalizados ´´até o trânsito em julgado da sentença ou, quanto admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória``. (art. 11, § 3º, Lei 11.419/2006).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 12217/2010
Processo Nº: RT 0021600-35.2006.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE:Fica intimado o exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias. Nesse interregno, o curso da execução permanecerá suspenso nos termos do art. 40, caput, da Lei. 6.830/80.

Notificação Nº: 12239/2010
Processo Nº: ACCS 0030700-77.2007.5.18.0101 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): ORLANDO ARANTES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12236/2010
Processo Nº: RTOrd 0185500-29.2008.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO XAVIER DE BASTOS + 001
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): VALDIR DE ROSSI
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para ciência da penhora e para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 05(cinco) dias, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 12230/2010
Processo Nº: RTOrd 0076500-60.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para pagar a execução, no importe de R$1.149,84, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 475-J do CPC.

Notificação Nº: 12241/2010
Processo Nº: RTOrd 0195700-61.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: REINOR DIAS BESSA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE RIO VERDE (ASSINCORV)
ADVOGADO....: LUCIANA APARECIDA RESENDE NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para juntar a CTPS aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12235/2010
Processo Nº: RTOrd 0211800-91.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR DOMINGUES PONTES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): VENEZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 12220/2010
Processo Nº: RTOrd 0215200-16.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRO DONIZETE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 cinco) dias.

Notificação Nº: 12237/2010
Processo Nº: RTOrd 0232200-29.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL MORAIS CORREIA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a executada para garantir a execução (autorizada a dedução do valor do depósito recursal), no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 12234/2010
Processo Nº: RTOrd 0234900-75.2009.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho de fls. 325, a seguir transcrito: ``1-Prossiga-se nos termos do despacho de fls. 320. 2-Não há falar-se em execução provisória, pois com o início do cumprimento da sentença pela reclamada ocorreu a preclusão lógica, restando prejudicado o AIRR interposto. 3-Intimem-se``.

Notificação Nº: 12184/2010
Processo Nº: RTOrd 0000034-88.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, receber a guia de levantamento.

Notificação Nº: 12244/2010
Processo Nº: RTOrd 0000199-38.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO CÂNDIDO PERES
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Vista às partes pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 12211/2010
Processo Nº: RTOrd 0000219-29.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ALVES
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para, querendo, no prazo legal de oito dias, contrarrazoar o apelo.

Notificação Nº: 12233/2010
Processo Nº: RTOrd 0000249-64.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a Executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no importe de R$3.082,37, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 12204/2010
Processo Nº: RTSum 0000261-78.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o Exequente para acompanhar o Oficial de Justiça, assumir o encargo de depositário e fornecer meios para o cumprimento da referida ordem, devendo agendar a diligência junto ao Setor de Mandados em 24 horas, sendo que a inércia será reputada como desinteresse.

Notificação Nº: 12232/2010
Processo Nº: RTOrd 0000317-14.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 12232/2010
Processo Nº: RTOrd 0000317-14.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI E OUTROS
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 12242/2010
Processo Nº: RTOrd 0000372-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ENI DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: THIAGO PRUDENTE CORRÊA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para realizar a RDT e fornecer o novo número do PIS da reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R$50,00, a ser revertida em prol da autora.

Notificação Nº: 12190/2010
Processo Nº: RTSum 0000416-81.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SEVERO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:Fica intimada para comprovar o pagamento dos honorários periciais(R$500,00).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12219/2010
Processo Nº: RTOrd 0000567-47.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 cinco) dias.

Notificação Nº: 12226/2010
Processo Nº: RTOrd 0000568-32.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA CONCEIÇÃO FERNANDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, hipótese na qual a executada deverá complementar a garantia do Juízo, sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 12227/2010
Processo Nº: RTOrd 0000568-32.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA CONCEIÇÃO FERNANDO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, hipótese na qual a executada deverá complementar a garantia do Juízo, sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 12228/2010
Processo Nº: RTOrd 0000568-32.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA CONCEIÇÃO FERNANDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica a executada intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT, hipótese na qual a executada deverá complementar a garantia do Juízo, sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 12206/2010
Processo Nº: RTSum 0000607-29.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDEM FERREIRA
RECLAMADO(A): MARTINS E PAIVA LTDA.
ADVOGADO....: DR. ADALBERTO CARMO DE MORAES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para ciência do despacho a seguir transcrito: ``1- Tendo em vista o recolhimento comprovado às fls. 44, retire-se a restrição gravada sobre o veículo descrito às fls.
47. 2- Todavia, considerando que o recolhimento da contribuição previdenciária deve ser feito mediante a utilização das duas guias: GPS e GFIP (Instrução Normativa MPS/SRP nº 03/2005) e, tendo em vista que consta comprovado nos autos apenas a utilização da GPS, intime-se a executada para, no prazo 05 dias, regularizar o recolhimento, sob pena de comunicação à Receita Federal do Brasil, o que desde já determino. Advirtase de que o descumprimento sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos artigos 32, § 10, e 32-A. 3- Tudo cumprido, arquivem-se. Rio Verde, 19 de outubro de 2010, terça-feira. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho.´´ A decisão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12185/2010
Processo Nº: RTOrd 0000649-78.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZARINA GONÇALVES MARTINS
ADVOGADO....: MÁRCIA PEREIRA CABRAL DE SOUSA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para tomar ciência do despacho de fls. 461, a seguir transcrito: ``Afirma a reclamada que custeará o exame complementar solicitado pelo Perito Judicial, inclusive despesas com deslocamento. Logo, intime-se a reclamante para, no prazo de 30 dias, tomar as providências cabíveis, informando o local, a data e as despesas, a fim de viabilizar a realização do exame.

Notificação Nº: 12210/2010
Processo Nº: RTSum 0000689-60.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA FRANCISCA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: LUCIANO RODRIGUES JAMEL
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, receber o Alvará Judicial Nº 244/2010, que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 12176/2010
Processo Nº: RTOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERDALDO SAMPAIO DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMIN. DE FRIGORÍFICO LTDA. + 003
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o apelo, no prazo legal de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 12177/2010
Processo Nº: RTOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERDALDO SAMPAIO DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 003
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o apelo, no prazo legal de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 12178/2010
Processo Nº: RTOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERDALDO SAMPAIO DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 003
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o apelo, no prazo legal de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 12179/2010
Processo Nº: RTOrd 0000857-62.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMERDALDO SAMPAIO DOS REIS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. + 003
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o apelo, no prazo legal de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 12240/2010
Processo Nº: RTSum 0000947-70.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ORLANDO SILVA DE LIMA
ADVOGADO....: WILSON IRAMÁR CRUVINEL FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUIRINÓPOLIS + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 12200/2010
Processo Nº: RTSum 0001949-75.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SANTANA DIONISIO
ADVOGADO....: JULIANO DE CARVALHO E SILVA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: Fica intimada a Executada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo atualizado até a data do pagamento, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 12175/2010
Processo Nº: RTSum 0002083-05.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ROBERTO MAGALHÃES
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EUNICE SILVA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, contra-arrazoar o apelo, no prazo legal de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 12191/2010
Processo Nº: RTOrd 0002412-17.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROGELIO MORAIS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A0 RECLAMANTE:
Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08h05min, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12194/2010
Processo Nº: RTOrd 0002413-02.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BENEDITO DE SOUSA BORGES
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A0 RECLAMANTE:
Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08h10min, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12197/2010
Processo Nº: RTOrd 0002414-84.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A0 RECLAMANTE:
Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08h15min, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12201/2010
Processo Nº: RTOrd 0002415-69.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FONSECA
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A0 RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08h20min, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12205/2010
Processo Nº: RTOrd 0002416-54.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A0 RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08h25min, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12209/2010
Processo Nº: RTOrd 0002417-39.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CLEMENTE DA SILVA
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
A0 RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08h30min, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12214/2010
Processo Nº: RTOrd 0002418-24.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08:35h, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 12218/2010
Processo Nº: RTOrd 0002418-24.2010.5.18.0101 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VINICIO DIAS MARTINS
RECLAMADO(A): WALTER BORDIGNON + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado o Reclamante para ciência da inclusão do presente feito na pauta do dia 02/12/2010 às 08:35h, para audiência Inicial, com as cominações do art. 844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 16535/2010
Processo Nº: RT 0008000-41.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO OLIVEIRA MARQUES
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão do Sr.Oficial de Justiça, às fls. 331, expedida pelo juízo deprecado.

Notificação Nº: 16496/2010
Processo Nº: RT 0060000-18.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CORIOLANO VIEIRA LIMA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE CASTELANDIA + 003
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, em conformidade com a fundamentação supra. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas e adequação dos juros de mora, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217 - "A", do Provimento Geral Consolidado. Custas pela embargante, no importe de R$ 44,26,isentas na forma do artigo 790 A,da CLT. Intimem-se.``

Notificação Nº: 16497/2010
Processo Nº: RT 0060000-18.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CORIOLANO VIEIRA LIMA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DISTRITO DE SANTO ANTONIO DA BARRA + 003
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Às partes: Tomar ciência do teor da sentença prolatada nestes autos por meio do(a) dispositivo/conclusão a seguir transcrito (o inteiro teor da decisão pode ser encontrada no site do TRT - www.trt18.jus.br): ´´Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à Execução opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, em conformidade com a fundamentação supra. Com o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria para exclusão das custas e adequação dos juros de mora, observando a personalidade jurídica da embargante. Após, enviem-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme dispõe o artigo 217 - "A", do Provimento Geral Consolidado. Custas pela embargante, no importe de R$ 44,26,isentas na forma do artigo 790 A,da CLT. Intimem-se.``

Notificação Nº: 16498/2010
Processo Nº: RT 0060000-18.2006.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CORIOLANO VIEIRA LIMA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIAO DO VALE DO RIO VERDAO CIMO'S + 003
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Vista ao agravado/reclamante por 08 dias para querendo, apresentar contraminuta a este Agravo de Petição.

Notificação Nº: 16522/2010
Processo Nº: RT 0053100-82.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO MOREIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16494/2010
Processo Nº: RT 0168700-54.2007.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALZUMIRO GARCIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16531/2010
Processo Nº: RT 0180500-45.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO DUNCKE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECALAMADAS: Vista ao agravado/reclamado por 08 dias para querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo exequente às fls. 652/665 dos autos.

Notificação Nº: 16532/2010
Processo Nº: RT 0180500-45.2008.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE..: DIONÍSIO DUNCKE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORIFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECALAMADAS: Vista ao agravado/reclamado por 08 dias para querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo exequente às fls. 652/665 dos autos.

Notificação Nº: 16495/2010
Processo Nº: RTOrd 0215100-92.2008.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: OZÁRIO DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO....: MÔNICA BATISTA PENA BARBOSA
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo executado, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16454/2010
Processo Nº: RTOrd 0041200-34.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ÉRIKA PAULA DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): TRISHOP PROMOÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a terem vista do Laudo Técnico Pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 16543/2010
Processo Nº: RTOrd 0105400-50.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DORIVAN ALVES TOLENTINO
ADVOGADO....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 16485/2010
Processo Nº: RTOrd 0142700-46.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO....: FÚLVIA QUEIROZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: REGIANE LINO DE MELLO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 356, cujo teor é o seguinte:
´´Conforme pleiteado pelo autor, determino a execução provisória, nos termos do art. 475-, O, §2º, II, do CPC, por se encontrar pendente Agravo de Instrumento interposto pela ré perante o C. TST com o fim de destrancar Recurso de Revista denegado.
Os depósitos recursais totalizam R$16.865,70 e as custas processuais já foram recolhidas.
Intime-se a executada para efetuar o pagamento da quantia R$37.183,37, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.
Não obstante a isso, sendo o crédito do exequente decorrente de natureza alimentar e demonstrando ele que se encontra em situação de necessidade, defiro o seu pedido de levantamento dos saldos das contas recursais, conforme previsão do art. 475-O, §2º, I, do CPC.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 16524/2010
Processo Nº: RTOrd 0233200-61.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DUARTE DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA/À AGRAVANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a retirar junto à Secretaria os autos do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, uma vez que suas peças foram digitalizadas e remetidas, eletronicamente, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Notificação Nº: 16452/2010
Processo Nº: RTOrd 0234400-06.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: BADUI MARINHO DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16508/2010
Processo Nº: RTOrd 0234500-58.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENO SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do teor do seguinte despacho:´´O exequente requereu a execução provisória da sentença. Defiro o pedido tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a adequação da conta ao acórdão, em razão da exclusão da indenização por danos morais. Após, caso o saldo da conta recursal seja suficiente para pagar o valor da condenação, aguarde-se o julgamento do AI. Indefiro o pedido de fornecimento das guias CD/SD e TRCT, pois a CEF necessita da data do trânsito em julgado da sentença, tendo em vista a data em que ocorreu a dispensa (06/10/2009). Intime-se.

Notificação Nº: 16533/2010
Processo Nº: RTOrd 0244000-51.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Tomar ciência do inteiro teor do seguinte despacho:
´´O Exequente requereu a execução provisória da sentença. Defiro o pedido tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a adequação da conta ao acórdão, em razão da exclusão da indenização por danos morais e deferimento da multa prevista no art. 477/CLT. Confeccionados os cálculos, intimem-se as partes sobre os novos valores e libere-se o crédito do Exequente, bem como recolha a Secretaria a contribuição previdenciária e as custas de liquidação. Indefiro o pedido de fornecimento das guias CD/SD e TRCT, pois a CEF necessita da data do trânsito em julgado da sentença, tendo em vista a data em que ocorreu a dispensa (06/10/2009). ``

Notificação Nº: 16453/2010
Processo Nº: RTOrd 0272400-75.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16528/2010
Processo Nº: RTSum 0276400-21.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ROGERIO GOMIDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. despacho, nos seguintes termos: ´´As partes apresentaram termo de acordo, devidamente assinado, para por fim ao litígio. Analisando o teor do acordo, homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, §3º, da CLT. Custas pela autora, no importe de R$40,65, calculadas às fls. 35, que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias. Decorrido cinco dias sem manifestação da autora, considerar-se-á cumprida a obrigação, devendo o senhor Diretor de Secretaria promover a baixa da restrição judicial de fls. 46.
Cumpridas todas as obrigações, arquivem-se os autos definitivamente.
Intimem-se as partes.``

Notificação Nº: 16499/2010
Processo Nº: RTOrd 0285000-31.2009.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GORETTE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO:
A(o) reclamante: Comparecer à Secretaria desta Vara para, no prazo de cinco dias, receber seu crédito/alvará.

Notificação Nº: 16511/2010
Processo Nº: RTSum 0000085-96.2010.5.18.0102 2ª VT

RECLAMANTE..: TIAGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 720,12.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/10/2010.

Notificação Nº: 16505/2010
Processo Nº: RTSum 0000265-15.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JERONIMO DE LIMA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: AIRES VIGO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: 1- Tomar ciência do inteiro teor do seguinte despacho:
´´Verifica-se pelo extrato de fls. 161 que a CEF liberou ao Exequente o saldo total da conta judicial de nº 01513102-9, contrariando o disposto no alvará que determinava que o saldo permanecesse em conta, para posterior recolhimento a título de contribuição previdenciária. Por meio do alvará recebido às fls. 160-v, a CEF pagou ao Exequente a importância de R$201,88 a maior. Todavia, deixo de determinar a devolução, por ora, pois nos cálculos de fls. 149 há uma incorreção.
Verifica-se que na planilha, elaborada em 16/08/2010, consta que a atualização era até o dia 17/05/2010, quando deveria ter sido feita até o dia 31/08/2010. Assim, determino a atualização tão-somente do crédito do Exequente, deduzida importância de R$816,93, tendo como data limite de apuração o dia 13/10/2010. Após, verifique a Secretaria se haverá a necessidade de o Exequente devolver nos autos alguma importância, ocasião em que deverá ser intimado por seu procurador para que o faça em 05 dias, sob pena de execução e comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB.``
2- Depositar, no prazo de cinco dias o valor de R$ 155,58, referente à diferença recebida a maior, após atualização dos cálculos.

Notificação Nº: 16458/2010
Processo Nº: RTOrd 0000412-41.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JUSSARA KAREN PINHEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a terem vista do Laudo Técnico Pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela Reclamante.

Notificação Nº: 16490/2010
Processo Nº: RTSum 0000417-63.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILDO DA SILVA MARINHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LIBORIO MANOEL J. FREITAS E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber o Alvará Judicial nº 416/2010 e a guia de Levantamento do Depósito (Alvará), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16492/2010
Processo Nº: RTOrd 0000630-69.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDESIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO:
Ao RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a contra-arrazoar o Recurso interposto pela reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16514/2010
Processo Nº: RTOrd 0000768-36.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
RECLAMADO(A): CABRAL E MAIA LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas de que audiência, anteriormente marcada dia 08/11/2010, foi redesignada para 11/01/2011, às 16h10, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 16534/2010
Processo Nº: RTSum 0000778-80.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVANEIDE ETELVINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência acerca do despacho, nos seguintes termos: ´´ Designo audiência de tentativa de conciliação para se realizar no dia 28/10/2010 às 13h05. Intime-se as partes, por meio de seus procuradores.´´

Notificação Nº: 16547/2010
Processo Nº: RTSum 0000915-62.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
A(o) reclamante: Comparecer à Secretaria desta Vara para, no prazo de cinco dias, receber seu crédito/alvará.

Notificação Nº: 16484/2010
Processo Nº: RTOrd 0000990-04.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FLAVIO DE MOURA PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: ANDRE TOLEDO RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da manifestação do perito de fls. 614/615, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16478/2010
Processo Nº: RTOrd 0001067-13.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LOPES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: OLAVO GARCIA TOSTA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 289, cujo teor é o seguinte:
´´Designo audiência de instrução para o dia 15.12.2010 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, bem assim trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las até dez dias antes da audiência, sob pena de preclusão.´´

Notificação Nº: 16518/2010
Processo Nº: RTOrd 0001125-16.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: RENATO BARROSO RIBEIRO
RECLAMADO(A): HAIALA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO....: ROMULO MOREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: 1-Tomar ciência que foi designado o dia 07/12/2010, às 15horas e 40 minutos para realização de audiência de instrução nestes autos.
2- Tomar ciência do inteiro teor do seguinte despacho: ´´Após ser encerrada a instrução processual, a reclamante peticionou nos autos informando que não foi devidamente intimada para comparecer na audiência de instrução realizada no dia 07/10/2010, uma vez que sua intimação se deu apenas no dia 09/10/2010. Em consulta ao rastreamento eletrônico existente no sítio dos Correios, verifico que a autora somente foi intimada no dia 09/10/2010, após a realização da audiência.
Diante disso, considerando que a parte autora não foi intimada pessoalmente para comparecer à audiência de instrução, reabro a instrução processual e designo nova audiência para se realizar no dia 07/12/2010 às 15h40, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e seus procuradores.``

Notificação Nº: 16504/2010
Processo Nº: RTSum 0001173-72.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO PRADO CORNÉLIO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16539/2010
Processo Nº: RTSum 0001220-46.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:

AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 1.131,46.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29/10/2010.

Notificação Nº: 16450/2010
Processo Nº: RTOrd 0001233-45.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCELLA ALVES FERNANDES CARRIJO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela reclamada, em 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 16527/2010
Processo Nº: RTSum 0001327-90.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALUISIO ALVES DE FREITAS E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber o Alvará Judicial nº 420/2010, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16521/2010
Processo Nº: RTOrd 0001374-64.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENIVALDO GUERRA PARREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): COLORINDO MATTEI
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca do r. Dispositivo, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por COLORINDO MATTEI, nos termos da fundamentação precedente. Retifiquem-se os cálculos.``

Notificação Nº: 16507/2010
Processo Nº: RTOrd 0001430-97.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOZA
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
NOTIFICAÇÃO:
Tomar ciência do inteiro teor do seguinte despacho:´´Em 29/09/2010, o perito devolveu os autos informando que o Reclamante não havia comparecido à perícia. Verifica-se às fls. 191 que o Reclamante protocolizou no dia 21/09/2010 pedido de adiamento da perícia, informando que seu irmão havia falecido no Estado do Maranhão naquela data e por isso não poderia comparecer à perícia, aduzindo que posteriormente juntaria comprovação de suas alegações. Intime-se o Reclamante para que apresente comprovação de suas alegações, no prazo de 05 dias. Transcorrido o prazo supra, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 16486/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16487/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16488/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA. + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16489/2010
Processo Nº: RTOrd 0001570-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 003
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16471/2010
Processo Nº: RTOrd 0001598-02.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON TIAGO MESNEROVICZ
ADVOGADO....: DARIANE FÁTIMA BARUFFI
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a terem vistas do Laudo Técnico Pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 16491/2010
Processo Nº: RTOrd 0001610-16.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: KASSIO ADILTON WENTZ
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do laudo pericial de fls. 174/225, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16546/2010
Processo Nº: RTSum 0001625-82.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BARROS SILVA
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): SPM - MEZZOMO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO LUIZ MEZZOMO
NOTIFICAÇÃO:
Comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, bem como protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal, sob pena de multa diária de R$ 100,00, visto que os documentos apresentados não estão legíveis e, portanto não podem comprovar tais recolhimentos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16461/2010
Processo Nº: RTOrd 0001628-37.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DONIZETTE MARTINS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): M P SANTOS SILVA CALDEIRARIA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16537/2010
Processo Nº: RTSum 0001655-20.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): N. P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SILVIA RIBEIO LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 14.614,78.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2010.

Notificação Nº: 16538/2010
Processo Nº: RTSum 0001655-20.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ANTONIO SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA PIRES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): EFIKAS INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOPES MACHADO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO/À RECLAMADA: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução.

TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 14.614,78.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2010.

Notificação Nº: 16517/2010
Processo Nº: RTOrd 0001727-07.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOENE FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE + 001
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimadas a tomar ciência do despacho de fl. 169, cujo teor é o seguinte:
``No momento em que os autos vieram conclusos para sentença, verifiquei que não fora realizada a perícia médica, cuja prova tenho por imprescindível para aferir os danos causados no Autor e seu grau de comprometimento, motivo pelo qual converto o feito em diligência para determinar a realização de perícia médica.
Nomeio como perito do Juízo o Dr. Francisco Barreto Filho, médico especialista em perícia judicial, que deverá elaborar o laudo pericial em 20 dias.
Intimem-se as partes para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.
Apresentado o laudo pericial, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.
Deverá a primeira reclamada efetuar o depósito da quantia de R$500,00 a título de antecipação dos honorários médicos, no prazo de 05 dias, ficando eventual restituição vinculada ao objeto da perícia.
Efetuado o depósito, intime-se o perito para receber os autos, no prazo de 05 dias.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 16467/2010
Processo Nº: RTOrd 0001776-48.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela 1ª e 2ª reclamada, em 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 16451/2010
Processo Nº: RTOrd 0001783-40.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ELDINE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para contra-arrazoar, caso queira, os Recursos Ordinários interpostos pelas reclamadas, em 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 16536/2010
Processo Nº: RTSum 0001856-12.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOALDO GONÇALVES DE MATOS
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16473/2010
Processo Nº: RTSum 0001931-51.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JEORGE APARECIDO DE OLIVEIRA GOUVEIA
ADVOGADO....: WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO
RECLAMADO(A): SILAS FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência do despacho de fl. 28, cujo teor é o seguinte:
´´O Reclamante postulou o adiamento da audiência designada para o dia 18/10/2010 às 14 horas, argumentando que na mesma data seu procurador terá que comparecer em audiência que se realizará às 15 horas na Vara de Família e Sucessões, a qual teria sido designada anteriormente.
Defiro o pedido.
Retire-se o feito da pauta.
Designo audiência UNA para o dia 03/11/2010 às 14h40.´´

Notificação Nº: 16479/2010
Processo Nº: RTOrd 0001958-34.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO XAVIER FRANCO
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: MARINA DE ARAÚJO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a terem vista do Laudo Técnico Pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela Reclamante.

Notificação Nº: 16506/2010
Processo Nº: RTOrd 0001979-10.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica intimado para ter vistas nos autos, para apresentação de impugnação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16542/2010
Processo Nº: RTOrd 0001987-84.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência de que a audiência de instrução, anteriormente designada para o dia 08/11/2010, foi adiada para o dia 10/01/2011 às 16h40min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16475/2010
Processo Nº: RTSum 0002098-68.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO TEODOZIO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamante, em 08 dias.

Notificação Nº: 16455/2010
Processo Nº: RTSum 0002100-38.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: IVON BESSA MARQUES
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16457/2010
Processo Nº: RTSum 0002103-90.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO BERALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, em 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 16483/2010
Processo Nº: RTSum 0002105-60.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIMAR MAGALHÃES SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA CANADÁ S.A.
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16500/2010
Processo Nº: RTSum 0002125-51.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MATIAS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16501/2010
Processo Nº: RTSum 0002125-51.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MATIAS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16502/2010
Processo Nº: RTSum 0002125-51.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MATIAS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 002
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO:
A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso interposto pelo reclamante, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16493/2010
Processo Nº: RTSum 0002145-42.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a contra-arrazoar o Recurso interposto pela reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16493/2010
Processo Nº: RTSum 0002145-42.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL BIANCO DE PAULA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a contra-arrazoar o Recurso interposto pela reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 16526/2010
Processo Nº: RTOrd 0002253-71.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ASSIS FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam intimadas acerca da r. Sentença, cujo dispositivo foi proferido nos seguintes termos: ´´Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, e resolvo o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, devendo a Ré pagar os valores constantes na planilha de cálculo anexa. Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, pois o art. 33, § 5º, da mesma lei, repassa ao empregador apenas a responsabilidade pelo recolhimento. Deverá a Ré comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas tributáveis, até o décimo dia útil do mês subsequente ao que ocorrer o trânsito em julgado, sob pena de execução. A Ré deverá comprovar, no mesmo prazo, o protocolo de envio da GFIP, com o código 650, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de incidência de multa diária de R$100,00, nos termos do art. 461 do CPC, até o efetivo cumprimento da obrigação, conforme dispõe o art. 87-C, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
É importante esclarecer às partes que o cumprimento das obrigações previdenciárias e o fornecimento de informações à Previdência Social relativas aos recolhimentos efetuados é imprescindível para que os órgãos competentes processem os recolhimentos, os quais tem o objetivo primordial de custear a Seguridade Social que está prevista na Constituição Federal em seu art. 194 e seguintes. Diante de tal imprescindibilidade é importante advertir às partes que o descumprimento da obrigação de recolher e de comunicar o recolhimento à
Secretaria da Receita Federal do Brasil mediante o preenchimento da GFIP, sujeitará o infrator às penas de multas e demais sanções administrativas, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.212/1991 (PGC do TRT 18ªRegião, art. 87-C, II). Até por isso, o próprio Poder Público, em caso de inadimplemento das obrigações previdenciárias, prevê a possibilidade do devedor efetuar o parcelamento da dívida junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Autorizo a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor (fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, a Ré fica expressamente intimada de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de quinze dias do trânsito em julgado desta sentença, independentemente de nova intimação, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação e prosseguimento dos atos executórios (art. 883 da CLT). Custas, pela Ré, nos valores indicados na planilha anexa. Intimem-se.``

Notificação Nº: 16482/2010
Processo Nº: RTSum 0002268-40.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas de que audiência, anteriormente marcada dia 21/10/2010, foi redesignada para 25/10/2010, às 17h.

Notificação Nº: 16523/2010
Processo Nº: RTOrd 0002472-84.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IL CLEMENTINO MARQUES FILHO
RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Fica intimada de que o processo 2009018665006, que tramitava junto à 2ª Vara Cível, Registros Públicos e Fazendas Públicas da Comarca de Rio Verde, foi distribuído para a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, autuado sob o nº 0002472-84.2010.5.18.0102.
Fica Vossa Senhoria intimada, ainda, para tomar ciência acerca da Decisão, por meio de seu dispositivo, cujo teor é seguinte ´´ Pelo exposto, suscito o conflito de competência (artigo 115, II, do CPC) e determino a remessa do feito ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, tribunal competente para processar e julgar originariamente o presente conflito, conforme disposto no art. 105, I, d, da Constituição da República. Retire-se o feito da pauta do dia 17/11/2010 às 13h10. Intimem-se sobre este despacho.´´

Notificação Nº: 16469/2010
Processo Nº: ConPag 0002477-09.2010.5.18.0102 2ª VT
CONSIGNANTE..: MANUELLE BARBETA DA ROSA GOMES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
CONSIGNADO(A): CICILIA BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO:
À CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência UNA, anteriormente designada para o dia 09/11/2010, foi antecipada para o dia 03/11/2010 às 13h15min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16510/2010
Processo Nº: RTOrd 0002486-68.2010.5.18.0102 2ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLE RODRIGUES BESSA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMANTE: Tomar ciência de que, por medida de adequação à pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 10/11/2010, passa-se para o dia 09/11/2010 às 13:05hs, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 18062/2010
Processo Nº: RTOrd 0154500-62.2008.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ORMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 18/11/2010, às 10:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18031/2010
Processo Nº: RTOrd 0073400-51.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS TANCREDI
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se quanto à proposta de acordo e parcelamento apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 18129/2010
Processo Nº: RTOrd 0155000-94.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SANIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:Ante o exposto, nos exatos termos da fundamentação supra,CONHEÇO dos embargos declaratórios para, no mérito, REJEITÁ-LOS e condenar a embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atribuído à condenação, na forma art. 538, parágrafo único, do CPC.Intimem-se as partes.Nada mais.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br - Consulta Processual.

Notificação Nº: 18066/2010
Processo Nº: RTOrd 0183200-14.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GETÚLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 18/11/2010, às 11:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18068/2010
Processo Nº: RTOrd 0183200-14.2009.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GETÚLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: VITOR DE ALMEIDA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 18/11/2010, às 11:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18081/2010
Processo Nº: RTOrd 0000115-88.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VIRLEY LEMES DA ABADIA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ante a promoção do calculista, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar aos autos os boletins de frequência, conforme ali solicitados, frisando-lhe que, em caso de inércia, será utilizada, para elaboração dos cálculos, a remuneração indicada na inicial.

Notificação Nº: 18187/2010
Processo Nº: RTOrd 0000472-68.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSTHA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Vara do Trabalho para receber CTPS que se encontra guardada na Secretaria desta Vara do Trabalho.
(Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007).

Notificação Nº: 18295/2010
Processo Nº: RTOrd 0000965-45.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSSELINO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): LEITBOM S/A (LATICINIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA)
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
Libere-se ao perito o saldo da guia de depósito (fl. 258) a título de antecipação dos honorários periciais.
Para audiência de instrução, incluo o feito na pauta do dia 10/11/2010, às 11:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas, para intimá-las.
Intimem-se as partes diretamente e seus procuradores através do Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 18294/2010
Processo Nº: RTSum 0001667-88.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO CINTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): “COC” CENTRO EDUCACIONAL B-612 LTDA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria intimada para nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 18171/2010
Processo Nº: RTOrd 0001668-73.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: AGILDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA E OUTRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MOIPORÁ - GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 08:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18174/2010
Processo Nº: RTOrd 0001669-58.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIS REJANE DIAS
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MOIPORÁ - GO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 03/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18065/2010
Processo Nº: RTOrd 0001740-60.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 16:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18263/2010
Processo Nº: RTOrd 0002071-42.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 24/11/2010, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18101/2010
Processo Nº: RTOrd 0002103-47.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: AGUINALDO MAGNO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): A PONTUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 14:40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18082/2010
Processo Nº: RTOrd 0002104-32.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA ROBERTO CARDOSO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18069/2010
Processo Nº: RTOrd 0002105-17.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO LAERTE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18093/2010
Processo Nº: RTOrd 0002105-17.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO LAERTE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): QUALITY GYN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18044/2010
Processo Nº: RTOrd 0002339-96.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO AVÍCOLA DOMINGOS E MARTINAZO LTDA (FRANGO PLANURA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 18/11/2010, às 09:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18047/2010
Processo Nº: RTOrd 0002340-81.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOLFO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 18/11/2010, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18300/2010
Processo Nº: RTOrd 0002374-56.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: NIUSLEY DOS SANTOS CUNHA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam intimadas as partes para tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17-11-2010, às 16h, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18242/2010
Processo Nº: RTOrd 0002430-89.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 08/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18196/2010
Processo Nº: RTOrd 0002438-66.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18208/2010
Processo Nº: RTOrd 0002438-66.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 15:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18199/2010
Processo Nº: RTOrd 0002439-51.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 15:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18214/2010
Processo Nº: RTOrd 0002441-21.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS TOLEDO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO GABRIEL CARNEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 16:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18306/2010
Processo Nº: RTOrd 0002461-12.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: TARCÍSIO BONFIM RIBEIRO
RECLAMADO(A): DENUSA - DESTILARIA NOVA UNIAO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 10/11/2010 10:00, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18059/2010
Processo Nº: RTSum 0002609-23.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAULINO JOAQUIM DE NOVAES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): MARINHO PEREIRA BRAGA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 10/11/2010, às 14:40 horas, mantidas as cominações anteriores.

Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18298/2010
Processo Nº: RTOrd 0002696-76.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENNY MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 11/11/2010 14:20, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18304/2010
Processo Nº: RTOrd 0002713-15.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OLÍCIO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO....: LUIS EDUARDO RAMOS JUBE
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: GUSTAVO GALHARDO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 19/11/2010 11:00, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18236/2010
Processo Nº: RTOrd 0002923-66.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ARCELINO DE SOUZA ESPÓLIO DE (NA PESSOA DE SUZANA APARECIDA DA SILVA)
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): CERÂMICA CARVALHO LTDA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 08/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18239/2010
Processo Nº: RTSum 0002927-06.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMAIL CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 08/11/2010 foi alterada para o dia 10/11/2010, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18237/2010
Processo Nº: RTSum 0002927-06.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ESMAIL CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 08/11/2010 foi alterada para o dia 10/11/2010, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18223/2010
Processo Nº: RTSum 0002940-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18224/2010
Processo Nº: RTSum 0002940-05.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18227/2010
Processo Nº: RTOrd 0002942-72.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINILDO MARIANO LEITE
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18230/2010
Processo Nº: RTOrd 0002943-57.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVANIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 11:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18233/2010
Processo Nº: RTSum 0002944-42.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY BORGES DA CRUZ
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18177/2010
Processo Nº: RTSum 0002978-17.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
O autor desiste da reclamatória, com expressa concordância do reclamado conforme requerimento termo de fl. 29. Homologa-se a desistência para que surta seus legais e jurídicos efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII/CPC, extingue-se o processo sem resolução do mérito. Custas pelo autor no importe de R$ 182,50, calculadas sobre o valor da causa R$ 9.129,12, das quais fica isento. Intimem-se. Decorrido o prazo recursal arquivem-se, com observância das cautelas de estilo.

Notificação Nº: 18211/2010
Processo Nº: RTSum 0002986-91.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FIRMO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18217/2010
Processo Nº: RTSum 0002988-61.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSILDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 09:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18220/2010
Processo Nº: RTSum 0002989-46.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18107/2010
Processo Nº: RTOrd 0002994-68.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18110/2010
Processo Nº: RTOrd 0002995-53.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:05 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18113/2010
Processo Nº: RTOrd 0002996-38.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DELIVALDO PEREIRA SANTA ROSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18117/2010
Processo Nº: RTOrd 0002997-23.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ALMECIDES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:15 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18120/2010
Processo Nº: RTOrd 0002998-08.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANANIAS DA PAZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18123/2010
Processo Nº: RTOrd 0002999-90.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:25 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18130/2010
Processo Nº: RTOrd 0003000-75.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:35 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18126/2010
Processo Nº: RTOrd 0003002-45.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSENILDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:30 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18133/2010
Processo Nº: RTOrd 0003003-30.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL MIGUEL FRANCELINO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia * foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18136/2010
Processo Nº: RTOrd 0003004-15.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILTON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:45 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18139/2010
Processo Nº: RTOrd 0003005-97.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO OMAR DA SILVA FARIAS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:50 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18142/2010
Processo Nº: RTOrd 0003006-82.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 09:55 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18145/2010
Processo Nº: RTOrd 0003007-67.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18148/2010
Processo Nº: RTOrd 0003008-52.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:05 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18151/2010
Processo Nº: RTOrd 0003009-37.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIOSNETO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:10 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18154/2010
Processo Nº: RTOrd 0003010-22.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL SANTA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:15 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18157/2010
Processo Nº: RTOrd 0003011-07.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALEX MARUQES SOARES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18160/2010
Processo Nº: RTOrd 0003013-74.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18162/2010
Processo Nº: RTOrd 0003014-59.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIO BORGES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:35 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18164/2010
Processo Nº: RTOrd 0003015-44.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENAILDO DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18104/2010
Processo Nº: RTSum 0003027-58.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18309/2010
Processo Nº: RTSum 0003070-92.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 10/11/2010 08:20, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18313/2010
Processo Nº: RTSum 0003071-77.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIELTON LIMA BARBOSA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 10/11/2010 08:40, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18318/2010
Processo Nº: RTSum 0003081-24.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 10/11/2010 09:20, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18321/2010
Processo Nº: RTSum 0003082-09.2010.5.18.0181 1ª VT

RECLAMANTE..: FÁBIO MARQUES DE GOES
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes notificadas de que a audiência anteriormente designada, foi para o dia 10/11/2010 09:40, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18037/2010
Processo Nº: RTOrd 0003083-91.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE ALVES DE MORAES
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): AMARILDO ALBINO MENDES (LOJAS MARANATA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 18/11/2010, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18166/2010
Processo Nº: RTOrd 0003088-16.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 22/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 10:45 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18033/2010
Processo Nº: RTOrd 0003089-98.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JAILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): CENTRO DE USINAGEM MODELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 18/11/2010, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18041/2010
Processo Nº: RTSum 0003099-45.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS LEMOS LEAL
RECLAMADO(A): MULTI MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 10/11/2010, às 10:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18190/2010
Processo Nº: RTSum 0003105-52.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MAURICIO LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS LEMOS LEAL
RECLAMADO(A): MULTI MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18203/2010
Processo Nº: RTSum 0003105-52.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MAURICIO LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS LEMOS LEAL
RECLAMADO(A): MULTI MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 11/11/2010, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18193/2010
Processo Nº: RTOrd 0003137-57.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18206/2010
Processo Nº: RTOrd 0003137-57.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 28/10/2010 foi alterada para o dia 22/11/2010, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18186/2010
Processo Nº: RTOrd 0003138-42.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSSO RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 25/10/2010 foi alterada para o dia 26/10/2010, às 08:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18179/2010
Processo Nº: RTOrd 0003143-64.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 25/10/2010 foi alterada para o dia 26/10/2010, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18050/2010
Processo Nº: RTSum 0003162-70.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 21/10/2010 foi alterada para o dia 10/11/2010, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18293/2010
Processo Nº: RTOrd 0003166-10.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18290/2010
Processo Nº: RTOrd 0003178-24.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOSE DOS ANJOS
ADVOGADO....: FREDERICO BRESSANI ALVES BARRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:55 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18287/2010
Processo Nº: RTOrd 0003179-09.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR CARLOS MORAIS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:50 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18284/2010
Processo Nº: RTOrd 0003180-91.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON MOTA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:45 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18266/2010
Processo Nº: RTOrd 0003181-76.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18272/2010
Processo Nº: RTOrd 0003182-61.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA CRISTINA JACINTA CAMARGO
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): BERTIN S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18276/2010
Processo Nº: RTOrd 0003183-46.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDINÉIA MARIA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): BERTIN S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 14:15 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18269/2010
Processo Nº: RTOrd 0003185-16.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: ELITA PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): MINERVA S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 14:05 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18260/2010
Processo Nº: RTOrd 0003187-83.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM WENDER DE SOUZA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: JANETE CRISTIANE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18251/2010
Processo Nº: RTOrd 0003188-68.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): WIRES ORCIRO DE MIRANDA EVÂNGELISTA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 11:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18247/2010
Processo Nº: RTOrd 0003189-53.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSVATH TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18325/2010
Processo Nº: RTOrd 0003189-53.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSVATH TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18326/2010
Processo Nº: RTOrd 0003189-53.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSVATH TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18327/2010
Processo Nº: RTOrd 0003189-53.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSVATH TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 23/11/2010, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18254/2010
Processo Nº: RTOrd 0003201-67.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 24/11/2010, às 08:20 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

Notificação Nº: 18257/2010
Processo Nº: RTOrd 0003202-52.2010.5.18.0181 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência designada para o dia 12/11/2010 foi alterada para o dia 24/11/2010, às 08:40 horas, mantidas as cominações anteriores.
Incumbe ao(à) advogado(a) do(a) Reclamante informar a seu cliente bem como trazê-lo para audiência.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6350/2010
Processo Nº: RT 0052000-28.2003.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA
RECLAMADO(A): COCAL CENTRO OESTE CARBONIZA ANDRADE LTDA /REP. POR NILTON ANDRADE
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Analisando os autos, verifico que a executada apresentou reiteradas vezes o mesmo requerimento inserto na petição de fls. 709, tendo sido indeferido em todas as oportunidades em que foi apreciado. Observo também que as decisões aludidas acima tem se amparado na sentença de fls. 357/368, cujas verbas condenatórias não devem ser confundidas com o benefício previdenciário concedido conforme informações prestadas no ofício de fls. 684. Tal entendimento fundamenta-se inclusive na CF/88, em seu art. 5, inciso V, em que é assegurado o direito à indenização por dano material e moral, cuja natureza é distinta do benefício previdenciário.
Ressalte-se que, às fls. 368, a sentença condenou a executada a pagar uma remuneração mensal ao exequente até que este alcança-se reabilitação, o que foi oficialmente reconhecido que não irá ocorrer, uma vez que está aposentado por invalidez definitivamente.
Dessa forma, indefiro o requerimento de fls. 709, sendo que persiste a obrigação da executada de pagar ao exequente uma remuneração mensal.
Remetam-se os autos à contadoria para atualizar e adequar a conta, devendo levar em consideração os valores já depositados nos autos.
Após, conclusos.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6349/2010
Processo Nº: RTOrd 0058100-86.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: DHALLILA VALADARES DIAS (REP. POR SUA GENITORA BEATRIZ VALADARES)
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): PAPEL E ART'S PAPELARIA LTDA-ME (REP. POR WILSON DOS SANTOS TÓQUIO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: APRESENTAR DIRETRIZES CONCLUSIVAS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 6351/2010
Processo Nº: RTSum 0072100-91.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE MATINHA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando o quanto requerido em petição de fls. 318.
Designa-se audiência de tentativa de conciliação para o dia 09/11/2010, às 16hs20min, devendo as partes estarem presentes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6352/2010
Processo Nº: RTOrd 0109300-35.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CERQUEIRA FILHO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS DEPÓSITOS RECURSAIS FORAM CONVOLADOS EM PENHORA, PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6353/2010
Processo Nº: RTSum 0114400-68.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): VICTORIA HOTEL E LOCADORA LTDA.
ADVOGADO....: OLIVEIRA ALVES BORGES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Defere-se o requerimento de fls. 47 para adequação dos cálculos, conforme já realizados às fls. 53/54.
Homologo os cálculos das contribuições previdenciárias e custas apresentadas pela Contadoria, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$114,39, atualizado até 30/10/2010, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da Lei.
Intime-se.
Deixa-se de intimar a PGF, nos termos da Portaria MF 176/2010.
Considerando que o valor calculado da execução é inferior a R$ 120,00 (cento e vinte reais) e que a Portaria nº 1.293/2005 determina a não execução de valores iguais ou inferiores a este, arquivem-se os autos com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 6354/2010
Processo Nº: RTSum 0114400-68.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): VICTORIA HOTEL E LOCADORA LTDA.
ADVOGADO....: OLIVEIRA ALVES BORGES
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: Tomarem ciência de que os autos supra serão remetidos ao arquivo definitivo, para, caso queiram proceder ao desentranhamento dos documentos juntados, salvo procuração, declaração de pobreza, documentos de identificação pessoal e atos constitutivos da empresa.
ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS COMPROVANTE DE ENTREGA DO CD E TRCT A SER RETIRADO PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 6355/2010
Processo Nº: RTOrd 0130400-46.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS WILLYAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTA FÉ DO SUL - ME + 001
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que as duas reclamadas foram condenadas na sentença de fls. 47/57, bem como que as contribuições previdenciárias ora executadas não superam as fixadas na sentença líquida, indefere-se o requerimento de fls. 229, devendo prosseguir a execução conforme despacho de fls. 225.
Intime-se.

Notificação Nº: 6356/2010
Processo Nº: RTOrd 0130400-46.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS WILLYAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO + 001
ADVOGADO....: EDNA MARIA LEMES
NOTIFICAÇÃO:

À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que as duas reclamadas foram condenadas na sentença de fls. 47/57, bem como que as contribuições previdenciárias ora executadas não superam as fixadas na sentença líquida, indefere-se o requerimento de fls. 229, devendo prosseguir a execução conforme despacho de fls. 225.
Intime-se.

Notificação Nº: 6337/2010
Processo Nº: RTOrd 0146300-69.2009.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO MARCOS DA LUZ SILVA
ADVOGADO....: VANDERLEY FRANCISCO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirada de Guia de Levantamento (Alvará) que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6357/2010
Processo Nº: RTOrd 0000511-05.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NED DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANO GONÇALVES NOVAES
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO URUPRÓTESE + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Intimem-se as partes para que tenham ciência da manifestação do perito, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
Designa-se audiência de encerramento para o dia 18/11/2010, às 11hs50min, facultado o comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6358/2010
Processo Nº: RTOrd 0000511-05.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NED DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANO GONÇALVES NOVAES
RECLAMADO(A): KENNEDY RIBEIRO SOARES + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Intimem-se as partes para que tenham ciência da manifestação do perito, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
Designa-se audiência de encerramento para o dia 18/11/2010, às 11hs50min, facultado o comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6359/2010
Processo Nº: RTOrd 0000511-05.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NED DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANO GONÇALVES NOVAES
RECLAMADO(A): NEUSA EMITIKO TAKAHASHI + 002
ADVOGADO....: JOAQUIM CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Intimem-se as partes para que tenham ciência da manifestação do perito, no prazo comum de 05 (cinco) dias.
Designa-se audiência de encerramento para o dia 18/11/2010, às 11hs50min, facultado o comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6360/2010
Processo Nº: RTOrd 0000664-38.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULÍRIO NASCIMENTO DE LIMA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
RECLAMADO(A): REFRAMAX ENGENHARIA S/A + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Considerando que o processo já foi arquivado, conforme certidão de fls. 165/166, indefere-se o requerimento de fls. 169/170.
Intime-se.
Volvam os autos ao arquivo, facultando-se o desentranhamento de documentos juntados pelo reclamante, com exceção dos relativos à representação e à declaração de pobreza eventualmente existe.

Notificação Nº: 6361/2010
Processo Nº: RTSum 0000810-79.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOICO ALVES DE BRITO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONCILIAÇÃO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6340/2010
Processo Nº: RTOrd 0000832-40.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLY GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO....: HILDA APARECIDA SOARES PÔRTO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 199/201, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$53,72, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6341/2010
Processo Nº: ACum 0000840-17.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS-SECOM (POR JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELISABET APARECIDA BORGES VIEIRA - SACOLÃO JB
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 97/107, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$1.370,91, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6347/2010
Processo Nº: RTSum 0000925-03.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CESAR DA FONSECA LEÃO
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMIDE LIMA
RECLAMADO(A): SEGUNDO BRAOIOS MARTINEZE OUTROS
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 28/29, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$253,64, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6342/2010
Processo Nº: RTSum 0001046-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE JESUS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): USINA URUAÇU ALCOOL E AÇUCAR LTDA + 002
ADVOGADO....: JONAS AUGUSTO ZAMBONI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 30/34, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$14.632,92, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6343/2010
Processo Nº: RTSum 0001046-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE JESUS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): CESAR LUIZ RODRIGUES DE FREITAS + 002
ADVOGADO....: JONAS AUGUSTO ZAMBONI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 30/34, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$14.632,92, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6344/2010
Processo Nº: RTSum 0001046-31.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE JESUS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A XAVIER DE MENESES E OUTROS + 002
ADVOGADO....: JONAS AUGUSTO ZAMBONI
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 30/34, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$14.632,92, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6345/2010
Processo Nº: RTOrd 0001165-89.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SILON DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): GUIMARÃES E XAVIER LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 54/56, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$147,52, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6346/2010
Processo Nº: RTOrd 0001165-89.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: SILON DE JESUS BARBOSA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): CANAÃ CONSTRUÇÕES LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS PIRES
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 54/56, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO NO IMPORTE DE R$147,52, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO ART 475-J DO CPC.

Notificação Nº: 6339/2010
Processo Nº: RTSum 0001379-80.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: HERONES VIEIRA COSTA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): EMPRESA IRACI DONIZETE DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
À RECLAMADA:
Comprovar, no prazo legal, os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre o acordo homologado às fls.48/49.

Notificação Nº: 6364/2010
Processo Nº: RTSum 0001379-80.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: HERONES VIEIRA COSTA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): IRACI DONIZETE DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:
Comprovar, no prazo legal, os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre o acordo homologado às fls.48/49.

Notificação Nº: 6365/2010
Processo Nº: RTSum 0001379-80.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: HERONES VIEIRA COSTA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): DAIVEDY LELIS MARTUCHELLI + 002
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS RECLAMADAS:
Comprovar, no prazo legal, os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre o acordo homologado às fls.48/49.

Notificação Nº: 6363/2010
Processo Nº: RTOrd 0001411-85.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PONTES DE BRITO
ADVOGADO....: VIVIANE DIVINA FERREIRA
RECLAMADO(A): HR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Inclua-se no feito em pauta do dia 18/11/2010, às 11h10min.
Intime(m)-se o(s) reclamante(s) e sua procuradora.
Para a notificação do(a) reclamado(a), diante da informação do A.R. juntado às fls. 32, expeça-se Carta Precatória Notificatória.

Notificação Nº: 6368/2010
Processo Nº: RTOrd 0001564-21.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI JACINTO SOUZA
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): LEITBOM S/A
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES:
Tomar ciência da publicação da decisão de fls.98/101, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
'(...)Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por UESLEI JACINTO SOUZA em desfavor de LEITBOM S/A, decido: Primeiro, julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, o seguinte: a) as diferenças salariais decorrentes da equiparação salarial a partir de 03/10/2008 até a data da despedida e reflexos em aviso prévio indenizado, 13º's salários, férias + 1/3, FGTS + 40% e em indenização pela diferença de seguro desemprego; b) horas in itinere, em média 40min/dia trabalhado, já computadas a ida e volta do trabalho, durante todo período contratual, com aplicação do adicional de horas extras de 50% (cf. inciso V da Súmula 90/TST) e reflexos em aviso prévio, dsr´s, 13º salário, férias + 1/3 e no FGTS + 40%; c) adicional noturno (20%), a ser calculado sobre a base mensal de R$754,07 (salário devido por equiparação), tão-somente quanto ao período de 16/09/2008 a 18/05/2010, na forma da fundamentação supra;
Segundo, deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás(SRTE-GO), a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no Estado de Goiás, dando-lhes ciência de que foram detectadas irregularidades por inadimplemento de prestações laborais e que a sentença,acórdão(s) e certidão de trânsito em julgado encontram-se publicados e poderão ser obtidos no sítio do Eg. TRT da 18ªRegião (www.trt18.jus.br). Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), no importe de R$400,00, calculadas sobre R$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, a serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Sentença publicada. Registre-se. Intimem-se. (...)'.
(O TEXTO INTEGRAL DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRIBUNAL: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6367/2010
Processo Nº: RTOrd 0001610-10.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIDNEI APARECIDO PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR:
Tomar ciência da publicação da decisão de fls.42/44, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
'(...)Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por WESLEY DA SILVA OLIVEIRA em face de UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA., na forma da fundamentação supra , a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo improcedentes os pedidos.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$490,75, calculadas sobre R$24.537,53, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento. Sentença publicada.
Registre-se. Intimem-se. Nada mais.(...)'.
(O TEXTO INTEGRAL DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRIBUNAL: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6336/2010
Processo Nº: RTSum 0002234-59.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: VANDERLEY FRANCISCO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TERRA PLANAGEM CANADÁ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO AUTOR:
Tomar ciência da publicação da decisão de fls.15/16, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
'(...)Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CARLOS GOMES DE ARAÚJO em desfavor de TERRA PLANAGEM CANADÁ, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 84,64, calculadas sobre o valor dado à causa, R$ 4.232,26, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção dos relativos à representação e à condição financeira do reclamante. Arquivem-se.(...)'
(O TEXTO INTEGRAL DA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRIBUNAL: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6362/2010
Processo Nº: RTOrd 0002285-70.2010.5.18.0201 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): MAGMA MINERALIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:

Vistos etc.
O reclamante formula pedido de antecipação de tutela para que se determine que a reclamada pague os danos materiais supostamente sofridos pela autor (despesas hospitalares e outras verbas relacionadas a esta) em decorrência do alegado acidente de trabalho relatado na inicial.
Objetivando melhor deliberar acerca de tal requerimento, deve-se aguardar a apresentação da contestação pela ré.
Intime-se.
Feito, aguarde-se a audiência designada.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6887/2010
PROCESSO Nº RTOrd 0177300-87.2009.5.18.0201
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: RAFAEL SENA PINHEIRO
EXECUTADO: LINK TEL TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ: 00.105.622/0001-84
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, LINK TEL TELECOMUNICAÇOES LTDA, CNPJ:00.105.622/0001-84, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$502,06(quinhentos e dois reais e seis centavos), atualizado até 30/07/2010.
E para que chegue ao conhecimento do executado, LINK TEL TELECOMUNICAÇOES LTDA, CNPJ:00.105.622/0001-84, é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi.
ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM
Assistente.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6865/2010
PROCESSO Nº RTSum 0000814-19.2010.5.18.0201
RECLAMANTE: MARIA DA ABADIA GOMES DOS ANJOS
RECLAMADO: LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, CNPJ: 01.054.167/0001-06
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 27/29, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, conforme dispositivo abaixo se transcreve: '(...)Ante o exposto e nos termos da fundamentação, julgo procedente em parte os pedidos formulados por MARIA DA ABADIA GOMES DOS SANTOS em face de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas/multas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Deverá a Secretaria anotar a CTPS e expedir alvará e certidão narrativa, nos termos da fundamentação. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim. Intime-se.(...)'. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.
E para que chegue ao conhecimento de LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA é mandado publicar o presente Edital,que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM, Assistente, digitei o presente e eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi.
ANA CRISTINA SANTOS BANGOIM
Assitente

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6196/2010
PROCESSO Nº CartPrec 0000897-35.2010.5.18.0201
AUTOS DE Nº: CartPrec 0000897-35.2010.5.18.0201
EXEQÜENTE: JOSÉ ALUÍZIO DA COSTA CORRÊA
EXECUTADO: GÁVEA - EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (OTÁVIO ALVES NETO)
1ª Praça: 09/12/2010, às 13h
Leilão: 16/12/2010, às 13h
Localização do Bem(ns):Fazenda Invernada, Mara Rosa/GO.
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito Rua Izabel Fernandes de Carvalho, esq. c/ Avenida Tocantins, Quadra 26, Lote 108, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo(s) relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 15.000,00(quinze mil reais) o alqueire, conforme Auto de Penhora de fl.8.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 4(quatro) alqueires de terra, em cultura e campos, da área maior da Fazenda Invernada, sem benfeitorias, registrada sob nº25/240, às fls.289, no livro nº2-S, do Registro Geral de Imóveis de Mara Rosa/GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/12/2010, a partir das 13h00min, a ser realizado nesta Vara do Trabalho de forma presencial e por meio da rede mundial de computadores(internet), pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, Leiloeiro Oficial deste Juízo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos quatorze de setembro de dois mil e dez.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 7716/2010
Processo Nº: RT 0076300-60.2005.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDO DE JESUS ROCHA + 012
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 006
ADVOGADO....: MICHELE FIORE
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 3138, a seguir transcrito: "Vistos etc. Registre-se, inicialmente, que, embora haja objeção por parte do procurador do reclamante quanto ao teor da petição de acordo, verifico não haver qualquer vício que consubstancie nulidade da avença. Além do mais, foi juntado nos autos recibo assinado pelo reclamante(fl.3137), no qual dá quitação ao débito exequendo. Assim sendo, homologo o acordo constante na petição de fls.3124/3125, em relação ao crédito trabalhista do exequente RIVALDO DE JESUS ROCHA, devendo a execução prosseguir em relação aos outros credores, bem como aos débitos previdenciários e fiscais. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'CUSTAS PROCESSUAIS. EXECUÇÃO. TRANSAÇÃO. EXIGIBILIDADE. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). No tocante à parcela referente à contribuição previdenciária, o valor correspondente incidirá sobre o do acordo homologado, respeitada a proporcionalidade entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória e as parcelas objeto do acordo. Nesse sentido é o teor da OJ 376 da SDI-1 do TST, in verbis: '376. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR HOMOLOGADO. É devida a contribuição previdenciária sobre o valor do acordo celebrado e homologado após o trânsito em julgado de decisão judicial, respeitada a proporcionalidade de valores entre as parcelas de natureza salarial e indenizatória deferidas na decisão condenatória e as parcelas objeto do acordo'. Desse modo, remetam-se os autos à contadoria para adequação da conta, excluindo-se o crédito trabalhista do exequente RIVALDO DE JESUS ROCHA. Ainda, tendo em vista a reunião nestes das contas dos autos 00764-2005-241-18-00-1, 00777-2005-241-18-000, 00807-2005-241-18-00-9 e 00857-2005-241-00-6, a execução deverá prosseguir seu curso normal. Desse modo, para fins de registro da penhora de fl.3118, nomeio depositário o Sr. Luiz Gonzaga Nobre Cavalcante, sócio da reclamada, intimando-o. Por fim, oficie-se o CRI de Águas Lindas de Goiás-GO solicitando o registro da penhora nos assentamentos dos bens constantes do auto de fl.3118. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7708/2010
Processo Nº: RT 0067200-76.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO JUSTINO
ADVOGADO....: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLASTICAS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) A PARTE RECLAMANTE para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, uma vez que o(s) bem(ens) levado(s) à Leilão não atraiu(ram) licitante. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 7698/2010
Processo Nº: RTOrd 0114700-41.2008.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO R. FIGUEIREDO E OUTRO
RECLAMADO(A): F. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - SUPERMERCADO APARECIDA (SUCESSORA DE NG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.- MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA) + 006
ADVOGADO....: ANTONIO PESSOA SANTANA
NOTIFICAÇÃO:
Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 163, a seguir transcrito: "Vistos etc. Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro(0001428-98.2010.5.18.0241-fl.162) em relação ao bem objeto da penhora, suspende-se o curso da execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052). Dê-se ciência às partes."

Notificação Nº: 7712/2010
Processo Nº: RTOrd 0112200-65.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENI VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CICLO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) intimado(a/s) a parte Reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o(s) documento(s) - CTPS - que se encontra(m) na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 7704/2010
Processo Nº: RTSum 0115200-73.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI LOPES DE SOUSA
ADVOGADO....: MARCIO JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): PEREIRA MODA INFANTO E JUVENIL LTDA. NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL SRª RENATA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
PARA CIÊNCIA DO(A) EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimado (a) para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber o seu crédito, via Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7696/2010
Processo Nº: RTOrd 0161700-03.2009.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: GEORGE ANTONIO HONORIO DE ASSIS
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica o reclamado intimado de que o bloqueio de valores via BacenJud, noticiado às fls. 62/63 (R$ 499,17), o qual garante parcialmente a execução, foi convertido em penhora. O valor será utilizado para quitação da execução. Prazo e fins legais. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 7713/2010
Processo Nº: RTSum 0000259-76.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE SOUSA COIMBRA
ADVOGADO....: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELE DE CASTRO ALVES
NOTIFICAÇÃO:
Fica o Advogado da Reclamada intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir todas as obrigações de fazer constantes do título judicial executivo. Caso não seja cumprido, o(a) Reclamado(a) sofrerá as penalidades já previstas nos autos e será adotado o procedimento do art. 39, § 2º, da CLT. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 7715/2010
Processo Nº: RTSum 0000870-29.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) AS PARTES intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
'III - DISPOSITIVO Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado por CARLOS JOSÉ LOPES DA SILVA em face de GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. Custas pelo reclamante que importam em R$313,65, calculadas sobre o valor dado à causa de R$15.682,62, isento na forma da lei. Os honorários periciais são arbitrados em R$500,00 para o perito que elaborou o laudo pericial de fls. 149/159, sendo que em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita ao autor deverão ser suportados pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da expedição de requisição de pagamento de honorários, nos termos do art. 259 do Provimento Geral Consolidado. Intimem-se.
Nada mais. Valparaíso De Goiás, 19 de outubro de 2010, terça-feira.
FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho'
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

Notificação Nº: 7714/2010
Processo Nº: RTSum 0001453-14.2010.5.18.0241 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NERI
ADVOGADO....: ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO LOPES LIMA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
Fica(m) O RECLAMANTE intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
'III - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por FRANCISCO NERI em face de CARLOS AUGUSTO LOPES LIMA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 238,82, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 11.941,17), de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50. Retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e declaração de hipossuficiência, os quais somente serão desentranhados mediante a substituição por cópia. Intime-se o(a) Autor(a). Com o trânsito em julgado arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo.
Valparaíso de Goiás, 19 de outubro de 2010, terçafeira. FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho'
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8386/2010
PROCESSO: RTOrd 0114700-41.2008.5.18.0241
RECLAMANTE: CLEBER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILMAR JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA, CPF: 783.993.191-04, GILMAR LUCIANO DE ALMEIDA, CPF: 591.916.431-04
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/10/2010
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 22/10/2010
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NILMAR JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA e GILMAR LUCIANO DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 163, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos etc. Tendo-se em vista que foram interpostos Embargos de Terceiro (0001428-98.2010.5.18.0241-fl.162) em relação ao bem objeto da penhora, suspende-se o curso da execução até o trânsito em julgado da sentença que for proferida nos autos dos aludidos embargos (CPC, art. 1.052)."
E para que chegue ao conhecimento de NILMAR JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA e GILMAR LUCIANO DE ALMEIDA, é mandado publicar o presente Edital, que é afixado no quadro de avisos desta Vara, na data de sua assinatura.
Eu, THIAGO ALVES BITTENCOURT, Técnico Judiciário, digitei o presente.
THIAGO ALVES BITTENCOURT
Técnico Judiciário

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 4816/2010
Processo Nº: RT 00931-2005-006-18-00-0 DSAE 328/2009-9 EXE
RECLAMANTE..: THIAGO MENDONÇA DE PAIVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOIÂNIA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO: deverá, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o pagamento das demais parcelas do acordo formulado às fls. 329, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4796/2010
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 DSAE 349/2009-4 EXE
RECLAMANTE..: VALDENI NERES SENA + 026
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica o executado ciente da planilha de cálculo de fls. 5214, para, querendo, apresentar impugnação.

Notificação Nº: 4796/2010
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 DSAE 349/2009-4 EXE
RECLAMANTE..: VALDENI NERES SENA + 026
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica o executado ciente da planilha de cálculo de fls. 5214, para, querendo, apresentar impugnação.

Notificação Nº: 4792/2010
Processo Nº: RTOrd 01144-2008-201-18-00-3 DSAE 738/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: AURELIANO MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: Nos termos do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa 32/2007 do C. TST, deverá o exequente, no prazo de dez dias, informar se tem interesse em renunciar ao crédito do valor que excede a R$3.416,54, de modo a afastar a necessidade da expedição de precatório.
Considerando o disposto no artigo 5º, III, da Resolução 115 do CNJ, deverá o exequente, no mesmo prazo, informar o número do CPF ou CNPJ de seu advogado.

Notificação Nº: 4812/2010
Processo Nº: RT 00134-2001-003-18-00-0 DSAE 824/2009-2 EXE
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO DE ESTRADAS E PAVIMENTACAO NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARAES
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: deverão tomarem ciência da decisão de fls. 25.885/25.896, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:
III- DISPOSITIVO
Isso posto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS nos autos da RT-0013400-18.2001.5.18.0003 DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA em que figura como reclamante o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS.
OBSERVAÇÃO: o inteiro teor desta decisão encontra-se no site: www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4791/2010
Processo Nº: RT 00575-1993-201-18-00-5 DSAE 1215/2009-0 PREC
RECLAMANTE..: HELENA OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE URUACU-GO
ADVOGADO....: ILIOMAR FRANCISCO CAMPOS
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: deverão tomar ciência do despacho de fls. 67, cujo teor é o seguinte:
De acordo com informação verbal obtida junto ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Município de Uruaçu aderiu ao regime especial para pagamento de precatórios instituído pela Emenda Constitucional 62/2009.
Assim, reputo prejudicado o convênio de cooperação mútua celebrado entre este Eg. Tribunal e o Município de Uruaçu para pagamento de precatórios.
Aguarde-se o pagamento deste precatório na forma do regime especial.

Notificação Nº: 4787/2010
Processo Nº: RT 01897-2003-011-18-00-5 DSAE 1411/2009-5 EXE
RECLAMANTE..: MARGARA MORAES
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA (SUCESSORA DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PUBLICAS EMOP) + 001
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
ÀS PARTES: deverão tomar ciência do despacho de fls. 375, cujo teor é o seguinte:
Considerando o teor da certidão de fls. 373, deixo de homologar a arrematação de fls. 371, ficando o arrematante dispensado de depositar o valor referido.

Notificação Nº: 4810/2010
Processo Nº: RT 00277-1997-002-18-00-9 DSAE 1953/2009-8 EXE
RECLAMANTE..: MARCINO PEREIRA BOTELHO
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá, no prazo legal, apresentar, querendo, contraminuta ao agravo de petição interposto pelo executado às fls. 1193/1204 dos autos.

Notificação Nº: 4788/2010
Processo Nº: RT 00212-2007-004-18-00-9 DSAE 1435/2009-7 RPV
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK
NOTIFICAÇÃO:
Fica o executado intimado para que faça constar na Declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido do exequente, no valor de R$668,77 (seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), observados os termos do art. 157, I, CF/88.

Notificação Nº: 4799/2010
Processo Nº: RT 02198-2006-013-18-00-8 DSAE 96/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: LUIZ CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá, no prazo de 5 dias, manifestar nos autos se a obrigação de fazer foi ou não integralmente cumprida.

Notificação Nº: 4786/2010
Processo Nº: RT 01875-2007-011-18-00-9 DSAE 128/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: LUIZ SILVESTRE DE MORAIS
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá, no prazo de 5 dias, informar nos autos se a obrigação de fazer foi ou não devidamente cumprida.
Ressalte-se que no silêncio do autor, no prazo acima, a obrigação de fazer será considerada cumprida, com a consequente extinção da obrigação respectiva, na forma do art. 794, I, CPC.

Notificação Nº: 4797/2010
Processo Nº: RT 01545-2005-008-18-00-9 DSAE 283/2010-6 EXF
RECLAMANTE..: ARÍZIO PEDRO SOARES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO:
À executada:
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica a executada intimada da promoção da Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 644, devendo, no prazo de dez dias, proceder a juntada dos contracheques do exequente do período de novembro de 2006 a maio de 2008.

Notificação Nº: 4811/2010
Processo Nº: RTOrd 02420-2009-011-18-00-2 DSAE 475/2010-2 EXF
RECLAMANTE..: MARIA HELENA PIRES LUCAS GORDO
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá, no prazo de 5 dias, manifestar nos autos se a obrigação de fazer foi ou não integralmente cumprida.

Notificação Nº: 4813/2010
Processo Nº: RT 00885-2007-003-18-00-2 DSAE 533/2010-8 EXF
RECLAMANTE..: DIVINA LÁZARA DA PIEDADE
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
NOTIFICAÇÃO:
Vista dos cálculos de fls. 818/826 ao executado Crisa por cinco dias.

Notificação Nº: 4785/2010
Processo Nº: AIND 00788-2006-011-18-00-3 DSAE 547/2010-1 EXF
REQUERENTE..: PEDRO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
REQUERIDO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
NOTIFICAÇÃO:
AO EXEQUENTE: deverá, no prazo de 5 dias, querendo, manifestar sobre a conta de liquidação, nos termos do art. 884/CLT, bem como da peça de fls. 580/591 dos autos.

Notificação Nº: 4789/2010
Processo Nº: RT 01568-2005-006-18-00-0 DSAE 571/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE SOUSA DAMASCENO + 001
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: DRª JÚNIA DE PAULA MORAES
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA: deverá comparecer no balcão da Secretaria deste Juízo para retirar a CTPS do exequente, e no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de fazer consistente em conceder as progressões horizontais de março de 2002 e março de 2004, com a respectiva anotação da CTPS.
A obrigação deverá ser cumprida no prazo acima assinalado, sob pena de multa diária, no importe R$60,00 (sessenta reais), a ser revertida em favor do reclamante, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 4790/2010
Processo Nº: RT 01007-2008-004-18-00-1 DSAE 596/2010-4 EXF
RECLAMANTE..: WEULER GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO:
À EXECUTADA:
deverá comparecer no balcão da Secretaria deste Juízo para retirar a CTPS do exequente, e no prazo de 60 (sessenta) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de fazer consistente nas incorporações das progressões horizontais relativas março/2004, março/2006 e março/2008, com anotação na CTPS do obreiro e no histórico funcional, conforme determinada às fls. 230 do Acórdão.
A obrigação deverá ser cumprida no prazo acima assinalado, sob pena de multa diária, no importe R$100,00 (cem reais), a ser revertida em favor do reclamante, nos termos do artigo 461, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 4784/2010
Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 DSAE 621/2010-0 EXF
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO:
AOS EXEQUENTES: vistas, pelo prazo de 10 dias, da retificação dos cálculos de fls. 1.313/1323-verso. Ressalte-se que somente serão conhecidas eventuais impugnações que versarem sobre parcelas não incluídas nos cálculos de liquidação.

ELIUD SANTANA LEITAO:28576

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:28576
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT18, ou=Servidor, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:28576
Dados: 2010.10.21 13:05:52 -02'00'